SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 015/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Convocar a servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, em gozo de férias, para retornar ao trabalho no dia 20 de setembro de 2017, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data a ser definida.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:51C4A20A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Luparco Distrib. de Lubrificantes, Peças e Assessórios Automotivos Ltda.
OBJETO: Fornecimento de filtros e lubrificantes.
VALOR: R$ 20.288,50 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/09/17 a 12/09/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:20B08CA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 67/2017

Súmula: Dispõe Sobre Atualização da Tabela Deto para Aquisição de Peças e Serviços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica atualizada a tabela Deto em 28% (vinte oito por cento), conforme índice INPC.
Parágrafo único: Para verificação da compatibilidade de preços foi realizado cotação de preço de mercado.

Artigo 2º. A referida tabela será utilizada para fins de licitação.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F2F1DFB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, RENAULT MASTER MINIBUS L3H2, COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES; MOTOR COM POTÊNCIA DE 130 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2018; GARANTIA DE FÁBRICA DE UM (01) ANO; AR CONDICIONADO; TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); PORTA LATERAL CORREDIÇA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIOS ABS; PROTETOR DE CÁRTER",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **PRESTARE COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 23.228.367/0001-62, Inscrição Estadual número 797.156.577.111, estabelecida na Avenida Maurílio Biagi nº 800, Sala 604 A, Santa Cruz do José Jacques, Cep 14.020-750, cidade de Ribeirão Preto – SP, com ***valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais***).

Abatiá - PR, 20 de Setembro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:00A533D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 030/2017.
MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE NOVENTA (90) CAMISETAS PADRONIZADAS PARA O PROGRAMA PROERD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES",** conforme procedimento administrativo 278/2017, tendo como vencedora a empresa **Bacelar & Bacelar Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob número 04.086.793/0001-64, estabelecida na Praça Florêncio Martins de Mello**,** nº 196, Centro na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais)*****.**

Abatiá - PR, 20 de Setembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:83BA0F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, ao servidor **ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 31,portador do RG nº 3.301.904-4/PR e CPF nº 472.000.149-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:4604073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de setembro a 28 de setembro de 2017, a servidora **Luciane Leal De Oliveira Rocha,** matrícula nº 82,portadora do RG nº 6.452.433-0/PR e CPF nº 972.169.419-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:0C28EFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar parcialmente o período de férias concedidas à servidora **Beatriz dos Santos,** matrícula nº 2204,portadora do RG nº 5.185.324-5/PR e CPF nº 019.446.679-54, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do período de 16 de setembro de 2017 a 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de setembro de 2017, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de setembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:F25A81AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 11/2017

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa

Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR as candidatas contidas nos **Anexo I,** deste Edital**,** consideradas **APTAS** na fase de entrevista, a comparecerem em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência, **no dia 26 de setembro de 2017.**

2. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
RESULTADO – ENTREVISTAS DE ESTAGIÁRIOS

CONFORME EDITAIS 09/2017 e 10/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

SUPERIOR EM PEDAGOGIA
Cód da vaga: 10000854533

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
9910138081	**CARINA LUCIANO**	**APTO**
90156003	**HELOISE MILEINE MARA**	**APTO**

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:93A5DA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 43/2017 – PSS/SMAP

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 002/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR as candidatas contidas no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/2017** a comparecerem no **dia 29 de Setembro de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 30/2017 – PSS/SMAP. Além do Atestado de Saúde original, considerando APTO, as candidatas deverão apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 30/2017 PSS/SMAP - 2017 contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Cumprindo o item 3.6 do edital nº 30/2017 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 18 de Setembro de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Dia 29 de Setembro de 2017, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO:TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3ª	REGINA KOPIETZ DA SILVA
4ª	NIUZA MENDES PAES LARA
5ª	JULIANA APARECIDA SIQUEIRA
6ª	MARIA GORETI DUTRA FALEIROS
7ª	IRENE STRESSER PASKE
8ª	DEBORA DE OLIVEIRA
9ª	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO
10ª	ROBERTO CARLOS LEITE
11ª	NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES
12ª	FERNANDA CRISTINA DA SILVA

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 30/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;

g) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:30D65956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

COMUNICADO

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº **02/2017**
MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: **PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Senhores Licitantes, informamos que por recomendação do Ministério Público desta municipalidade, todos os atos da presente licitação deverão ser acompanhados através do site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na aba **LICITAÇÕES** no link (http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes).

Sem mais para o momento,

Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2017.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F7B2121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PUBLICO 001.2017

COMUNICADO

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº **01/2017**
MODALIDADE: **CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: **OUTORGA DE PERMISSÃO DE COLETA, TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO.**

Senhores Licitantes, informamos que por recomendação do Ministério Público desta municipalidade, todos os atos da presente licitação deverão ser acompanhados através do site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na aba **LICITAÇÕES** no link (http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes).

Sem mais para o momento,

Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2017.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CCF6BC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO CONCURSO DE PROJETOS 1/2017

COMUNICADO

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº **01/2017**
MODALIDADE: **CONCURSO DE PROJETOS**

OBJETO: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2008 E REGULAMENTAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS CONDIÇÕES DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, BEM COMO, O CONTROLE VINCULADO A LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.**

Senhores Licitantes, informamos que por recomendação do Ministério Público desta municipalidade, todos os atos da presente licitação deverão ser acompanhados através do site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na aba **LICITAÇÕES** no link (http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes).

Sem mais para o momento,

Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2017.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2F77ECF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 89/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios e Panificação

VALOR: R$ 78.452,76(setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

MOTIVO: Interesse Público

Alm. Tamandaré, 19 de setembro de 2017

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A9FFE651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 85/2017

COMUNICADO

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº **085/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS, PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Senhores Licitantes, informamos que por recomendação do Ministério Público desta municipalidade, todos os atos da presente licitação deverão ser acompanhados através do site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na aba **LICITAÇÕES** no link (http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes).

Sem mais para o momento,

Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:677DD430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 89/2017

COMUNICADO

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº **089/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO.**

Senhores Licitantes, informamos que por recomendação do Ministério Público desta municipalidade, todos os atos da presente licitação deverão ser acompanhados através do site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na aba **LICITAÇÕES** no link (http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes).

Sem mais para o momento,

Almirante Tamandaré, 20 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:91F38550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 89/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 06/10/2017até as 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2017às 09h00min.
Objeto: **"Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios e Panificação"** Valor Máximo: **R$ 78.452,76(setenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), Informações Complementares:** O Edital e as demais informações relacionadas ao mesmo estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal:
http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ECC106DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 89/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 06/10/2017até as 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 06/10/2017às 09h00min.
Objeto: **"Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios e Panificação"** Valor Máximo: **R$ 78.878,68 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), Informações Complementares:** O Edital e as demais informações relacionadas ao mesmo estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal:
http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes

Almirante Tamandaré, 20 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C6D7C2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO DE PROJETOS 001/2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

DESPANCHO

Determinada a imediata substituição da Comissão Permanente de Licitação, no presente processo licitatório nos termos da Portaria 890/17, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EBE355E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 938/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
2059	ALTAIR GELINKI	24/06/16 A 23/06/17	01/08/17 A 30/08/17
6267	ALEXANDRE VASEL GARCIA	18/04/16 A 17/04/17	28/08/17 A 26/09/17
6275	ALEX SANDER BERTHO	18/04/16 A 17/04/17	08/08/17 A 06/09/17
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	07/03/16 A 06/03/17	14/08/17 A 12/09/17
6101	ANA PAULA LAURIANO CARDOSO	22/02/16 A 21/02/17	18/09/17 A 17/10/17
2432	ANSERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	11/05/16 A 10/05/17	01/09/17 A 30/09/17
6180	ANDRE LUIZ CARRANO JONSON	07/03/16 A 06/03/17	19/06/17 A 18/07/17
5787	CLEVERSON RICARDO ALMEIDA	01/08/16 A 31/07/17	01/09/17 A 30/09/17
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS	18/02/17 A 17/02/16	01/09/17 A 30/09/17
4434	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	07/05/16 A 06/05/17	26/06/17 A 25/07/17
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	04/03/15 03/03/16	24/07/17 A 22/08/17
6098	DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATTO	10/01/16 A 09/01/17	01/08/17 A 30/08/17
1032	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	01/04/15 A 31/03/16	19/08/17 A 17/09/17
798	DORALICE SABADIN	03/08/16 A 02/08/17	08/08/17 A 06/09/17
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA	25/06/15 A 24/06/16	16/08/17 A 14/09/17
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	08/02/14 A 07/02/15	07/08/17 A 05/09/17
2819	FERNANDA CECONELLO	04/03/14 A 03/03/15	01/08/17 A 30/08/17
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	01/11/15 A 31/10/16	11/09/17 A 10/10/17
6479	FERNANDA STELLA F MARTINS	06/06/16 A 05/06/17	11/09/17 A 10/10/17
3341	IRENE DO ROCIO P DO N KANUTO	18/02/16 A 17/02/17	17/07/17 A 15/08/17
1460	IVANI CARLOS ACHITZKI	11/09/16 A 10/09/17	11/09/17 A 10/10/17
824	JOAO KORPAN	09/10/15 A 08/10/16	26/07/17 A 24/08/17
697	JONAS ALVES RIBAS	22/03/16 A 21/03/17	01/09/17 A 30/09/17
1519	JUCIMARA AP MOSSON LECHENACOSKI	16/03/15 A 15/03/16	11/09/17 A 10/10/17
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/14 A 09/06/15	03/07/17 A 01/08/17
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARÃES	01/04/16 A 31/03/17	11/09/17 A 10/10/17
6547	LEE CARLOS BILINSKI	01/07/16 A 30/06/17	24/08/17 A 22/09/17
6426	LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA	20/06/16 A 19/06/17	01/09/17 A 30/09/17
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	04/03/16 A 03/03/17	14/08/17 A 12/09/17
2860	LUIZ AMARO MISGA	08/02/16 A 07/02/17	01/09/17 A 30/09/17

6160	MAITE CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO	23/02/16 A 22/02/17	11/09/17 A 10/10/17
1375	MARIA INES TOMACHESKI	10/05/15 A 09/05/16	11/09/17 A 10/10/17
6458	MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA	21/06/16 A 20/06/17	04/09/17 A 03/10/17
4645	MILEIDE MARI DA SILVA	12/08/15 A 11/08/16	11/09/17 A 10/10/17
163	NELSON PREVEDELLO JUNIOR	22/06/15 A 21/06/16	01/09/17 A 30/09/17
1342	NERI DOS SANTOS	04/04/16 A 03/04/17	01/08/17 A 30/08/17
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/16 A 31/12/16	16/08/17 A 14/09/17
5212	PHABLO LUIZ MILANI	01/11/15 A 31/10/16	11/09/17 A 10/10/17
5006	RAFAEL DE GODOI	02/08/16 A 01/08/17	03/08/17 A 01/09/17
6184	RENATA CONSTANTINO GAMO	07/03/16 A 06/03/17	01/08/17 A 30/08/17
6552	RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA	01/07/16 A 30/06/17	01/08/17 A 30/08/17
578	ROSALINA MARIA CORREIA	05/03/16 A 04/03/17	28/08/17 A 26/09/17
395	SERGIO RENATO TWARDOWAKI	21/09/14 A 20/09/15	11/09/17 A 10/10/17
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	08/02/15 A 07/02/16	28/08/17 A 26/09/17
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	04/03/16 A 03/03/17	07/08/17 A 05/09/17
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	17/03/15 A 16/03/16	11/09/17 A 10/10/17
6322	WUEVERTON MIGUEL F GONÇALVES	01/04/16 A 31/03/17	03/07/17 A 01/08/17

Notifique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6F11CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 939/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009413/2017, de 22/05//2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **LUIZ CELSO DA MAIA**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 485, portador do RG nº 1.436.578-8/PR, e inscrito no CPF sob nº 254.596.439-53, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de forma integral, pela última remuneração, com paridade, com fundamento no Artigo 6 da Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 18 de setembro 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.916,26 (dois mil novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 47.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28E425A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 941/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar, para as servidoras abaixo relacionadas, conforme Ofício nº 0813/2017 da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob nº 0018.0015933/2017, a partir do dia 04 de setembro de 2017.

NOME	MAT	RG	CPF
MARCIA BENTO C.DE CARVALHO	6606	8.795.112-0	055.274.359-31
CAMILA R. DE FARIA MANITA	6850	9.743.874-9	066.403.859-02

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4DBB58EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 936/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIA CORDEIRO FERNANDES,** matrícula nº 3077, RG nº 3.388.276-9, CPF nº 946.292.699-91, a partir do dia 14 de agosto de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014354/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:02896663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 937/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, a servidora **DIRCE BASSO BUGALSKI,** matrícula nº 4361, RG nº 1.526.419-5, CPF nº 026.611.169-66, a partir do dia 25 de agosto de 2017, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014734/2017.

Notifique-se,

registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A0439799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 940/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar retroativa ao dia 27 de abril de 2017, para a servidora **ROSANGELA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 3929 e Função Gratificada no percentual de 37% (trinta e sete por cento), referente a função de direção na escola Municipal Alvorada de porte II, conforme Ofício nº 0812/2017 da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob nº 0018.0015931/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8DDAF4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 932/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012258/2017, de 06/07/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **SEBASTIANA NEUMA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1202, nível N3-15, portadora do RG nº 3.648.107/PR, e inscrita no CPF sob nº 089.075.038-69, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com §5º, do Artigo 40 da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 12 de setembro 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.630,61 (dois mil seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 46.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FB2566AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 935/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006638/2017, de 13/04/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **WILCENI MERI CHEVONICA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1381, portadora do RG nº 4.055.639-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 606.293.049-04, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com §5º, do Artigo 40 da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 12 de setembro 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.106,61 (três mil cento e seis reais e sessenta e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 58.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9A666216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 934/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013081/2017, de 21/07/2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **SILMARA DE FATIMA MORAES DOMACOSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3943, portadora do RG nº 3.416.980-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 035.712.289-52, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com §5º, do Artigo 40 da Constituição e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, a partir do dia 12 de setembro 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.776,12 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e doze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 33.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EAD37E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 933/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005816/2017, de 04/04//2017,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **JOSÉ SANTOS DO ROSARIO**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção, Matrícula nº 3105, portador do RG nº 3.618.436-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 320.931.799-20, **aposentadoria voluntária por idade, sem paridade, pela média salarial das 80% maiores remunerações, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na fração de 5628/12775 avos (44,05%), com fundamento no Artigo 40,§1º, III, alínea ''b'' da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 1.094/05, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201,§2º da Constituição Federal, a partir do dia 31 de agosto 2017.**
II - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 490,26 (quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 69.
III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7CCDC539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 103/2017

"Homologa as Resoluções nº 010 e 011/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 010 e 011/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, cujo conteúdo consta publicado no site do município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E4BCE07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 931/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada, conforme processo protocolado sob nº 0018.0010348/2017, de 06 de junho de 2017.

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	12/02/2010	Professora de Educação Infantil	NC-04	NC-06

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D98B0FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 930/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I- CANCELAR a jornada suplementar concedida à servidora **DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS**, matrícula nº 1607, conforme solicitação no Ofício nº 0808/2017, protocolado sob nº 0018.0015837/2017 da Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria nº 367/2017, de 15 de fevereiro de 2017.
II- CONCEDER jornada suplementar em substituição, para a servidora **VANESSA PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 6432, a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:734F5004

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 929/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NAYARA TOBLER DA SILVA,** Matrícula nº 6870, CPF Nº 029.194.469-83, RG nº 7.618.700-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, Jornada Suplementar, conforme Ofício 0809/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0015838/2017, a partir do dia 28 de agosto de 2017 até o dia 19 de dezembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5BB3E136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 920/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA,** RG nº 7.548.070-9/PR, CPF nº 054.602.729-63, do Cargo Comissionado de **CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 12 de setembro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2A37BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 921/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **SERGIO HENRIQUE GONÇALVES DA ROCHA,** RG nº 8.184.755-0/PR, CPF nº 043.877.939-88, do cargo efetivo de Professor, a partir do dia 12 de setembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0015813/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:81A8513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 923/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **INES PENKAL,** RG nº 413.707-8/PR, CPF nº 231.507.349-91, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 05 de setembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0015512/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8873462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 926/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **MARCELO EDUARDO FERNANDES,** RG nº 451.823-9/PR, CPF nº 768.423.719-53, do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, a partir do dia 01 de setembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0014203/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:185E7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 927/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **STELA MAREY TAVELA,** RG nº 10.528.961-8/PR, CPF nº 081.720.129-77, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 11 de setembro de 2017, conforme protocolo nº 0018.0015736/2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:31F74B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 922/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada, conforme processo protocolado sob nº 0018.0010345/2017, de 06 de junho de 2017.

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4393	LUCIANE DE FÁTIMA CHEVINSKI	12/02/2007	Professora de Educação Infantil	NC-07	NC-09

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A1330C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 928/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada, conforme processo protocolado sob nº 0018.0010509/2017, de 07 de junho de 2017.

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	12/02/2007	Professora de Educação Infantil	NC-07	NC-09

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7ACC0DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 924/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 95,96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para Identificação, Parecer e Avaliação de Bens Móveis, inclusive os Inservíveis, Descartados ou Destruídos:

NOME	MAT
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA - Presidente	189
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	6668
JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA	2977

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5FCBB015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 2.007/2017

"Institui a política municipal de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, inclui no calendário oficial de eventos do município a 'Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista' e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução e institui a "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista".
§ 1º Para efeitos dessa Lei é considerado Transtorno do Espectro Autista a anomalia qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística

Internacional de Doenças e Problemas Relacionadas com a Saúde (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS), englobando, entre outros:
I – o Transtorno Autista;
II – a Síndrome de Asperger;
III – o Transtorno Desintegrativo da Infância;
IV – o Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem Outra Especificação;

V – a Sintíndrome de Rett;
§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
VI - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com Transtorno do Espectro Autista em todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.
V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.
§1º Quando necessário ao atendimento das peculiaridades da clientela de educação especial será prestado serviços de apoio especializado, a ser desenvolvido na escola regular ou em classes, escolas ou serviços especializados, quando, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.
§2º Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.
Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:
I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
b) o atendimento multiprofissional;
c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
d) os medicamentos;
e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
IV - o acesso:
a) à educação e ao ensino profissionalizante;
b) à moradia, inclusive à residência protegida;
c) ao mercado de trabalho;
d) à previdência social e à assistência social.
Art. 4º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.
Art. 5º O Município instituirá horário especial para os servidores municipais que tenha sob a sua responsabilidade e sob seus cuidados pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 6º Em atenção à Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000., regulamentada pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ficam os estabelecimentos Públicos e Privados do Município de Almirante Tamandaré obrigados a inserir o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário e dar atendimento a estes.
§1º Entende-se por estabelecimentos privados:
I – mercados, supermercados, hipermercados e congêneres
II – instituições financeiras;
III – farmácias;
IV – restaurantes;
V - empresas concessionárias de serviços públicos
VI – comércio em geral;
§2º A infração ao disposto neste artigo sujeitará os responsáveis às sanções do art. 6º da Lei 10.048, de 08 de novembro de 2000.
§3º O símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista encontra-se no Anexo I desta Lei.
Art. 7º Fica instituída a "Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista" que acontecerá, anualmente, na semana do dia 02 de abril.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8B331C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 2.008/2017

''Da denominação de logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Ebraim Mendes**, com início na Rua Egídio Dallavechia e término em terras de Luiz Traleski, Bairro Tranqueira, neste Município.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2A80A879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2017

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2017, a Sra. **ZELIA MARIA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.734.884-0-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº. 024.865.299-00,** para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE*

EQUIPE DE LIMPEZA–CC-VI, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:440040C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO de 15 (quinze) dias*** *a funcionária* ***MARIA APARECIDA DEL BIANCHI RIBEIRO,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.935.790-1-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***985.813.099-68*** *e matrícula nº* ***12467****, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:808A11D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - INTERROMPER *a* ***LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias*** *concedida pela PORTARIA 280/2017 à funcionária* ***ELIANA APARECIDA DE ASSIS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.159.134-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***026.395.859-08*** *e nas matrículas nº* ***42971*** *nº* ***508174****, devendo retornar e exercer as atividades do cargo efetivo de PROFESSORA a partir do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:23B11F04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 10 (dez) de setembro de 2017,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias*** *à funcionária* ***SARA FERREIRA DA SILVA****, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 504.812-8-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 703.831.706-72*** *e matrícula nº* ***12190****, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 (dez) de setembro de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1180F46A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2017 DE 04/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
143 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
330 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
384 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
399 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
Total Suplementação: 23.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
61 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
109 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 2.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
121 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
161 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700,00
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO -
CARNEIRO RECHEADO
162 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
383 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Redução: 23.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 04/09/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:683461C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS RECURSOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a Homologação dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recursos do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista com os candidatos que tiveram os pedidos de isenção da taxa deferidos pós-recursos.

Art. 2º Ficam Homologadas todas as inscrições **deferidas**. Os candidatos deverão aguardar a publicação do Edital de Local de Prova para impressão do seu Cartão de Informação do Local de Prova, conforme previsto no cronograma do concurso.

Art. 3º Os candidatos poderão consultar as respostas aos recursos no site
www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato. As respostas ficarão disponíveis no período de 21 de setembro a 21 de outubro de 2017.

Art. 4º Os candidatos que tiveram seu pedido de Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDO, e que ainda desejarem participar do Concurso, poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Segunda Via do Boleto Bancário, e efetuar o pagamento do mesmo até o dia 22 de setembro de 2017.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 21 de setembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0D39E084

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.008 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 10.757, de 09 de maio de 2017, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Servidor Rubens Pinheiro de Souza,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.
(...)
8. Composta pelos servidores, **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade nº.4.134.381-8, **SILVIO APARECIDO ZANIN** portador da cédula de identidade nº.4100370-7, **ANDREIA SOARES DA CUNHA** portadora da cédula de identidade nº. 6734742-0 MAURO MARCELO **ALBONETE** portador da cédula de identidade nº**. 7.167.784-2** Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A871D6CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.041 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Lotação do Servidor Público efetivo, Técnico de Administração, David Lemana.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, David Lemana Técnico de Administração, do quadro efetivo, está atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO que o mesmo foi colocado a disposição do executivo pela Secretaria que estava lotado;

CONSIDERANDO a necessidade de mão de obra na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – **Defesa Civil**;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, Sr. David Lemana, Técnico de Administração, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – **Defesa Civil**, a partir do dia 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF104EA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.043 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 10.757, de 09 de maio de 2017, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de mais um servidor na comissão de recebimento junto a Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

(...)
4. Composta pelos servidores, **MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI** portador da cédula de identidade nº. 8.565.569-8 MAGNA CRISTINA MARCHIONI portadora da cédula de identidade nº. 6.270.107-23 **EDILSON RIBEIRO** portador da cédula de identidade nº. 4.523.315-4 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:733E09E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.038 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 29-02-2016 – 28-02-2017, a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B35C53F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.863 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.9.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	37.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C491403B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.964 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 116/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.500,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
002.DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DIVIDA POR CONTRATO	79.800,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		79.800,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	18.000,00	3.200,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.200,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	45.000,00	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	800,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	3.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		79.800,00
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	7.000,00	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	1.300,00	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	700,00	
2.021. Manter o Gabinete da Educação e Cultura		3.200,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	8.000,00	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	5.000,00	
2.031. Manter a Educação Especial	3.200,00	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	5.000,00	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	40.000,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	800,00	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	500,00	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	3.000,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	5.500,00	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	3.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2E6B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.039 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor Augusto Ângelo, realizar serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA	EDUCAÇÃO	18

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3A1BCCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 11.040 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias no dia 16 de setembro de 2017.*

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no dia **16 de setembro de 2017, referente à Campanha de Multivacinação do Ministério da Saúde.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	SAÚDE	8
MAYARA DE OLIVEIRA MIRANDA	ENFERMEIRA - PSF	SAÚDE	8
FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
MARILZA ALVES DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE DE C. DENTÁRIO	SAÚDE	8
KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	8
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRA	SAÚDE	8
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	8
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	8
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
EDNA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE	8
MARIANA APARECIDA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO PSF	SAÚDE	8
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	SAÚDE	8
EDINADJA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
ROGERA MARIA BELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF	SAÚDE	8
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	8
CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	8

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S. B G. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4039F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 11.042 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, **Secretária Municipal de Saúde** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Servidora Magali Soave de Oliveira, realizar serviço extraordinário, no mês de setembro de 2017.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	PREVISÃO DE HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA S B G FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7D693407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 05 de Outubro de 2017,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, para registro de preços para prestação de serviços de coleta e transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE B – QUÍMICO e E – PREFUROCORTANTE, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de Bombonas em comodato, conforme descrição no Anexo I do Edital.

Informações:
Site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41)3978.1048
E-mail:
licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 20 de Setembro de 2017.

ROSANA ARDIGO MARTINS
Pregoeira
PMA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:75633A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0138/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **DAIANA FRANCISCA TORRENTE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 05 (Cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **07/08/2017 à 05/10/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Julho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CC25B43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0143 /2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra**. CLAUDEMIRA BARBOSA DE LIMA,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **20/08/2017** à **18/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BE387279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0145/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias a Sra**. MARISTELA MELO MORANTE,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **31/08/2017** à **19/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 31 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:477F1773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0146/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias a Sra. **MARISTELA MELO MORANTE,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o **nº 107/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 31 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6BDB85E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0147/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. WILSON ESPEDITO CALAÇARA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **31/08/2017** à **19/09/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 31 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4D44B383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0148/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr. **WILSON ESPEDITO CALAÇARA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 31 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5E2DC46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0149/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **07/08/2017 à 21/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7A2F2AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0150/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **18/08/2017 à 15/11/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:696C3724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0151/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias da Sra**. MARISTELA MELO MORANTE,** Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **01 de Setembro de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C9E21009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0152/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Fica interrompida as Férias do Sr**. WILSON ESPEDITO CALAÇARA,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, a partir do dia **01 de Setembro de 2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:355D8229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0119/2017 de 11/09/2017, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.
02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	MODELO	MARCA	QUANTIDADE
01	185/65-15	GOODRIDE	01
02	195/45-15	WANLI	01
03	195/45-15	DERUIBO	01
04	195/50-15	RYDANZ	02
05	195/50-15	LING LONG	01
06	195/55-15	DURABLE	02
07	195/55-15	LING LONG	01
08	195/55-15	PIRELLI	01
09	195/55-15	DERUIBO	03
10	195/55-15	JOYROAD	01
11	195/55-15	FIRESTONE	01
12	195/55-15	FARROAD	01
13	195/55-15	CONFORT	01
14	195/55-15	BOTO	01
15	195/55-15	AOTELI	01
16	195/60-15	DOUBLESTAR	03
17	195/60-15	FARROAD	01
18	195/60-15	YONKING	02
19	205/60-15	FARROAD	02
20	205/60-15	WIND POWER	02
21	205/60-15	LING LONG	01
22	235/75-15	GOODRIDE	02
23	205-55-16	SHINEROAD	01
24	205-55-16	SAFERICH	01
25	165/40-17	LING LONG	02
26	195/40-17	ADERENZA	06
27	205/40-17	ADERENZA	02
28	205/40-17	LING LONG	01
29	205/45-17	TRAZANO	01
30	205/45-17	SPORT	01
31	205/45-17	ADERENZA	02
32	225/45-17	DERUIBO	01
33	225/50-17	BRIDGESTONE	01
34	225/50-17	HIFLY	02
35	225/50-17	RAPID	01
36	225/55-18	LING LONG	02

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,
RESOLVEMOS:
Separar por lotes os bens a serem avaliados;
Numerar cada lote a ser leiloado;
Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE	MODELO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO
01	185/65-15	GOODRIDE	01	R$80,00
02	195/45-15	WANLI	01	R$80,00
03	195/45-15	DERUIBO	01	R$80,00
04	195/50-15	RYDANZ	02	R$220,00
05	195/50-15	LING LONG	01	R$80,00
06	195/55-15	DURABLE	02	R$220,00
07	195/55-15	LING LONG	01	R$80,00
08	195/55-15	PIRELLI	01	R$120,00
09	195/55-15	DERUIBO	03	R$330,00
10	195/55-15	JOYROAD	01	R$80,00
11	195/55-15	FIRESTONE	01	R$120,00
12	195/55-15	FARROAD	01	R$80,00
13	195/55-15	CONFORT	01	R$80,00
14	195/55-15	BOTO	01	R$80,00
15	195/55-15	AOTELI	01	R$80,00
16	195/60-15	DOUBLESTAR	03	R$330,00
17	195/60-15	FARROAD	01	R$80,00
18	195/60-15	YONKING	02	R$220,00
19	205/60-15	FARROAD	02	R$240,00
20	205/60-15	WIND POWER	02	R$240,00
21	205/60-15	LING LONG	01	R$80,00
22	235/75-15	GOODRIDE	02	R$200,00
23	205-55-16	SHINEROAD	01	R$100,00
24	205-55-16	SAFERICH	01	R$100,00
25	165/40-17	LING LONG	02	R$240,00
26	195/40-17	ADERENZA	06	R$780,00
27	205/40-17	ADERENZA	02	R$240,00
28	205/40-17	LING LONG	01	R$100,00
29	205/45-17	TRAZANO	01	R$100,00
30	205/45-17	SPORT	01	R$100,00
31	205/45-17	ADERENZA	02	R$240,00
32	225/45-17	DERUIBO	01	R$100,00
33	225/50-17	BRIDGESTONE	01	R$180,00
34	225/50-17	HIFLY	02	R$300,00
35	225/50-17	RAPID	01	R$120,00
36	225/55-18	LING LONG	02	R$400,00

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 20 de Setembro de 2017.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

CARLOS ALBERTO FREGNANI

MARCO AURÉLIO PEREIRA

AGNALDO CARDOSO

MARCELO ELIAS FELIPE

JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO

Obs. As assinaturas constam no documento original arquivado na Prefeitura.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:AD3F63FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0119/2017 de 11/09/2017, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.
02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2011, COR BRANCA, 5P/66CV, ALCOOL/GASOLINA.	ASW-4160	9BD15822AB6481717
02	ONIBUS SCANIA / S112 CL, ANO 1988/1988, COR BRANCA, 48P/220CV, DIESEL	BUP-1379	9BSKC4X2BJ3456837

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,
RESOLVEMOS:
Separar por lotes os bens a serem avaliados;
Numerar cada lote a ser leiloado;
Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2010/2011, COR BRANCA, 5P/66CV, ALCOOL/GASOLINA	**Lataria em bom estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$12.000,00**

LOTE 02		
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**	**PREÇO MÍNIMO**
ONIBUS SCANIA / S112 CL, ANO 1988/1988, COR BRANCA, 48P/220CV, DIESEL	**Lataria em regular estado de conservação, pneus semi novos, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.**	**R$25.000,00**

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 20 de Setembro de 2017.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

CARLOS ALBERTO FREGNANI

MARCO AURÉLIO PEREIRA

AGNALDO CARDOSO

MARCELO ELIAS FELIPE

JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO

Obs. As assinaturas constam no documento original arquivado na Prefeitura.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0D2228D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 031/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0461/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 041/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA – PANIFICADORA E CONFEITARIA DOCE MEL, sediada na Rua Paraná, n.º 833-A, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia/PR, com CNPJ sob n.º 11.274.083/0001-23, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srª. **EDNA REGINA DOS SANTOS FARIA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade/RG n.º 1.766.445-7 SSP/SP e do CPF n.º 068.601.538-06, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de pão francês, mortadela, margarina, salgados e doces em geral para atendimento às Secretarias Municipais e ao Programa de Alimentação Matinal aos trabalhadores rurais do Município de Atalaia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 0856/2009 DE 01/07/2009 , na forma abaixo:
LOTE 02: Específico para atendimento ao trabalhador rural

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	700,00	KG	Mortadela cf. Amostra	15,06	10.542,00
3	400,00	POTE	Margarina embalagem de 1kg cf. Amostra	7,23	2.892,00
11	6.000,00	KG	Pão francês comum p/ trabalhador rural	10,76	64.560,00
VALOR GLOBAL R$ 77.994,00					

LOTE 03

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
4	150,00	PCTE	Salgados diversos	29,00	4.350,00
5	120,00	UND	Bengalas recheadas	21,87	2.624,40
6	100,00	UND	Salgado assado	28,93	2.893,00
7	30,00	KG	Bolo de frutas	22,35	670,50
8	20,00	KG	Bolo trufado	26,02	520,40
9	500,00	UND	Pão baguete com gergilim	2,21	1.105,00
10	500,00	KG	Pão de queijo assado	14,46	7.230,00
VALOR GLOBAL R$ 19.393,30					

1.2.1: O valor global do contrato fica no montante de R$ 97.387,30 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), sendo como valor contratual.

Atalaia/PR em 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:03110A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 031/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0461/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 041/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa J. M. VICENTE & CIA LTDA, sediada na Avenida Brasil, n.º185, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, CEP: 87.630-000, com CNPJ sob n.º 23.508.862/0001-25, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **JAIME MARCELINO VICENTE**, portador da cédula de identidade/RG n.º 3.519.937-57 SSP/PR e CPF n.º 247.107.578-95, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Atalaia/PR, na Rua Pioneira Joana M. Gerolino nº 62, Bairro Copa Cabana, CEP: 87.630-000, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de pão francês para atendimento às Secretarias Municipais, na forma abaixo:
LOTE 01

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	7.000,00	KG	PÃO FRANCÊS COMUM	10,07	70.490,00
VALOR GLOBAL R$ 70.490,00					

Atalaia/PR em 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7E26A222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1167/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:72E2603D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1168/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LORENA GIOVANNA MOSCHEN**, engenheira civil, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4560C87C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1169/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ANGELA TEIXEIRA LIMA**, engenheira civil, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de setembro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26E6CAF3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.637.305/0001-70, com sede à Rua Doutor Roberto Barrozo, 22, Bom Retiro, Curitiba, PR, pelo valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDICAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.867.871/0001-60, com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco e Sala 206 Sobreloja Parte Q, Asa Sul, Brasília, DF, pelo valor de R$ 799,63 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), o objeto do presente procedimento, referente a publicação de atos oficiais, no valor total de R$ 1.049,63 (um mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.

Balsa Nova, 20 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B89C8444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 048/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES,** nos dias 20/09/2017 a 22/09/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e**

cinquenta reais), referentes aos dias: **saída no dia 19/09/2017 às 21h10min e retorno no dia 22/09/2017 às 21h40min**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 19 de setembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D9A1D2F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº99/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Setembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 99/2017 com a CEAG - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS E EDITORA LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.908.627/0001-84, com sede/domicílio na(o) **AVENIDA SÃO PAULO 172 SALA 1205 E 1207 CENTRO MARINGÁ**-PR , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 29/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL.**, pelo **valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, com vigência até **21 de dezembro de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DBEC93B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Setembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 100/2017 com a **ANADIR M.FRABRICIO DOS SANTOS LTDA-EPP,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 79.783.593/0001-60, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz **RUA MARECHAL DEODORO, 1010 ,BARBOSA FERRAZ PR** decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 30/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ,** pelo **valor total de R$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais)**, com vigência até **20 de dezembro de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2CADC8EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0114/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	09 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 27.463,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRRAZ
OBJETO	CONSULTORIA EM TELEFONIA PARA READEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TARIFAÇÃO REFERENTE AS CONTAS TELEFÔNICAS FIXAS, VINCULADAS Á PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 MESES.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2096AC30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 031/2017
PROCESSO ADM. N° 126/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: TEMOS A URGENCIA NA INSTALAÇÃO DO AUTOCLAVE, POIS O EQUIPAMENTO QUE ESTAVA EM USO, APRESENTO PROBLEMA.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE, no **Valor Total de R$1.500,00** junto à **ALGE T ELETROCINA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA EPP, CNPJ: 06.146.505/0001-45,** com sede na cidade de **MARINGA/ PR.**

Barbosa Ferraz, 20 de Setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:14803A70

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0127/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 62.650,00(sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	OS SERVIÇOS SEÃO PRESTADOS NA SEDE DO LICITANTE, LOCAL A SER INDICADO
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TORNO, CORTE, SOLDA EMBUCHAMENTO E MECANICA PESADA
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9CACE3DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0128/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 39.780,00(trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL , AV PRESIDENTE KENNEDY 363
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEICULO HATCH PASSEIO 5 PASSAGEIROS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de setembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:EBCA8476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 077/2017 - PREGÃO N.º 052/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/10/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica com operador e caminhão com motorista para transporte da mesma, para desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa Hora Máquina Lei Municipal 1039/2005 e regulamentada pelo Decreto 45/2015, conforme meta 123 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C6655D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 078/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/10/2017** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Construção de Barracão pré-moldado destinado a UTC - Unidade de Triagem e Compostagem do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F5C73918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2017 - PREGÃO N.º 053/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **03/10/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços de tijolos destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:14684BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 080/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **10/10/2017** às **14:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS,

Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de pessoas para os funcionários da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Município de Bituruna-PR com emissão de certificados. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4FC96170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 081/2017 - PREGÃO N.º 054/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/10/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:34E1CE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 082/2017 - PREGÃO N.º 055/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/10/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Aquisição de sementes de milho para operacionalização do programa de apoio na aquisição de semente de milho para a safra 2017/2018, conforme meta 123 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A90836CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.051.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardiao**, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 02/05/2016 à 01/05/2017 que serão gozados a partir de 21/09/17 a 05/10/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração no prazo vigente correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7D4D9A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira,** portador da CI/RG n.º 6.482.508-9 e inscrito no CPF n.820.870.249-87 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 03/06/2016 à 03/06/2017 que serão gozados a partir de 19/09/2017 a 18/10/2017.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C29B22DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **Vanderlei Cesar Santin,** portador da CI/RG n.º 105.710.511-4 e inscrito no CPF n.694.608.760-72 nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/08/2015 à 02/08/2016 que serão gozados a partir de 04/09/2017 a 03/10/2017.Conforme lei 832/2015 ART.101 E 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FE109EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE SETEMBRO DE 2017

Nº Matricula	Servidor	CPF	De Nível	Para Nível
839	ARNALDO MOREIRA	059.679.919-56	H20	**H21**
191	ELZA F. DE BARROS	130.121.619-37	N26	**N27**
841	JEAN H. D. GODOIS	061.565.799-07	N37	**N38**
840	VALTER JOSE V. DE LIMA	033.929.039-06	H37	**N38**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F9F93C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017

Aviso de Chamamento Público 03/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS VOLUNTÁRIAS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422 – Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO para o dia 23 de outubro de 2017 às 10:00hs (horário de Brasília), para fins de CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA de entidades de natureza privada sem fins lucrativos visando a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público para o ano de 2017, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 23/10/2017 AS 10:00 HRS. LOCAL: Sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422. PERÍODO PARA RECURSO: 24/10/2017 a 26/10/2017.

Boa Ventura de São Roque, 19 de Setembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da - CPL

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3A579BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por LOTE.

Entrega das propostas e documentações: dia **03 de Outubro de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Setembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:2CDF3539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA QUADRIMESTRAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2.º QUADRIMESTRE DE 2017** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 26 de setembro de 2017(TERÇA-FEIRA).
Horário: às 17 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2017.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7AE4A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	729.077,96	547.207,07	479.895,26
DEDUÇÕES (II)	2.860.827,53	5.288.702,65	4.784.165,52
Disponibilidade de Caixa	2.860.827,53	5.288.702,65	4.784.165,52
Disponibilidade de caixa bruta	3.071.816,83	5.446.681,80	5.144.235,58
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	210.989,30	157.979,15	360.070,06
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.131.749,57)	(4.741.495,58)	(4.304.270,26)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.131.749,57)	(4.741.495,58)	(4.304.270,26)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		437.225,32	(2.172.520,69)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D8D3808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.762.369,64	1.993.182,27	1.006.299,46	2.769.187,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.762.369,64	1.993.182,27	1.006.299,46	2.769.187,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.762.369,64)	(1.993.182,27)	-	(2.769.187,37)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B28A4F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				31.663.773,71
Previsão Atualizada da Receita				35.320.327,71
Receitas Realizadas				18.977.638,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				29.777.533,91
Créditos Adicionais				3.563.920,34
Dotação Atualizada				33.341.454,25
Despesas Empenhadas				13.471.131,40
Despesas Liquidadas				12.400.102,77
Despesas Pagas				12.036.207,71
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				13.471.131,40
Despesas Liquidadas				12.400.102,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.208.941,84
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				2.074.874,00
Despesas Previdenciárias (V)				409.441,30
Resultado Previdenciário (IV - V)				1.665.432,70
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(2.172.520,69)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.037.609,38	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	352.753,98	0,00	210.989,30	141.764,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	868.740,35	0,00	759.543,64	109.196,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.221.494,33	0,00	970.532,94	250.961,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.578.200,84	25% / 18%	26,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.547.018,66	60%	79,22 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida			1.993.182,27	2.769.187,37
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			1.513,61	15.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.943.934,49	15%	14,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96351F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2017
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**
CONTRATADO: **M. B. GRACIANI COMBUSTIVEIS - ME**, CNPJ 04.596.702/0001-30.
OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina), conforme Pregão Presencial nº 01/2017, e **Termo Aditivo de Contrato 001/2017**.
VALOR LITRO: R$ 3.67 (três reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2017 a 31 de março de 2018.

Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de setembro de 2017.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente
2017/2018

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:EFDB2A1F

LICITAÇÃO
EDITAL DE ANALISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 056/2017

ASSUNTO: JULGAMENTO RECURSO – DESCLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS

Em análise das razões recursais do recurso interposto pelas proponentes LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, verificou-se que as mesmas já foram objeto de discussão nos termos da ata da sessão de recebimento dos envelopes "1" e "2" contendo as propostas de preços e documentação. Considerando o contido no Edital e documentos que integram o mesmo, o pregoeiro e equipe de apoio, decidiram desclassificar as propostas das recorrentes referente ao lote 03 (três) do certame, por não atenderem as características mínimas exigidas para o equipamento a ser adquirido (lote 03). Dessa forma, por não haver nesse momento novos elementos juntados aos autos em sede recursal, capazes de alterar a decisão proferida, ratifica-se a decisão lavrada na ata em comento, pelos mesmos fatos e argumentos. Assim, decide esse pregoeiro pelo conhecimento do recurso apresentado e no mérito pela improcedência do mesmo, em estrito cumprimento aos artigos 41, 44 e 48 I, da Lei 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de setembro de 2017.

LEANDRO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CD65130B

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, que após análise e identificação das propostas técnicas, ficou a classificação conforme abaixo:

Identificação da Licitante	Total de Pontos Proposta Técnica	Posição
Empresa 02: Vista Interprises Publicidade e Propaganda Ltda ME	94,37	1º
Empresa 01: Blanco Lima Comunicação e Marketing Ltda	81,77	2º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 20 de setembro de 2017.

Presidente da Comissão :
_____

Membros da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A3AB303D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 276 2017

Data 20/09/2017

SÚMULA: Nomeia servidora efetiva, aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora aprovada no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Eliane Vezaro	089.504.799-31	Professora Habilitação Magistério	20/09/2017

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FB27B285

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 277 2017

Data: 20/09/2017

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 36 e ART. 42 DO PLANO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS Nº 181/2015, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

DECRETA :
Art. 1º. Fica concedida a Promoção Horizontal dos servidores que, completam Classe na Carreira de Cargo Horizontal, com elevação de níveis, conforme segue tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NIVEL HORIZONTAL
Ari Ribeiro de Almeida	117510-6	Motorista de Caminhão	2
Gessi Aparecida Rodrigues da Silva	11462-6	Assistente Administrativo	5
Jair Muller	117504-1	Motorista de Caminhão	2
Jose Altair Ribeiro de Almeida	1113-4	Operador de Máquinas Rodoviárias	9
Juçara Aparecida Zambom	11461-8	Assistente Administrativo	5
Maria Marlene Borges	117506-8	Zeladora	2
Walter José Batistello	117509-2	Motorista de Caminhão	2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 20 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:55B5B82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RGF EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.123.725,73	0,00
Pessoal Ativo	6.275.945,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	847.780,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	20.887,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	20.887,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	20.887,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.102.838,70	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.102.838,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.113.300,16
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		16.113.300,16
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		44,08
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		8.701.182,09
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		8.266.122,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		7.831.063,88
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Data da emissão 18/09/2017 e hora de emissão 07:58:17:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DEBABBAB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.812.401,63	3.301.536,52	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	3.710.622,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.542,75	285.133,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	580.509,01	694.219,95	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.588.934,86	19.695.875,86	19.335.960,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)-	17.630.041,37	17.726.288,27	17.402.364,17	0,00

108%				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	47.223,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	37.107,58	3.150,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07CD783F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.610.910,57	3.544.926,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DAC98E2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RGF EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.113.300,16	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.578.128,03	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.127.931,01	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:008CF2D4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	185.595,58	0,00	185.595,58
Assistência Farmacêutica	7.877,75	0,00	7.877,75
Atenção Básica	474.778,52	59.602,26	415.176,26
Atenção Basica	212.044,44	242,60	211.801,84
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	12.808,67	1.220,20	11.588,47
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	21.411,74	1.284,31	20.127,43
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	31.309,84	12.878,18	18.431,66
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	50,00	(50,00)
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	8.970,03	0,00	8.970,03
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	10.874,69	0,00	10.874,69
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.043,27	469,86	2.573,41
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	10.286,91	0,00	10.286,91
Gestão do SUS	30.427,03	8.944,86	21.482,17
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	52.630,95	0,00	52.630,95
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	976,91	0,00	976,91
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	19.270,42	0,00	19.270,42
Rec.Repasse Salário Educação	18.438,80	0,00	18.438,80
Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar.	9.713,05	0,00	9.713,05
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	12.119,47	0,00	12.119,47
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	293.224,49	95.673,72	197.550,77
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	13.294,61	26.350,91	(13.056,30)
Recursos 25% sobre demais impostos	30.718,28	12.505,78	18.212,50
Recursos FUNDEB 40%	192.004,10	8.268,85	183.735,25
Recursos FUNDEB 60%	42.495,36	22.307,90	20.187,46
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	13.350,58	7.450,18	5.900,40
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	80,65	47.223,89	(47.143,24)
Taxas -Exercício Poder de Polícia	28.538,55	0,00	28.538,55
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	11.754,89	3.150,00	8.604,89
Transferencia FNDE Termo 201700216	0,00	168.000,00	(168.000,00)
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e Passeios Publicos	8.618,93	0,00	8.618,93
Transferencias Conv.822183/2015 - MCIDADES - Pavimentação Asfaltica e Passeios Publicos em Ruas Urb	18.010,62	0,00	18.010,62
Transferencias FNDE-Programa Manutenção Creche	79,02	0,00	79,02
Vigilância em Saúde	5.702,78	0,00	5.702,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.780.450,93	475.623,50	1.304.827,43
Recursos Ordinarios	1.930.171,95	263.802,76	1.666.369,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.930.171,95	263.802,76	1.666.369,19
TOTAL (III) = (I + II)	3.710.622,88	739.426,26	2.971.196,62
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:910A8152

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RGF EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.102.838,70	44,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.701.182,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.266.122,99	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.544.926,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.578.128,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.127.931,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSDO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	8.813,71	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CCA273A6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31 Ago 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.620.707,17	3.301.536,52
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.325.679,59	3.016.402,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	3.631.730,73	3.710.622,88
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	306.051,14	694.219,95
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	295.027,58	285.133,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45754825

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.763.500,00	9.855.408,60	10.093.436,56
Receita Tributária	366.750,00	239.117,92	253.629,91
I.P.T.U.	47.250,00	1.469,10	6.895,47
I.S.S.	105.000,00	64.178,39	79.588,37
I.T.B.I.	53.000,00	38.354,37	59.877,24
I.R.R.F.	130.000,00	107.286,57	85.034,91
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	27.829,49	22.233,92
Receita de Contribuição	62.000,00	62.074,47	55.357,38
Outras Contribuições	62.000,00	62.074,47	55.357,38
Receita Patrimonial Líquida	8.300,00	8.813,93	8.173,31
Receita Patrimonial	244.800,00	191.083,44	163.227,08
(-) Aplicações Financeiras	236.500,00	182.269,51	155.053,77
Transferências Correntes	15.151.650,00	9.462.560,56	9.697.979,62
F.P.M.	7.624.430,00	4.714.223,96	4.252.432,23
I.P.V.A	172.000,00	196.795,03	192.194,45
I.C.M.S.	2.980.820,00	1.618.303,70	1.455.878,95
Convênios	181.000,00	141.046,45	663.044,61
Outras Transferências Correntes	4.193.400,00	2.792.191,42	3.134.429,38
Demais Receitas Correntes	174.800,00	82.841,72	78.296,34
Dívida Ativa	20.400,00	6.652,11	7.169,97
Diversas Receitas Correntes	154.400,00	76.189,61	71.126,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	207.510,00	979.401,55
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	60.000,00	461.450,00
Transferências de Capital	0,00	147.510,00	517.951,55
Convênios	0,00	147.510,00	517.951,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	147.510,00	517.951,55
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	15.763.500,00	10.002.918,60	10.611.388,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.657.478,45	8.905.235,58	8.798.705,32	8.896.421,87	8.790.391,43
Pessoal e Encargos Sociais	7.026.304,63	4.156.260,17	4.120.514,40	4.156.260,17	4.120.514,40
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.626.173,82	4.748.975,41	4.678.190,92	4.740.161,70	4.669.877,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.652.478,45	8.905.235,58	8.798.705,32	8.896.421,87	8.790.391,43
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.995.642,26	1.276.515,05	1.728.062,33	1.276.515,05	1.728.062,33
Investimentos	2.990.642,26	1.276.515,05	1.728.062,33	1.276.515,05	1.728.062,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.990.642,26	1.276.515,05	1.728.062,33	1.276.515,05	1.728.062,33
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.643.120,71	10.181.750,63	10.526.767,65	10.172.936,92	10.518.453,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.879.620,71	-178.832,03	84.620,46	-170.018,32	92.934,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.013.982,67	-	3.013.982,67	0,00
Superávit Financeiro	-	3.013.982,67	-	3.013.982,67	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:85A77088

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.000.000,00
Previsão Atualizada	—	16.000.000,00
Receitas Realizadas	2.729.050,32	10.245.188,11
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	3.013.982,67
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.000.000,00
Créditos Adicionais	—	3.653.120,71
Dotação Atualizada	—	19.653.120,71
Despesas Empenhadas	2.847.171,81	10.181.750,63
Despesas Liquidadas	3.022.542,70	10.172.936,92
Superavit Orçamentário	—	72.251,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.847.171,81	10.181.750,63
Despesas Liquidadas	3.022.542,70	10.172.936,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.113.300,16
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-170.018,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	177.609,34	21.877,96	152.581,38	3.150,00
EXECUTIVO	177.609,34	21.877,96	152.581,38	3.150,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.667,70	2.000,00	28.617,70	50,00
EXECUTIVO	30.667,70	2.000,00	28.617,70	50,00
TOTAL:	208.277,04	23.877,96	181.199,08	3.200,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.212.597,55	25%	26,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.006.497,84	60%	71,78
Empenhadas	2.065.074,55		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.276.515,05	1.719.127,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.000,00	-60.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.131.864,32	15,00	14,21
Liquidadas	1.131.864,32		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão	

segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38AE853C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de material hospitalar para uso no Posto de Saúde do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 04/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 04/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6752D532

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 05/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:14 horas do dia 05/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município:
www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE11085D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 92

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ar condicionado e eletro eletrônicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 05/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 05/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F45AB360

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 93

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de jalecos, avental, bolsas, maletas, tecidos e travesseiros para os Departamentos Municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 06/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 06/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail:
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 18 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:643C7F48

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 174-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BREGOMAR VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de um veículo novo de fabricação nacional, ano/modelo: 2017/2018.
Valor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Vigência: 19/09/2017 a 18/11/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 82/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B618C5B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 175-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ELISABETE POLETTO SALLA - ME.**
OBJETO: Aquisição de cadeiras, ar condicionado, sistema de som, notebook e máquina fotográfica, destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 20/09/2017 a 19/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 83/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FDFCB36

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 176-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ROSTECA – COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de cadeiras, ar condicionado, sistema de som, notebook e máquina fotográfica, destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 20/09/2017 a 19/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 83/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E944980F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 177-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de cadeiras, ar condicionado, sistema de som, notebook e máquina fotográfica, destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 20/09/2017 a 19/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 83/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DA301E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 178-2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **LOTERICA E COMÉRCIO SL LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de cadeiras, ar condicionado, sistema de som, notebook e máquina fotográfica, destinados aos departamentos municipais.
Valor: R$ 29.219,50 (vinte e nove mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 20/09/2017 a 19/12/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 83/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88157C52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2614/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **LUIZA GUERRA BELLO**, portador do CPF nº 082.759.319.83, servidora pública municipal, lotada no cargo de Engenheiro Civil, 12 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 à 30/11/2016 para serem gozadas de 25/09/2017 à 06/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C978DC52

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2016 AAGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	335.243,38	0,00
Pessoal Ativo	335.243,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	20.887,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	20.887,03	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	20.887,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	314.356,35	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		314.356,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.113.300,16
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		16.113.300,16
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		1,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		966.798,01
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		918.458,11
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		870.118,21
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Data da emissão 18/09/2017 e hora de emissão 08:06:30:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CE770E2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.610.910,57	3.544.926,04	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6437EE1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 4 RGF LEGISLATIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.113.300,16	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.578.128,03	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.127.931,01	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F59FA92

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00

Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E821CC49

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinarios	0,00	5.167,58	0,00	0,00	(5.167,58)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	5.167,58	0,00	0,00	(5.167,58)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.167,58	0,00	0,00	(5.167,58)	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E6BC8E2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RGF LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	314.356,35	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	966.798,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	918.458,11	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.544.926,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.578.128,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.127.931,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D4B3EB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÍBLICO Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.
CONTRATADA: RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIALIDADES.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.872.000,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3DDC351C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.449 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.322 de 20 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul na Lei Orçamentária nº 1269/2016 de 09.11.216, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de **R$ 3.090.09** (três mil noventa reais e nove centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R$ 33.090,09 (trinta e três mil noventa reais e nove centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 810, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Divisão Fom Agrícola Pec Proteção ao Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	810	3.090.09
3.3.90.30	Material de Consumo	810	30.000,00
TOTAL			**33.090,09**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 3.090,09 (três mil noventa reais e nove centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 3.090,09 (três mil noventa reais e nove centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
810	Recuperação trafegabilidade estradas rurais	3.090,09
TOTAL		**3.090,09**

II – Excesso de Arrecadação nas alíneas das receitas a seguir especificadas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
810	1325.01.99.76 (182) – Ren dep rec vinc SEAB – Recup estradas	5.000,00
810	1762.99.14 (220) – Recuperação de estradas SEAB Conv 083/2016	25.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 20 de setembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A89A574F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.451 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.324 de 20 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	495	170.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.72.30	Material de Consumo	495	20.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	495	50.000,00
TOTAL			**320.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

I - Excesso de Arrecadação da alínea das receitas a seguir especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.10.99.02 (251)	Transferência do Incremento do PAB	495	170.000,00
1721.33.10.99.03 (252)	Transferência Incremento Temporário PAB	495	150.000,00
TOTAL			**320.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7C5B7BDF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.453 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.326 de 20 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.269 de 09 de novembro de 2016, com recursos oriundos do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 101 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (322)	101	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (323)	101	90.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior deste decreto, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00 (110)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	450.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1.067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F43BEF08

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.322, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul na Lei Orçamentária nº 1269/2016 de 09.11.216, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos do exercício anterior no valor de **R$ 3.090.09** (três mil noventa reais e nove centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R$ 33.090,09 (trinta e três mil noventa reais e nove centavos), e aberta a Fonte de Recursos: 810, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agricultura Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**Divisão Fom Agrícola Pec Proteção ao Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	810	3.090.09
3.3.90.30	Material de Consumo	810	30.000,00
TOTAL			**33.090,09**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 3.090,09 (três mil noventa reais e nove centavos), e por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsto no inciso I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 3.090,09 (três mil noventa reais e nove centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
810	Recuperação trafegabilidade estradas rurais	3.090,09
TOTAL		**3.090,09**

II – Excesso de Arrecadação nas alíneas das receitas a seguir especificadas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
810	1325.01.99.76 (182) – Ren dep rec vinc SEAB – Recup estradas	5.000,00
810	1762.99.14 (220) – Recuperação de estradas SEAB Conv 083/2016	25.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4E139ADD

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.324, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a serem apurados no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	495	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	495	170.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.72.30	Material de Consumo	495	20.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	495	50.000,00
TOTAL			**320.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
I - Excesso de Arrecadação da alínea das receitas a seguir especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.33.10.99.02 (251)	Transferência do Incremento do PAB	495	170.000,00
1721.33.10.99.03 (252)	Transferência Incremento Temporário PAB	495	150.000,00
TOTAL			**320.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BA096141

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.269 de 09 de novembro de 2016, com recursos oriundos do excesso de arrecadação na Fonte de Recurso: 101 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser apurado no corrente exercício, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E**		

	ESPORTES		
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (322)	101	360.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (323)	101	90.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no "caput" do artigo anterior dessa lei, serão utilizados os recursos financeiros oriundos do excesso de arrecadação na alínea da receita abaixo especificada.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00 (110)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	450.000,00
TOTAL			**450.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.257 de 10 de agosto de 2016 LDO -2017 e 1.067 de 02 de outubro de 2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE650053

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 049, de 02 de março de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º VI. Selaine Tavares, Servidora Pública do Departamento de Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D35D1765

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso VII, do art. 1º, da Portaria nº 048, de 02 de março de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º
VII. Loidir Salvi, Diretora do Dep. de Administração e Planejamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BB17BAB2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 15, § 8°, e 73, da Lei nº 8666/93.

RESOLVE

Art. 1°. Designar os senhores Luciana Luczkievicz, Anderson Ivan Lachman, Marino Luis Molinetti, Mariana Dalponte Andre, e Letícia Aparecida Vargas, para compor a **Comissão de Recebimento de Bens e Mercadorias**, adquiridos pela Municipalidade, no período de 21 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2°. Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 006 de 13 de janeiro de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2EFADFD3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 180, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de setembro de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.

Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BCC18A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de

aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais e cabos de telefonia para manutenção dos Departamentos Municipais.	**JOAO SLOMPO-ME CNPJ/MF 79.760.682/0001-90**	**1.890,50(mil oitocentos e noventa reais e cinqüenta centavos)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 20 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:093FA133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 44/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (Exclusivo Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte E Microempreendedor Individual– Me/Epp/Mei) com abertura no dia 04/10/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 14 de setembro de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A891F425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: V F ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 19.445.336/0001-96 com sede na Rua Ilha de Paquetá, n.° 616, Bairro Parque Verde, CEP: 85.807.726, telefone: (45) 3038-6365, e-mail: vf123alimentos@gmail.com, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Sirlei Trzeciak**, inscrito no CPF nº. 761.402.889-91, RG: 5.459.837-8.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total: R$ 8.776,00 (oito mil, secentos e setenta e seis reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sirlei Trzeciak.**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CB4B65D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 01.046.618/0001-55 com sede na Travessa A, n.° 15, Bairro Centro, CEP: 87.225-000, telefone: (44) 3635-1455, e-mail: maqueapolpas@gmail.com, no município de Japurá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo**, inscrito no CPF nº. 064.968.239-44, RG: 10.405.902-3.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo.**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87D8E6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 18.020.223/0001-86 com sede na Rua Leão Iankoski, n.° 654, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-700, telefone: (45) 3096-0396, e-mail: cristaldistribuidoraltda@hotmail.com, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Misael Pereira de Almeida**, inscrito no CPF nº. 334.573.109-63, RG: 1.398.217.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total: R$ 24.856,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Misael Pereira de Almeida.**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:25F4A96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.576.980/0001-45 com sede na Rua Alba Vieira, n.° 683, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-630, telefone: (45) 3222-9635, e-mail: atm.licit@terra.com.br, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Alexandre Tolotti de Mesquita**, inscrito no CPF nº. 025.579.019-89, RG: 025.579.019-89.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total: R$ 44.568,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Alexandre Tolotti de Mesquita.**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8B7C3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 05.541.793/0001-70 com sede na Avenida Marechal Lott, n.° 223, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1584, e-mail: supercolli@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Walter Lourenço Romeiro Colli**, inscrito no CPF nº. 810.370.079-72, RG: 5.731.289-0.

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total: R$ 26.490,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Walter Lourenço Romeiro Colli.**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D55A2221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: CARLA TREVISOL RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Manoel Ribas, n.° 281, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1196, e-mail: marcielitrevisol@hotmail.com, no município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Mariza Trevisol**, inscrito no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor total: R$ 163.045,00 (cento e sessenta e três mil e quarenta e cinco reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Mariza Trevisol.**
Data de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 19/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABFB2C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 093/2017 e 099/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 122/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 114/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 070/2017, que tem por objeto a consiste contratação de empresas para aquisição e fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atendimento à Secretaria de Saúde de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **A. Carnevali - Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, vencedora dos itens nº 008, 009 e 016, com o valor de R$7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **Alves e Sartor Ltda Epp** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.724.523/0001-20, vencedora dos itens nº 005, 006, 012, 013, 014 e 015, com o valor de R$17.616,80 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos); **Cicavel – Cirurgica Cascavel Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 76.345.370/0001-22, vencedora do item nº 011, com o valor de R$9.843,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais); **Infoeletro Consolata Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.497.038/0001-35, vencedora do item nº 007, com o valor de R$1.956,00 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais); **Pharmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, vencedora dos itens nº 001, 002, 003 e 004, com o valor de R$18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais); **Tecnolon Eletro-Eletrônicos Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n°

13.240.906/0001-25, vencedora do item 017, com o valor de R$34.700,00 (trinta e quatro mil, setecentos reais); e, **Viver Equipamentos Médicos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.976.695/0001-90, vencedora do item nº 010, com o valor de R$11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais). Assim, o valor total da licitação foi de R$101.243,80 (cento e um mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** e adjudico os vencedores no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 04 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16C7DBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 106/2017

Aos vinte dias de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 122/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 075/2017, cujo objeto consiste contratação para aquisição de um veículo zero km tipo sedam para a Secretaria de Educação e Cultura e um veículo zero km tipo furgão para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 77.396.810/0001-33, representado pelo Sr. Jasson Jorge Chaves, devidamente inscrito no CPF nº 580.783.399-68. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata. Não houve lance para o item 1 do lote 1 do edital, referente ao veículo zero km tipo sedam para a Secretaria de Educação e Cultura, assim é declarado DESERTO. Em seguida, a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, estando de acordo com o edital. Sem manifestação em apresentar recursos quanto ao resultado da licitação. Assim, adjudica-se ao vencedor e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h05min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SUELI COSTA BIANCHIN
Membro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

GEOVANI CEZAR FELTRIN
Membro

JASSON JORGE CHAVES
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88906944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 457/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tributação.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **SANDRA MARA FOLLE FONTANA,** matricula 000566-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AULIXIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG- 3, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8B8A359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 458/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor do Departamento Fiscal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR ao Servidor **PAULO SERGIO MOREIRA,** matricula 007773-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCAL.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG- 3, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:17056C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Diretor do Departamento De Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR ao Servidor **IVAN BORTOLUZZI,** matricula 007346-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MESTRE DE**

OBRAS, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CC055A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 19/09/2017 LIZETE TENFEN CARNEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE II DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO PESSOAL,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em nesta data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B0505DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES,** matricula 007275-1, ocupante do Cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:338CF2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **SIRLENE MARIA MOTA**, matricula 000582-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE SERV. GERAIS**, referente ao decênio 1990/2000,no período de 20/09/2017 a 20/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B61DBE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Redação Oficial e Agenda.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **ELISA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO,** matricula 007147-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO OFICIAL E AGENDA.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG- 2, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2CA58C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ZELIA TILLMANN FRANZOI	TÉCNICA CONTABILIDADE	12/09/2017	22/09/2017
ANA VERONEZE DA SILVA	SERVENTE SERV.GERAIS	31/08/2017	30/10/2017
CATIA CLAIR DREHER	SERVENTE SERV. GERAIS	20/09/2017	23/10/2017
SORLI DOMINGOS	TECNICO DE ADM.	11/09/2017	09/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:927CFD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 465/2017 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Diretor III do Departamento De Viação.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR ao Servidor **LUIZ DE CARVALHO,** matricula 007779-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR III DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de setembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7428B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 137/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 87/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Quadro Verde Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Cafelândia conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 04 de outubro de 2017, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR.,20 de setembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9FF2F716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 136/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 086/2017**, do tipo menor percentual de taxa de serviço por lote, tendo por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificações em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 04 de outubro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 20 de setembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A71F0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 02/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2017-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA - RIO DO TIGRE, CONFORME CONVENIO FEDERAL Nº 823825/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O MINISTEIRIO DAS CIDADES.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

EMPRESA VENCEDORA
CONSTRUTORA OESTE SUL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.076.451/0001-04**, com valor global de **R$ 225.038,64** (duzentos e vinte e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR GLOBAL
1	PONTE RIO DO TIGRE EXECUÇÃO DE OBRA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO DO TIGRE NO PERÍMETRO URBANO CONFORME PLANILHAS TÉCNICAS VINCULADAS AO PROJETO.	**225.038,64**

Campina do Simão - PR, vinte dias de setembro de 2017.

ANDERSON SCHELLER
Presidente
CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D4773856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 549/2017

Republicado por conter incorreções

Reduz a Função de Chefia do servidor NITALY FURTADO SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Reduz a Função de Chefia,** para o percentual de 11% (onze por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, da servidora **NITALY FURTADO SILVA,** matrícula n.º 2161, a partir de 01 de agosto de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7CE2F949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 032/2015 - TOMADA DE PREÇOS 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 95.417.499/0001-43
OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação (C.B.U.Q), calçamento, grama, placa de sinalização, rampa de acesso para PNE, faixa para travessia de pedestres da Rua José Muzniski, transversal à Rodovia Gumercindo Boza, Bairro Samambaia/Jd. Viviane.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência e execução do dia 26 de setembro de 2017 para o dia 26 de maio de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC1D6FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 51/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BERKANO VIDRAÇARIA ESPELHOS E CRISTAIS – EIRELI – ME.
CNPJ: 20.236.696/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros e acessórios em geral e serviços de instalação e manutenção de portas de vidro e janelas, para fins de registro de preços.
DO VALOR: R$ 74.449,80 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BBEFFF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.
CNPJ: 19.195.607/0001-0
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino agroecológico, educação ambiental e alimentar, com aulas teóricas e práticas, conscientização dos estudantes sobre a importância da preservação da biodiversidade e recursos naturais. Carga horária mensal: 160 horas.
DO VALOR: R$ 29.499,96 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018.
DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACC59E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - CONTRATO 55/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPOTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09/08/2017 para 09/02/2018
DATA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A0D51B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2017

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MÁQUINAS PESADAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

A comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial vem através deste ato comunicar aos interessados que por motivos de ordem interna, houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 65/2017.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/09/2017 às 14h00min,** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 20 de Setembro de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:211CF2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907/2017 DATA: 20-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 6º, 7º, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20/12/2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada para assumir a função de Coordenação Pedagógica no local abaixo:

Nome	L.F.	Unidade Escolar	Grat.	Período
Raquel Roberta Giombelli	LF.1	CMEI Primavera	15%	04.09.2017 a 31.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:770E9A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 908/2017 DATA: 20-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 138, Inciso I da Lei Municipal nº 1784/2012 e artigo 24 da Lei Municipal n.1785/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Monitora de Creche a seguir relacionada para assumir a função de Coordenação Pedagógica no local abaixo:

Nome	Função	Unidade Escolar	Grat.	Período
Fátima Jussara Gonzatto dos Santos	Téc. Pedagógico	CMEI Primavera	15%	04.09.2017 a 31.12.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A0ACBF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 909/2017 DATA: 20-09-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **Francieli Pereira Anders Hubner**, ocupante do cargo de Professora, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 04-09-2017 e término em 02-03-2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:774D0C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2017
PROCESSO INTERNO Nº 182/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de aparelho glicosímetro destinados as equipes do programa Saúde da Família.
VALOR CONTRATADO: R$ 341,74 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: FARMACIA CENTRAL CARLÓPOLENSE LTDA – ME CNPJ nº 02.877.834/0001-05

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3CEAD551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

DISPENSA Nº 070/2017
PROCESSO INTERNO Nº 168/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME – CNPJ nº 22.812.159/0001-43**
Objeto prestação de serviços médicos destinados a atender a demanda, em caráter emergencial, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 15/09/2017 a 14/09/2018
Valor Contratual: **R$ 166.662,24 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00308 - Fonte : 00303 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Conta: 00309 - Fonte : 00511 – Natureza :3.3.90.39.50.99
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00320 - Fonte : 00000 – Natureza :3.3.90.39.50.99

Data de Assinatura: 15 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA VIP MED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D988D26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

DISPENSA Nº 071/2017
PROCESSO INTERNO Nº 182/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CLAUDIO MARTINS – ME – CNPJ nº 15.079.735/0001-20**
Objeto: prestação de serviços de transporte de 04 (quatro) carros e 01 (um) ônibus, da cidade de Foz de Iguaçu até a cidade de Carlópolis.
Vigência do Contrato: 19/09/2017 a 18/11/2017
Valor Contratual: **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
Funcional: 04.008.04.122.0331.2403
Conta: 00154 - Fonte : 00000 – Natureza : 3.3.90.39.74.00
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO MARTINS – ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4685FDEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2017 - DP

SÚMULA: Registrar a desistência por não comparecimento de candidata convocada para o cargo de Agente de Endemias.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento no prazo, da 14ª classificada para o cargo de Agente de Endemias JOSIANE APARECIDA DE LIMA, conforme Edital 001/2016, convocada através da Portaria nº 083/2017-DP com prazo prorrogado pela Portaria nº 090/2017-DP.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EC085A53

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre convocação de aprovada em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva de Agente de Endemias, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata classificada em 16º lugar, KETRIN ADEL PINTO.
Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 20 de setembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DC9A0E11

EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, CNPJ 76.965.789/0001-87, torna público que requer do Instituto Ambiental do Paraná – IAP/Jacarezinho, a Renovação da Licença Ambiental nº 1842 validade 27/09/2017, de Operação da Usina de Reciclagem e Compostagem Lixo Urbano de Carlópolis, localizada na Rodovia PR 151 – km 3, de propriedade do Município de Carlópolis/PR.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4C7FA24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 027/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão ao Incentivo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense de Adesão Espontânea, com execução de 12 meses, do Programa Família Paranaense do Município de Carlópolis – PR.
Art. 2°- Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense de Adesão Espontânea, com execução de 12 meses, do Programa Família Paranaense do Município de Carlópolis – PR.
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 20 de setembro de 2017.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carolina Pereira de Carvalho
Código Identificador:D97A1E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 107/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.057	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	786	R$ 247.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 020/2013, e art. 26, parágrafo único, da Lei 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, **19** de Setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6E7CD696

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 12/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou a Atas de Registro de Preço nº 35/2017, ficam reajustados os preços dos produtos:

Item	Descrição	Valor vigente de hoje em diante
3	Óleo Diesel S-500	3,19

Catanduvas, 20 de setembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0F78EACF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELBIO CLAUDEMIR KOCH-ME**
CNPJ: 08.612.493/0001-22
Modalidade: **Pregão Presencial nº 43/2017**
Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, aumentando a quilometragem em mais 3 (três) km diários, passando de 62 km/dia para 65km/dia, conforme segue:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
3	Ônibus	Fazenda Koch/Santana/Passo liso I/Catanduvas	510	4,50	2.295,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 20/09/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F5E8C928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017 - ID Nº 10217
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DA UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA RUA LONDRINA Nº 509 - LOTE 02, QUADRA 96 - DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 185.672,12 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6F868989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 157 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), Senhor **Altair José Gasparetto**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e....

Considerando a necessidade de atender ao disposto no art. 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a Receita Prevista na Resolução nº 141 de 30 de agosto de 2017, na sazonalidade e no comportamento da arrecadação verificado entre os meses de março a junho do exercício de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a programação financeira de arrecadação bimestral e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o Exercício de 2018.

Parágrafo primeiro: As receitas previstas no Orçamento do Consórcio, Resolução nº 141 de 30 de agosto de 2017, para o Exercício Financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, na forma do anexo, desta Resolução, na conformidade com o art. 13º, da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo segundo: Fica estabelecido o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro 2018, levando-se em consideração as dotações orçamentárias destinadas às Unidades Administrativas que compõem a Administração, na forma do anexo desta Resolução, na conformidade com o art. 8º, da Lei Complementar 101/00.

Art. 2º Ocorrendo oscilações significativas no comportamento da receita, às programações aqui definidas poderão sofrer alterações ou seus valores serem compensados à medida que se verificar a arrecadação prevista.

Art. 3º Recomenda-se a Secretaria Executiva do Consórcio, rigoroso controle dos gastos para se evitar o desequilíbrio das finanças, conforme recomenda a Legislação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Pato Branco, 20 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B78A5D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 158 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em Confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

Resolve:

Art. 1º. Desligar a empregada pública, Ana Paula Duarte Gazdzicki, inscrita no CPF sob o N.º 066.405(...) e portadora do RG Nº. 9.800.(...) SSP/PR, emprego em confiança de Encarregado de Exames.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 20/09/2017.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0671FF95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2017

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de 2017, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 02/2017, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, em 08 de agosto de 2017, edição nº 6.947 e Diário Eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em 08 de agosto de 2017, edição nº 1.312, procedeu a eliminação de 344 caixas integrantes do acervo do CONIMS de documentos com prazo de guarda esgotado relativo aos Setores Ambulatorial, Transporte, Farmácia, Setor Social, Contabilidade, Financeiro, Enfermagem, Protocolo, Secretaria Administrativa e Compras.

GENECI RODRIGUES CHAVES
Presidente
CPAD

ALIANDRA SOUZA
Membro

MARIANA GRAHL
Membro

SIBELE MARIA PIAZZA INOCÊNCIO
Membro

IVAN REGIS ZIEM
Membro

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5CA1EDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 942.021,84
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -
Fontes 1076 e 1000.
Data: 19/09/2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D13FF16F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 101/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	151/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	151/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	151/2017		
b) Licitação Nr.:	101/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	19/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000831 - HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA		1	942.021,84
		1	942.021,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:071E8011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 56/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 25, VI c/c art. 27, ambos da Lei Orgânica Municipal; do art. 37, V, do Regimento Interno desta Casa; e, do art. 72, I, da Lei Municipal nº. 1348/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora LIANA CARMINATI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.642.385 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.915.629-60, do cargo efetivo de CONTADOR, a partir de 01 de setembro de 2017.

Colombo, 19 de setembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BB1290ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 481/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **ENIO JOSE DOS SANTOS,** RG: 2.062.570-8/PR e CPF: 392.018.649-49, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora aposentada **MARIA LADY GRACIANO DOS SANTOS,** RG: 1.684.000-9/PR, CPF: 961.617.449-53, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 4080, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 160/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F3780DE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 479/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA ROQUE DE SOUZA DIAS,** RG:

5.947.396-4/PR CPF: 835.072.219-34, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 1330, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 159/2017,** percebendo proventos de dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3F041B40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 480/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA,** RG: 3.220.287-0/PR CPF: 650.516.379-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1138, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 155/2017,** percebendo proventos de quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C8E5D621

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 477/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **PEDRO STEMPINHAKI,** RG: 575.976-5/PR CPF: 232.381.949-68, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula nº 4565, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 156/2017,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6166E433

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 484/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI MARIA WESTEWIG,** RG: 5.500.614-8/PR CPF: 624.358.689-87, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 3270, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 150/2017,** percebendo proventos mensais de novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F3CE3933

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 483/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA,** RG: 2.064.208/PR CPF: 687.703.679-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 5820, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 152/2017,** percebendo proventos mensais de oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8C4EB61C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 482/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **HELIA TEREZINHA CORLETTO DALLASUANNA** RG: 4.612.491-0/PR CPF: 740.382.069-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 754, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°147/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D15D878F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 473/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 26.239/2017,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Andressa Altemio Skroch,** Matrícula nº 1047, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Jardim Guarujá, período da Tarde, a partir do dia 11 de Setembro de 2017

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FD9460A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 476/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 19436/2017;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **Arthur Oscar Kehl Neto**, Matrículas n° 9045 e 11289, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 187 Inc. III, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 19 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0EBB0A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2017 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
PROCESSO: 25803/2017.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 2,675 e Valor Unitário Atual R$ 2,797; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 2,580 e Valor Unitário Atual R$ 2.729.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de setembro de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:54210750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto do Município de Colombo/PR.
Valor: Diesel S500 (comum): Valor Unitário Anterior R$ 2,461 e Valor Unitário Atual R$ 2,697.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2017.
Assinaturas: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F127A038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 23487/2016.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017, que tem por objeto a Serviços de locação de espaço para realização de evento (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de Alimentação.
Proponente: C.B.E. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
Valor Total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Prazo e Forma de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal e aceite do fiscal de contrato, acompanhada do relatório de execução dos serviços.

Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de setembro de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:2BAE670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2017 – DISPENSA Nº 034/2017

PROCESSO: 17623/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: CORADIN MADEIRAS TRATADAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.266.139/0001-06.
Objeto: Aquisição de palanques de eucalipto tratado com garantia, para cercados, paisagismo e outras aplicações em áreas públicas do Município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O.
21.05.18.541.0053.2108.339030 Desd. 99.99, Fonte. 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Agosto de 2017.
Assinatura: Evandro Luis Busato

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:14716B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CP N° 005/2017

Processo Administrativo nº. 14732/17
Os Secretários Municipais de Governo, Ação Social, Administração, Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Urbano, Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Juventude, Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde e Tecnologia da Informação do município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para **Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo.
PROPONENTE VENCEDORA: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 52,00% (cinquenta e dois por cento).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços executados.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 20 de setembro de 2017.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Ação Social e Trabalho

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:984B48F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Diversos e Equipamentos para Saúde, para atender às necessidades das Unidades de Saúde São Dimas, Belo Rincão, Jardim Cristina e Osasco.

Data: 09 de outubro de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Regras do BIRD.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A5C82AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre/2017 – JULHO E AGOSTO			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/16 (a)	Em3ºBim/17 (b)	Em 4ºBim/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.764.025,30	13.651.188,74	14.709.053,67
DEDUÇÕES (II)	81.649.930,49	114.607.751,00	115.286.324,17
Ativo Disponível	64.085.252,77	111.878.051,05	113.279.073,53
Haveres Financeiros	41,64	1.738.789,78	1.738.789,78
(-) Restos a Pagar Processados	17.564.636,08	990.910,17	734.976,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.064.768,44	1.153.088,08	1.008.088,08
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	2.064.768,44	1.153.088,08	1.008.088,08
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-145.000,00	-1.056.680,36
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA MDF 7ª Edição/2017		23.432.000,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Contorlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C494B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **4º Bim/17 – JULHO E AGOSTO**				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			**450.857.480,00**	
Previsão Atualizada da Receita			**456.832.934,90**	
Receitas Realizadas	**66.430.381,30**		**303.916.172,07**	
Déficit Orçamentário			**0,00**	
Saldos de Exercícios Anteriores			**0,00**	
Dotação Inicial			**435.456.822,00**	
Créditos Adicionais			**5.187.598,96**	
Dotação Atualizada			**440.644.420,96**	
Despesas Empenhadas	**58.003.808,59**		**262.530.363,39**	
Despesas Liquidadas	**60.353.542,60**		**225.143.954,28**	
Despesas Pagas no Período			**185.459.760,37**	
Superávit/Déficit Orçamentário			**78.772.217,79**	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	**58.003.808,59**		**262.530.363,39**	
Despesas Liquidadas	**60.353.542,60**		**225.143.954,28**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	**57.986.126,20**		**369.092.428,65**	
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	**7.235.164,93**		**42.948.746,36**	
Despesas Previdenciárias (V)	**6.865.399,29**		**22.534.185,85**	
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**369.765,64**		**20.414.560,51**	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal	**23.432.000,00**	**0,00**	**-**	
Resultado Primário	**3.949.427,00**	**45.204.340,09**	**1144,58%**	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**17.643.361,82**	**1.770,33**	**16.881.811,98**	**759.779,51**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**28.567.964,04**	**2.402.593,13**	**17.264.074,47**	**8.901.296,44**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**46.211.325,86**	**2.404.363,46**	**34.145.886,45**	**9.661.075,95**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar **no Exercício**	% Aplicado até <bimestre>	
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**37.747.494,86**	**25%**	**23,52%**	
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**43.537.154,25**	**60%**	**63,46%**	
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	**4.347.192,85**		**0,00**	
Despesa de Capital Líquida	**4.922.872,77**		**15.395.958,13**	
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**104,00**		**104,00**	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**56.774,00**		**0,00**	
Saldo Financeiro	Saldo Anterior		Saldo a Realizar	
	198.243,60		141.573,60	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**37.755.918,62**	**15%**	**23,99%**	
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor apurado até o bimestre		% Aplicado até <bimestre>	
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente	**2.528.151,28**		**1,61%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)			**0,00**	
As informações do RPPS são de fornecidas pela Autarquia Previdenciária.				

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F4E854EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD. 2017 - DEMONST. DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Quadrimestre - SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS	
	EMPENHADAS NO PERÍODO	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	234.465.208,54	0,00
Pessoal Ativo	202.336.797,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.601.595,59	
Outras desp.pessoal decorrentes terceirização (art.18 , § 1º da LRF)	526.815,45	
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	39.239.235,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Dem.Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
,		
Acórdão TCE/PR 1568/06	31.601.595,59	
Pensionistas	31.601.595,59	

IRRF	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.637.640,07	
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	
Pensionistas	0,00	
IRRF	7.637.640,07	
		195.225.972,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		**369.092.428,65**
% do TT DESP.PESSOAL P/FINS DE APUR.LIM.-TDP s/RCL (III / IV) * 100		**52,89**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		199.309.911,47
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,3%		189.344.415,90
LIMITE ALERTA (inciso II, §1º, art. 59 da LRF) - 48,6%		179.378.920,32

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:36AB5711

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2017 - DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2017				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.763.367,62	13.351.854,43	12.644.697,26	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.207.160,76	12.795.647,57	11.080.402,32	
Empréstimos	11.207.160,76	12.795.647,57	11.080.402,32	
Internos	11.207.160,76	12.795.647,57	11.080.402,32	
Externos				
Reenstruração da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.064.768,44	1.294.768,44	1.008.088,08	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais	2.064.768,44	1.294.768,44	1.008.088,08	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	556.206,86	556.206,86	556.206,86	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	64.085.294,41	112.803.893,76	115.017.863,31	
Disponibilidade de Caixa	64.085.252,77	111.475.146,21	113.279.073,53	
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.649.888,85	112.885.157,17	114.014.049,70	
(-) RAP Processados (Exceto Precatórios)	17.564.636,08	1.410.010,96	734.976,17	
Demais Haveres Financeiros	41,64	1.328.747,55	1.738.789,78	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	346.664.714,55	360.048.508,21	369.092.428,65	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,39	3,71	3,43	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: <%>				120%
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	2.064.768,44	1.294.768,44	1.008.088,08	0,00
De Tributos	2.064.768,44	1.294.768,44	1.008.088,08	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	11.207.160,76	12.795.647,57	11.080.402,32	0,00
Dívida Interna	11.207.160,76	12.795.647,57	11.080.402,32	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	556.206,86	556.206,86	556.206,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	222.841,29	409.206,70		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANT.	28.565.926,37	16.233.398,86	1.738.789,78	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

MDF 7ª Edição/2017

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D017EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2017 - DEMONST. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2017				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art.40, §1º)				**R$1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até 1º Quadrim	**Até 2º Quadrim**	**Até 3º Quadrim**
EXTERNAS				
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS LRF	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	346.664.714,55	**360.048.508,21**	369.092.428,65	
% TOTAL DAS GARANTIAS S/RCL	0,00	**0,00**	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO P/SENADO FEDERAL (22%)	-76.266.237,20	**-79.210.671,81**	-81.200.334,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º art.59 da LRF)	68.639.613,48	**71.289.604,63**	73.080.300,87	0,00
CONTRAGARANTIAS				
EXTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
INTERNAS	0,00	**0,00**	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM O CRÉDITO	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS				
TOTAL	0,00	**0,00**	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8AAAC99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2017 - DEMONST. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE - MAIO A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d", inciso III, alínea "c")		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquis.Financiada de Bens e Arrendam.Mercantil Financ.		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissões de Dívida		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE P/FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Adm.de Receitas e da G.Fiscal, Financ.e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.717.583,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	11.717.583,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00	0,00
TOTAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00	11.717.583,00
RECEITA CORRETNE LÍQUIDA - RCL	116.429.678,42	369.092.428,65
% DAS O.CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS S/RCL	0,00%	3,17%
% DAS O.CRÉDITO POR ARO S/RCL	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL	16%	16%
PARA O CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
PARA O CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	7%	7%

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1D38AC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2017 - DEMONST. SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Agosto / 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita corrente líquida		369.092.428,65
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.225.972,88	52,89
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	199.309.911,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	189.344.415,90	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	442.910.914,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.200.334,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas - Receita Arrecadada	4.347.192,85	0,72
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	59.054.788,58	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	25.836.470,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	37.386.409,07	50.376.683,79

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:05A4E58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

De conformidade com o Edital de Convocação nº 024/2017 acuso o não comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades exigíveis para concretização do ato a Srª FABIANE IDA ERZINGER DE ARAUJO aprovada em Concurso Público para o cargo de Assistente Social.

Acuso como desistência de vaga para todos os efeitos.

Contenda, 20 de setembro de 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Div Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:58A10381

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 275/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ANDERSON FERNANDES RIBEIRO , portador (a) do RG nº 9.933.589-0 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial II , CC-6 a partir de 13/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5D059EEA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 269/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar (A) Sr.(a) NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA, portador (a) do RG nº 8.047.408-3 - PR do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – CC-04, a partir de 04/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:EFB32833

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 270/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar (A) Sr.(a) MARIA HELENA BERARDINO VENDRAMIN, portador (a) do RG nº 9.961.559-1 - PR do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC-03, a partir de 04/09/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:AE5E9114

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO Nº 237/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 974/05 de 24/08/2005, que dispõe dobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes;

R E S O L V E

Art. 1º: Aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço público prestado e contribuição, com o valor total de R$ 3.980,29(Três mil novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) o servidor público municipal, Sr CELSO CORREA DO PRADO, portador da Cédula de Identidade nº 1.268.333-2 / PR, inscrita no CPF nº 287.022.049-91, titular do Cargo de Dentista(1º padrão), matrícula 658-1, nesta Municipalidade, com fundamento no artigo 40 da Lei Municipal nº 974/2005,e, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 16/08/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE AGOSTO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:095BB01E

SECRETARIA DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR - CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Contenda, convoca a todos à participarem da Audiência Pública para prestação de Contas Quadrimestral da Assistência Social referente ao período de maio, junho, julho e agosto/2017, que será realizada no dia 27 de setembro de 2017 às 16:00hs no Centro de Referência da Assistência Social.

Contenda, 20 de setembro de 2017

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C108AED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 017/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 264.500,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	12.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária	12.001	-	Departamento de Assistência a Agricultura		
20.606.0024.1.029		-	Aquisição de Caminhão Caçamba – Convênio SEAB		
Fonte	31745	-	Aquisição de patrulha agrícola (convênio)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	264.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**264.500,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – As receitas provenientes de Convênio firmado com a SEAB – Secretaria Estadual de Abastecimento.

Art. 3º Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (20.09.2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:564E89C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0025/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2017
ORIGEM: Pregão Presencial N º. 0025/2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: LEANDRO DELFINO - ME, CNPJ nº: 26.647.814/0001-06
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO À PONTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.
VALOR: R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VALIDADE DO CONTRATO: 06 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B253BF42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0025/2017

GABINETE DO PREFEITO

TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** à contratação de empresa para prestação de serviço de transporte e entrega do leite do programa leite das crianças no sistema de entrega ponto a ponto em diversas localidades do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, de acordo com o Termo de Referencia ANEXO I. Em favor da empresa **LEANDRO DELFINO - ME**, incrita no **CNPJ: 26.647.814/0001-06**, no valor de **R$ 12.900,00 (**doze mil novecentos reais**)**.

Doutor Ulysses/PR, 20 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5ED47A69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2017 - CONCEDER LICENÇA À SERVIDORA ZENEIDE ALPES DA SILVA

PORTARIA Nº. 091/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à servidora **Zeneide Alpes da Silva,** Zeladora, portadora do CPF nº 980.551.519-20;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de Setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AAB699CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2017 - ONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À KATIELY CRISTINY DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 092/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as disposições do inciso XVIII, art. 7° da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade à **KATIELY CRISTINY DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF n° 070.090.849-80, servidora ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Art. 2° - Esta prefeitura será responsável pelo custeio da licença, devendo descontar tal custo do valor das despesas a serem repassadas para o INSS;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 12/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de Setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13A5AF9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 016/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 016/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	14.000	-	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	14.001	-	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0025.1.030		-	Aquisição de Caminhão Reciclável		
Fonte	31783	-	Convênio aquisição de caminhão reciclável		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	247.500,00
Fonte	1000	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**250.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – As receitas provenientes de Convênio firmado com Instituto das Águas do Paraná através do Programa do Sistema Integrado de Coleta Seletiva.

II – Redução de parte de recursos da dotação orçamentária abaixo especificada conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Órgão	14.000	-	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária	14.001	-	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0025.2.054		-	Manutenção do Departamento de Agricultura		
Fonte	1.001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.500,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**2.500,00**

Art. 3º Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (20/09/2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C503A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA E LOA

CONVITE:

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, **convidar** toda a comunidade para participar da **Audiência Pública** que será realizada no dia 25 de setembro de 2017 (seguda-feira) às 09:00 horas, na Câmara Municipal.
Informamos que serão tratados assuntos referentes à **Elaboração do PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 a 2021 e ainda a elaboração da Lei Orçamentária Anual - L.O.A. para o Exercício de 2018 do Município de Fernandes Pinheiro.**
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para os próximos exercícios.
Contando com presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 19 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BEEEEF5B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que devido a não composição da Comissão Técnica até o presente momento. Sendo assim fica alterada a data de Abertura da referida TOMADA DE PREÇOS.**

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DIVULGAÇÃO, VEICULAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, CAMPANHAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CAMPANHAS E PUBLICIDADE LEGAL (ATOS OFICIAIS), INFORMATIVOS E ORIENTAÇÃO SOCIAL, BEM COMO MATERIAL GRÁFICO, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Geral.

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 18/10/2017, às 13:30 horas.

OBS: O Edital estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir do Dia 18/09/2017, posterior a formalização da Comissão Técnica.
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 12 de Setembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E58DB428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
547_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JANETE HILHA CASTANHO

DECRETO MUNICIPAL N.º 547 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia JANETE HILHA CASTANHO, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 147 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JANETE HILHA CASTANHO, RG n.º 12.445.739-4, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B982DBA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
548_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADRIANA MARAFON

DECRETO MUNICIPAL N.º 548 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia ADRIANA MARAFON, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 135 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADRIANA MARAFON, RG n.º 6.725.544-5, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL C2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1E3C4A6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
549_17 - EXONERAÇÃO - LUIZ RAMME

DECRETO MUNICIPAL N.º 549 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera LUIZ RAMME do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LUIZ RAMME do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, a partir de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EEE1159

ASSESSORIA LEGISLATIVA
400_17 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - FABIANA FRANCIELI MUNIZ LUIZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Concede à servidora FABIANA FRANCIELI MUNIZ LUIZ auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FABIANA FRANCIELI MUNIZ LUIZ, auxílio mensal equivalente a 30% do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 8659/2017, a partir de setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B73E1D3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
401_17 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - MARILENE CORREA STEIMBACH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 401 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Concede à servidora MARILENE CORREA STEIMBACH auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARILENE CORREA STEIMBACH, auxílio mensal equivalente a 30% do menor vencimento básico dos servidores, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 6232/2017, a partir de setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8174F8B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO TERMO DE RESCISÃO COMODATO - CENTRO ESPÍRITA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E CASA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES

Cláusula primeira: Fica rescindido o contrato de comodato (...) firmado em 29 de abril de 2016.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29BF2DE5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EMENDA A LEI ORGANICA 024/2017

Altera disposições da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ELENIR DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO:

Art. 1º O parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - .....
Parágrafo único. Os servidores do Município de Francisco Beltrão terão seus vencimentos revisados anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou seja, de janeiro à dezembro, cuja data base, será no mês de janeiro".

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, em 19 de setembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

LEONARDO MAZZON GARCIA
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BDBCC1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de produtos e serviços de esterilização pra utilização na manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:074A3305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 – Processo nº 633/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade**.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – BELINK & SOUZA LTDA – ME CNPJ: 08.831.603//0001-47 itens 03 R$ 120,10, 05 R$ 120,70, 06 R$ 22,60, 10 R$ 64,99, 11 R$ 80,00, 16 R$ 72,90, 17 R$ 75,00, 22 R$ 88,60, 24 R$ 528,00, 27 R$ 29,90, 28 R$ 36,20, 29 R$ 21,40 e 30 R$ 59,90 do lote 01, item 02 R$ 25,60 do lote 02, itens 01 R$ 20,80, 02 R$ 80,00, 03 R$ 25,00, 05 R$ 55,00, 06 R$ 35,00, 10 R$ 35,00, 11 R$ 35,00, 12 R$ 35,00, 14 R$ 79,00, 17 R$ 30,00, 20 R$ 27,00, 21 R$ 35,00, 22 R$ 25,00, 23 R$ 35,00 e 24 R$ 36,50 do lote 03 Valor total R$ 133.330,66 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
2 – C BECKER & CIA LTDA – ME CNPJ: 08.608.983/0001-55 no item 01 R$ 45,00 do lote 02 Valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
3 - GILSON GILBERTO LISE ME CNPJ: 04.255.660/0001-74 nos itens 02 R$ 54,00, 04 R$ 55,50, 07 R$ 33,00, 09 R$ 179,00, 12 R$ 38,75, 13 R$ 53,90, 18 R$ 33,00, 19 R$ 26,00, 25 R$ 54,20, 26 R$ 4,50 do lote 01, item 07 R$ 81,50, 08 R$ 14,90, 09 R$ 14,90, 15 R$ 34,00, 18 R$ 41,90, 19 R$ 42,75 do lote 02 Valor Total de R$ 19.132,00 (dezenove mil, cento e trinta e dois reais).
4 - HELITECTICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME CNPJ: 78.130.457/0001-08 nos itens 04 R$ 44,50, 13 R$ 51,90 e 16 R$ 28,00 do lote 03 Valor total de R$ 68.287,00. (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais).
5 - IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 22.597/0001-74 nos itens 01 R$ 41,40, 08 R$ 41,00, 14 R$ 38,25, 15 R$ 46,70, 20 R$ 35,00, 21 R$ 23,40, 23 R$ 93,60 e 31 R$ 29,00 do lote 01 valor total de R$ 37.131,00 Valor total (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 302.880,66 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA0C0D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 – Processo nº 631/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário / total do Lote.
1. CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA - CNPJ 13.128.763/0001-64: LOTE 01 – R$ 577.500,00; LOTE 04 – R$ 1.457.830,00.
2. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA - CNPJ 00.869.471/0001-30: LOTE 02 – R$ 16.320,00; LOTE 03 – R$ 426.000,00.

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51B8A3F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 – Processo nº 647/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de peças para maquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	1	57291	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-B.	60.000,00	39% PO
					50% PR
					44,5% Global

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0515C4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 – Processo nº 604/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GILSON GILBERTO LISE - EPP – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Item 002 R$ 297,00; 003 R$ 426,00; 010 R$ 550,00; 011 R$ 581,90; 012 R$ 550,00; 013 R$ 1.438,52; 014 R$ 969,33. Totalizando R$ 14.678,68 (Quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
2 – R.D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Item 005 R$ 478,00; 019 R$ 4.250,00; 020 R$ 1.540,00. Totalizando R$ 12.588,00 (Doze mil quinhentos e oitenta e oito reais).
3 – MJL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 09.208.840/0001-19. Item 007 R$ 2.574,90. Totalizando R$ 2.574,90 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
4 – ALL WORK COMERCIAL – EIRELI - EPP – CNPJ nº 18.007.154/0001-70. Item 004 R$ 439,75. Totalizando R$ 2.198,75 (Dois mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

5 – MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME – CNPJ nº 18.027.645/0001-83. Item 006 R$ 2.100,00; 008 R$ 1.200,00; 015 R$ 9.250,00; 016 R$ 3.360,00; 017 R$ 4.970,00; 018 R$ 4.100,00. Totalizando R$ 24.980,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais).
6 – ARBOM COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI -ME – CNPJ nº 18.227.043/0001-70. Item 001 R$ 1.279,40. Totalizando R$ 6.397,00 (Seis mil trezentos e noventa e sete reais).
7 – DUCA MOVEIS LTDA – ME – CNPJ nº 85.354.306/0003-60. Item 009 R$ 1.194,59. Totalizando R$ 1.194,59 (Um mil cento e noventa e quatro reais e cinqüenta e nove centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 64.611,92 (Sessenta e quatro mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:00A72A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPPINI & CIA LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 802/2017 - Pregão nº 170/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e manutenção de software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.525,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1506E976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017 – Processo nº 649/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:

CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
Código: 57312			
Código: 57313			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**16%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**2%**	200.000,00
TOTAL LOTE 06 R$			**320.000,00**

FOPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 02.098.364/0001-81

LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)			
Código: 57316			
Código: 57317			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**9%**	160.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná.	**2%**	240.000,00
TOTAL LOTE 08 R$			**400.000,00**

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME - CNPJ Nº 07.027.839/0001-62

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)			
Código: 57302			
Código: 57303			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	**9%**	20.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**1%**	40.000,00
TOTAL LOTE 01 R$			**60.000,00**

LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
Código: 57320			
Código: 57321			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**7%**	90.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**3%**	140.000,00
TOTAL LOTE 10 R$			**230.000,00**

MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME - CNPJ Nº 14.193.126/0001-34

LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)			
Código: 57310			
Código: 57311			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**15%**	200.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**10%**	300.000,00
TOTAL LOTE 05 R$			**500.000,00**

LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)			
Código: 57306			
Código: 57307			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**10%**	25.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**5%**	45.000,00
TOTAL LOTE 03 R$			**70.000,00**

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 57308			
Código: 57309			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção	**14%**	100.000,00

	Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**6%**	150.000,00
TOTAL LOTE 04 R$			**250.000,00**

CONSTRUBEL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 08.798.420/0001-77

LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
Código: 57314			
Código: 57315			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**8%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**2%**	180.000,00
TOTAL LOTE 07 R$			**300.000,00**

LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
Código: 57318			
Código: 57319			
		Percentual	Valor R$
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	**11%**	120.000,00
2	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	**4%**	180.000,00
TOTAL LOTE 09 R$			**300.000,00**

VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B0A0FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 – Processo nº 666/2017.
OBJETO: **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA - CNPJ nº 08.732.819/0001-55. Itens 01 R$ 16.000,00; 06 R$ 10.000,00.
2 – N F EVENTOS LTDA - CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Itens 04 R$ 1.500,00; 05 R$ 1.140,00.
3 – RODRIGO PONSONI BONETTI – ME - CNPJ nº 11.495.234/0001-73. Itens 02 R$ 3.400,00; 03 R$ 40,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 97.520,00 (noventa e sete mil quinhentos e vine reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68C1E373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017 – Processo nº 645/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. FRANCESCON TACÓGRAFOS LTDA - CNPJ 24.790.557/0001-31: LOTE 01 – R$ 620.744,14.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:92BBAB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2017 – Processo nº 672/2017.
OBJETO: Aquisição de bolo de forminha sabor chocolate sem recheio que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – RESTAURANTE MORAES LTDA - ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 001 R$ 2,99. Totalizando R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F15063FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de brinquedos para composição de parque infantil e brinquedoteca, para instalação no Centro de Saúde Cidade Norte no Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2EE2BBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 179/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica EXCLUIDO o item 2.6.12 - Cobertura adicional de assistência 24 horas, do ANEXO I do edital, a seguinte exigência:
carro extra por sete dias em caso de pane**.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A561B9C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 185/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica INCLUIDA no edital, no ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS, a seguinte exigência:

Tipo II - Impressora **multifuncional** colorida

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BCA7B7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **ADRIANO RAULIN CHASS**, portador do RG N.º 10.458.345-8/PR, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, servidor municipal, para GERENTE da **AGENCIA DO TRABALHADOR,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de Setembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B7217AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação n° 68/2017
Pregão Presencial n° 50/2017
A comissão permanente de Licitações do Município de General Carneiro através do Departamento de Licitações: torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
1 No item 1 - APLICATIVO DE CONTABILIDADE PÚBLICA. (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS APLICATIVOS) subitem 1.1
Onde se lê:
Aplicativo de Contabilidade Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Planejamento Municipal, Controle Financeiro, Tesouraria, Tributação Pública, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Patrimônio, Patrimônio via Internet, Gerenciamento Inteligente, Portal da Transparência.
Leia-se:
Aplicativo de Contabilidade Pública deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Planejamento

Municipal, Tributação Pública, Compras e Licitações, Folha de Pagamento, Patrimônio, Gerenciamento Inteligente, Portal da Transparência.
2 No item 12 - APLICATIVO DE RECURSOS HUMANOS subitem 12.1
Onde se lê:
O aplicativo de Recursos Humanos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Gerenciamento Inteligente, Portal da Transparência, Relógio Ponto via internet, Ponto Eletrônico e Gestão da Informação e Custos.
Leia-se:
O aplicativo de Recursos Humanos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Folha de Pagamento e Gerenciamento Inteligente, Portal da Transparência, Relógio Ponto via internet, Ponto Eletrônico.

3. No item 17- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Onde se lê:
O Portal da Transparência deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda ou através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Controle Financeiro, Tesouraria Pública, Compras e Licitações, Almoxarifado Público, Gestão de Frotas Municipal, Patrimônio Público, Patrimônio Público via Internet, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tributação Municipal, Gestão de Produção Rural, Ouvidoria Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Protocolo via internet, Gestão da Saúde Pública.
Leia-se:
O Portal da Transparência deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda ou através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade Pública, Tesouraria Pública, Compras e Licitações, Almoxarifado Público, Gestão de Frotas Municipal, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Tributação Municipal, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Protocolo via internet, Gestão da Saúde Pública.
4 - No item 4. ANEXO III MINUTA DO CONTRATO
Onde se lê:
Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial serão pagos via boleto bancário, em parcela única em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente. (OU) em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em trinta dias contados da assinatura do contrato e as demais nos trinta dias subseqüentes.
Leia-se:
Os serviços de implantação, conversão de dados e treinamento inicial serão pagos via boleto bancário, em parcela única em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal, devidamente liquidada pelo setor competente.
5. No item 16 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO subitem 16.1
Onde se lê:
A adjudicação proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício em execução ou de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.
Leia-se:
A adjudicação proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício em execução. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.
Devido a retificação no edital altera-se a data da abertura do referido processo para o dia 03 de Outubro de 2017 às 09:30 horas.

General Carneiro, 20 de setembro de 2017.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:FDCD0952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14/2017

Súmula: Modifica e Adiciona Dispositivos na Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná**,** aprovou e a **MESA DIRETORA** com fulcro no inciso V, do Artigo 20 do Regimento Interno, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O Artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Goioerê, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de dois anos consecutivos, vedada a recondução para o mesmo cargo dentro da mesma legislatura.

§ 1º A vedação de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica na transição de uma legislatura para outra.

§ 2º Qualquer componente da mesa poderá ser destituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro vereador para complementar o mandato."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

GUILHERME CÉSAR DUTRA
Vice-Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
Primeiro Secretário

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D5AEF26D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: 05.134.005/0001-20**, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado "EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA", a ser realizado no período de 20 a 22 de setembro de 2017, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CREDOR: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 05.134.005/0001-20
ENDEREÇO: AV: Candido de Abreu, 526, 16º andar, sala 1603, Centro Cívico, Curitiba/PR.
VALOR: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 20 de setembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FB9D4E94

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 15/2017

Súmula: Altera a redação dos artigos 128 e 166 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, Estado do Paraná**,** aprovou e a **MESA DIRETORA** com fulcro no inciso V, do Artigo 20 do Regimento Interno, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Goioerê, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. A cessão de servidor público da administração direta ou indireta do Município será realizada nos termos e nos casos definidos em Lei.

§ 1º A cessão de servidor público será vedada para empresa ou entidade pública ou privada, salvo nos casos da entidade ser declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos, atuantes na assistência social, no atendimento do deficiente, da criança e do idoso.

§ 2º Em todos os casos a cessão dependerá da anuência expressa do servidor a ser cedido."

Art. 2º O Artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 166. Serão executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município de Goioerê, com o hasteamento das Bandeiras Nacional, Estado e do Município, semanalmente, em todas as escolas da rede municipal de ensino."

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

GUILHERME CÉSAR DUTRA
Vice-Presidente

WALTER FERNANDES MARTINS
Primeiro Secretário

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8D748DC4

GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.009/2.017

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS
CNPJ: 12.601.938/0001-46
OBJETO: Castração de cães e gatos retirados das ruas pela Associação e entregues a adoção. Também possui como objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática para minimizar o problema de superpopulação de cães e gatos, havendo esse controle haverá também maior equilíbrio entre a saúde pública e o bem estar animal, respeitando os critérios técnicos, conceitos éticos e os princípios da moralidade e eficiência.
VALOR TOTAL: R$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais.)
VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017
FUNDAMENTO: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Artigo 20 e 21, do Decreto Municipal nº 5459/2.017 e Lei Municipal 2.333/2.015.

Goioerê, 20 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:777E32A1

GABINETE
TERMO DE FOMENTO Nº.009/2.017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.017
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2.017
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA: 20 DE SETEMBRO DE 2.017.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.2.090/2.012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, situada na Avenida 19 de Agosto nº. 799 – Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante a Senhora SIMONE BORTOLUZZI, portadora da Cédula de Identidade n° 6.183.957-7 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 018.505.599-02, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio nº.1.978 – Santa Casa nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
OBJETO: Castração de cães e gatos retirados das ruas pela Associação e entregues a adoção. Também possui como objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática para minimizar o problema de superpopulação de cães e gatos, havendo esse controle haverá também maior equilíbrio entre a saúde pública e o bem estar animal, respeitando os critérios técnicos, conceitos éticos e os princípios da moralidade e eficiência.
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 62.025,00 (sessenta e dois mil e vinte e cinco reais), que serão repassados em 04 (quatro) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2.017 até 31 de dezembro 2.017.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 20 de setembro de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

SIMONE BORTOLUZZI
Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:9CDFFBA7

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/08/2017	5.974,58
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/08/2017	38.741,33
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	24/08/2017	8.674,99
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/08/2017	167,70
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	25/08/2017	659,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	25/08/2017	12.522,90
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	25/08/2017	3.052,71
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	25/08/2017	14.653,71
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/08/2017	231,19
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	28/08/2017	16.952,01
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC Ambulatorial e Hospitalar	29/08/2017	200.000,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/08/2017	10,54
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/08/2017	876,52
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM-IPI Exportação – Cota Município	30/08/2017	1.231,23
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	30/08/2017	448.923,85
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/08/2017	3.673,95
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS – Desoneração das Exportações lei 87/96	31/08/2017	8.436,56

Goioerê, 31 de Agosto de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B788B3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: Chamada Pública Nº 012/2017, para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA, visando prestar atendimento na cadeia pública de Goioerê, sendo a carga horária de 04 (quatro) horas semanais.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 012/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:
CARVALHO&AZULINI CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 23.797.471/0001-78

Goioerê - PR, 20 de setembro de 2017.

ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

LILIAN ANDREZA OHARA

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AEA3785B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 970/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Setembro de 2017, o senhor ADILSON PESSOA CORPA portadora do RG. nº. 11.109.752-6 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretor Clinico da Unidade Transfusional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, nomeado através da portaria nº. 911/2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE SETEMBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A6E63C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 031/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 031/2017 de 19/09/2017. Cujo Objeto é: Contratação dos serviços do SEBRAE para manutenção do Programa Sala do Empreendedor, com finalidade de assessoria aos empreendedores, preparação dos atendentes, disposição de sistemas, avaliação da sala do programa, arte para atividade visual e promoção da participação em eventos a distância e regionais para preparação da equipe de atendimento da sala. Adjudico as empresas SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ 75.110.585/0001-00, RUA CAETE, 150 - CEP: 80220300 - BAIRRO: PRADO VELHO CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20/09/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:42F6D2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 67/2017

Data: 20 de setembro de 2017.

Ementa: Nomeia JULIANA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referente ao Concurso Público nº 01/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28/08/2009 e suas alterações, Lei nº 1246/2003 de 03/12/2003 e suas alterações, e considerando o Edital de Convocação nº 01/2017,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, a partir de 21 de setembro de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2015, e alterações subsequentes, a candidata JULIANA DE ARAÚJO, portadora do RG nº 10.830.853-2 SSP/PR e CPF/MF nº 082.504.269-08, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A candidata aprovada e nomeada por esta Portaria, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1246/2003, deverá comparecer para posse na Secretaria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 21 de setembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0968A978

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 132/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 053/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná comunica a quem possa interessar que o Contrato de Adesão nº 132/2017, da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2017, teve a seguinte correção de dados bancários descritos no texto da **Cláusula IV – Da concessão do benefício (item b)**, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato de Adesão: Locação do imóvel localizado na Rua Mahatma Gandhi, nº 133, fundos, Centro, no município de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, de propriedade do Sr. Alcebíades dos Santos, inscrito no CPF nº 282.572.869-15.

Beneficiada: VALDIRENE MORENO, brasileira, casada, filha de Salvador Moreno Dias e Maria Sebastiana Brandino Moreno, portadora do RG n° 14.674.696-0 SESP-PR e inscrita no CPF nº 260.488.048-22.

Da correção do texto da Cláusula IV – Da concessão do benefício (item b):

Onde se lê: *"b) O benefício do Aluguel Social será concedido em prestações mensais, mediante depósito bancário, conta sob a titularidade do responsável identificado como VALDIRENE MORENO: Banco Caixa Econômica Federal / Conta Fácil – Agência 0722, CONTA n° 00005112-2, Operação 023".*

Leia-se: *"b) O benefício do Aluguel Social será concedido em prestações mensais, mediante depósito bancário, conta sob a titularidade do responsável identificado como* ***VALDIRENE MORENO: Banco Caixa Econômica Federal / Conta Fácil – Agência 0722, CONTA n° 00005188-2, Operação 023"****.*

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Adesão inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:898818AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, que possua profissional habilitado no ramo de engenharia e arquitetura, com especialização para confeccionar avaliação imobiliária ou corretor de imóveis para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Município de Guaíra / Paraná.

INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, doravante denominadas simplesmente INTERESSADAS, para elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis, a partir da data de **21/09/2017 até 16/10/2017 às 15h00min**.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:44265A6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final e adequada dos resíduos dos serviços públicos de saúde, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de outubro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site

www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F6A5EC5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 148/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017, tendo por objeto o contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, para alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista/previdenciária associadas as atividades profissionais desempenhadas pelos servidores municipais nas dependências desse Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

ALTERA-SE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E <u>ONDE CONSTAR NO EDITAL</u>.

ONDE SE LÊ: 9.12.3. Apresentação do Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), dentro do prazo de validade.

LEIA-SE: 9.12.3. Apresentação do Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou CAU Conselho Arquitetura Urbanismo, dentro do prazo de validade.

ONDE SE LÊ: 9.12.4. Apresentação do Registro ou Inscrição, dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho – CRM e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA).

LEIA-SE: 9.12.4. Apresentação do Registro ou Inscrição, dos profissionais indicados, nos respectivos conselhos de classe (Médico do Trabalho – CRM e Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA e/ou CAU).

Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 148/2017, para o dia **04 de outubro de 2017, as 14h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 148/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de setembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:89121951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 027

RESOLUÇÃO Nº 027/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder aos Vereadores: RINALDO SANTANA DOS SANTOS, RONALDO VLADIMIR MOREIRA E ILSON RODRIGUES, duas diárias respectivamente, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 20 e 21/09/2017, a fim de buscar recursos para o Município de Guaraci/PR.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cada vereador, totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 19 de setembro de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F137DDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.463/2017.

LEI N.º 1.463/2017. SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.427/2016 – LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO. A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O Art. 18 da Lei Municipal n.º 1.427/2016 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18. Os parcelamentos devem atender ao disposto nesta lei, bem como à ordem urbanística expressa em leis municipais, Lei do Plano Diretor Municipal, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal, e aos seguintes requisitos:
I. as áreas destinadas ao sistema viário, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a áreas verdes de uso público, deverão ser proporcionais à gleba e nunca inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da área loteável, dos quais:
a. máximo de 20% (vinte por cento) poderá destinar-se à implantação do sistema viário;
b. áreas verdes públicas deverão ser, no mínimo, iguais a 5% (cinco por cento) da área loteável;

c. o restante até completar os 35% (trinta e cinco por cento), deverão ser destinados à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, tais como caixa d'água, subestação de energia elétrica; ou comunitários, creches, postos de saúde.
II. as áreas públicas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários a serem entregues ao Município deverá possuir no mínimo, 30% (trinta por cento) de seu total em um só perímetro, onde possa ser inscrito um círculo com raio mínimo de 10,0 m (dez metros), e em terreno com declividade inferior a 30% (trinta por cento);

III. a localização das áreas verdes públicas e das áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos ou comunitários será definida de acordo com os interesses do município, pela Prefeitura Municipal;
IV. não serão computados como áreas verdes públicas os canteiros centrais ao longo das vias;
V. não serão computadas como áreas verdes públicas as áreas de preservação permanente;
VI. quando do interesse do poder Público Municipal, as áreas verdes públicas e destinadas à implantação de equipamentos urbanos poderão ser definidas fora do perímetro da gleba onde for realizado o loteamento;
VII. será exigido pavimentação asfaltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente);
VIII. deverá ser realizado ensaios com apresentação de laudos para a verificação da qualidade do pavimento;
IX. as demarcações dos lotes deverão ser feitas de forma durável, para que as estacas não se percam com facilidade, evitando assim problemas entre vizinhos por divisas de lotes;
X. deverá ser efetuada a implantação de rede de esgoto, mesmo que o município não a tenha, deixando-a desativada até a execução da rede na cidade toda;
XI. deverá ser elaborado e apresentado memoriais descritivos e de cálculo detalhados para melhor entendimento do empreendimento;
XII. para ruas longas, maiores que 100 (cem) metros, exigir bocas de lobo no início, no meio e no final da rua.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C8F9ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2.017

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6173/2017 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade da contribuinte ANTÔNIO SOUZA FREIRE, cadastro sob o nº 1 00001313, referente aos anos de 2010 e 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4374133F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes:

LOTE	PARTICIPANTE	VALOR
02	Juliano dos Santos Mendes CPF Nº 044.575.839-28	50.100,00
03	Leonardo Broetto CPF Nº 087.137.919-82	40.000,00
04	Diomar Lorenzzatto CPF Nº 754.334.519-68	35.000,00
05	Dario Ferreira CPF Nº 467.570.239-20	14.100,00
07	Paulo Enrique Gomes CPF Nº 006.325.599-50	7.000,00
08	Diomar Lorenzzatto CPF Nº 754.334.519-68	2.200,00
09	Antonio Luiz Ossovski CPF Nº 058.724.749-54	3.700,00
10	Diomar Lorenzzatto CPF Nº 754.334.519-68	2.000,00
11	Moacir Francisco Bertusso CPF Nº 667.453.659-87	2.250,00
13	Marcelo Aidir Silveira CPF Nº 070.962.869-26	75.000,00
14	Elton Eber Gomes CPF Nº 857.153.799-20	8.300,00
15	Mateus Simão Zanin CPF Nº 084.096.709-84	14.300,00
17	Gustavo Antônio Moraes de Jesus CPF Nº 036.592.719-85	40.000,00
18	Dinori Porperio dos Santos CPF Nº 032.561.299-43	4.100,00
19	Fabiane Terezinha de Barba Moreto CPF Nº 055.621.299-14	900,00

Objeto: Alienação de veículos e maquinários da Administração municipal.

Deixo de homologar os demais Lotes por não acudirem interessados ou falta de quitação.

Guaraniaçu, 01 de setembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6640B93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA de licitação Nº 7/2017** para a Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres no trecho Guaraniaçu-Barbaquá-Bandeira-União da Serra-Guaporé, no interior do município, com base no Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, atualizada pela Lei nº 8.883, visto que os valores não atingem os constantes do artigo 23 Inciso II letra (a) da mesma Lei:

CONTRATADO: DANIELLI TEREZINHA DE OLIVEIRA MEI.
CNPJ nº: 14.197.021/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.33.00
090010824408012.001.3.3.90.33.00
090010824408042.005.3.3.90.33.00
100011030110012.036.3.3.90.33.00
Passagens e Despesas com Locomoção.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PAGAMENTO: Mensalmente até o 15º dia do mês subseqüente ao fornecimento, conforme necessidade dos setores.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres no trecho Guaraniaçu-Barbaquá-Bandeira-União da Serra-Guaporé, no interior do município.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7BE41169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Comunicamos a retificação no extrato do contrato, na homologação, no contrato e demais publicações do Edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição nº 1327 de 29 de agosto de 2017, folhas nº 4, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: "Contratado: GUSTAVO MAYER ME, CNPJ Nº: 21.041.704/0001-82, ITENS: 53- 54- 5- 6- 57- 58- 63- 64- 65- 66- 70- 72- 81- 82- 83- 84- 88- 90, VALOR: R$ 16.010,50 (dezesseis mil dez reais cinqüenta centavos)", Leia-se: "Contratado: GUSTAVO MAYER MECNPJ Nº: 21.041.704/0001-82, ITENS: 53- 54- 5- 6- 57- 58 - 63- 64- 65- 66- 70- 72- 81- 82- 83- 84- 88- 90- 93, VALOR: R$ 16.835,50 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais cinqüenta centavos)".

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:9164B545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresa para serviços de estofaria, com aplicação de material, destinado aos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 04.10.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2EBA90F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresa para serviços de marcenaria, destinado aos diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE GLOBAL** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 04.10.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B94FE2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 156/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 156/2017
Pregão Presencial n° 038/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 038/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Realinhando os valores dos combustíveis da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR REALINHADO
DIESEL S10	R$ 3,09	R$ 3,12
DIESEL S500	R$ 2,97	R$ 3,08

O realinhamento de preços se baseia no aumento concedido pelo Governo Federal, através de aumento de impostos para a Petrobrás e

repassado as companhias e em conseqüência para os Distribuidores/Postos de combustível.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/09/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5BDEC18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 30 e 31 da Lei nº 086/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Magistério.

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a servidora FERNANDA YURI KURIHARA, ocupante do cargo de provimento efeito de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Pós Graduação em Educação Especial Inclusiva, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/09/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
REFERÊNCIA: III	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 18 de setembro de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A600542A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2017

PROCESSO Nº	PP118/2017
Tipo de Licitação:	MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO), tendo como base a tabela Audatex ou equivalente independente da marca
Data da realização:	04 de outubro de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Serviços Públicos e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 043/2017,** do tipo **MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO) – Processo n.º PP118/2017**, objetivando Registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças originais, bem como contratação de serviços mecânicos em geral, da linha de veículos pesados (máquinas), com base no sistema Audatex ou equivalente independente da marca e categoria dos veículos, atendendo toda frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/10/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**
O edital deverá ser solicitado através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3248-1222.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:86F3D8C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2017

PROCESSO Nº	119/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	04 de Outubro de 2017
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:15 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 044/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º 119/2017**, objetivando o Assunto: Aquisição de geladeira para armazenamento de vacinas no departamento de saúde dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 04/10/2017 às 13:00 horas e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DCCED10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 141/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede promoção a Professores Municipais em virtude de Avaliação de Desempenho.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam homologadas as avaliações de desempenho dos professores abaixo relacionados, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017, conforme Lei Municipal Complementar nº. 02/2009 e Decreto nº. 128/2009.

Claudia Márcia Almerão Turkot
Daniela Aparecida Gusson Moraes
Dorilei Rossi
Eliany Kozak
Laurinda de Fátima Helker
Lidiana Chaikoski
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira
Bernadete Lemanski Avila
Ivone Aparecida Marcondes
Rozane Ferreira
Nilce Fachi
Maria do Carmo Ferreira
Vanusa Tosta das Neves Danielski
Roseli Lourenço dos Santos
Fátima Trevizan Coelho
Silvana Ferreira Pracheti

Art. 2º - Ficam promovidos conforme a Lei Complementar nº. 02/2009 de 02/09/2009, Artigo 10, os professores municipais submetidos à avaliação de desempenho conforme Decreto Municipal nº.128/2009, devidamente homologado através deste ato.

Art. 3º - As promoções de que tratam esta Portaria ficam concedidas em suas classes conforme segue:

Professor	Classe atual	Classe promovida
Claudia Márcia Almerão Turkot	C10	C11
Daniela Aparecida Gusson Moraes	P03	P04
Dorilei Rossi	C05	C06
Eliany Kozak	C05	C06
Laurinda de Fátima Helker	C05	C06
Laurinda de Fátima Helker	C10	C11
Lidiana Chaikoski	C05	C06
Roseli Fernandes de Oliveira Vieira	C10	C11
Bernadete Lemanski Avila	C04	C05
Ivone Aparecida Marcondes	C02	C03
Rozane Ferreira	P02	P03
Nilce Fachi	P02	P03
Maria do Carmo Ferreira	P01	P02
Vanusa Tosta das Neves Danielski	C02	C03
Roseli Lourenço dos Santos	P02	P03
Fátima Trevizan Coelho	M02	M03
Silvana Ferreira Pracheti	P02	P03

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6A72BEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 202/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº. 699/2014, de 18/12/2014 e Lei nº 755/2017, de 12/09/2017.

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 18/09/2017, o Senhor ARI AVILA, inscrito no Registro Geral 3.424.628-9 SSP/PR e CPF sob 466.915.619-53, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de Chefe de Transporte e Oficina, Símbolo CCT1 Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei nº. 699/2014 de 18/12/2014 e Lei nº 755/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E46184CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2017 – PMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Huiebis Barroso, Portador do RG nº. 4.991.088-6 SSP/PR e CPF n° 803.952.449-00.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1032717-59/2016 - Convênio 833221 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 004/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-313.735,70 (trezentos e treze mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 31/12/2018
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 09 de Agosto de 2017.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
HUIEBIS BARROSO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7AF9D0A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA ANA PAULA FIGUEIREDO SANTOS E SOUSA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a. o Requerimento protocolado sob nº 0041/2013, de 09/01/2013;
b. o Parecer da Assessoria Jurídica;
c. o disposto no Art. 40, § 7º da CF/alterada pela Emenda Constitucional nº. 41 e Lei Municipal nº 835/2006.

RESOLVE;

I – Conceder Pensão Por Morte, a partir de 03 de janeiro de 2013, à Senhora **ANA PAULA FIGUEIREDO SANTOS E SOUSA FARIA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W 672569-1 expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, e inscrita no CPF/MF sob nº 747.552.699-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o Servidor **ARNALDO FARIA**, falecido em data de 03 de janeiro de 2013, consoante Certidão de Óbito nº 079947 01 55 2013 4 00044 074 0027374 18 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, sede da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do cargo de **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, referência **V**, nomeado através da Portaria nº 297/2001, de 08 de agosto de 2001, aprovado em Concurso Público Municipal.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto de que se trata o art. 201 da CF.

IV – No valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o art 201, acrescido setenta por cento da parte excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito, sendo o valor da remuneração do servidor em 12/2012 era de R$ 9.284,58 (nove mil duzentos e oitenta e quarto e cinquenta e oito centavos) tendo o limite máximo de R$ 4.159,00 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais), parte restante de R$ 5.125,58 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), 70% (setenta) por cento no valor de R$ 3.587,90 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), que resultou no valor da pensão de R$ 7.746,90 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

V – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de janeiro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de fevereiro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E71FDC4F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 058/2017-PMI
PROCESSO Nº 095/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de cobertura de ponto de ônibus.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 03 de outubro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 20 de setembro de 2017

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E1698684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2017; Proc. Administrativo: nº 046/2017. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de veículo, 0 Km, ano/modelo 2017/2018, Motor: Turbo/Diesel (ignição por compressão 4 cilindros em linha); Potencia: mínima 130 cv; Torque: mínimo 32 kgmf; Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas; Freios: ABS / ASR / EBD – Esp Adaptativo; Direção: Hidraúlica;Vidros e travas elétricas com telecomando na chave (magnética); Airbag motorista e acompanhante da cabine; Farol de Neblina; Regulagem elétrica de foco farol; Som com CD, MP3 e Bluetooth; Espelho retrovisor elétrico e aquecimento; Pneus: 225/75 R16C – 205/70 R15, capacidade de 15 passageiros mais motorista: total de 16 lugares; ar condicionado de cabine e salão de passageiros com comando digital e garantia de 12 (doze) meses. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 15.360.569/0001-35, com o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 20 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:51B37D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

Tomada de Preços nº 002/2017; Proc. Administrativo: nº 044/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA:

KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ: 07.706.588/0002-23. OBJETO: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off. **VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 06 de setembro de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 de setembro de 2018; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 06 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6CC688D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 022/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para prestação de serviços cópias xerográfica, revelação de fotos e filmagem destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/10/2017 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 20 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F94A873D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

Data Para Entrega das Propostas: 10/10/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura: 10/10/2017 às 10h00min.

OBJETO: "Aquisições de materiais de Armarinhos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 51.954,43 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e tres centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico
www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 20 de setembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2AD708D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 526/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Valdevino dos Santos** portador do RG **Nº 5.350.616-0/PR, Matricula 4344-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Viação**, conforme Decreto de nomeação Nº 016/2017, 02 de Janeiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:65132A9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 527/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Joel Machado dos Santos** portador do RG **Nº 6.412.479-0/PR, Matricula 4359-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Cultura**, conforme Decreto de nomeação Nº 116/2017, 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9D118AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 528/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Jose Odair Ferreira** portador do RG **Nº 6.916.585-0/PR, Matricula 4386-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Alimentação Escolar**, conforme Decreto de nomeação Nº 153/2017, 15 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61022F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 529/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Atair do Rocio Costa** portador do RG **Nº 7.602.753-6/PR, Matricula 4380-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Estradas Rurais**, conforme Decreto de nomeação Nº 143/2017, 10 de Fevereiro de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3B164877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Adenilson Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.594.746-0/PR, Matricula 4553-1** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos da Cultura e Turismo**, conforme Decreto de nomeação Nº 439/2017, 20 de Julho de 2017.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0397E154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 115/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 140 pendrives em formato de cartão, personalização frente e verso, impressão digital, cap. de de memoria 08 GB.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me
Valor unitário:R$ 27,50.
Valor global: R$ 3.850,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:23B77D5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Grades pantográficas de diversas medidas para o prédio da nova séde do Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
PARTICIPANTE HABILITADO: José Marciano Bobek Me
PARTICIPANTE INABILITADO: Lores Alberto dos Santos Me
ADJUDICADO: José Marciano Bobek Me
Valor global: R$ 9.340,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.09.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0F5EBF71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 265/2017 DA LICITAÇÃO 128/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 112/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 265/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 128/2017
Pregão Presencial Nº 112/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 200 poltronas plásticas com braço para apoio nas atividades desenvolvidas com as famílias atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me.
Valor unitário:R$ 31,995
Valor global: R$ 6.399,00
Dotação Orçamentária:
09020824308012053449052009362582
VIGÊNCIA: 21.09.2017 a 20.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:719EEFE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 262/2017 DA LICITAÇÃO 111/2017 - TOMADA DE PREÇOS 012/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 262/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 111/2017
Tomada de Preços Nº 012/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Materiais de limpeza para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: A.G. Rossato Distribuidora Me
Valor global: R$ 12.036,12.
VIGÊNCIA: 21.09.2017 a 20.09.2018.

DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:00CE21E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 263/2017 DA LICITAÇÃO 120/2017 - TOMADA DE PREÇOS 013/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 263/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 120/2017
Tomada de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: A.G. Rossato Distribuidora Me
Valor global: R$ 39.041,45
VIGÊNCIA: 21.09.2017 a 20.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2823C53B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 264/2017 DA LICITAÇÃO 120/2017 - TOMADA DE PREÇOS 013/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 264/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 120/2017
Tomada de Preços Nº 013/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santa Ana Ltda. EPP
Valor global: R$ 8.080,17.
VIGÊNCIA: 21.09.2017 a 20.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AD9A0DDF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 266/2017 DA LICITAÇÃO 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 266/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 078/2017
Pregão Presencial nº 069/2017
Registro de Preços nº 018/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Celso Stadler Transportes Me
Valor global: R$ 5.590,00.
VIGÊNCIA: 21.09.2017 a 11.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017.

CELSO STADLER TRANSPORTES ME
Contratada

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:037D46ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 267/2017 DA LICITAÇÃO 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 050/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 015/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 267/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 058/2017
Pregão Presencial Nº 050/2017
Registro de Preços nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico Eireli.
Valor global: R$ 2.400,00.
VIGÊNCIA: 21.09.2017 a 23.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017.

VANERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9B3CB109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
RESOLUÇÃO Nº. 005/2017 – FPMI

O Senhor CLAUDINEI APARECIDO VENÁ, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, e o Senhor HUMBERTO CEZAR TREVIZAN, presidente da Comissão Eleitoral – Resolução nº. 003/2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as condições e regramentos estabelecidos para eleição para o triênio 2017/2020, previstas pelos parágrafos 1º. A 6º. Do artigo 27, da Lei Municipal nº. 538, de 04/10/2011,

Considerando que decorrido o prazo aberto pela Resolução nº. 004/2017 para o período de 04/09/2017 a 19/09/2017, para as inscrições de Chapas a concorrerem para o presente pleito, e não havendo inscrições,

RESOLVEM:

Art. 1º. – Fica aberto o novo prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de **22/09/2017 a 05/10/2017**, para inscrição de Chapas concorrentes à eleição aos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI, para o triênio de 2017/2020, que se realizará no dia **10 de Outubro de 2017**, no período das 9 hs às 11 hs e das 13 hs às 16 hs, no átrio do Centro Cultural Carlos Alberto Mori – Casa da Cultura, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº. 538 de 04/10/2011, compostas da seguinte forma:

I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;
02 (dois) representantes indicados pelos servidores ativos;
01 (um) representante indicado pelos aposentados e pensionistas.
II – CONSELHO FISCAL:
02 (dois) representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos;
01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo.

Art. 2º. – Cada Chapa deverá conter os respectivos membros suplentes.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA – FPMI, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2017.

CLAUDINEI APARECIDO VENÁ
Presidente do FPMI

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Presidente da Comissão Eleitoral
Res. 003/2017

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F5A07E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0167/2017

Altera a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense, do Município de Ivatuba, e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c as Leis, Estadual nº 17.734/2013 e Federal nº 6.766/79,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica alterada a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense, do Município de Ivatuba, nos termos do Decreto nº 075/2016, sob a coordenação da primeira, através da nomeação dos cidadãos abaixo relacionados:

I. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Titular: Nalígia de Fátima Mori Dante;
Suplente: Leidiane Aparecida Lima;
III. Representantes da Secretaria Municipal Saúde – Unidade Básica de Saúde;
Titular: Meri Ellen Buciolli;
Suplente: Viviane Mindadori Miranda;
III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria de Lourdes Macedo Rodrigues;
Suplente: Zoleide Maria Nazari Versari;
IV. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer;
Titular: Maykon Leandro da Silva Paes;
Suplente: Anderson José Ryzik;

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, com revogação do Decreto nº 075, de 06/05/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de setembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:165C62CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0168/2017

Altera a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2015/2019, nos termos da Lei Municipal nº 411/2007 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inc. IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Lei nº 411/2007, após deliberação dada pela Ata nº 037/2017 da Reunião Ordinária do CMSI, de 31/08/2017, que definiu alteração na titularidade e suplência de membros titulares do CMSI,

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme legislação em vigor, para exercício de mandato de 04 (quatros) anos, entre 2015/2019, sob Diretoria denominada nos termos do artigo 2º deste Decreto, com alteração da titularidade e suplência dos membros do CMSI, na seguinte ordem:

Parágrafo 1º - Representantes Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
Titular: Ana Maria Barbosa Kaminski – Pastoral da Criança;
Suplente: Lucilena Aparecida Mingareli Batistela - Pastoral da Criança;
Titular: Maria Aparecida Lopes Ferreira – Igreja Católica;
Suplente: Sonia Aparecida Mori Bortot – Igreja Católica;
Titular: João Carlos Pinto – Igreja Assembleia de Deus;
Suplente: Doralice Kulicheski Abreu de Souza – Igreja Assembleia de Deus;
Titular: Iracema Ferreira França - Associação de Bairros da Vila Rural;
Suplente: Devanir Ferreira Rodrigues - Associação de Bairros da Vila Rural;
Titular: Edilene Ramos Amaral - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Suplente: Bento Leopoldino de Jesus - Associação de Bairros Jardim Refúgio;
Titular: Jovenila Batistela Coral - Associação da Melhor Idade;
Suplente: Maria Clemes – Associação da Melhor Idade;
Titular: Maria do Carmo Souza - Associação dos Vicentinos;
Suplente: Waldemir Molina - Associação dos Vicentinos;
Titular: - Nésio Clemes - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Suplente: Clarice Nicolini Clemes - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Parágrafo 2º - Representantes Trabalhadores da Saúde:
Titular: Nair Margarete da Silva – Secretaria de Saúde;
Suplente: Claudinéia Waterkemper Huss – Secretaria de Saúde;
Titular: Maria Aparecida Chiquette Cavichioli - Unidade Básica de Saúde;

Suplente: Meri Ellen Bucioli – Secretaria de Saúde;
Titular: Benedito Sebastião Cabral – Vigilância Sanitária;
Suplente: Antonio Moacir Bonim – Secretaria de Saúde;
Titular: Cassio Luiz Furtado Duarte – Unidade Básica de Saúde;
Suplente: Grazielli Ruiz Oliveira - Secretaria de Saúde.

Parágrafo 3º - Representantes da Gestão Municipal de Ivatuba:
Titular: Ivanete Teodoro – Secretaria de Saúde;
Suplente: Divino Dandolini – Gabinete do Prefeito;
Titular: Elisangela Bárbara Fritzen - Secretaria de Assistência Social;
Suplente: João Gimenes Franco – Secretaria de Administração.
Titular: Luciana de Mattia Pelizer– Secretaria de Educação;
Suplente: Fabricia Elaine Cenci Franco – Secretaria de Indústria e Comércio;
Titular: Marcia Andréia Tenedini Lazarin – Secretaria de Saúde;
Suplente: Valter Vassoler Júnior – Secretaria de Administração.

Art. 2º - A Diretoria Executiva do CMSI ficará constituída da seguinte forma:
Presidente:- Edilene Ramos Amaral;
Vice-Presidente:- Maria Aparecida Lopes Ferreira;
1º Secretária:- Nair Margarete da Silva;
2º Secretária:- Luciana de Mattia Pelizer;
Secretária Executiva – Inês Duminelli.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 074, de 30 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de setembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7829EB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - PROCESSO N° 156/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Viação.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 03 de Outubro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:CA6FCF06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - PROCESSO N° 157/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 04 de Outubro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8A186BC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - PROCESSO N° 158/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REBOQUE CARGA PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 04 de Outubro de 2017, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:AC1D347A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - PROCESSO N° 159/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção website do município e marketing digital, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 05 de Outubro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:94A89A07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PROCESSO N° 160/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS A CAMPEONATOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 05 de Outubro de 2017, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7F3BBD70

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 405/2017.

Jaguapitã, 15 de setembro de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 35.740,15** (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos) referente a Quota Salário Educação; estando o referido valor depositado na agência do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 207,15** (Duzentos e Sete Reais e Quinze Centavos) referente ao Bloco da Vigilância em Saúde – Piso Fixo da Vigilância Sanitária – Parte ANVISA (parcela); no valor de **R$ 792,85** (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) referente ao Bloco da Vigilância em Saúde – Piso Fixo da Vigilância – Parte FNS (parcela); no valor de **R$ 22.155,90** (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) referente ao Bloco da Atenção Básica – Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 por cento; no valor de **R$ 1.166,10** (Hum Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos) referente ao Bloco da Atenção Básica – Fortalecimento de Políticas Afetas à atuação da Estratégia de ACS - 5 por cento; no valor **R$ 14.100,00** (Catorze Mil e Cem Reais) referente ao Bloco da Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM); no valor de **R$ 5.960,00** (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais) referente ao Bloco da Atenção Básica - Saúde Bucal – SB; no valor de **R$ 25.390,00** (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Noventa Reais) referente ao Bloco da Atenção Básica – Saúde da Família -SF ;estando os referidos valores depositados na agência da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8F154227

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 732/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 103,26 (cento e três reais e vinte e seis centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 19/09/17, para participar do lançamento da publicação da EMATER/EMBRAPA referente a MIP e MIS safra 15/16, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h30min às 15h, conforme protocolo nº. 1883/2017; e em virtude do deslocamento que fará nos dias 21 e 22/09/17, para participar do 3º Encontro do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais PNC-PR., e do 3º Seminário Regional do Meio Ambiente, na cidade de Maringá – Pr., no horário das 08h às 17h, conforme protocolo nº. 1884/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de setembro 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EA58D05C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 733/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 20 e 21/09/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas, Assembléia Legislativa, Secretaria de Saúde, DETRAN, e reunião com advogados para tratar de assuntos sobre autarquias de saúde e educação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E09D46A1

GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - PROCESSO N° 161/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 06 de Outubro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 20 de setembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:A7C56EED

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 024/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 1.306,20**(um mil trezentos e seis reais e vinte centavos), a favor do Sr.**CARLOS AUGUSTO FONSECA,**Auxiliar Administrativo, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, face ao deslocamento que fará a Curitiba – Pr., nos dias 28 e 29/09/2017 para participar do **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, com saída às 12h00min do dia 27/09 e retorno previsto para o dia 30/09 às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de setembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:60E6F29A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 025/2017

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de**R$ 217,70**(duzentos e dezessete reais e setenta centavos), a favor do Sr.**ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO,**Diretor, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/09/2017 para participar **da Oficina de Criação e Estruturação de Serviços Municipais e Intermunicipais de Saneamento Básico** promovida pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (Assemae) e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), no horário das 08h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 20 de setembro de 2017.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:93ED0A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 382/2017

Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Adolfina Vargas Machado (Dna. Julia).

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Honorária do Município da Lapa à Senhora Adolfina Vargas Machado (Dna. Julia) pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de setembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2195E48

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 55/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de setembro de 2014 a setembro de 2017, aos funcionários abaixo relacionados:

NOME	CIRG	ATRIB.	TOTAL
ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO	5.759.060-2/PR	5%	30%
CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA	6.643.860-0/PR	5%	10%

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de setembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D8C83E9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 57/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar,** após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência do funcionário efetivo do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Clarice dos Santos Baptista	Assist. Serv. Gerais	Operacional	B	8

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 15/09/2017.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de setembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A394A67

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de quatro Roteadores Wirelles – 3 Antenas, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa TECNOHARD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -, que apresentou o valor de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).

Lapa, 18 de Setembro de 2017.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8C58ACC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Tintas, Grafiato, Materiais para Pintura e Reparo nos Gabinetes n° 03 e 09 desta Casa de Leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, que apresentou o valor de R$ 841,32 (Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

Lapa, 14 de Setembro de 2017

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E2D3CC8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 56/2017

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ**.**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária **MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ**, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Operacional, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, de 02/10/2017 a 16/10/2017, relativas ao período aquisitivo de 25/07/2016 a 24/07/2017. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de setembro de 2017.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25404AA6

GABINETE
DECRETO N° 22903, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Retifica Decreto nº 22.820, de 15.08.17, que cancela dispositivos do Decreto nº 17.870, de 02.01.2012, que concedeu Adicional de Insalubridade à servidora FABIANA DE FÁTIMA STELMAK.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 16632/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Retifica os artigos 1º e 2º do Decreto nº 22.820, de 15.08.17, que cancela os dispositivos do Decreto nº 17.870, de 02.01.2012, no que se relaciona à servidora FABIANA DE FÁTIMA STELMAK - CIRG Nº 8.864.373-9/PR, ocupante do cargo de Agente de Saúde – Classe "B"- Referência 03, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme especifica:

Onde se lê:

"*Art.1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.08.2017, os dispositivos do Decreto nº 17.870, de 02.01.2012, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:*
.....
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2017"

Leia-se:

"*Art.1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.09.2017, os dispositivos do Decreto nº 17.870, de 02.01.2012, no que se relaciona à servidora abaixo mencionada, o qual lhe concedeu Adicional de Insalubridade:*
.....
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.09.2017,"

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Setembro de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1D22877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 072/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARPREL PROJETOS, MONTAGENS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ SOB N° 07.912.874/0001-64.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, PASSADO A SER O SR. TALLES BAUMGARTNER XAVIER.
DATA: 15/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77B7786A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ SOB N° 01.846.805/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBINO SZYCHTA.
OBJETO DO ADENDO: REVISÃO DE PREÇOS DOS ITENS 10 E 11 PASSANDO A SER R$ 1.007,40 (HUM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O ITEM 10 E R$ 1.190,25 (UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA O ITEM 11.
DATA: 18/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CFA8771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 40/2017, DE 16/01/2017, NO ITEM 48, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA, ao servidor FABIANO RAMALHO PINTO;
Art. 2º – Onde se lê: "FG-02", leia-se: "FG-03";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vig964or na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7014602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE UNIANDRADE - GISELE GOSLAR DOS SANTOS E MUNICÍPIO DA LAPA.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO é celebrado nos termos da lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, entre a Instituição Concedente do Estágio e o Aluno Estagiário, ambos abaixo qualificados, e está diretamente vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Supervisionado, celebrado entre a Universidade Campos de Andrade - Uniandrade e a referida instituição.

Duração:14/08/2016 a 29/09/2017

ASSINATURAS: EVERALDO ANDRADE,LETÍCIA MAZEPA, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E GISELE GOSLAR DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:057C3A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de

05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado. De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
MARINA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 19 de Setembro de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:220131A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Defesa Civil para a Secretaria Municipal de Administração / Seção de Serviços Telefônicos, em atendimento ao CI sob nº 112/2017:

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS
CIRG Nº: 9.400.751-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3799
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:214608F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773/2004, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, percebendo a Função Gratificada FG-02, a partir de 05/09/2017, em substituição ao servidor ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, que esta de licença para cuidar de pessoa doente em família, tendo em vista o Comunicado Interno nº 203/2017 do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A07D67BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773/2004, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-02, no período de 01/09/2017 a 29/11/2017, em substituição ao servidor JOAQUIM JAIR GRITTEN, que estará de licença no período acima mencionado, tendo em vista o Processo nº 16155/2017 de 30/08/2017, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).
NOME: WANDERLEY VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.904.066-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 10828
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25FDFDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 48 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, ao servidor abaixo qualificado:
NOME: FABIANO RAMALHO PINTO
CIRG Nº: 6.149.570-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 2696
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60272858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/09/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
WILSON GARCIA	MOTORISTA HABILITACAO D	SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3AF36D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 17182/2017 de 01/09/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCAS DA ROSA RIBAS
CIRG Nº: 13.023.960-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80606
CARGO: AUXILIAR DE MECANICO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D4E018B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 17182/2017 de 01/09/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOCIEL SAMPAIO A SILVA JUNIOR
CIRG Nº: 10.860.099-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80795
CARGO: MECANICO DE MAQUINAS PESADAS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E536E7D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 17179/2017 de 01/09/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GILCELE HENRIQUE DE LIMA
CIRG Nº: 9.590.198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80800
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A1D593C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 11/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 17179/2017 de 01/09/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA
CIRG Nº: 9.514.317-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80794
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BD713E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 865/2017, de 31/08/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº:57779292 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/09/2017 a 01/01/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 02/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E0AA6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo nº 16090/2017 de 30/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	Periodo	%	Total %
ALVARO JOSE LEAL DOS SANTOS	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	10%
CARLA RAMOS GOLL	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	15%
EMANUELLE LILLER DA SILVA	08.09.2014 a 08.09.2017	5%	5%
ENIR MARIA MAURER	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	15%
FERNANDA BUENO DA SILVA	02.09.2014 a 02.09.2017	5%	5%
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	10%
HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN	13.10.2014 a 13.10.2017	5%	5%
JULIANA DEDA KLAINCHMIDT	15.09.2014 a 15.09.2017	5%	10%
LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	15%
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	20%
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	03.09.2014 a 03.09.2017	5%	15%
SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	14.09.2014 a 14.09.2017	5%	30%
SIMONE ROSSI	13.10.2014 a 13.10.2017	5%	5%
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	15.09.2014 a 15.09.2017	5%	15%
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	10%
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	01.09.2014 a 01.09.2017	5%	15%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:340D5180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 30/09/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 16092/2017 de 30/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CLARICE PEDRO SCHMIDT
CIRG Nº: 4.302.007-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 270
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04F2EBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 17/09/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 16100/2017 de 30/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F46A578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 09/09/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 16097/2017 de 30/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALDERES BORBA
CIRG Nº: 1.518.190 SSP/PR
MATRÍCULA: 1562
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2153CC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 907, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 02/09/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 16093/2017 de 30/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA TEREZA GROSE
CIRG Nº: 4.448.138-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1073
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4DEB55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15451/2017 de 28/08/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 4.373.315-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 11291
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47514A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/09/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 917/2014 DE 16/10/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 15966/2017 de 28/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BRUNO RODRIGUES DE LARA
CIRG Nº: 9.716.810-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4766
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B076B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15966/2017 de 28/08/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11B928E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 120 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: MARTA BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº: 7.664.339-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:077A6FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/09/2017 até 30/09/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15447/2017 de 22/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
PERCENTUAL: 92% (NOVENTA E DOIS POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017 e até 30/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9A72A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/10/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15447/2017 de 22/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6.830.419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67AABBE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/09/2017 a PORTARIA 1014/2015, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15448/2017 de 22/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 4.373.315-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11291
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 54% (CINQUENTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79DF3E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/09/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15448/2017 de 22/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 4.373.315-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11291
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BCEEE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/09/2017 a PORTARIA 597/2015, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15445/2017 de 22/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA CLAUDIA KUTAX BUIAR
CIRG Nº: 7.808.491-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10935
CARGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD25FBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos artigos 60 a 69 da Lei Municipal nº 1773/2004 e considerando os Comunicados Internos do Departamento de Recursos Humanos de nº. Processo Digital 10445/2017 de 03/08/2017, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades PRESUMIDA / POR PRODUTIVIDADE E/OU POR MERECIMENTO, a partir de 12/06/2017, ao servidor abaixo mencionado, o qual passa a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela infra:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
TITO OLIVIO M DE SIQUEIRA	1.109.565-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B 07

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2AE43E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 658/2017, DE 03/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA

ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora MARTA EMILIA DE OLIVEIRA;

Art. 2º – Onde se lê: ”O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 29/09/2017 e 01/01/2018 a 30/01/2018.....devendo retornar ao trabalho em 30/09/2017 e 31/01/2018, respectivamente”, leia-se: “O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 31/08/2017, de 01/11/2017 a 29/11/2017 e de 01/01/2018 a 30/01/2018 ..... devendo retornar ao trabalho em 01/09/2017, 30/11/2017 e 31/01/2018, respectivamente”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA7590B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Retificação de Férias e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 737/2017, DE 21/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que ADITA O PERIODO DE FERIAS, do servidor JULIO CESAR MULLER;

Art. 2º – Onde se lê: ”..o mesmo usufruiu no período compreendido entre 17/10/2017 a 31/10/2017”, leia-se: “...o mesmo usufruiu no período compreendido entre 03/07/2017 a 17/07/2017”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BE87CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/08/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 14338/2017 de 08/08/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

Funcionário	Descrição Funcionário	Descrição Cargo
4459	ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10210	ANDRIELI FRANCA DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10821	BRAIELY DOS SANTOS MAURER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10824	ELAINE MARIA TRENTIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4476	HELENIR BATISTA DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
4337	MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3011E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/08/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 179/2017 DE 16/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 14362/2017 de 08/08/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT
CIRG Nº: 8.280.784-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8255
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3FFB74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 21/08/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 127/2015 DE 18/02/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 14462/2017 de 09/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10.791.631-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 11418
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5653F765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 330/2017, DE 30/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN;
Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 01/08/2017 A 29/10/2017", leia-se: "O período de gozo compreende entre 01/11/2017 a 30/11/2017 e 01/11/2018 a 30/12/2018";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:890B7468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 14/09/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 900/2015 DE 26/10/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 16233/2017 de 30/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO
CIRG Nº: 8.320.902-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8676
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48BD615F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 327/2017, DE 28/03/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES;

Art. 2º – Onde se lê: "O período de gozo compreende entre 03/07/2017 a 30/09/2017", leia-se: "O período de gozo compreende entre 03/07/2017 a 31/08/2017 e 02/01/2018 a 31/01/2018";

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56A3D543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 11/09/2017, os efeitos da PORTARIA Nº 977/2015 DE 20/11/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 16381/2017 de 01/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA
CIRG Nº: 6.859.010-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4474
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FA56586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/09/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno Processo nº 16463/2017 de 05/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RENATA I ESBER SCHAPAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E93B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 30/09/2017, os efeitos das portarias abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Processo Digital (comunicado interno) nº 16509/2017 de 05/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a rescisão dos mesmos:

Descrição Funcionário	Descrição Cargo	Descrição Centro Custo	Portaria
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	906, de 26/10/2015
GLAUCIA FABIANA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	903, de 26/10/2015
HEITOR BUDEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	893, de 26/10/2015
IVONE CADENA BUDEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	894, de 26/10/2015
JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	899, de 26/10/2015
JOAQUINA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	896, de 26/10/2015
JOSEMERI DE ANDRADE GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	902, de 26/10/2015
JOSIANE APARECIDA LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	961, de 17/11/2015
MARCIA CRISTINA DA SILVEIRA KOGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	898, de 26/10/2015
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	901, de 26/10/2015
MARIA HELENA SCHMIDT PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	897, de 26/10/2015
MARIA LUCIA ALBINO BUDEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1089, de 22/12/2015
ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	313, de 15/04/2016
ROSELI DO ROCIO CASTRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	909, de 26/10/2015
SANDRA MARA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	905, de 26/10/2015
ZELITA TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	895, de 26/10/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0AD15F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 16876/2017 de 05/09/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: GIOVANNE COLAÇO HORNING
CIRG Nº: 8.020.665-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9093
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:251EE692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **05/09/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL	MEDICO NEONATOLOGISTA/ PLANT. SOBRE AVISO	DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO	FG-01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:050BF3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/09/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno s/n, do Secretario Municipal de Administração:

NOME: MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL
CIRG Nº: 970460 SSP/PR
MATRÍCULA: 893
CARGO: MEDICO NEONATOLOGISTA / PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 28,34% (VINTE E OITO, TRINTA E QUATRO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AAB551F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **05/09/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
FABIANO RAMALHO PINTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	Divisão de Paisagismo	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE60C922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2017, da Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vicentinos, em atendimento ao Processo Digital sob nº.14325/2017, de 28/08/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: MARLENE APARECIDA DE JESUS
CIRG Nº: 6.978.629-4 SSP PR
MATRÍCULA: 9179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VICENTINOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76AC2F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2017, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 14325/2017 de 28/08/2017 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLENE APARECIDA DE JESUS
CIRG Nº: 6.978.629-4 SSP PR
MATRÍCULA: 9179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VICENTINOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45F83BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Comunicado Interno Processo nº 16986/2017 de 05/09/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/09/2017, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: OLEVIR DO CARMO DOS SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 4.115.827-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10246
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51C143BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.793.110/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TAMIRYS ROCHA DE OLIVEIRA FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 51, 53, 56 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 39.739,50 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/08/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C3EEC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 110/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JUNIOR TUR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.918.873/0001-40, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEANDRO DE CARVALHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 110/2016 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.09.2017 E 14.09.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 136.200,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 14/09/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D6BBEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 066/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. ANDRÉ LUIS VIANNA, CPF SOB Nº 039.433.439-60.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 066/2014, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 16.09.2017 ATÉ 15.09.2018, COM O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 109.501,32 (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). E FICA SUBSTITUÍDO O GESTOR DESTE CONTRATO, PASSANDO A SER A SRA. FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 444
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2058 - PROGRAMA NASF - AB
495 - ATENÇÃO BÁSICA
3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 15/09/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:187782F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB N° 05.035.532/0004-20.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 19/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41169C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 122/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DR. DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, MÉDICO CLÍNICO GERAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 207.360,00 (DUZENTOS E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR DIÁRIA R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 776
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2069 - REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS

499 - GESTÃO DO SUS
3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 19/09/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9150C661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 013/2017

Sumula: Férias da funcionária Neusa Prestes Fernandes

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora **NEUSA PRESTES FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, ao período aquisitivo de 2015 a 2016 para serem gozadas ao período de 21 a 10 de outubro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 19 de setembro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:AA851453

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 011/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber
Nº de Diárias: 2,5 (Duas Diária e Meia)
Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Seminário de Avaliação do Modelo de Atenção as Condições Crônicas na Atenção Primária a Saúde e no Centro de Especialidades – ministrado pela SESA.
Local: Hotel Lison a Rua Sete de Setembro, 2246 – Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 21/09/2017
Data Final: 22/09/2017

Guarapuava, 15 de setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:8E9A0632

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 008/2017

SUMULA: Estima Receita e Fixa Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Para o Exercício Financeiro de 2018.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná aprovou, e eu Gelson Kruk da Costa, presidente do Conselho de Prefeitos, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2018 no valor de R$ 10.782.544,58 - (Dez milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - A receita será utilizada mediante a arrecadação de Contribuições dos Municípios consorciados, da venda de serviços, recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, convênios e auxílios de órgão das esferas Federal e Estadual e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 10.781,544,58**
Receita Tributária	R$ 0,00
Receita Patrimonial	R$ 90.000,00
Receitas de Serviços	R$ 2.466.500,00
Transferências correntes	R$ 8.214.224,58
Outras Receitas Correntes	R$ 10.820.00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.000,00**
Alienação de bens	R$ 1.000,00
Transferências de Capital	R$ 0,00
Transferências de Capital/Município	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 10.782.544,58**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo nº 2, da Lei n° 4.320/64, que integra esta resolução de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 10.482.044,58**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 1.010.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R$ 9.472.044,58
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 200.500,00**
Investimentos	R$ 200.500,00
Amortização da Dívida	R$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**R$ 10.782.544,58**

Art. - 4º - Nos termos do Art. 7º e Art. 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, fica o Presidente do Conselho do Consórcio autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho do Consórcio fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capitulo I da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Marco de 1964.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Guarapuava (PR), 19 de setembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB16344B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 021/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 04/10/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 021/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DO CIS-CENTRO OESTE,**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR,18 de setembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7E43BC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 022/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 14:00 horas** do **dia 04/10/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 022/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS E CAPS AD III**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 18 de setembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4E3468C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO 00111/2017

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Laranjal do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº04, de 23 de Junho de 2016.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Laranjal - PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

· **I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

· **II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

· **III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
· **IV –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

· **V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

· **VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

· **IX-** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros, sendo 9 titulares e 9 suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I –Das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

· **I –** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
· **II –** representar externamente o CONSEA Municipal;
· **III –** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
· **IV –** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **V –** convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
· **VI –** propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

· **I –** submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
· **II –** manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
· **III –** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
· **IV –** promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
· **V –** instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
· **I –** Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
· **II –** Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
· **III –** Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
· **IV –** Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras

atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9A9521FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO 0112/2017

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 04 de 22 de junho de 2016:

DECRETA

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Laranjal Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

· **I –** Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

· **II –** Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

· **III-** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **IV –** monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **V** – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

· VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

· VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

· VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

· **I –** Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

· **II –** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

· **III –** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

· **IV –** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

· **V –** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

· **VI –** Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

· **VII –** Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem,

observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Será presidida pelo Secretário Municipal de Educação

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de setembro 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C17679B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º0113/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL – CONSEA – DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do município de Laranjal - PR, conforme abaixo especificado:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Karina Nogueira dos Passos Poleto
Suplente: Jovane Mendes

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marluce Cavassin
Suplente: Andreza Zorzan de Souza

II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosilene Marcia dos Santos
Suplente: Camila Mazzeti Dutra

II–REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL - PR.

I – Pastoral da Criança

Membro Titular: Jorge Serbai

Suplente: Maria Solange Pereira de Campos

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Membro titular: Adão Guilheverson Bonfim Aragão
Suplente: Estefany Pereira

III – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Membro titular: Patricia Reis Dutra
Suplente: Samara Rodrigues

IV – Conselho Municipal de Assistência Social

Membro titular: Ivete Aparecida Mendes
Suplente: Antonio Sergio da Silva

V – Associação dos Agricultores Familiares

Membro titular: Marcos Antonio dos Santos Vaz
Suplente: João Maria Maia do Amaral

VI – Conselho Municipal de Saúde

Membro titular: Pompilio de Almeida Araújo
Suplente: Franciele Araújo.

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Laranjal/PR – CONSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 2017 a 2019.

Art. 3º - As atribuições do Conselho de que trata este decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 19 dias do Mês de setembro do ano de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:51482C09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 85.477.586/0001-32, com sede Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira,solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.009.609-7, inscrita no CPF/MF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, 1660, Centro, Cascavel – Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA

MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL
DATA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 32.825,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente aos itens 03 Banheira – Bebe Conforto 26lt cores sortidas R$ 12.000,00 (doze mil reais), 06 Fralda Infantil Descartável com 08und tamanho P R$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais), 09 Pagãozinhos – cores sortidas Ref 322 R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), 10 Pomada para assadura vitamina A+D 45gr R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos reais), 11 Sabonete Adulto em Barra 90gr R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos) e 12 Sabonete Infantil em Barra 80gr R$ 832,50 (oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D2A8C549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: R F FERNANDES E LS FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.985.403/0001-62, com sede Rua Nereu Ramos, 3307, Bairro Claudete, cidade de Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Luciene dos Santos Fernandes, brasileira,casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.056.491-9, inscrita no CPF/MF sob n.º045.960.829-01,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL
DATA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.475,00 (trinta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens05 Cueiro Manta Bordados 80cmx80cm com 02und R$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), 07 FrasqueiraTipo Nécessaire Ref 258 R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais), Shampoo Infantil 400ml R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E595F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0105/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TRES FOLHAS MERCANTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.793.253/0001-09, com sede Rua Fagundes de Souza, 252, Bairro Santana, cidade de Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sra. Catislei Pereira da Silva Oliveira, brasileira,casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 00.119.850-8/SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º012.341.991-30, residente e domiciliada na Rua Alcione Bastos, 72, Bairro Alto da XV, cidade de Guarapuava - Paraná
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA MAMAE BEBE, E CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I EDITAL
DATA DO CONTRATO: 20 de Setembro de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), referente aos itens01Absorvente Noturno Com Abas com 08und R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), 02 Álcool 70% 100ml Almotolia R$ 1.395,00 (mil e trezentos e noventa e cinco reais) e 08 Lenços Umedecidos c/75 unidades R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:800A16AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 14/2017

LEI N 014/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE LARANJAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal- PR, mantenedora de a Escola Reviver – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, para atendimento de estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidos pela organização da Sociedade Civil, como substitutivo do atendimento educacional Público gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados
Art.2º- Para efetivação do Termo de Colaboração fica o Município de Laranjal autorizado ceder servidores de acordo com necessidade, arcar com despesas de custeio como água, luz, gás, telefone, internet, alimentação, material de limpeza, material de expediente, transporte dos alunos, manutenção de veículo preventiva e corretiva e pagamento de impostos, como também realizar serviços de manutenção do prédio onde funciona a APAE.
Art.3. – O termo de Convenio terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por meio de aditivos até o limite de 48 (quarenta e oito meses), mediante acordo entre os participes.
Art.4 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (31) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2909AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 08/2017

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ONG Nova Esperança e da Outras Providencias.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei, aprovou e eu JOSMAR

MOREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a ONG NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ: 24.416.249/0001-40, e da outras providencias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (12) doze dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AD6B388E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 09/2017

LEI Nº 009 /2017

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º INCISO XI E ART. 7º INCISO III, DA LEI Nº 030/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA.

A câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – Pr. Aprovou, e eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o inciso XI do Art. 2 º da Lei 030/2009 passara a ter a seguinte redação: Aprovar a organização e as normas de funcionamento das conferencias Municipais de Saúde reunidas ordinariamente, a cada (4) quatro anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90.

Art. 2º - o inciso III do art. 7º da Lei 030/2009, passara a ter a seguinte redação: terão mandato de 4 (quatro) anos, cabendo prorrogação ou recondução.

Art. 3º os demais artigos permanecem inalterados.

Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em (25) vinte cinco de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2D318850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 10/2017

LEI Nº 0010/2017

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Municipal Infantil Dona Bela APMF, e da Outras Providências.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei, aprovou e eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA – Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Bela, inscrita no CNPJ: 24.662.788/0001-60, e da outras providencias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (26) dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:314AAB98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 073/2017 Procedimento Licitatório nº. 0114/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

DATA DE ABERTURA: 03 de Outubro de 2017 às 13h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global por Lote
VALOR GLOBAL R$ R$ 45.030,00 (Quarenta e Cinco Mil e Trinta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 20 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0177D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 33/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado Uma Com Pernoite e Uma Sem Pernoite.

Valor: R$1250,00 (Um mil Duzentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Assinatura de Convenio no Palácio Iguaçu, Reunião no Instituto das Águas, agenda com o Deputado Estadual Bernardo

Ribas Carli, agenda com o Secretario Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni e entrega de projetos, Reunião na SEDU para tratar assuntos da pavimentação .
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:19 /09/2017
Data Final: 20/09/2017

Laranjal, 19 de Setembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:A1F43CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 712/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a imprescindibilidade da necessidade do serviço e a prevalência do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular;
Considerando que esta Administração em todos os seus atos norteia-se pelos Princípios Básicos da Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Considerando a necessidade na continuidade dos serviços médicos hospitalares, ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando por fim, que é conferido à Administração Pública Municipal o direito de remover motivadamente os servidores integrantes de seus quadros de lotação, mesmo que estáveis, sempre que esta remoção, ou mesmo a simples designação, atenda ao Soberano Interesse Público, em favor do qual o direito do servidor sempre cederá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VAGNER JOSÉ PEREIRA,** CPF nº. 925.235.529-49, matrícula nº. 965949, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, para prestar serviços no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristóvão Colombo, S/N, nos dias de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 13h00min, **a partir de 03 de outubro de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 540/2017, que perderá seus efeitos somente **a partir de 03 de outubro de 2017.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4471DF6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 129.2017

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

CONSIDERANDO** que a variação do Índice Nacional ao Consumidor – INPC, relativo ao mês de **Agosto/2017**, foi de **- 0,03% (zero vírgula zero três por cento negativos),** sendo necessária a utilização da variação do percentual do mês de anterior, qual seja, **JULHO/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **AGOSTO/2017,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2017	Agosto	5004,79	0,17%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:387B8D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Processo: 086/2017
Edital: 050/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Data: 15 de Setembro de 2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Departamento Municipal de Administração – setor de compras e licitações para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Lobato/PR, 20 de Setembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BD17453B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 50/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	86/2017
	Processo de Licitação:	86/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	24/08/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 7 / 2017
Motivo: A LICITAÇÃO DO FRACASSADA CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Lobato, 15 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BF37BFDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – Nº 017/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 017/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 017/2017-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2017	
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	**CNPJ/MF:** 75.110.585/0001-00
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FOMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR: LEVANTAMENTO E ANÁLISE DO AMBIENTE DAS MPE´S NO MUNICÍPIO; LEVANTAMENTO E ANÁLISE DAS VOCAÇÕES DO MUNICÍPIO; APOIO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO PARA MPE´S LOCAIS.	
Valor: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais)	
Data da Assinatura: 20.09.2017	
Dotações orçamentária: 09.003.04.122.0019.2.05.7.3.3.90.39.05.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A1DC3314

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR CNPJ sob nº. 75.110.585/0001-00
CONTRATO N.º 161/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA FOMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
VALOR ESTIMADO: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2017
DATA: 20.09.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:16A46543

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: A. RIBEIRO PNEUS - ME CNPJ sob nº. 28.221.605/0001-21
CONTRATO N.º 155/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$: 33.263,35 (Trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.09.2017 até 18.09.2018
DATA: 18.09.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:72E10AD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME CNPJ sob nº. 14. 909.462/0001-30
CONTRATO N.º 156/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR ESTIMADO: R$: 140.360,00(Cento e quarenta mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.09.2017 até 18.09.2018
DATA: 18.09.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F5670E99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: RONALDO MELO DA SILVA 10594749999 CNPJ sob nº. 26.660.454/0001-82
CONTRATO Nº: 157/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM,

LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEICULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR ESTIMADO: R$: 12.044,60 (Doze mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.09.2017 até 18.09.2018
DATA: 18.09.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:777AA427

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: D. MOREIRA JUNIOR – GRAFICA - ME CNPJ sob nº. 26.924.834/0001-87
CONTRATO N.º 159/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos Próprios Municipais
VALOR TOTAL: R$ 155.002,57(Cento e cinquenta e cinco mil, dois reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.09.2017 até 18.09.2018
DATA: 18.09.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:85013BB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: L. F. CORREA – GRAFICA - ME CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94
CONTRATO N.º 160/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos Próprios Municipais
VALOR TOTAL: R$ 193.548,90 (Cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18.09.2017 até 18.09.2018
DATA: 18.08.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:445C5EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 20/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
PROJETO DE LEI:
Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.750,00 (*Seis mil e setecentos e cinquenta reais*) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	6.750,00
TOTAL		**6.750,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**6.750,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.750,00
TOTAL		**6.750,00**
TOTAL CANCELADO		**6.750,00**

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4A823F7B

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 87/2017

Súmula: *Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, deste Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e nos termos do artigo 3º da Lei 06/1999,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Lupionópolis, nas pessoas de:

I . Presidente: JOSÉ ANTONIO GERONIMO
II. Adjunto: FREDERICO ALVES CABRAL TAVARES
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
I . Diretor: MARIO ELVIO SALLES
II. Adjunto: ALBERTO CHEDID
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF
à Secretário Municipal de Administração e Finanças: ELIAS DA SILVA RANGEL
à Secretário Municipal de Serviços Urbanos: ARIOVALDO LINO DOS SANTOS
à Secretário Municipal de Educação e Cultura: OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE
à Secretária Municipal de Assistência Social: GLACIELLI FUDIIKI LOPES GERÔNIMO
à Secretário Municipal de Saúde: NATAL GARBULHA JUNIOR
à Representante da Câmara de Vereadores: JULIANO RICARDO TIBÉRIO
CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG
à Representante do Conselho Tutelar: FRANCIELLI CELINA ARAUJO
à Representante do Asilo São Vicente de Paula: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA
à Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: EDEAR MALACRIDA
à Representante da ACOLUP: ANTONIO PELOSO FILHO
à Representante da APAE: KATIANE GIMENES BOCHI
à Represente do SINDSERV-LUP: LINDOMAR NEVES DA SILVA

à Represente dos Agricultores: PEDRO ROMERO
NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC
à Secretário Municipal de Obras Públicas: VALMIR ANTONIO GOTARDE
à Engenheiro Agrônomo: JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
à Assistente Social: SIMONE FIORINI VENTURA

Art. 2º Os trabalhos da ***Comissão*** serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Lupionópolis, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A87F0C6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2017 - REAJUSTE

Ata Contrato nº 07/2017 – PP nº 22/2016 – Registro de Preços
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRÚRGICA ONIX EIRELLI-ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral
Item aditivado: 163(prometazina 50 MG inj.)
Valor do aditivo do item: R$ 1,93 (hum real e noventa e três centavos)
Valor total do aditivo: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040-Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica;
10.301.0008-2043 – Manutenção dos Serviços hospitalares
Data da assinatura: 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:30F257AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2017

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI, CPF: 897.406.539-87.
DOMICILIO: Colônia Três, Cidade de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000.
OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.
VALOR: Pelo serviço, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a ser pago mensalmente, totalizando **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** pelos 06 (seis) meses de contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá seu término **06 (seis) meses** após.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4FADFAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 065/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O, ano/modelo: 2009/2009, placas: ARQ-2731.
R$ ESTIMADO: R$20.000,00
R$ ADITADO: R$ 5.000,00
R$ TOTAL: R$ 25.000,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5317AAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 075/2016, de 17 de maio de 2016, resultante do Pregão Presencial nº 018/2016, firmado com a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64,** domiciliada à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ODAIR JOSÉ MANNRICH, CPF 348.090.589-72,** residente à Rua Ex-Combatentes, nº 125, bairro Saguaçú, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a homologação do Processo Licitatório nº 241/2017, destinado à "contratação de empresa especializada para realizar coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e a coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro dos limites geográficos do município de Mallet/PR" e a posterior assinatura do Contrato nº 197/2017 em 13/09/2017.

RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 075/2016, de 17 de maio de 2016, oriundo do Pregão Presencial nº 018/2016, o qual possui por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) gerados no centro, bairros, vilas e distritos do município de Mallet/PR com a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64,** domiciliada à Rua Ottokar Doerffel, nº 841,

Bairro Atiradores, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, com base no art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em Diário Oficial Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EBEA7A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MALLET/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, residente e domiciliado em Mallet/PR, decide, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 166/2017, de 18 de julho de 2017, resultante da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 129/2017, firmado com a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64,** domiciliada à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor **ODAIR JOSÉ MANNRICH, CPF 348.090.589-72,** residente à Rua Ex-Combatentes, nº 125, bairro Saguaçú, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a homologação do Processo Licitatório nº 241/2017, destinado à "contratação de empresa especializada para realizar coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis e a coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro dos limites geográficos do município de Mallet/PR" e a posterior assinatura do Contrato nº 197/2017 em 13/09/2017.

RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 166/2017, de 18 de julho de 2017, oriundo da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 129/2017 a qual possui por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para realização de serviço relativo ao transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados dentro dos limites do município de Mallet/PR com a empresa **SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64,** domiciliada à Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, com base no art. 78, XII da Lei Federal nº 8.666/93.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em Diário Oficial Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Mallet/PR, 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B919DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ensaio metrológico e selagem dos cronotacógrafos existentes nos seguintes veículos pertencentes à frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes os de placas: AMC 5025, ARP 9313, ARQ 2729, ARQ 2731, LCA 9226, LCO 7964, ATR 5161, ATR 5160, ATR 5158, AWL 6624, AXP 2133, AYK 9441, ADU 6629.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade do uso de veículos para a condução dos alunos da rede pública e considerando que os veículos devem apresentar requisitos técnicos mínimos de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme CTB e conforme Resolução nº 92/99 do CONTRAN, veículos devem oferecer condições de segurança e conforto para os alunos, se faz necessária a presente inexigibilidade de licitação.
Levando-se em conta a incumbência do município em prestar serviço adequado de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino, garantindo efetivo acesso à educação, incluindo o próprio transporte, e que este deve adequar-se às Normas do Código de Transito Nacional (CTB, art. 136, da Lei nº 9.503/97), e as Resoluções do CONTRAN, para garantia da segurança desses alunos. Podemos incluir dentro desta adequação a obrigatoriedade do uso do "cronotacágrafo", popularmente conhecido como "tacógrafo".
Porém, não basta o veículo possuir o equipamento "Cronotacógrafo", o mesmo precisa ser vistoriado periodicamente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), ou por empresas devidamente autorizadas, a fim de apresentar os certificados de verificação depois de realizada a selagem e os ensaios necessários nos postos de ensaio e verificação credenciados. A validade do certificado de verificação é de 02 (dois) anos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços conforme consta no processo licitatório, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME, CNPJ nº 80.038.193/0001-09**, com endereço na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1.056, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, cumpre todos os requisitos para celebrar contrato com esta Administração Municipal.
A escolha da empresa decorre do fato dessa ser a única credenciada na região para realizar todos os procedimentos necessários e obrigatórios, além de estar localizada mais próxima do município de Mallet, sem a necessidade de contratação de nova empresa.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 48.171,62 (quarenta e oito mil, cento e setenta e hum reais e sessenta e dois centavos)**, pela totalidade da prestação de serviço pelo período de **12 (doze) meses.**
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista as cotações de preços apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, visando contratar o mesmo serviço.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **12(doze) meses**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.009.3.3.90.30.00.00.00.00.1104	Manutenção do Transporte Escolar
02.04.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.1104	Manutenção do Transporte Escolar

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...):

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de setembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4C49FC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 342.2017

DECRETO N.º 342 de 13 de setembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, DIONATAN JASIEL WOITOVICZ**,** RG nº. 12.920.839-2/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:188AC114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 343.2017

DECRETO N.º 343 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 332,18 (trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SÍLVIO JULIO KOCZAK ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DBA41327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 344.2017

DECRETO N.º 344 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI ocupante do cargo de Zelador, nível A - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 204 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D34F54C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 345.2017

DECRETO N.º 345 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 156,30 (cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALBERTO PCHENECZUK ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 170 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:57404C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 346.2017

DECRETO N.º 346 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 186,63 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALBINO WOITOVICZ ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível H - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 178 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:860DBDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 347.2017

DECRETO N.º 347 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALCIDES ROLINSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 235 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5999003B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 348.2017

DECRETO N.º 348 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 78,15 (setenta e oito reais e quinze centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário AUGUSTO JORGE JANKOWSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 234 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1EFAD53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 349.2017

DECRETO N.º 349 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno, licença para tratamento de saúde à JANETE SOLAREWICZ VOLKMAN, cargo de Professora, a partir de 04 de setembro de 2017 através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8104D446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 350.2017

DECRETO N.º 350 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário BIL SOLAREVICZ ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 180 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E31CC391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 351.2017

DECRETO N.º 351 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 112,88 (cento e doze reais e oitenta e oito centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, a funcionária CAMILA PIROG ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 201 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:53107033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 352.2017

DECRETO N.º 352 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 90,60 (noventa reais e sessenta

centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária CÉLIA DOMARADZKI ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, nível G - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 245 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7CB07CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 353.2017

DECRETO N.º 353 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 271,79 (duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CELSO IACHAK ocupante do cargo de Motorista, nível G - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 229 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:81ED02E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 354.2017

DECRETO N.º 354 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CLAIR DE MACEDO JUREVICZ ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 171 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7C351540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 355.2017

DECRETO N.º 355 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 112,88 (cento e doze reais e oitenta e oito centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CLEITON MACHSEMIW ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 200 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5E47ACAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 356.2017

DECRETO N.º 356 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 282,20 (duzentos e oitenta e dois

reais e vinte centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CRISTIAN JEAN KMITA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 207 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:774AEC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 357.2017

DECRETO N.º 357 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 590,55 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nível B - 30, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 244 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6EB334F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 358.2017

DECRETO N.º 358 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 227,62 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário DAVI SOBIERANSKI ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 172 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3CC4C568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 359.2017

DECRETO N.º 359 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 75,87 (setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário EGON ERVINO FECHNER ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 240 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A12872AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 360.2017

DECRETO N.º 360 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 627,02 (seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ELAERCIO JOSÉ GURSKI ocupante do cargo de Mecânico, nível F - 13, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 168 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EEBAC7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 361.2017

DECRETO N.º 361 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 114,05 (cento e quatorze reais e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ELIZEU DOBROCINSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 189 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F94B9534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 362.2017

DECRETO N.º 362 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 912,40 (novecentos e doze reais e quarenta centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário FABIANO GRZESZCZYSZYN ocupante do cargo de Contador, nível C - 30, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 209 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:13538A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 363.2017

DECRETO N.º 363 de 14 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário FLORIANO PETERS ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 181 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F40B8453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 364.2017

DECRETO N.º 364 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 186,63 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário GERALDO MARTIN MELNIK ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível H - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 182 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:21F25385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 365.2017

DECRETO N.º 365 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário HELIO VOLKMAN ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 173 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7EBA21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 366.2017

DECRETO N.º 366 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 320,91 (trezentos e vinte reais e noventa e um centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, a funcionária IRENE SLOMUSZYNSKI ocupante do cargo de Oficial de Unidade Administrativa, nível G - 19, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 208 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:952FD1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 367.2017

DECRETO N.º 367 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário IRINEU KURACH ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 183 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8A78916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 368.2017

DECRETO N.º 368 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 87,96 (oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário IVERSON JORGE PRZYBYSZ ocupante do cargo de Motorista, nível F - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 233 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:973E79DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 369.2017

DECRETO N.º 369 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 428,58 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, a funcionária JEISY LUCIANA BOBATO ocupante do cargo de Assistente Social, nível B - 20, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 197 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9A7B67B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 370.2017

DECRETO N.º 370 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 85,40 (oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, o funcionário JOÃO LAZOSKI ocupante do cargo de Assistente Social, nível B - 20, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 236 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DFB8B719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 371.2017

DECRETO N.º 371 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 381,78 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOÃO PAULO BARBOSA GRENTESKI ocupante do cargo de Técnico em Informática, nível D - 16, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 216 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DEF502ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 372.2017

DECRETO N.º 372 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 110,73 (cento e dez reais e setenta e três centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 241 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BFBBE8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 373.2017

DECRETO N.º 373 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 192,54 (cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ JORGE GNATKOVSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível G - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 161 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:14644476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 374.2017

DECRETO N.º 374 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ VANDERLEI SOKOLOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 184 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:85DD6397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 375.2017

DECRETO N.º 375 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 110,73 (cento e dez reais e setenta e três centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ ZWIERZYKOWSKI ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 239 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:20E44E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 376.2017

DECRETO N.º 376 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno, licença para tratamento de saúde à GILDO ANTONIO FERRAZ, cargo de Motorista, a partir de 14 de

setembro de 2017 através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5068B2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 377.2017

DECRETO N.º 377 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LEOMAR PAPPIS ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 185 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F2C95CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 378.2017

DECRETO N.º 378 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível C - 05, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 191 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B1C90DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 379.2017

DECRETO N.º 379 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUCIO JANKOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 186 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EE1D2DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 379.2017

DECRETO N.º 379 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 175,92 (cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUCIO JANKOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de

setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 186 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E4F216FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 380.2017

DECRETO N.º 380 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 222,66 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUCIO PRZYBYSZ ocupante do cargo de Pedreiro, nível I - 06, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 164 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:26B91D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 381.2017

DECRETO N.º 381 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ CESAR PINKOSKI ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 174 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:68301777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 382.2017

DECRETO N.º 382 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 701,33 (setecentos e um reais e trinta e três centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI ocupante do cargo de Oficial de Unidade Administrativa, nível J - 19, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 190 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1A423947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 383.2017

DECRETO N.º 383 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 234,45 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ MARIANO

KACHOROSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 227 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6D333D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 384.2017

DECRETO N.º 384 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 234,45 (duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ PICETSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 228 de 12.05.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E6FAC8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 385.2017

DECRETO N.º 385 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 112,88 (cento e doze reais e oitenta e oito centavos) referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, a funcionária LUIZA ARLETE SIEKLICKI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 192 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E768E418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 386.2017

DECRETO N.º 386 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 171,08 (cento e setenta e um reais e oito centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, a funcionária MARCIA APARECIDA MARTINS CÂMARA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o Decreto 198 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F0D92FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 387.2017

DECRETO N.º 387 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 169,32 (cento sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu

vencimento base, a funcionária MARIA CRISTINA KAMINSKI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 199 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9546E895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 388.2017

DECRETO N.º 388 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 128,36 (cento vinte e oito reais e trinta e seis centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, a funcionária MARIA MÁRCIA TOMAL ocupante do cargo de Zelador, nível G - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 213 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:95B90815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 389.2017

DECRETO N.º 389 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 124,32 (cento vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MÁRIO CÉSAR FERENSOVICZ ocupante do cargo de Pedreiro, nível C - 06, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 165 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:65034523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 390.2017

DECRETO N.º 390 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 234,45 (duzentos trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MARIO JORGE KLOSOWSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 232 de 25/04/2017.
.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D3C4D0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 391.2017

DECRETO N.º 391 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 234,07 (duzentos trinta e quatro

reais e sete centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, a funcionária MARISTELA NEVES ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível D - 15, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 206 de 25/04/2017.
.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:46F5889F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 392.2017

DECRETO N.º 392 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 156,30 (cento cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário PAULO NÓS ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 175 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EAB71C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 393.2017

DECRETO N.º 393 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 2.066,94 (dois mil e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI ocupante do cargo de Contador, nível B - 30, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 210 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DAD48ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 394.2017

DECRETO N.º 394 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 160,99 (cento sessenta reais e noventa e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ROBERTO GONÇALVES MARTINS ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 205 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4D5939F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 395.2017

DECRETO N.º 395 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 241,48 (duzentos quarenta e hum reais e quarenta e oito centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 231 de 12/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B44F684A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 396.2017

DECRETO N.º 396 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 75,87 (setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a 5% (cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ROGÉRIO MIGUEL DEMBECKI ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 238 de 12/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:29511B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 397.2017

DECRETO N.º 397 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 248,63 (duzentos quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SANDRO SKIBA ocupante do cargo de Pedreiro, nível C - 06, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 166 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A1CB05AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 398.2017

DECRETO N.º 398 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 175,92 (cento setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SEBASTIÃO ROBERTO PAIM DA SILVA ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 242 de 12/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E2B405E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 399.2017

DECRETO N.º 399 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 160,99 (cento sessenta reais e noventa e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SENÉSIO JOSÉ BASNIAK ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 176 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AB0E68F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 400.2017

DECRETO N.º 400 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 170,79 (cento setenta reais e setenta e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SÉRGIO ROIKO ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível E - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 187 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8D6FE438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 401.2017

DECRETO N.º 401 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 156,30 (cento cinquenta e seis reais e trinta centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SÉRGIO TRATCH ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 177 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A1685C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 402.2017

DECRETO N.º 402 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 166,09 (cento sessenta e seis reais e nove centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SIDNEI MARIO KMITA ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 261 de 07/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:49724C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 403.2017

DECRETO N.º 403 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 151,75 (cento cinquenta e hum reais e setenta e cinco centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VALTER JOSÉ ULBINSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando consequentemente revogado o decreto 188 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:30891479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 405.2017

DECRETO N.º 405 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 227,62 (duzentos vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VILMAR ALVES DE MOURA ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, consequentemente ficando revogado o decreto 230 de 12/05/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4EAE941F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 406.2017

DECRETO N.º 406 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 192,54 (cento noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VILSON STEMPOSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nível G - 04, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários, ficando revogado consequentemente o decreto 162 de 25/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B395C056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 407.2017

DECRETO N.º 407 de 15 de setembro de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 416,48 (quatrocentos dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, a funcionária SYLVIA DIRCÉIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível H - 05, a partir do mês de setembro de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CBDFEB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 409.2017

DECRETO N.º 409 de 18 de setembro de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde SERJO GRYCZAK, cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 15 de setembro de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica

junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de setembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:07A36F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2622/2017 - 19.09.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 147/2017 de 09 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA MARIA SCHU TONEL**, portadora do RG sob nº 5.332.308-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 164-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 20 de setembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, referente ao **Período Aquisitivo de 02.06.2012 a 02.06.2017.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63B019B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PUBLICA PPA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVOCA:

A comunidade de Marilena – Pr, para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 22 de Setembro de 2.017, com inicio s 16:00 horas, com objetivo de fazer cumprir o processo de transparência da administração e em obediência ao Art. 48 – Parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal na elaboração do PPA – Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2.018 a 2.021. A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal. 1° Reunião.

Marilena, 15 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7065BF20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV 1232/17

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01232/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Marilena/PR	CNPJ:	75.971.010/0001-73
Endereço:	Prefeitura Municipal de Marilena		
Bairro:	Centro	CEP:	87960-000
Telefone:	(044) 3448-1314	Fax:	(044) 3448-1314
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br		
Representante legal:	Jose Aparecido da Silva		
CPF:	586.790.579-91		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	Prefeito Municipal
E-mail:	zedopeixe11@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário Municipal de Marilena	CNPJ:	08.995.332/0001-65
Endereço:	Rua Dante Pasqualeto, 855		
Bairro:	Centro	CEP:	87960-000
Telefone:	(044) 3448-1314	Fax:	(044) 3448-1314
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br		
Representante legal:	Tercilio Vieira de Almeida		
CPF:	436.188.049-20		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br	Data início da gestão:	24/05/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1522/17, de 23/08/2017 e 1527/17 de 05/09/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Fundo Previdenciário Municipal de Marilena é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marilena da quantia de R$ 358.931,31 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Parcelamento de Aportes devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 03/2017, cujo detalhamento
encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marilena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 358.931,31 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.794,66 (hum mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 1.794,66 (hum mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), vencerá em

29/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme
Lei n° 1522/17, de 23/08/2017.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês
anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados
desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 3,00% (três por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3
(três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Marilena - PR / 14/09/2017

Prefeitura Municipal de Marilena
JOSE APARECIDO DA SILVA

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Fundo Previdenciário Municipal de Marilena

Testemunhas:

_____
Joaquim da Costa Patricio
Secretario de Administração
CPF: 477.685.339-68
RG: 3.541.608-8

_____
Lourival Ambrozio
Controle Interno
CPF: 640.125.309-68
RG: 4.569.494-1

DECLARAÇÃO
Jose Aparecido da Silva, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01232/2017, firmado entre o/a Marilena e o Fundo Previdenciário Municipal de Marilena em 14/09/2017, foi publicado em ____/____/____ no ( ) mural ( ) jornal ____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Marilena, ____/____/_____

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01232/2017		Data		14/09/2017
Valor consolidado	358.931,31		Valor da prestação inicial		1.794,66
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação		29/09/2017
DEVEDOR					
Ente Federativo	Marilena/PR			CNPJ	75.971.010/0001-73
Representante Legal	Jose Aparecido da Silva			CPF	586.790.579-91
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0620-3	Conta nº	4949-2
CREDOR					
Unidade Gestora	Fundo Previdenciário Municipal de Marilena			CNPJ	08.995.332/0001-65
Representante Legal	Tercilio Vieira de Almeida			CPF	436.188.049-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0620-3	Conta nº	22014-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguidaa os do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.	
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.	
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.	
Marilena/PR - 14/09/2017	
ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).	

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:36949713

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 242/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 010/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 010/2017 Processo Administrativo 083/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à **Aquisição de peças para reposição para manutenção dos veículos (ônibus e caminhões) do Setor Rodoviário, Setor da Saúde e Setor da Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 010/2017 em favor da Empresa: **AUTO PEÇAS OLC EIRELI – ME**, com sua proposta no valor total de R$ 73.097,33 (setenta e três mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5DA8CBE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AUTO PEÇAS OLC EIRELI - ME CNPJ Nº 17.462.007/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) DO SETOR RODOVIÁRIO, SETOR DA SAÚDE E SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 73.097,33 (setenta e três mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS:
86 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
193 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex
194 - 01495 - Atenção Básica
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
245 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
246 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
247 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
248 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E0E15CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 /2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/09/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: L. C. F. SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.381.901/0001-69
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de registrador eletrônico de ponto com ticket, com leitor biométrico..
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/09/2017 e terá vigência até 20/09/2018.
VALOR TOTAL: R$ **18.679,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e nove reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
449052.00.00 – Equipamento e Material Permanente
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.123.0201.2006 – Manutenção dos Serviços de Contabilidade
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.125.0201.2007 – Manutenção dos Serv.de Cad.Trib.e Fiscalização
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1ADC6A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	12.079.066,24	12.355.790,04	12.668.137,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.657.394,57	2.718.273,81	2.786.990,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.391.655,12	2.446.446,43	2.508.291,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C043D0B9

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE MIRASELVA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.389.732,10	2.343.023,38	2.301.641,82
DEDUÇÕES (II)	970.434,68	1.881.297,91	2.037.553,45
Disponibilidade de Caixa	968.149,39	1.877.104,55	2.029.504,46
Disponibilidade de caixa bruta	1.270.032,44	2.062.492,18	2.215.088,89
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	301.883,05	185.387,63	185.584,43
Demais haveres financeiros	2.285,29	4.193,36	8.048,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.419.297,42	461.725,47	264.088,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.389.732,10	2.343.023,38	2.301.641,82
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(970.434,68)	(1.881.297,91)	(2.037.553,45)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(156.255,54)	(1.067.118,77)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:151E5873

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE MIRASELVA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.454.946,38	7.722.174,69	7.160.632,05
Receita tributária	438.981,85	225.610,99	245.466,56
IPTU	97.481,85	57.666,43	58.510,51
ISS	60.000,00	22.026,06	37.028,09
ITBI	95.000,00	45.410,17	57.673,28
IRRF	113.000,00	67.494,33	58.395,40
Outras receitas tributárias	73.500,00	33.014,00	33.859,28
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	18.500,00	29.799,40	7.798,63
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	18.500,00	29.799,40	7.798,63

(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	102.053,62	74.749,37	47.220,81
(-)Aplicações financeiras	(102.053,62)	(74.749,37)	(47.220,81)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.809.498,25	7.443.221,85	6.878.772,99
FPM	8.678.786,46	5.437.129,68	5.006.683,09
ICMS	1.647.046,17	1.211.526,16	988.634,83
Convênios	44.685,51	23.196,10	25.131,66
Outras transferências correntes	1.438.980,11	771.369,91	858.323,41
Demais receitas correntes	187.966,28	23.542,45	28.593,87
Dívida Ativa	20.516,19	9.232,73	8.095,24
Diversas receitas correntes	167.450,09	14.309,72	20.498,63
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	750.000,00	22.370,00	63.147,32
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	22.370,00	0,00
Transferências de capital	700.000,00	0,00	63.147,32
Convênios	700.000,00	0,00	63.147,32
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	700.000,00	0,00	63.147,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.154.946,38	7.722.174,69	7.223.779,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.823.897,85	6.485.505,75	6.978.680,77	6.458.055,28	6.866.491,82
Pessoal e encargos sociais	7.397.478,28	4.233.460,68	4.198.403,53	4.233.146,73	4.198.403,53
Juros e encargos da dívida (I)	1.000,00	0,00	333,40	0,00	333,40
Outras despesas correntes	5.425.419,57	2.252.045,07	2.779.943,84	2.224.908,55	2.667.754,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.822.897,85	6.485.505,75	6.978.347,37	6.458.055,28	6.866.158,42
DESPESAS DE CAPITAL (I)	771.300,00	296.435,66	480.694,00	294.740,50	456.892,81
Investimentos	511.300,00	114.451,86	391.083,83	112.756,70	367.282,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	260.000,00	181.983,80	89.610,17	181.983,80	89.610,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	511.300,00	114.451,86	391.083,83	112.756,70	367.282,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	133.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.467.259,85	6.599.957,61	7.369.431,20	6.570.811,98	7.233.441,06
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(312.313,47)	194.943,54	1.122.217,08	(145.651,83)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				806.259,85	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					36.242,95

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:96B1E52B

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		7.796.924,06
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	4.002.154,23	52,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	264.088,37	3,39
Limite definido por resolução do senado federal	9.356.308,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	1.715.323,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.026.901,99	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	886.769,62	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	153.903,16	1.889.396,32

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:0060D304

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECITAS DE OPERAÇÃO CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	771.300,00	296.435,66	294.740,50	474.864,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	771.300,00	296.435,66	294.740,50	474.864,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(771.300,00)	(296.435,66)	-	(474.864,34)

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D10C477

GABINETE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.389.732,10	2.359.055,31	2.301.641,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.389.732,10	2.359.055,31	2.301.641,82	0,00
Dívida Interna	2.389.732,10	2.359.055,31	2.301.641,82	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	970.434,68	1.675.951,76	2.037.553,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.270.032,44	1.858.872,24	2.215.088,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.285,29	5.231,51	8.048,99	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	301.883,05	188.151,99	185.584,43	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.419.297,42	683.103,55	264.088,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.079.066,24	12.355.790,04	12.668.137,44	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,78	19,09	18,17	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,75	5,53	2,08	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA	120,00	120,00	120,00	120,00

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.389.732,10	2.359.055,31	2.301.641,82	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.389.732,10	2.359.055,31	2.301.641,82	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.364.093,87	2.335.175,12	2.280.716,70	0,00
Previdenciárias	2.364.093,87	2.335.175,12	2.280.716,70	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	25.638,23	23.880,19	20.925,12	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	35.890,50	37.244,19	36.510,99	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.962,44	31.235,27	29.145,63	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:02620FC0

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2017			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			12.922.000,00
Previsão Atualizada da Receita			13.307.000,00
Receitas Realizadas			7.819.294,06
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			12.922.000,00
Créditos Adicionais			806.259,85
Dotação Atualizada			13.728.259,85
Despesas Empenhadas			6.781.941,41
Despesas Liquidadas			6.752.795,78
Despesas Pagas			6.640.171,52
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			6.781.941,41
Despesas Liquidadas			6.752.795,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			12.668.137,44
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.067.118,77)	0,00 %
Resultado Primário		36.242,95	1.122.217,08	3.096,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	301.883,05	0,00	228.922,88	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.459,08	19.613,59	228.922,88	75.922,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.158.746,54	25% / 18%	29,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		590.507,66	60%	65,29 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			296.435,66	474.864,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			22.370,00	27.630,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			34.085,41	26.914,59
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.273.108,15	15%	18,01 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BCC6B92F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO - 2016 A AGOSTO - 2017	
	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.691.090,03
Pessoal Ativo	5.691.090,03
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	17.709,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1566/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.709,66
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	17.709,66
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP ((I + II)	5.673.380,37
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.668.137,44
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I+II) / (III)	44,78
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.840.794,22
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.498.754,51
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.156.714,80

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EF216374

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - 2016 A AGOSTO - 2017

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	313.063,29
Pessoal Ativo	313.063,29
Pessoal Inativo e Pensionista	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1566/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP ((I + II)	313.063,29
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (III)	12.668.137,44
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV = (I+II) / (III)	2,47
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.840.794,22
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 51,3%	6.498.754,51
LIMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	6.156.714,80

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:834FB11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225/2017

Designa a Servidora para responder interinamente por atribuições concernentes à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, decreta;

Art.1° - Fica designado a Sr.(a) **SELMA SELLMER LOPES,** portadora do CPF nº 298.930.389-87 e RG. sob n° 1.927.416-0/PR, ocupante do cargo de **VICE PREFEITA,** para responder interinamente pelos atos e atribuições concernentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

Parágrafo Único – Fica vedado o pagamento de remuneração a servidora pela presente designação, conforme disposto no Artigo 37, XVI da Constituição Federal.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de Setembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:FC337470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 10/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente no dia 11 de agosto de 2016 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho;

RESOLVE:

Aprovar a **Prestação de Contas do Incentivo Programa Família Paranaense**.

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas do Incentivo Programa Família Paranaense – IPFP, período de Janeiro a Julho 2016.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 11 de agosto de 2016.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:CDD4B04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 13/2016

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Programa Família Paranaense – IPFP, período de Julho a Dezembro 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente no dia 14 de dezembro de 2016 no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, e com base na decisão da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º – O Conselho Municipal de Assistência Social, aprova a Prestação de Contas do Incentivo Programa Família Paranaense – IPFP, período de Julho a Dezembro 2016;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de dezembro de 2016.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidenta do COMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:97DFA6AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 56/2011

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 104/2011

Origem:
PREGÃO Nº 056/2011

HOMOLOGADO EM: 24/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATANTE: LOL CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ n.º 09.039.381/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada e autorizada para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP entre as Secretarias e Escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as quantidades e especificações detalhadas no contrato.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o contrato até 26/11/2017.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 25/08/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. RENATO CORDEIRO PELA EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8BE94116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
Objeto: Pavimentação asfáltica na estrada de acesso à comunidade de Linha Aurora, conforme Convênio nº 826737/2016 – Ministério da Integração Nacional.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pelas empresas PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.200.004/0001-62 e PRADO & PRADO LTDA - EPP – CNPJ Nº 23.153.183/0001-80, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhes provimento, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO das recorrentes, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 21/09/2017 às 09:00 horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de setembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4D0D3BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, contemplando a Rua Paulo Borghesan, Rua das Palmeiras, Rua Tiradentes e Rua Presidente Kennedy, conforme Contrato de Repasse OGU nº 840696/2016 – Operação nº 1036478-08 – Programa Planejamento Urbano, por intermédio do Ministério das Cidades.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.200.004/0001-62 e PRADO & PRADO LTDA - EPP – CNPJ Nº 23.153.183/0001-80, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhes provimento, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO das recorrentes, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 21/09/2017 às 14:00 horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de setembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CB41C114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
Objeto: Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol, conforme Contrato de Repasse OGU nº 835944/2016 – Operação nº 1037367-69 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa PROGRESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.200.004/0001-62 e PRADO & PRADO LTDA - EPP – CNPJ Nº 23.153.183/0001-80, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhes provimento, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a INABILITAÇÃO das recorrentes, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 22/09/2017 às 09:00 horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de setembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9833BC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2016
CONTRATO Nº 185/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda - CNPJ 05.982.200/0001-00 - Pato Branco – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa especializada em informatização da gestão da saúde pública, objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, concedendo-se apenas o reajuste dos índices legais, acordado com a empresa Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Conforme cláusula sétima do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/09/2018.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 18.901,56 (dezoito mil novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), passando para R$ 1.575,13 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos) o valor a ser pago mensalmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0D077DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 107/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transporte de Cargas Angetol Ltda - ME – CNPJ nº 06.175.478/0001-39- Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 107/2013, firmado em 23/05/2013 e Termos Aditivos posteriores, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido trata-se da contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas, de forma fracionada, para auxilio as patrulhas mecanizadas nos trabalhos de recuperação de estradas rurais e demais serviços de necessidade do município, conforme descrição dos itens: 01 "horas maquinas de trator de esteira" e 02 "horas máquinas de pá carregadeira"..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Sexta* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:756DB359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de 02 plantadeiras agrícolas novas, para compor a patrulha agrícola do Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 847231/2017, Operação nº 1042788-68 – PRODESA.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 19 de setembro de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1534B1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 008/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de equipamentos de informática, conforme relacionados abaixo, para composição do servidor de internet, e-mails, backups, rede local, sistema de firewall e demais serviços incluindo softwares de controle geral do município.
· 2x PROCESSADOR XEON E5 LGA 2011-3 INTEL BX80660E52620V4 OCTA CORE E5-2620V4 2.10GHZ 20MB 8GT/S S/COOLER.
· 2x COOLER CPU DESKTOP SERVIDOR COOLER MASTER CP8-9HDSB-PL-GP INTEL LGA 2011 2011-V3 I7XEON -TDP 130W.
· PLACA MAE SERVIDOR INTEL DBS2600CW2R DUAL XEON E5-2600V3/V4 16X DDR4 2XREDE GBE LGA2011-3.
· 2x MEMÓRIA SERVIDOR DDR4 KINGSTON KVR21R15D4/16 16GB 2133MHZ ECC REG CL15.
RDIMM 288-PIN 2RX4.
· 3x HDD 3,5 SEAGATE ST3000VX010 SKYHAWK 3TERA 5900RPM 64MB CACHE 24X7 SATA 6GB/S.
· 2x SSD DESKTOP KINGSTON SKC400S37/1T KC400 1TB 2.5" SATA III BLISTER.
· GEFORCE GALAX GT MAINSTREAM NVIDIA GT 710 2GB DDR3 64 BIT 1600MHZ 954 MHZ 192 CUDAS DVI HDMI VGA.
· FONTE 80PLUS BRONZE EVGA 100-B1-0600-KR 600W BI PFC ATIVO S/CABO DE FORÇA.
· GABINETE 19 3U NK 330 ATX.
· NOBREAK PRIME 3000 ISOLADOR3000VA / 2100W.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 20 de setembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AA3E40CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 12 09 17

Ata Resumida da Sessão Ordinária do dia 12/09/17. Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em votação o Requerimento de Adiamento do Projeto de Lei 4812, protocolado sob nº 892/17, aprovado por unanimidade. Em discussão única em Bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nº 125 a 128/17. Em discussão única a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 4813, aprovada por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4806, 4807 e 4810. Em razão da aprovação do Requerimento solicitando adiamento do Projeto de Lei 4812, o Sr. Presidente retirou da pauta o referido Projeto. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4803 e 4811. Em 1ª discussão o Projeto de Lei 4813, com Emenda Aprovada. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4814 a 4819. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 19 (dezenove), no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº 895/17, das Indicações 129 a 132/17 e 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4803, 4811, 4813, com Emenda aprovada, 4814 a 4819. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo, declarou encerrada a presente Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:CDD08576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6754/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais que serão utilizados para limpeza e conservação dos espaços públicos através da Secretaria de Meio Ambiente do município.**Dotação Orçamentária**: 3390360000 MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: **SALVI LOPES E CIA LTDA**, portadora do CNPJ: **82.478.140/0001-34** com o valor total de **R$ 2.761,16** (dois mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos.

Publique-se.

20 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F7B6139B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6754/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais que serão utilizados para limpeza e conservação dos espaços públicos através da Secretaria de Meio Ambiente do município.Empresa Vencedora: Empresa Vencedora: **SALVI LOPES E CIA LTDA**, portadora do CNPJ: **82.478.140/0001-34** com o valor total de **R$ 2.761,16** (dois mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos.

Publique-se.

20 de setembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E5601EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6161/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 3390360000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 719.450,00 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais); ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 309.495,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e TUBOPONTA - TUBOS PONTA GROSSA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 01.981.952/0001-04 com o valor total de R$ 257.770,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e setenta reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CC891B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6161/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de artefatos de cimento para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Empresas Vencedoras: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 06.885.679/0001-20 com o valor total de R$ 719.450,00 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta reais); ROMA PRÉ - MOLDADOS DE CIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 79.572.442/0001-62 com o valor total de R$ 309.495,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais) e TUBOPONTA - TUBOS PONTA GROSSA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 01.981.952/0001-04 com o valor total de R$ 257.770,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil setecentos e setenta reais).

Publique-se.

20 de setembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:410A851F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7413/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos.
Dotação
18.001.04.123.0010.2.003. 3.3.90.30.00.00

Vencedor: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TECNICAS LTDA portadora do CNPJ: **62.958.491/0001-35** com o valor total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	39655	Assinatura Eletrônica Anual de Guia Farmacêutico Brasíndice - Revista e Consulta Internet (publicações quinzenais)	24 edições	1.530,00	1.530,00
Valor Total					**1.530,00**

Publique-se
19 de setembro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9940AF44

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7413/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos
Vencedor: **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TECNICAS LTDA** portadora do CNPJ: **62.958.491/0001-35** com o valor total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).
Prazo de Execução: O Guia e a assinatura eletrônica serão disponibilizados quinzenalmente, pelo período de doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, à vista, conforme apresentação da Nota Fiscal de venda.

Publique-se

19 de setembro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9EB44C2E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7413/2017

Objeto: Aquisição de Assinatura Eletrônica do Guia Farmacêutico Brasíndice necessário para conferência de valores cobrados por prestadores de serviços credenciados na valoração de exames, internamentos e procedimentos médicos faturados para o IMASP, nos quais são utilizados materiais e medicamentos. A abertura deu-se no dia 18 de setembro de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, n°311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº. 8.666/93. Dotação Orçamentária:
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa Vencedora: **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TECNICAS LTDA**, portadora do CNPJ: **62.958.491/0001-35** com o valor total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

19 de setembro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:20E742BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 48/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 048/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos de uso geral para a farmácia básica do município, que fazem parte da relação de Medicamentos (RERUME;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos constantes no item 121, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, bem como a não aceitação da justificativa apresentada, por ocasião do recebimento da notificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 7344/2017;
CONSIDERANDO que o medicamento constante no item 121 da ata consta na lista de Componente Básico de Assistência Farmacêutica, de uso contínuo e de fornecimento obrigatório pelo município, o qual não pode se sujeitar à morosidade na entrega do mesmo;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 48/2017, **apenas com relação ao item 121**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 121, em virtude da impossibilidade de entrega do mesmo nos prazos estabelecidos, conforme afirmado pela detentora da Ata, consoante ao que legitima a Legislação pátria.
É assegurado à **DETENTORA DA ATA o** direito de percepção dos valores referentes à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 121.

Palmeira/PR, 19 de setembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5E60D183

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017

Ata de Registro de Preços nº. 170/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LISIANE TASSO GUITES MERELES, CNPJ: 07.236.681/0001-30. Valor contratado: R$ 313.138,09 (trezentos e treze mil, cento e trinta e oito reais, e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0941B43A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017

Ata de Registro de Preços nº. 171/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GRACZYKI & GRACZYKI LTDA, CNPJ: 77.124.196/0001-50. Valor contratado: R$ 168.810,90 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais, e noventa centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F23DE5EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017

Ata de Registro de Preços nº. 172/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.344.912/0001-34. Valor contratado: R$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0AE3BE90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017

Ata de Registro de Preços nº. 173/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 00.088.597/0001-78.

Valor contratado: R$ 28.681,87 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais, e oitenta e sete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F450B5EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2017

Ata de Registro de Preços nº. 174/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ABREU MARTINS & CIA LTDA, CNPJ: 03.744.301/0001-18. Valor contratado: R$ 11.319,25 (onze mil, trezentos e dezenove reais, e vinte e cinco centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D9D16880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017

Ata de Registro de Preços nº. 175/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ZUB DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 27.185.629/0001-00. Valor contratado: R$ 11.058,70 (onze mil, cinquenta e oito reais, e setenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:05EDF457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2017

Ata de Registro de Preços nº. 176/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, CNPJ: 26.469.541/0001-57. Valor contratado: R$ 10.665,10 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e dez centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:96F567F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017

Ata de Registro de Preços nº. 177/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa BELLYCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ: 80.374.143/0001-00. Valor contratado: R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:31141E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017

Ata de Registro de Preços nº. 178/2017. Processo Nº. 6345/2017. Pregão Eletrônico Nº 53/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa RPS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 23.915.573/0001-40. Valor contratado: R$ 1.090,00 (um mil, e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de materiais de construção, que serão destinados à todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/09/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B0DE7028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 11.544 DE 19/09/2017 - DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Através desta fica retificado o Decreto n° 11.544 de 19/09/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2017, Edição 1342, conforme abaixo,

Onde se lê:
Decreto n° 11.5**44** de 19/09/2017

Leia-se:
Decreto n° 11.5**54** de 19/09/2017

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

Palmeira, 20 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A60F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.557 DE 20/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173. Gestão da Política de Assistência Social
479 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 3.000,00
Total Suplementação: R$ 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -
SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
627 - 3.3.20.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 3.000,00
Total Redução: R$ 3.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7A16064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.510 DE 20/09/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em face da servidora municipal Sra. Arnetusa Batista, matrícula funcional 203542, cargo Auxiliar Administrativo, com fundamento no artigo 227 da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando o contido no Processo Administrativo de Sindicância nº 4671/2015, tendo por objeto os fatos constantes do processo administrativo citado que concluiu pela ausência de registros médicos que fundamentem o atestado médico apresentado.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme previsto pelos parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica constituída Comissão Processante Disciplinar, composta pelos servidores públicos municipais Sra. ANDREZA SHMIDIT GONÇALVES, matrícula 301201, Sra. NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652 e Sra. JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568.

Art. 3º Preside a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dentre os servidores indicados, a Sra. ANDREZA SHMIDIT GONÇALVES, matrícula 301201.

Art. 4°Nos termos do artigo 228, §6º da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A4EE995

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.511 DE 20/09/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar fatos apurados pela vigilância sanitária junto ao Pronto Atendimento deste Município.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201, Sra. JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568 e Sra. NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652.

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, o Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201.

Art. 4°Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5C80840B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 43/2017

Súmula: Autorizo a funcionária Legiane Bortoli 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba no dia 22/09/2017 para participar de reunião na 1ª regional de Saúde SESA.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionária Legiane Bortoli 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba no dia 22/09/2017 para participar de reunião para Implantação da Rede de Atenção ao Idoso na 1ª regional de Saúde SESA, sito na Rua Barão do Rio Branco nº 465 no Município de Curitiba – PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6C7EC505

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 44/2017

Súmula: Autorizo a funcionária Lucia Margareth Lopes Alves 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba no dia 22/09/2017 para participar de reunião na 1ª regional de Saúde SESA.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo a funcionária Lucia Margareth Lopes Alves 01 diária para deslocamento a cidade de Curitiba no dia 22/09/2017 para participar de reunião para Implantação da Rede de Atenção ao Idoso na 1ª regional de Saúde SESA, sito na Rua Barão do Rio Branco nº 465 no Município de Curitiba – PR.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:2CDF79DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 42/2017

Súmula: Autorizo ao funcionário Geovane Rainerte Gonçalves 01 diária para deslocamento aos municípios consorciados para recolher assinaturas nos contratos de rateio na data 20/09/2017.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, ao funcionário Geovane Rainerte Gonçalves – Diretor de Divisão Transporte Logistica – 01 (uma) diária para deslocamento aos municípios consorciados para recolher o ponto de trabalho e assinatura dos prefeitos e secretários nos contratos de rateio e manutenção do SAMU/2018, na data de 20/09/2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:CD5D9146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017
PROCESSO Nº 29.543/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:09ED8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 PROCESSO Nº 19.050/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 202/2017, INFORMA QUE DEVIDO A FALHA NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL FICA TRANSFERIDA A ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA AS 09:00 E A DISPUTA PARA 10:00 NO DIA 21/09/2017, do PE 053/2017.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B31F60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório:

Concorrência Pública nº 001/2017 – Registro de Preços nº 004/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2017 – Registro de Preços nº 004/2017**, que tem por objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" para futura e eventual contratação, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais*", e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 33.229/2016.**
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME – CNPJ sob o nº 04.914.825/0001-72.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Setembro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Mun. de Obras Públicas

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura, Pesca e Abastecimento

LEVI DE ANDRADE
Secretário Mun.de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Mun. de Educação e Ensino Integral

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Mun.do Meio Ambiente

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Mun. da Saúde

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esporte

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:827DD96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 280

"Exonera, a pedido, a servidora Ana Carolina Marcondes Machado"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 27.646/2017 e, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA MARCONDES MACHADO**, matrícula: 11.296-1, do cargo efetivo de Médico Mastologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D657319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 275

"Dispensa servidores do exercício de funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no protocolado sob nº 28.141/2017;

RESOLVE:

I - Dispensar, a partir de 1º de agosto de 2.017, os servidores abaixo relacionados do exercício das funções gratificadas da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança, conforme especifica:

FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula: 5.331, da função gratificada de Chefe da Coordenação do Gabinete do Comando Geral, símbolo FG-D;

LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula: 5.816, da função gratificada de Chefe da Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas COPPD/GCM, símbolo FG-D;

MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, matrícula: 5.782, da função gratificada de Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria - CATEV/GCM, símbolo FG-D;

JESIEL REDED DIAS, matrícula: 5.774, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

ELISANGELA SANTOS LIMA ANJOS, matrícula: 5.408, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula: 5.793, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

ANDERSON LEONARDI, matrícula: 5.333, da função gratificada de Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - COM/GCM, símbolo FG-D;

MARCIO FELICIANO, matrícula: 5.783, da função gratificada de Comandante da Academia de Formação e Treinamento da Guarda Civil Municipal - ACAD/GCM, símbolo FG-D, do Comando da Guarda Civil Municipal;

IZABELLE GARCIA DOMINGUES, matrícula: 10.468, da função gratificada de Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM, símbolo FG-D;

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matrícula: 5.317, da função gratificada de Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria, símbolo FG-D;

MONICA EFIGENIO DE ARAUJO, matrícula: 6.563, da função gratificada de Chefe da Coordenação Operativa de Trânsito, símbolo FG-D.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A8F9009

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007,e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 28546/2017.

RESOLVE:

I – **Conceder,** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a servidora da contratação temporária, Cargos Públicos abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
11270-2	MARINES NUNES VELOZO MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS (T)	11.09.2017	08.01.2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 18 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4A427679

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido na sequência nº 09 do no protocolado nº 25286/2017.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito, a Portaria nº 452 de 14 de agosto do corrente, que relotou a servidora LUCIANA ALVES DA SILVA, matrícula 9478-1, para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a mesma na Secretaria de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4DE0A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 29262/2017.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento, em data de 06 de setembro de 2017, o servidor ELIAS JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 10378-3, ocupante de efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 20 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:191D0A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017 CONTRATAÇÃO

Edital de Convocação 05/2017 Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 02/2017, de acordo com o cargo e nomes relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 5.4 do edital de abertura, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME
656	RENE CREPALDI JUNIOR
593	SCHEILA APPEL GREGORY
702	MARIA ISABEL AQUINO SIMON

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME
235	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA
894	GERSON ROSA COELHO
1043	JOSINEIA DE ARAUJO

Data: **21/09/2017 à 27/09/2017**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14h às 17h.**

Paranaguá, 20 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:60EAA19C

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 204/2015 - AV. BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES

Processo: 16119/2017. **Modalidade de Licitação:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Objeto:** Acréscimo de valor (14,232%) na execução de obras de drenagem, pavimentação e outros serviços na Avenida Belmiro Sebastião Marques, com eixo geométrico com extensão de 4.019,47m. **Contratante:** Município de Paranaguá (CNPJ 76.017.458/0001-15). **Contratada:** BRF Engenharia de Obras Ltda (CNPJ 08.093.504/0001-05). **Valor do Aditivo:** R$ 1.056.470,25 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:**
12.5.0015.0451.0198 – Ação 2770 – Fonte 1620 (Operação de Crédito BID) – Referência 701 - Despesa 3449051 – Obras e Instalações (Secretaria Municipal de Obras Públicas). **Recurso**: Empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – Contrato nº 2520/OC-BR. **Data do Aditivo:** 20 de setembro de 2017. **Amparo Legal do Aditivo:** Edital da LPN Nº UGP/PMP 001/2015 e Contrato Nº 204/2015 (Cláusulas 38, 47 e 47.1); Política de Aquisições do BID (Documento GN 2349-7, Apêndice 1 – Item 3); Constituição Federal (art. 37, XXI); Lei nº 8.666/93 (art. 40, XI; art. 42, §5º; art. 58, §§ 1º e 2º; art. 65, II, "d" e §6º) e Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR (Cláusula 4.01, alínea "b", item [ii], subitem [5] das Disposições Especiais); Parecer AJUGP Nº 008/2017.

Paranaguá (PR), 20 de setembro de 2017.

(A) MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:236A6A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Neste dia 20 (vinte) de setembro de 2017, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 008/2017, do tipo Menor Preço por Item, realizada no dia 19/09/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e entrega de Material de Processamento de Dados/Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, onde se sagraram vencedoras as empresas A.G.M. MOLIN-INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.438/0001-71 e A.G.S. COMERCIAL-EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.435.379/0001-20.

Paranavaí, 20 de setembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:77A72D29

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 265/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA APARECIDA ZANCO BIANCO**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/09/2017 até 02/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de setembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F4809E5C

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 547/2017

Outorga autorização de uso de bem público em favor do MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Considerando o disposto no art. 73-A, § 5º da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 62/2017, do Município de Terra Rica – PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada em favor do MUNICÍPIO DE TERRA RICA, CNPJ nº 76.978.881/0001-81, a autorização de uso dos seguintes bens:

I- um Triciclo para pintura de sinalização viária, de marca I/SANDI, modelo BRAVAX BX250CC, ano/modelo 2015/2015, de cor branca, chassis nº LTDHCMZ11F002172, com motor ZR167MM8F100072, potência 250 cm3, 14 CV, combustível gasolina, 1 cilindro, com capacidade de 1 passageiro, com código RENAVAM 01082616670 e placa BAL 0421;

II- uma carreta para pintura de guias, de marca Volpato 645208, capacidade de carga de 0,30 toneladas, ano/modelo 2016/2016, chassis 9A9CA0310GCEW8006;

Art. 2º A presente autorização vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos bens.

§ 1º No ato da entrega dos bens, deverá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos realizar vistoria descrevendo as condições em que os bens estão sendo entregues.

§ 2º O Autrizatário receberá os bens e dará ciência na vistoria, assumindo o encargo de restituir os bens cedidos nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 3º O Autorizatário obriga-se a conservar os bens cedidos em perfeitas condições de uso, arcando com as despesas de manutenção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:414BA528

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.

Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

Not.	Proprietário	Quadra	Lote	Bairro
1318	ANGELA GRAZIELE CUNHA THOMAZETTO	08	06	JD. DO SOL
1331	TIAGO WESLEY DA SILVEIRA	55	09	JD. DAS NAÇÕES I
1332	MARCOS RODOLFO TRIBUTINO	55	08	JD. DAS NAÇOES I
1333	FABIOLA GONÇALVES GRANERO VIOTTO	56	02	JD. DAS NAÇÕES I
1334	ROSIMEIRE ANDREO	56	08	JD. DAS NAÇÕES I
1335	SAMIR DE SOUZA	56	11	JD. DAS NAÇÕES I
1341	ANTONIO PURIFICAÇÃO	04	7 A	JD. IGUAÇU

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 20 de setembro de 2017.

Fiscais de Obras:

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6C02AF69

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4° BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvida no 4°. Bimestre do exercício de 2017, compreendendo os meses de Julho e Agosto.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização representação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.

Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no 4° Bimestre do Exercício de 2017 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.

Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vive em condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são **executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

CRAS Vila Operária
CRAS MOEMA
CRAS São Jorge
CRAS Maringá
CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças,
Programa Mais Leite das Crianças

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos: 240
Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos: 80
Associações Educacionais Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
Associações Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 860
Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 260

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial: são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.

É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês – geral

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 85 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 76 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Atividades no horto de plantas medicinais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socio educação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art .98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos: 283 pessoas com deficiência

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.

O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.

O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 05 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 20 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 20 vagas

Participações

Controle Social:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2016 á 2018

Composição:12 representantes Governamentais
12 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Julho: 01
Reuniões Ordinárias mês Agosto: 01

Reuniões Extraordinárias mês Julho: 00
Reuniões Extraordinárias mês de Agosto: 01

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2017, mais precisamente para o Quarto Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 06 de Setembro de2017.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:9F06554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 543/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0004955, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 18/09/2017 e término em 16//03/2018, à servidora **BRUNA FERNANDA MARIANO DA SILVA,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:FCE62D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.299/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o senhor **RODRIGO TADDEU DA SILVA, C. P. F Nº 009.726.839-92,** aprovado em Concurso Público, no Cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22, 25 e 26 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes **Xerox autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro no Conselho de Classe;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:9A7994AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.300/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS, C.P.F. Nº 025.244.189-36,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.295/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22, 25 E 26 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:944AA2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.301/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **OZELIA JACOBINO DE SOUZA, C.P.F. Nº 729.339.689-91,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.296/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22, 25 E 26 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:083395E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.302/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a senhora **APARECIDA GONÇALVES FERNANDES, C.P.F. Nº 793.529.879-34,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.297/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **22, 25 E 26 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:762FCF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 022/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
Ref: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**
CONTRATO Nº 022/2016
2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDAÇÃO CULTURAL DE**

PARANAVAÍ e a Empresa **IMPACTO- ERELI- ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, nº 2080, inscrito no C.N.P.J. sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representado pelo Ilmos. Diretor Presidente da Fundação Cultural Sr. **AMAURI CARVALHO MARTINELI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.337.269-4, e inscrita no CPF sob nº 642.680.559-91, e Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: IMPACTO- ERELI- ME, estabelecida à Rua Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1º Andar Centro, na cidade de Astorga, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.306.560/0001-92, neste ato devidamente representada por **LOURIVAL MACEDO,** residente e domiciliado na Cidade de Astorga- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.690-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 916.388-529-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINAS DE ARTES** (Musica, Teatro, Circo, Dança, Desenho Artístico, pintura, Ballet e Capoeira), através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 042/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 022/2016, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 31 de Julho de 2017, por Rosineide Sanga nomeada pelo Decreto nº 17.460/2017, conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 210/2017 e considerando o Parecer nº 727/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 022/2016), datado de 14 de Junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Impacto EIRELE ME
LOURIVAL MACEDO
Empresa Contratada

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FF3AFA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 156/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	268/2017
	Processo de Licitação:	219/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	219/2017
b) Licitação Nr.:	156/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	20/09/2017
e) Objeto da Licitação	(REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), para aplicação à frio, destinados à reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L (96999)					
1 PRODUTO ENSACADO- 25Kg - Marca: TAMPAVI		7.500,00	0,0000	11,50	86.250,00
2 PRODUTO A GRANEL - Marca: TAMPAVI		750,00	0,0000	400,00	300.000,00
3 PRODUTO ENSACADO- 25Kg - Marca: TAMPAVI		2.500,00	0,0000	11,50	28.750,00
4 PRODUTO A GRANEL - Marca: TAMPAVI		250,00	0,0000	400,00	100.000,00
Total do Fornecedor:					515.000,00
Total Geral:					515.000,00

Paranavaí, 20 de Setembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:153566B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044-09/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 044-09/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **044-09/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL A SEREM DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.303.0006.2.342.3.3.90.32 (311); pela seguinte pessoa jurídica: **A. D. DAMINELLI – EIRELI - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.749.758/0001-80**, no valor total de **R$ 1.105,14 (mil cento e cinco reais e quatorze centavos),** diante do exposto no Ofício nº 189/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:62E6AFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-09/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 018-09/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **018-09/2017,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR FERRAMENTA BANCO DE PREÇO, PARA FACILITAR A COTAÇÃO DE PREÇO MÉDIO DE DIVERSOS OBJETOS PARA LICITAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Infraestrutura**,** constante das Dotações Orçamentárias: 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.39 (1455), 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (542) e 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.39 (428); pela seguinte pessoa jurídica: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **07.797.967/0001-95**, no valor total de **R$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais),** diante do exposto no Ofício nº 190/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:BD507C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.303/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$19.000,00(dezenove mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(44)	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção e Reforma de Unidade Básica de Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
44.90.51.00	Obras e instalações	19.000,00
TOTAL		**19.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(367)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
1000.01.07.00.000	Recursos Ordinários Livres	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00
TOTAL		**19.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0F0C4CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.304/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$3.000,00 (três Mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1485)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:286C0F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 09/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para realização de curso preparatório para o ENEM e vestibular, gratuito, para atendimento de 100 (cem) alunos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, para a empresa Cher & Vambommel Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 16.693.702/0001-38, com o valor global de R$ 39.221,49.

Pato Branco, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:D6F5C2BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 171 - TOMADA DE PREÇOS 09/2017

Extrato Contrato nº 171/2017/GP. Tomada de Preços nº 09/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Cher & Vambommel Ltda – ME. OBJETO: A contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e vestibular, gratuito, para atendimento de 100 (cem) alunos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO DE EXECUÇÃO: As aulas acontecerão das 19h às 23h, com previsão de início em 18 DE SETEMBRO E TÉRMINO ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2017, TOTALIZANDO 25 DIAS LETIVOS, com carga horária de 04h/aula/dia, totalizando 100 horas/aula (01 hora/aula = 60 minutos). VALOR: R$ 39.221,49. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será o de execução, acrescido de 30 dias. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a execução integral do serviço mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 0703. 12.36100392.277.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura Manutenção do Ensino Fundamental 3390.3900, (Despesa: 506 - Desdobramento: 6157). Reserva de Saldo nº 253. GESTORAS: A Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 15 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
Representante Legal.

Publicado por:
Alcenor Pompeo
Código Identificador:1A83EE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Odontológico, em atendimento às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, ante os fundamentos expostos, DECIDO: CONHECER do recurso administrativo apresentado pela empresa Dental Universo Eirelli - EPP, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo incólume a decisão da Comissão Permanente de Licitação que INABILITOU a proponente Dental Universo Eirelli - EPP por descumprir o Edital e HABILITOU as proponentes Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, D & D Produtos e Higiene e Limpeza Eirelli - ME, Dental Oeste Eireli - EPP, Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP, Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP e Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico Ltda - ME para a próxima fase do certame. É como decido.

Pato Branco, 20 de setembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:1C6BEAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 15/2017 - PROCESSO Nº 140/2017
RATIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Odontológico, em atendimento às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades Básicas de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO**: Após análise do Recurso Administrativo interposto pela proponente Dental Universo Eirelli - EPP, bem como, pela decisão do Sr. Prefeito, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, mantém-se incólume o resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação, datada do dia 30 de agosto de 2017, que INABILITOU a proponente Dental Universo Eirelli - EPP por descumprir o Edital e HABILITOU as proponentes Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, D & D Produtos e Higiene e Limpeza Eirelli - ME, Dental Oeste Eireli - EPP, Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP, Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP e Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico Ltda - ME para a próxima fase do certame. Desde já, as proponentes habilitadas ficam notificadas que a sessão pública de abertura das propostas de preços acontecerá no dia 25 DE SETEMBRO DE 2017 ÀS 09 HORAS na sala de abertura de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, 271.

Pato Branco, 20 de setembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão.

Membros da Comissão.

GIZELI CRISTINA MATTEI e

ALCENOR POMPEO

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:765C1E34

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CNPJ/MF Nº 80.872.476/0001-51
A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, conforme dispõe o Art.36, da Lei Complementar nº 141/12, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao 2ª Quadrimestre do ano de 2017**, que realizar-se-á no dia 26 de Setembro de 2017, às 13:30 no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia nº 491 – Centro, Município de Pato Branco – Estado do Paraná. Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, 19 de Setembro de 2017.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 381/2017

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7B7CC895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 36/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 1 (uma) diária (cidade localizada no Estado do Paraná) para o Servidor Leomar Antonio Burtet pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 1
VALOR TOTAL: R$ 320,42
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Os Benefícios da Contabilidade para a Transparência da Gestão Pública" a realizar-se-á pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 21de setembro de 2017, na cidade de Curitiba-PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Paula Freitas, PR, 20 de setembro de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FFE559DA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público que se fará realizar no dia **23 de outubro de 2017, às 9h30min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Agostinho de Souza, nº 600, Centro, na cidade de Paula Freitas, PR, **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **TÉCNICA E PREÇO.**
OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de informática para locação de softwares de gestão pública, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme características descritas no Anexo I e TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: **R$ 142.597,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais).**
Os envelopes de nº 01, 02 e 03 deverão ser entregues até às **9h** do dia **23 de outubro de 2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
http://paulafreitas.pr.leg.br/licitacoes/, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa ou digitalmente por *pen drive*/CD-ROM, a ser solicitada diretamente na Secretaria da Câmara, ou através do e-mail
cm@paulafreitas.pr.leg.br, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 17/2017

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6105F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 61/2017

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 84/2017, Pregão Presencial (SRP) nº 61/2017** – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de arranjos florais naturais, em atendimento a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:13A2B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Qtde de itens: 06,00 – Valor Total: R$ 10.973,00
FORNECEDOR: 10170 – LETICIA ZANONI & CIA LTDA – ME
Qtde de itens: 10,00 - Valor Total: R$ 9.325,00
FORNECEDOR: 10366 – IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME
Qtde de itens: 02,00 - Valor Total: R$ 15.500,00
TOTAL GERAL: R$ 35.798,00

_____

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A55DE7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017

A Pregoeira Municipal, Sr. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 59/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017
LICITAÇÃO Nº 59/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Qtde de itens: 06,00 – Valor Total: R$ 10.973,00
FORNECEDOR: 10170 – LETICIA ZANONI & CIA LTDA – ME
Qtde de itens: 10,00 - Valor Total: R$ 9.325,00
FORNECEDOR: 10366 – IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME
Qtde de itens: 02,00 - Valor Total: R$ 15.500,00
TOTAL GERAL: R$ 35.798,00
_____

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0A393D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2017
CONTRATADO: – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
LETICIA ZANONI & CIA LTDA ME
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017
HOMOLOGAÇÃO: 20/09/17
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
LETICIA ZANONI & CIA LTDA ME
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.798,00 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:10133EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 132/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Valor.....: R$ 10.973,00 (Dez mil novecentos e setenta e três reais).
Vigência.....: Início: 20/09/2017 - Término: 20/09/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3E21DD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 133/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 9.325,00 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais).
Vigência.....: Início: 20/09/2017 - Término: 20/09/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:586FBF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 134/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
Valor.....: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 20/09/2017 - Término: 20/09/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 - Manutenção das Unidades Escolares (101)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 20 de setembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D8457876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedores:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
LETICIA ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73
IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
CNPJ: 20.55.42/0001-98
Vigência: 20/09/2017 à 20/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AAF97115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: até **05/10/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas 05/10/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

20/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8DBD482F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cantina, materiais de higiene e limpeza através do Recurso do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: até 06/10/2017 às 09h00. Abertura das Propostas: 06/10/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.

20/09/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CFED39F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.500,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 66/2017
DATA 20/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.500,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) assim discriminado:

02 PODER EXECUTIVO
02002 SEC MUN DE ADM, PLANEJ E DESENV INT
12.361.2037 AMORT E ENCARGOS DE FINANC
10080-469071.1000 PRINC DA DIV CONTRATUAL 83.500,00
TOTAL 83.500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02007 SEC MUNC DE OBRAS, TRANSP E SERV URB
12.361.2030 CONSER DE ESTRADAS VICINAIS
9980-339030.1000 MATERIAL DE CONSUMO 83.500,00
TOTAL 83.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Paulo Frontin, 20 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5AAA5CEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°42/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº42/2017
PREGÃO PRESENCIAL 12/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MARLI DOS SANTOS UPAVALOSKI 04324735999
CNPJ.....:21.811.812/0001-97
Valor.....: 33.675,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	03.001.10.301.0017.2040	303	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
SENDO OS SEGUINTES VEÍCULOS:
VEÍCULO GOL, MODELO VW GOL 1.0 GIV, PLACA AXO 3824, COR BRANCA, ANO 2013

VEÍCULO GOL, MODELO VW GOL 1.0 GIV, PLACA AVM 9840, COR BRANCA, ANO 2012
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA AYJ 1578, COR BRANCA, ANO 2014
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA ANN 2573, COR BRANCA, ANO 2006
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO VW SAVEIRO CS 1.6, PLACA BAI 7974, COR BRANCA, ANO 2016
VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS, PLACA BAE 2441, COR BRANCA, ANO 2015
VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS I/N 2013 CDI, PLACA APT 8390, COR BRANCA, ANO 2007
VEÍCULO UNO, MODELO FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 FLEX, PLACA BAC 5629, COR BRANCA, ANO 2015

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:944FC192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 61/2017.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel, 80.000 (oitenta mil litros) de óleo diesel S10, 80.000 (oitenta mil litros) de gasolina comum ou aditivada e álcool comum 30.000 (trinta mil litros),** para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: **Item 01**: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por litro de **Óleo Diesel**.
Item 2: R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por **litro de Óleo Diesel S10**.
Item 3: R$ 4,22 (quatro reais e vinte dois centavos) por litro **de gasolina comum ou aditivada**.
Item 4: R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) por **litro de álcool comum.**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/10/2017 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de SETEMBRO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9529C360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 146/2017

SUMULA: Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do município de Pérola D´Oeste, estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, considerando o Termo de Ajuste de Conduta assinado junto ao Ministério Público do Paraná na Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na data de 09/07/2016 e uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art.1º- Fica nomeada como Gestora do Portal de Transparência do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, a Servidora Pública Municipal a Senhora Nara Alessandra Bladt, juntamente com a equipe a seguir:
- Administração – Mara Lucia Campra,
- Controle de Estoque e Patrimônio – Pedro Luiz Garzão,
- Educação – Sirlaine Ines Link Gattini,
- Licitação – Delesio Defante,
- Orçamento – Rosemary Hister Furlan,
- Pessoal - Tarcisio Hettwer,
- Saúde - Pauline Andreia Fungheto Albuquerque,
- Tributação e Nota Fiscal Eletrônica – Vanderlei Carpes.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 085/2016 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:F5F8B483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 147/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art.1º- Fica DESIGNADA, a partir desta data, a Servidora Pública Municipal a Senhora MARA LUCIA CAMPRA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, como responsável pelo recebimento e destinação dos E-mails recebidos através do Portal da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Setembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7118471D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914.
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.
Valor Total: R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390391999;
06.001.23.691.0010.2011.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.001.13.392.0014.2023.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390391999,
11.001.10.301.0018.2020-3390391999;
11.001.10.304.0018.2033-3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 20 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EB3716D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017

Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949.
CNPJ nº 11.976.726/0001-80.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.
Valor Total: R$ 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
07.002.20.606.0011.2013.3390391999;
06.001.23.691.0010.2011.3390391999;
08.001.12.361.0012.2014.3390391999;
09.001.13.392.0014.2023.3390391999;
09.002.27.812.0015.2024.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390391999;
11.001.10.301.0018.2031.3390391999,
11.001.10.301.0018.2020-3390391999;
11.001.10.304.0018.2033-3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999.
Data de assinatura: 20 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D3D3C188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2017

REFERENTE AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2017
CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA/EPP
CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28
O objeto: O MUNICÍPIO DE PIÊN reconhece o dever de indenizar a CREDORA LN CONSTRUÇÕES LTDA no montante de R$ 6.071,99 (seis mil setenta e um reais e noventa e nove centavos), a serem pagos em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão-de-obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT. A tesouraria depositará o pagamento em conta corrente bancária da CREDORA, por ela fornecida.
Valor: R$ 6.071,99 (seis mil setenta e um reais e noventa e nove centavos)
Dotação:
06.001.23.691.0010.2011-4490510000.
Data de assinatura: 12 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B5C7A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2016

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**Locadores:** Everaldo de Macedo, Bruno Piccoli e Daniel Piccoli.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Nova Tirol, nº333 e nº411 – Piraquara – PR, destinado para a instalação do Posto de Bombeiros de Piraquara. **Modalidade:** Dispensa /Justificativa nº. 045/2016 – Processo nº. 15590/2016.**Valor Mensal: R$** 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**Valor Global: R$** 18.000,00 (dezoito mil reais).**Fiscalização:** A fiscalização do Contrato s20erá realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **Prazo de vigência:** 15/09/2017 a 14/09/2018. **Data da assinatura:** 12/09/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CAF0D81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8368/2017

OBJETO: Credenciamento para contratação de Clínicas Veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de Cães e Gatos. **A Secretaria Municipal de Meio Ambiente** torna público para conhecimento dos interessados que no período compreendido entre **22 de setembro de 2017 a 12 de outubro de 2017**, no **horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** poderão ser protocolos no Setor de protocolo a documentação para o ***CREDENCIAMENTO.*****Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao

preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 20 de setembro de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:750EB2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 26/2017 - Processo nº. 3257/2017
Objeto: Aquisição de materiais agregados, sendo: pedra 4A, pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01, pó de pedra, areia branca fina e areia grossa, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 141/2017 – Detentora: Construtora Estrutural Ltda, CNPJ sob nº. 75.154.385/0001-40, vencedora do item 6 do Lote 1, pelo valor global de R$ 543.750,00 (Quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 23/08/2017 a 23/08/2018. **Data da Assinatura:** 23/08/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FBF706CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/17 - PROCESSO: 14.112/2017

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A;BANCO DO BRASIL S/A;BANCO BRADESCO S/A**.Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de setembro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E4AA433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 18.993/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo 18.993/2017 de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017**, de contratação da empresa **ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. - ME, CNPJ: 09.028.602/0001-21**, que tem por objeto a Inscrição de 2 (duas) servidoras no curso sobre Regularização Fundiária Urbana – O procedimento administrativo de regularização e inovações da Lei n.º 13.465, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Piraquara, 20 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05E02B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 72/2017

Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 06 de outubro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 3.703.348,41 (Três milhões, setecentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de setembro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:539D3A4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO NO 6178/2017

SÚMULA: Regulamenta Taxa de Alvará e Taxa Sanitária constante na lei Municipal nº 573/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º. – A Taxa de Alvará e a Taxa Sanitária serão lançados e arrecadados em cota única ou em até 06 (seis) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 10 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.

§ 1°. - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 30 de março, ou
1a. parcela - no dia 30 de março;
2a. parcela - no dia 30 de abril;
3a. parcela - no dia 31 de maio;
4a. parcela - no dia 29 de junho;
5a. parcela - no dia 31 de julho;
6a. parcela - no dia 31 de agosto..

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:CDEFAB83

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6192/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cristiane Aparecida Jess	53813-1	Assistente Operacional	19/09/2017	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de Setembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6D12FDFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2017.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8FE69122

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2017, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2017.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C59EF95B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral, para no dia 28 de setembro de 2017, às 16h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá na avaliação do Plano de Saúde Municipal e apresentação do Relatório Quadrimestral, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2017.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2017.

VALKIRIA RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DB78DE8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para Aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviário ano e modelo no mínimo 1997, conforme especificações contidas no anexo I (Descrição do Objeto) do presente edital.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04/10/2017 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de Setembro 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5523AD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 88/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 88/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da

documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MOACIR POPOSKI	Médico Veterinário	448948	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:211BF01D

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2017

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XXIII, do artigo 73 e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis

RESOLVE:

Art.1 ° Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do Servidor registrado na Matrícula Funcional nº 820/1, ocupante do Cargo de Odontólogo, considerando-se a ocorrência de supostas condutas incompatíveis com o exercício da função pública e com o regime jurídico pertinente (inassuidade habitual de comparecimento ao trabalho e abandono do emprego público), por parte do respectivo servidor.

Art.2° Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar eventuais irregularidades funcionais e disciplinares, que serão considerados serviço público relevante, no prazo de 90 (noventa), a contar do início dos trabalhos, que deve se dar em no máximo 03 (três) dias, a contar da data de publicação da presente, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no artigo 194, da Lei Municipal nº 624/1989.

Art.3° Designar os servidores em cargo de provimento efetivo 1292/1-ÉRICA TOMAZONI - Professora, 770/1-DELMAR PEREIRA - Motorista, 1242/1-ANA CLAUDIA SANTINI LOPES - Enfermeira, para sob a presidência da primeira, e, em eventuais impedimentos desta, do segundo, integrarem a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando o cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art.4º Determinar que no desenvolvimento dos trabalhos da comissão, deverá ser garantido, desde o início até a conclusão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, com acesso aos autos para vistas e produção de provas, na forma da legislação aplicável.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto/PR, 19 de setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:76234C19

CONTABILIDADE
LEI 2269

Data:05 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 237.149,56 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
000801 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
821 – CONVENIO 609/2013 – SEAB CALÇAMENTO..... R$ 237.149,56 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 821 – 2.4.2.2.99.05.00.00	**R$ 237.149,56**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7FCD95FA

CONTABILIDADE
DECRETO 4654

Data: 05 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar,

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2269 de 05 de Setembro de 2017.

Art. 1º - **Fica aberto**, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017, até o Valor de R$ 237.149,56 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos, no Orçamento Geral do Município destinado à seguinte dotação orçamentária:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.2030 – Pavimentação de Estradas Municipais
000801 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
821 – CONVENIO 609/2013 – SEAB CALÇAMENTO..... R$ 237.149,56 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 821 – 2.4.2.2.99.05.00.00	R$ 237.149,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:5CE456DF

CONTABILIDADE
DECRETO 4653

Data: 05 de Setembro de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica Aberto, o Crédito Adicional Suplementar para o Exercício de 2017 até o valor de R$ 158.419,99 (Cento e Cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do Município destinado à Seguintes dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2058 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
001710 – 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 100.000,00 (Can)
10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001920 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 20.000,00 (Exc)
001930– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
303 – Sáude – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%).....R$ 30.000,00 (Exc)
10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1001-2072 – Atividades de Promoção Social - MDS
002350 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
1020 – Transf.Publicas Estaduais FEAS PPAS .....R$ 8.419,99 (Exc)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2060 – Ações do Programa de Agentes Comunitários - PACS
001790– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
000 – Recursos Ordinário (Livre).....R$ 100.000,00 (Can)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.1.1.2.08.00.00.00 (000)	R$ 20.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00 (303)	R$ 30.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00 (1020)	R$ 8.419,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:324912C5

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA 2 QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 2º. Quadrimestre do Exercício de 2017, a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2017, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 12 de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3D4E0572

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA LOA 2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, destinada a elaboração do Orçamento Geral do Município de Planalto para o exercício financeiro de 2018, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2017, às 10:00 hs, no auditório da prefeitura municipal.

Planalto, 12 de Setembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E756F88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08-2017 METAS FISCAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre/2017.

Data: 28 de setembro de 2017
Horário: 15:30 hs
Local: Câmara Municipal

Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2017

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE:
www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL:
prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BD9979AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07-2017 - GASTOS NA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 2° Quadrimestre/2017.

Data: 28 de setembro de 2017
Horário: 15hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE:
www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL:
prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F3562108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029-2017
CADEIRA E FREEZERS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras plásticas e 2 (dois) freezers horizontais para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Caperpass Comercio de Artigos Plásticos Ltda	05.211.777/0001-19	R$ 6.250,00
Jhonatan Bagatoli Me	22.992.632/0001-11	R$ 3.217,94
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 9.467,94		

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8766651A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 034-2017 PREGÃO 029-2017 CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 034/2017
Pregão Eletrônico nº 029/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME**, sob CNPJ nº 05.211.777/0001-19, situada à Rodovia Régis Bittencourt, nº 100, Km 03, bairro Recanto Verde, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora **VANESSA PUPO ZANELLO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 052.843.299-02 e do RG nº 6.839.370-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras plásticas e 2 (dois) freezers horizontais para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Lote	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7858 Cadeira plástica	UN	250,00	Rei do Plastico Goyana BistrÃ´	25,00	6.250,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 30 (trinta) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/09/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/09/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 029/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/09/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8FDD2218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRATO PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, CNPJ/MF: 20.198.897/0001-17
CONSORCIADOS: MUNICÍPIO DE CAFEARA, CNPJ/MF nº 75.845.545/0001-06, MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CNPJ/MF nº 75.845.503/0001-67, MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, CNPJ/MF nº 75.845.495/0001-59, MUNICÍPIO DE GUARACI, CNPJ/MF nº 75.854.537/0001-51, MUNICÍPIO DE JAGUAPITÄ, CNPJ/MF n° 75.457.341/0001-90, MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CNPJ/MF nº 75.845.511/0001-03, MUNICÍPIO DE MIRASELVA, CNPJ/MF nº 75.845.529/0001-05, MUNICÍPIO DE PORECATU, CNPJ/MF nº 80.542.764/0001-48, MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, CNPJ/MF nº 01.613.136/0001-30 e MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
OBJETO: Alterar a denominação do Consorcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES para CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP e dar nova redação ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES para adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio.
DATA: 08 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Silvio Antônio Damaceno, Oscimar José Sperandio, Luiz Nicacio, Nelson Correia Júnior, Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, José Antônio Gerônimo, José Carlos Toloi, Fabio Luiz Andrade, Celso Rubens Vicente Antiveri e Bruna Casanova.

A íntegra da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções poderá ser obtida no site
http://www.pradoferreira.pr.gov.br

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A2BEA3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 256.521,99".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 256.521,99 (Duzentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo especificadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
130 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Livre.....R$ 35.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
500 – 33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
000 – Recursos Livre.....R$ 150.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
965 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
767 – SEDU PAM II.....R$ 1.521,99
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
303 – Saúde 15% .....R$ 20.000,00
1510 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimento de Saúde.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 256.521,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota IPVA	185.000,00
303	Cota IPVA	20.000,00
500	Transf. Emenda Parlamentar	50.000,00
767	Rendimento de recursos Vinculados	1.521,99
TOTAL GERAL.....R$ 256.521,99		

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete da Prefeita – Quitandinha 19 de setembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9DA8097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI N. 1.052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o Anexo II, IV e organograma da Lei n.º 921 de 12 de março de 2013, Anexo I da Lei n.º 964 de 16 de abril de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo IV e organograma da Lei n.º 921 de 12 de março de 2013, conforme anexos desta Lei.
Parágrafo único – *Cria o cargo de Gerente Legislativo, CCIII, vinculado ao Departamento Administrativo, exercendo as funções de Chefia deste departamento, cumprindo as obrigações descritas."*
Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei n.º 964 de 16 de abril de 2014, conforme anexos desta Lei.
Parágrafo único – *Extingue o cargo de Diretor Departamento Administrativo, CCII."*
Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.
Art. 4º - As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, em 19 de setembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita do Município de Quitandinha

ANEXO I – LEI Nº 1.052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quitandinha

I – Grupo Técnico e Diretoria

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Simbologia
01 (uma)	Assessor Jurídico da Presidência	Superior na área de Direito e registro na OAB	R$ 4.581,81	CC I
01 (uma)	Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos	Superior na área de Contabilidade e registro no CRC	R$ 4.581,81	CC I
Extinto	Extinto	Extinto	Extinto	Extinto

I – Grupo de Apoio e Assessoramento

Número de vagas	Denominação do cargo	Vencimento	Simbologia
01 (uma)	Chefe de Gabinete	R$ 2.290,91	CC III
01 (uma)	Gerente Legislativo	R$ 2.290,91	CCIII
01 (uma)	Assessor Parlamentar I	R$ 2.163,63	CC IV
02 (duas)	Assessor Parlamentar II	R$ 1.781,82	CCV
02 (duas)	Assessor Parlamentar III	R$ 1.654,54	CCVI

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, em 19 de setembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita do Município de Quitandinha

ANEXO II – LEI Nº 1.052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Quitandinha

Número de vagas	Denominação do cargo	Escolaridade	Vencimento	Carga Horária
01 (uma)	Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.018,18	40 horas semanais
01 (uma)	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	R$ 1.400,00	40 horas semanais
01 (uma)	Técnico Legislativo	Ensino Superior Completo na área de administração	R$ 1.909,09	20 horas semanais
01 (uma)	Contador	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	R$ 2.672,72	20 horas semanais
01 (uma)	Advogado	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	R$ 2.672,72	20 horas semanais

LEI Nº 1.052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017
ANEXO IV

Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Quitandinha

Descrição das atribuições dos cargos
Cargo: **Assessor Jurídico da Presidência**
Atribuições:
Assessorar diretamente o Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, nas questões jurídicas; fornecer ao Presidente pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações do Poder Legislativo local, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orienta-lo quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do Poder Legislativo Municipal; compartilhar com o Advogado da Casa, em nome e em defesa do presidente, sobre questões jurídicas de interesse desta, bem como na elaboração das peças judiciais (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.); outras atribuições correlatas, permitidas pela OAB e peculiares da assessoria jurídica direta da autoridade municipal. Examinar e revisar processos específicos, de acordo com a sua área de atuação. pesquisar a jurisprudência, doutrina e analogia para a formação de arquivo jurídico, orientando quanto a sua organização, desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: **Chefe de Gabinete**
Atribuições:
Organizar todo o serviço do Gabinete, determinando e distribuindo as tarefas; estabelecer a coordenação dos trabalhos e serviços administrativos pertinentes; organizar os documentos e arquivos da Presidência, providenciando a tramitação dos documentos pertinentes; organizar a agenda permanente das reuniões, representações e demais eventos relacionados ao Gabinete; preparar, receber e expedir a correspondência da Presidência; prestar assessoria administrativa, em geral, ao Presidente; providenciar, junto aos setores competentes, todo o material permanente e de consumo necessário ao funcionamento eficiente do Gabinete da Presidência; exercer outras atividades determinadas pelo Presidente.

Cargo: **Gerente Legislativo**
Atribuições:
Supervisiona as atividades de protocolo, prestação de informações sobre os serviços da Câmara, tramitação de processos, expedientes e outros de interesse público; administrar a execução dos serviços básicos de reprografia, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica e outros necessários ao funcionamento da Câmara; controlar e fiscalizar os serviços de limpeza, conservação e copa, executados por servidores da Câmara ou por empresas contratadas; supervisionar as atividades de recepção e informação ao público em geral; promover a aquisição do material permanente, de consumo e de expediente, necessários aos serviços da Câmara; manter sobre controle técnico do arquivo histórico e corrente da Câmara Municipal; preparar e executar as atividades relacionadas à preparação de documentos de todas as áreas da Câmara Municipal, para registro, consulta e subsídio de estudos; exercer outras atividades determinadas pelo Presidente.

Cargo: **Assessor Parlamentar I**

Atribuições:
Coordenar as atividades do Gabinete/Vereador; Realizar trabalhos de informática, responder e-mails e correspondências do Gabinete/Vereador; Responsabilizar por documentos oficiais e controle de Arquivo; Promover pesquisas de interesse parlamentar; Redigir projetos, indicações, requerimentos com redação parlamentar, discursos e outros pronunciamentos do Vereador; Controlar o acesso de pessoas ao Gabinete do Vereador; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Representar o vereador perante aos Secretários do Poder Executivo Municipal, com a acompanhamento das reivindicações elaboradas pelo Vereador, no tocante as indicações realizadas e demais serviços solicitados pelo Vereador, aprovadas pelo Plenário; Observar e fazer observar no âmbito do Gabinete e no exercício das funções públicas os direitos e deveres inerentes ao cargo ocupado; utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos do Gabinete e da Câmara; Realizar outras funções-meio necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao exercício do mandato parlamentar e aos objetivos institucionais do Poder Legislativo do Município de Quitandinha.

Cargo: **Assessor Parlamentar II**
Atribuições:
Assessorar a Autoridade que estiver vinculado, nos assuntos cotidianos do Parlamentar, tais como: atender pessoas; despachar documentos; receber correspondências; anotar e registrar o fluxo de freqüência no Gabinete/vereador, repassando à Autoridade as informações necessárias à mantê-lo informado sobre as atividades político-administrativas da Casa; assessorar no registro e controle de notícias, eventos, e agendamentos da Autoridade; encaminhar questões autorizadas pela Autoridade; Assessorar nas Reuniões ou Sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas da Câmara Municipal; encaminhamento da matérias incluídas na ordem do dia das sessões; Assessorar na consecução de instrumentos e atos previstos no Regimento da Câmara; e executar outras tarefas correlatas.

Cargo: **Assessor Parlamentar III**
Atribuições:
Assessorar à Autoridade que estiver vinculado, nos assuntos cotidianos do Parlamentar, tais como: Atender pessoas; Organizar e agendar os compromissos; Elaborar e expedir correspondências; Controlar e organizar os documentos do Gabinete/vereador; Contatar autoridades e convidados da Câmara; Providenciar e reservar hospedagens; Organizar e providenciar eventos sociais; Solicitar audiências e marcar visitas; Solicitar orçamentos prévios para aquisição de materiais e serviços referentes aos eventos sociais; Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete/vereador; e executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EE115714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste**,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº101/2000 e IN nº 129/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÙBLICAS**, no dia 28 de setembro de 2017 (quinta-feira) às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 2º Quadrimestre de 2017;
2) Audiência Pública Fundeb do 2º Quadrimestre de 2017;
3) Audiência Pública Saúde do 2º Quadrimestre de 2017;
5) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 2º Quadrimestre de 2017.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 20 de setembro de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:4E051B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF EM DIVERSAS CORES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2017
VALOR TOTAL: R$43.598,80 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2B6DF45C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 68/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF EM DIVERSAS CORES, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de setembro de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2536F38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2017

ABERTURA: DIA: 05/09/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MDF EM DIVERSAS CORES

EMPRESA VENCEDORA:

-CLAUDINA COMIRAN ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 43.598,80** (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, AOS cinco dias de setembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DFDF1400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5.308/17 20/09/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER,** ocupante do Cargo de Secretária de Finanças, para exercer a função de Gestora de Convênios e Contratos do Município de Realeza, a partir desta data.

Art. 2º - Os trabalhos não serão remunerados, sendo considerados relevantes para o Município.

Art. 3° - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3584DA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.309/2017 20/09/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **GUSTAVO FRANCISCO MUNARO,** do cargo em comissão de Monitor Educacional do nível C 08 do GO 01, a partir do dia 18/09/2017.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8CEA6A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.815, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o Edital nº 044, de 14 de setembro de 2017, de resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Fisioterapeuta temporário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta Temporário, conforme o Edital nº 033/2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F32C70FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 209/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: 1.014,40 (mil e quatorze reais com quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0EA5CC57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontocom Brindes LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: 4.947,40 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais com quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de setembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9D5C3361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO LEILOEIRO - LEI 864/2017

RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA LEI 864/2017

O Município de Rio Azul–PR torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do sorteio do Leiloeiro Oficial Credenciado, realizado no dia 20 de setembro de 2017, para atuar nos procedimentos referentes a alienação dos bens constantes da Lei Municipal 864/2017:
Antonio Magno Jacob da Rocha, portador do CPF.: 016.585.929-64, com matricula nº.: 08/020-L na Junta Comercial do Estado do Paraná

Rio Azul, 20 de setembro de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C2A1E62F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 026/2017

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde - Área Urbana munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

AREA URBANA:

Classificação	Candidato	Cargo
2º	Silvana Neuls	Agente Comunitário de Saúde
3º	Lucilene Aparecida Lascoski	Agente Comunitário de Saúde
4º	Andreia Sopika	Agente Comunitário de Saúde

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 20 de setembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5906CA9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Prefeito Municipal de **Rio Branco do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2017 conforme previsto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **a ser realizada junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara do Município de Rio Branco do Sul, no Plenário do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 27 de setembro de 2017, a partir das 08h30min.**

Prefeitura do Município de Rio Branco Sul, 20 de setembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:C7862311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 090/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.268.471,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	1.500,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	4.000,00
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	100.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	200.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	80.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	40.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	85.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	40.000,00
1236500031.005	**Construir e Ampliar Centros Municipais de Educação infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	150.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	70.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236200032.046	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 144	**Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE**	13.000,00
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	3.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
1236500100.026	**Divida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário Sec. Mun. Agric. e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.012	**Conv./SEAB/Emenda Parlamentar/Veículo**	50.000,00
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	95.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	14.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	90.000,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	110.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	4.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 501	Receitas de Alienações de Ativos	20.200,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 501	Receitas de Alienações de Ativos	80.600,00
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	671,00
Fonte 10.019	**Convênio SEDU – Motoniveladora**	482.000,00
Fonte 10.021	**Conv.084/17/SEDU/Aquisição de Equipamentos**	100.000,00
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	51.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
2884300000.024	**Divida Aporte 13º Salário/60 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
2884300000.025	**Divida Aporte 13º Salário/240 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 872.671,00 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	150.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	11.500,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	25.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	34.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	30.000,00
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.500,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	60.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	6.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	9.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção á Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	95.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	110.000,00
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	90.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	671,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.340.800,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e oitocentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6DD2E78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2017

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A AGOSTO/2017 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2017		
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.752.649,76**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.647.750,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.526,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	37.372,52	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**47.330,65**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	-	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**47.330,65**	**0,00**
Pensionistas	-	0,00
IRRF	47.330,65	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**2.705.319,11**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (III a - III b)		**2.705.319,11**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		155.997.553,96
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		9.359.853,24
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%		8.891.860,58
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%		8.423.867,91
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador
CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1EEB43C1

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 06/2017 PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMADORES LOCAIS - EDIÇÃO/2017

Rolândia, 18 de setembro de 2017.

Após análise de currículo, de professores para atuarem como **Formadores Locais** no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC, Edição 2017, no município de Rolândia - Estado do Paraná, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, divulga a seguinte classificação:

CANDIDATO NOME	NOTA OBTIDA
Marcia Giseli Segatel	67
Sandra Regina Carriel	67
Ana Paula Babtista Fava	61
Vanessa Balsan	61
Inês Gomes Hartmann Iba	60
Shirley Aparecida dos Reis Lima	53
Rikelly de Mello Buzatto	49

Os três primeiros colocados deverão compor a equipe de Formadores Locais, sendo que para o desempate entre o 3º e 4º lugar foi utilizado o item II do Art. 24 da Portaria do MEC 826/2017, conforme descrito abaixo. Todos os demais nomes encontram-se em lista de Cadastro Reserva podendo ser convocados caso haja desistência ou oferta de mais vagas para Formadores Locais.

Parágrafo Primeiro – Além da pontuação obtida pelos títulos e experiências profissionais, o candidato deverá preencher os requisitos do Art. 24 da Portaria MEC Nº 826/2017, a saber:
I - ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;
II - **ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;** e
III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado:

EDNA LOURDES HORÁCIO VALENTIN
Coordenadora Local
PNAIC 2017

SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Diretora Pedagógica da SME

ADRIANA DEGAN JOÓ KOOP
Pedagoga da Rede Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F54A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 078/2017 - PMR. PROCESSO Nº187 /2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 078/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços para a realização de estudo atuarial ao regime próprio de Previdência de Rolândia, em atendimento à obrigatoriedade prevista na lei nº 9.717/99.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: ACTUARIAL- ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP CNPJ: 00.767.919/0001-05

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Setembro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:18B76E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 144/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Valor.....: 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2017 Término: 20/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação:
2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (57)
Objeto.....: Aquisição de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.

Salgado Filho, 19 de Setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:5C35F9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 10/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 68/2017

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

OBJETO: Locação de licença de uso do software denominado "Sistema Audatex" de orçamentação eletrônica, relatórios e laudos, utilizado no mercado de reparação automotiva, visando consultas de preços de peças e serviços para manutenção de máquinas e veículos da frota municipal de Salgado Filho, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento desta municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2017 a 20/09/2018
Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 19 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FD9AA58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 44/2017, que tem por objeto Registro de Preços Contratação de empresa (s) para confecção de uniformes para atender as oficinas do CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do município de Salgado Filho/Pr. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Salgado Filho-Pr, 20 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:457A50C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura Aquisição de mão-de-obra especializada para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 06 de Outubro 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 06 de Outubro de 2017 às com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site
www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 20 de Setembro de 2017.

ALUANA PASTRE
Pregoeira Oficial
Portaria n° 210, de 01 de setembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:40B23E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 003/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	NENHUMA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

PATRICIA MARCA TOSCAN

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:799D0D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 003/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA	374.400,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

PATRICIA MARCA TOSCAN

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:167E70BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 PROCESSO 147/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de prestador de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações de equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de setembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de setembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5E278B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.412/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04 – Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
490 – FR 000 - LIVRE.....R$ 10.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2021 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1280 – FR 495 – PAB.....R$ 15.000,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2019 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1110 – FR 495 – PAB.....R$ 10.000,00
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
700 – FR 104 –MDE.....R$15.000,00
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2016 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
920 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$15.000,00
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
880 – FR 127 – PNATE.....R$5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei Nº4320/64 nas seguintes fontes de Recurso:

- Fonte 107 – Salário Educação.....R$15.000,00
- Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$15.000,00
- Fonte 495 – PAB – Atenção Básica.....R$25.000,00
- Fonte 000 – Livre.....R$10.000,00
- Fonte 127 – Transferência de Recursos Federais PNATE.....R$ 5.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 20 de Setembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E738B055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Márcia Cristina Rodrigues da Silva Robles, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Márcia Cristina da Silva Robles,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.220.981-6 e CPF/MF sob o n.° 031.477.999-05, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 06/10/2016, a partir de 12 de Setembro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 12 de Outubro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/09/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D2EF5E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 0648/2017.

SÚMULA - Aprovação e nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado a Aprovação e Nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Srª Silvia Joelma Pereira Berta.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C5E10104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA:**VEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 09.035.558/0001-87, situada à Av. Norman Prochet, 901, térreo, centro, na Cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de bomba d'água na vila Rural e no Distrito de Santa Esmeralda desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 7.369,00** (sete mil trezentos e sessenta e nove reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 012/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de setembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A55783C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 166/2017

De 20 de setembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 87.000,00. (Oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-025 Ativ do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 290 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoa civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Adm da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 490 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 510 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 520 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.000062-102 Manut do Ensino Fundl – Outros rec
Conta/Natureza de Despesa 770 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.000132-272 Obras de Infraestrutura prática de espo
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 34.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.000022-016 Adm do Dep de Serviços Urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3920 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3930 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECR DE PLANEJ E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.000022-012 Manut da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 240 – 31.90.16.00.00 – Outras desp variáveis pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 250 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Adm da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 540 – 31.90.16.00.00 – Outras des variáveis – pessoal civil

Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 9.000,00
Conta/Natureza de Despesa 600 – 33.90.31.00.00 – Premiações Culturais
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Man da Secr Municipal de agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1840 – 31.90.16.00.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 20.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-204 Apoio a Melhoria da Bacia Leiteira
Conta/Natureza de Despesa 1960 – 44.90.52.00.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira adentro
Conta/Natureza de Despesa 2000 – 33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distr
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-054 Programa Kit Construção
Conta/Natureza de Despesa 3670 – 33.90.32.00.00 – Mat bem ou serviço para distribui
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.452.000082-152 Manut e Conservação de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4060 – 33.90.39.00.00 – Out Serv de Ter – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:70E47343

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 167/2017

De 20 de Setembro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 17.339,40. (Dezessete mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 17.339,40 (Dezessete mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.000072-087 Ações do programa Combate a Dengue
Conta/Natureza de Despesa 3110 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas-pessoal civil
Destin de Recursos 497 – Vigilância em saúde R$ 14.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3130 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 497 – Vigilância em Saúde R$ 3.339,40
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
E em conformidade com a Lei 706/2016.
Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172133300104 –Assistência Financeira Complementar R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172133300104 –Assistência Financeira Complementar R$ 17.339,40

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172133300104 –Assistência Financeira Complementar R$ 17.339,40

Santa Lúcia-PR, em 20 de Setembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FC931D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ PAUVELS ME
CNPJ Nº 04.961.833/0001-70
Representante: LUIZ PAUVELS
CPF nº 025.914.039-29
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.
VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 14/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/09/2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:17425A92

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: LUIZ PAUVELS – ME – CNPJ Nº 04.961.833/0001-70 – NO VALOR TOTAL DE R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15 de setembro de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0BA01E5C

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS, designada pela Portaria nº 030/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, tudo conforme Projetos e memorial descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
LUIZ PAUVELS – ME – CNPJ Nº 04.961.833/0001-70 – NO VALOR TOTAL DE R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/09/2017.

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CAD62D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE *Pregão Nº 075/2017*
PROCESSO Nº 592/2017/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições em marmitex e almoços para atender os servidores municipais em plantão e prestado serviços extraordinários

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº *075/2017* na modalidade de *Pregão*, fica ANULADO, por motivo de interesse da administração, para reformulação do edital, o qual será refeito e lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:087365C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2016

Pregão nº 67/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 18/09/2018
VALOR RENOVADO: R$ 6.247,14
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LENIR GREGANINI CARMONA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B488EAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2016

Pregão nº 91/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDITORA CGNX LTDA ME;
VALOR: R$ 2.850,00
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIS GUILHERME MARQUES FORMIGHIERI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:35F077C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCESSO Nº 626/2017 EXCLUSIVA PARA

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos referentes ao recurso do incentivo a organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:547C6166

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.821/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora **MARILIS CRISTINA TONINI**, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo lotada no Departamento de Administração a partir de 15 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:ECAE69F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO DESERTO

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Paraná torna públicos a quantos possam interessar que o Credenciamento Nº 002/2017. **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS, ESPECIFICAMENTE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA**, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitante na sessão, com a sessão pública realizada em 13/09/2017 às 09h00min.

São Jerônimo da Serra - Paraná, 13 de setembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:41339880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 09 de outubro de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 09/10/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 09/10/2017.
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos) para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO – R$ 21.397,00 (Vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 18 de setembro de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9758989A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2014 - SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor do contrato, constante da Clausula Terceira, de R$ 44.871,84 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o valor máximo de R$ 60.287,76 (sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 05 de setembro de 2017 para 05 de setembro de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 01 de Setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:59185069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2017.

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/06/2017 (b)	Em 31/08/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.180.623,96	1.327.490,69	1.290.622,63
DEDUÇÕES (II)	149.539,92	502.935,96	392.228,88
Disponibilidade de Caixa	149.281,29	497.271,15	390.128,75
Disponibilidade de caixa bruta	1.255.930,91	1.223.956,09	1.051.104,53
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.106.649,62	726.684,94	660.975,78
Demais haveres financeiros	258,63	5.664,81	2.100,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.031.084,04	824.554,73	898.393,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.031.084,04	824.554,73	898.393,75
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		73.839,02	(132.690,29)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D73970DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.264.698,98	206.903,01
Pessoal Ativo	7.013.033,43	204.499,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.136,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	200.529,55	2.404,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	234.702,85	110.153,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.229,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	150.581,65	110.153,47
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	15.891,57	0,00
Pensionistas	3.816,50	0,00
IRRF	12.075,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.029.996,13	96.749,54
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.126.745,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.568.012,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.568.012,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.126.745,67	48,92%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.866.726,86	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.473.390,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.080.054,17	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:70540009

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2017.

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				16.240.000,00
Previsão Atualizada da Receita				16.447.053,25
Receitas Realizadas				9.939.828,42
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				16.240.000,00
Créditos Adicionais				446.164,98
Dotação Atualizada				16.686.164,98
Despesas Empenhadas				8.943.958,05
Despesas Liquidadas				8.912.649,35
Despesas Pagas				8.292.710,90
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				8.943.958,05
Despesas Liquidadas				8.912.649,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.568.012,70
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(132.690,29)	0,00 %
Resultado Primário		47.021,22	875.638,57	1.862,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.106.649,62	0,00	1.065.612,29	41.037,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	271.478,77	2.907,63	246.837,27	21.733,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.378.128,39	2.907,63	1.312.449,56	62.771,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.223.637,93	25% / 18%	25,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		710.736,10	60%	64,13 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			226.845,84	(206.250,72)
Despesa de Capital Líquida			532.784,63	586.993,91
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	168.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			7.594,76	175.712,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	A%plicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.874.329,40	15%	22,72 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:696DFA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2017.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		14.568.012,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	7.126.745,67	48,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.866.726,86	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.473.390,52	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	898.393,75	6,17
Limite definido por resolução do senado federal	17.481.615,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.204.962,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.330.882,03	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.019.760,89	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	70.062,70	685.567,94

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8F9DCBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA N º 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva", ao Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais , e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 19 de setembro de 2017, ao Servidor **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.172.735-9-SSP-PR., e CPF/MF. Nº 139.674.879-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pela PORTARIA Nº 10/2017, a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" de 30 % (trinta por cento) sobre o seu vencimento básico, em consonância ao Artigo 24, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:2D24B9E0

GABINETE PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 EDITAL DE PRORROGAÇÃO N° 01/2017

Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto,** por meio de suas atribuições legais, resolve:
Considerando disposto no Art. 30 da Lei Municipal n° 651, de 07 de outubro de 2011, bem como o disposto no item 13.1 do Edital de Concurso Público n° 01.01/2015;
RESOLVE:
I – PRORROGAR por 02 (dois) anos a vigência do Concurso Público n° 001/2015, de provas escritas, de aptidão pratica e de títulos, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores Público Municipal ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva.
II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:22A833E2

GABINETE PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017

Estabelece procedimentos sobre a utilização, manutenção, e guarda dos veículos de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Pedro do Iguaçu - PR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 01 - Os condutores respondem pelas infrações de trânsito por eles cometidas, sendo-lhes atribuída a responsabilidade pelas multas daí decorrentes.
Art. 02 - As notificações de multas de trânsito aplicadas a veículo em serviço recepcionadas pelo órgão ao qual o veículo se encontra vinculado deverão ser encaminhadas à Secretaria de Administração, onde será originado o respectivo procedimento para identificação do infrator e comunicação da infração cometida, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 03 - Ao infrator identificado é facultado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a defesa prevista na legislação brasileira de trânsito, que será incluída no processo respectivo e remetida ao órgão que fez a notificação da multa de trânsito pelo dirigente do órgão em que esteja lotado o infrator, no prazo de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da notificação de multa.
Art. 04 - Após indicação e identificação do condutor, o valor da multa poderá ser recolhido pelo infrator até a data do vencimento, ou, mediante desconto total ou parcelado diretamente na folha de pagamento do infrator, depois de atendidas e comprovadas as exigências de que trata esta Resolução.
Art. 05 - O desconto de que trata o artigo anterior se efetivará após a autorização por escrito do infrator, não podendo o valor de cada parcela de desconto ser superior a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal do servidor.

Art. 06 - Comprovada a responsabilidade do servidor e havendo recusa em autorizar o ressarcimento, esse se processará compulsoriamente.
Art. 07 - Além dos capitulados nas normas de trânsito, são deveres dos condutores de veículos destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e ao Transporte Escolar:
I – manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
II – levar ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e ao Diretor do Transporte Escolar, quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
III – verificar diariamente o nível dos lubrificantes, a pressão dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétricos e de freios e água do radiador;
IV – Engraxar o veículo e limpar o filtro de ar no mínimo uma vez ao mês
V – manter permanente vigilância do veiculo quando estacionado;
VI – em caso de acidente, registrar a ocorrência na delegacia policial competente, solicitando exame pericial e levar, imediatamente, o fato ao conhecimento do Chefe imediato;
Art. 08 - Além das proibições previstas nas normas de trânsito, aos condutores de veículos é vedado:
I – ceder à direção do veículo a terceiros quer sejam habilitados ou não;
II – deixar de apresentar documento ou prestar quaisquer informações solicitadas pela fiscalização de trânsito;
III – usar acessórios do veículo em trabalhos estranhos à sua finalidade;
IV– usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins diversos dos previstos;
V - usar o veículo para transporte de pessoas estranhas ao seu serviço.
Art. 09 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as demais unidades municipais competentes são responsáveis pelos veículos, notadamente quanto à sua utilização e guarda, além das seguintes atribuições:
I – promover a apuração da responsabilidade funcional do motorista incumbido do uso e guarda do veículo e de seu controle, no caso de não cumprimento das normas desta Resolução;
II – comunicar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no primeiro dia útil após a ocorrência, as informações de acidente com veículo, mencionando inclusive, os danos sofridos pelo veículo, sob pena de responsabilidade.
Art. 10 - São penalidades aplicáveis ao motorista reincidente, por infração cometida, aquelas previstas na Lei Complementar 649/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos), após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, além do ressarcimento obrigatório da multa pela infração.
Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, elaborar as planilhas exigidas pela presente Resolução, e ainda, expedir instruções complementares para a sua execução.
Art. 12 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Iguaçu - PR, 18 de setembro de 2017.

ELIANE OVÍDIO SAKAI MILTON TELLES MARQUES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes Coordenador de Transporte Escolar

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2410FD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria ao ICMS, com a Finalidade de Prestar Serviços de Acompanhamento e Verificação do Procedimento dos Cálculos e também da Elaboração e Organização dos Documentos Exigíveis de Participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, Serviços de Acompanhamento e Verificação das Declarações Fisco-Contabeis (DFC) a cargo de Estabelecimento Comercial e Industrial Sediadas no Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 05/10/2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição no site
www.sapopema.pr.gov.br .

Sapopema, 21 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0CF79D89

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 184/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Angelica Subtil Guerreiro, Matrícula 606-1, lotada no cargo de Professora, a partir do dia 19/09/2017 até 17/03/2018, por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme Atestado de Licença Maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CF8C1954

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO 84/2017

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 20/09/2017 ANO VI Nº 1342, pg. 180, **Onde lia-se** "**Vigência de 12 (doze) meses)**" **Leia-se** "**Vigência até 30 de dezembro de 2018**).

Sapopema, 20 de setembro de 2017.

DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1918F8F6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
PORTARIA N.º 30/2017

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **GENEZIO DA SILVA TEIXEIRA** RG nº 2.443.640-3 e CPF nº 030.095.718-10, para a função de ***Motorista de Caminhão Pesado/truck,*** tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pela Portaria nº 18/2017 de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 21 de Setembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F2126E64

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 11/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: GENESIO DA SILVA TEIXEIRA
CPF nº 030.095.718-10 **RG** 2.443.640-3 PR **CTPS** 19169 –500a -PR
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Pesado/truck
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.503,00 (Um Mil, quinhentos e três reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 11/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 21/09/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D4ADF6B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 226,42 m2 de muro em placas de concreto, no Cemitério Municipal, localizado na Rua da Saudade, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 15.240,75 (quinze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos.

HOMOL/ADJ: 20/09/2017.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:530F3880

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de meio fio com sarjetas, nas Ruas R, O, P, Q no Loteamento Bela Vista, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme croqui, orçamento e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR:- PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 20.178,00 (vinte mil e cento e setenta e oito reais).

HOMOL/ADJ: 20/09/2017.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de Setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:80AFEE30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1596/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar o valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003540.303.3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física.....R$ 226.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
003570.303.3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Jurídica.....R$ 226.000,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95E740EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1595/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2056 – MANUTENÇAO DA DIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4950.507.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 65.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 507.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 18 de setembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1274A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 256/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
182- 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
184 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0007.0.000. Cooperação com Outras Esferas de Governo
10.010.04.122.0007.2.023. Manutenção dos serviços de direção
- 3.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
296 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0013.0.000. Representação Juridica do Municipio
13.010.04.122.0013.2.131. Manutenção dos serviços do Gabinete do Procurador Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
402 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01934 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01934 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01934 APLICAÇÕES DIRETAS
178 - 3.1.90.11.00.00 01934 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0025.0.000. Assistencia Comunitaria
06.030.08.244.0025.2.083. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
- 3.0.00.00.00.00 01934 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01934 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01934 APLICAÇÕES DIRETAS
180 - 3.1.90.13.00.00 01934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0007.0.000. Cooperação com Outras Esferas de Governo
10.010.04.122.0007.2.023. Manutenção dos serviços de direção
- 3.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
298 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA
13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Procurador Geral
13.010.04.000.0000.0.000. Administração
13.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.010.04.122.0013.0.000. Representação Juridica do Municipio
13.010.04.122.0013.2.131. Manutenção dos serviços do Gabinete do Procurador Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
404 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6D6D356

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, – **CONTRATO Nº. 124/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 062/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **central vida – assistencial e ocupacional ltda.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 124/2016 até a data de 22 de Setembro (09) de 2018.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Setembro (09) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Central Vida – Assistencial e Ocupacional LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

_____
NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52A184D0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 255/2017

SÚMULA: "Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.095/98, de 30 de abril de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC - do Município de Sertanópolis, em obediência ao Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.095/98, os seguintes representantes e entidades:

I - Presidência:

Presidente:
Aleocídio Balzanelo – Prefeito Municipal

Presidente Adjunto:
Edson Pedro Almeida Filho – Vice Prefeito Municipal

II - Diretoria de Operações:

Diretor de Operações:
Carlos César de Almeida – Assistente Administrativo/PMS

Secretário:
Claudinei Gregório da Silva – Assistente Administrativo/SAAE

III - Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF:

Aldair José de Santana	Departamento de Infraestrutura e Serviços Público
Zenaide Aparecida Arruda	Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA
Jorge Enrique Rossoto	Médico Diretor Técnico do Hospital São Lucas
Franciele Bueno de Castro	Enfermeira do Hospital São Lucas
Bruno Brocoli	Setor de Saneamento e Divisão de Vigilância Sanitária
Edgard Antonio Ferro	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Paulo Sérgio Victor	Chefe da Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras
Renata Danielle Franco Andrioli	Assessoria de Gabinete
Aspirante Daniel Gonçalves Conde	Destacamento da Polícia Militar/PM-PR
Damião Benassi Junior	Delegado de Polícia Civil
Mauro Jair Alves	Técnico Agropecuário /EMATER LOCAL
Marcos Cledilson Cardoso	Chefe da 69º CIRETRAN
Luiz Carlos do Amaral	Conselho Municipal de Segurança – CONSEG
Antonio Carlos Pereira	Presidente do Conselho Tutelar
Pedro Henrique Tiva	Representante da Câmara Municipal

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG:

Maria Aparecida Tozatti	Rotary Club de Sertanópolis
Renata Josefa Rossi	Lions Club de Sertanópolis
Renato Buzo	Loja Maçônica Rui Barbosa
Carlos Roberto Marzolla	Igreja Católica
Leandro Xavier da Costa	Presidente do Conselho das Igrejas Evangélicas

V - Núcleo de Defesa Civil - NUDEC:

Agda Patrícia Felizardo	Diretora do Departamento de Planejamento Urbano
Lys Taiany Caldeira Alves	Chefe da Divisão de Turismo
Damião Benassi	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de setembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4EC0113B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo de Dispensa por Inexigibilidade n.º 02/2017

Assunto: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade

Despacho: Procedo Despacho da Dispensa nº 02/2017 para fins de contratação da empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELI,** CNPJ nº 04.857.522/0001-65, situada na Linha Cristal, S/Nº, Bairro Industrial, Selbach/RS, CEP: 66450-000, neste ato representado pelo senhor CLÓVIS BOURSCHEID, com cédula de identidade nº 101.579.3068 SSP PC/RS, inscrito no CPF nº 324.905.340-68, visando a Aquisição de Equipamento para tratamento microbiológico e fluoretação de água GUTWASSER e 30 Kg(trinta quilos) de pastilhas de cloro para o tratamento da água que será injetada na rede através do poço locado ao SAAE pela APAE, no valor de **R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**

Sertanópolis, 19 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D4CC54F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA 23/2017

CONTRATO Nº 83/2017.
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 20.000km no veículo Onix Joy - placa BBC-9942 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasilia, Nº 1701, Rodocentro, Londrina/Pr, Cep 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. *Assaad Fares Abou Nabhan*, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/PR, e CPF/MF n.º 108.994.489-68, residente na Rua Dr. Elias César Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, CEP 86015-560, Londrina/Pr. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 20.000km no veículo Onix Joy - placa BBC-9942 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 652,94 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 20 de Setembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:72EDFDB3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca do descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do Município de Sertanópolis, relativa à RESOLUÇÃO n°403/2017 do Estado do Paraná, para exercício do ano 2017 e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1°- aprovar o descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS do Município de Sertanópolis, relativa à RESOLUÇÃO n°403/2017 do Estado do Paraná, para exercício do ano 2017.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 20 de setembro de 2017.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2017, de 20 de setembro de 2017, nos termos da legislação vigente.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:16C1A551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 9452/97 DE 20/09/2017

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEAB no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a Execução do Convênio 046/2017, em 20 de setembro de 2017.

Sulina, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2AC57B84

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 91/2017

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SOM, DE AUDIO, VIDEO E FOTO, DE TELEFONIA, DE LIMPEZA E ELETRODOMÉSTICO DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	8.589,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 20 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8A4BC416

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2017

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 91/2017
CONTRATO: 265/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SOM, DE AUDIO, VIDEO E FOTO, DE TELEFONIA, DE LIMPEZA E ELETRODOMÉSTICO DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 91/2017 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15	
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, SALA 01-A, Nº 121 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.589,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 20 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C1D9201F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação "*LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AV AVENIDA IGUAÇU, N 735, SULINA-PR COM APROXIMADAMENTE 45M², POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS*".
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: MARLA ELISA SCHMIDT RAUBER
CPF: 577.617.289-68
Vigência: *DE 20/09/2017 ATÉ 20/09/2018*
Valor: *R$ 8.184,00 (Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais)*
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:732AAD26

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2017

CONTRATADA	**MARLA ELISA SCHMIDT RAUBER**	**CPF**	**577.617.289-68**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À AV AVENIDA IGUAÇU, N 735, SULINA-PR COM APROXIMADAMENTE 45M², POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO PARA USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 60/2017**		
VALOR	**8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais)**		
VIGÊNCIA	**20/09/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:291DF055

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/10/2017**, às **09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE DESPESCA NOVA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA*". LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LC N 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 20 de setembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D0F12DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DIA DOS PROFESSORES.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E DIA DOS PROFESSORES**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 12.636,05 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03 de outubro de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Setembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F1FD6838

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03 de outubro de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Setembro de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:04F9419A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

Processo nº. 141/2017

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	M.S.M DAS NEVES CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ	13.050.250/0001-88
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO IV, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 18 de Setembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1BE84A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.766

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.700, de 23.06.2015 e aprova a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, relativo ao biênio 2015/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.700, de 23.06.2015, o seguinte parágrafo:
"Art. 5º …
Parágrafo único. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar a avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação – PME, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, bienalmente, através de projeto de lei de autoria do Executivo, a ser apresentado em até o dia 31 de julho de cada biênio."
Art. 2º Fica acrescido ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.700, de 23.06.2015, o seguinte parágrafo:
"Parágrafo único. O parecer sobre a avaliação do cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação – PME, será emitido pelo Conselho Municipal de Educação em conjunto com a equipe de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação, até a data de 30 de junho de cada biênio."
Art. 3º Fica aprovada a avaliação e as readaptações relativamente as metas do Plano Municipal de Educação – PME, do biênio compreendido pelo período de 23 de junho de 2015 a 23 de junho de 2017, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação por intermédio de sua equipe de monitoramento em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, constante do anexo I, da presente lei.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CF463C18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N.º 05/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas da Brinquedoteca.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Brinquedoteca.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 20 de setembro de 2017.

DOUGLAS ELÓI RUPPEL
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE39C6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Terra Boa, buscando o acompanhamento da população na gestão do erário, e atendendo ao **Parágrafo Único do Art. 48 – LRF, bem como da Lei Complementar n° 131 de 27/05/2009**, Convida Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública, para apresentação e informação a toda população sobre pleitos a serem executados com recursos financeiros provenientes do Governo do Estado do Paraná, realizar-se :

Dia: 05/10/2017
Horário: 15h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 374

Contamos com a sua preciosa presença.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DBF6A53C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2016

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/12/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67CB02CF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°04/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2017

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 21/03/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB0CE8B7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 83/2017

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos existentes nas Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MARIANO & FROIS LTDA ME	1
R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais)	

Terra Boa, 20 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CCD0258F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 247/2017
REF: PREGÃO N° 83/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: MARIANO & FROIS LTDA ME, CNPJ nº 09.197.901/0001-90, com sede RUA PROFESSOR WILSON COSTA MARTINS, 375, Endereço não informado - 87.360-000, Goioerê - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL ANTONIO FROIS, CPF: 037.613.609-08, carteira de Identidade nº 90364359, residente e domiciliado a RUA PROF. WILSON COSTA MARTINS, nº 375, GOIOERÊ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção dos equipamentos odontológicos existentes nas Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/09/2017, com vencimento até 20/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CA237939

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a pacientes com déficit nutricional atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 20 de setembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B362EEF3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA A GESTÃO Novembro/2017 á novembro/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca as instituições da sociedade civil organizada constituídas há pelo menos 01 (um) ano com sede no município que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, associações comunitárias rurais, associações de bairro, clubes de serviço, representantes dos colegiados das escolas públicas e particulares e outras entidades representativas da sociedade civil, com sede ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei n° 8.069/90, objetivando o preenchimento das vagas do colegiado para 05 (cinco) entidades não governamentais, na forma deste Edital.

• DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever instituições da sociedade civil organizada constituídas há pelo menos 01 (um) ano com sede no município que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, associações comunitárias rurais, associações de bairro, clubes de serviço, representantes dos colegiados das escolas públicas e particulares e outras entidades representativas da sociedade civil, com sede ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei n° 8.069/90.

• DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Será considerada habilitada a participar da Assembleia de Eleição na condição de candidata, a instituição que apresentar, entre os dias 11 a 17 de outubro de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa - Paraná, Rua Presidente Tancredo De Almeida Neves, 240, Centro CEP: 87.240-000, no horário das 9h às 13h, as seguinte documentaçãos:

a) Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a habilitação da entidade e indicando seu representante para participar do processo eleitoral;

Os representantes da Sociedade Civil Organizada que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos em Assembleia Extraordinária para votação, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2017, no período 15h30min, no seguinte endereço: Rua Presidente Tancredo De Almeida Neves, 240, Centro CEP: 87.240-000.

Serão consideradas eleitas às entidades que receberem o maior número de votos de acordo com o número de vagas estabelecido neste Edital.

3. DA VOTAÇÃO

Os votos serão computados de acordo com a votação das instituições com registro pleno no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo votar os membros indicados pelas entidades.

Cada membro indicado pela entidade, que será considerado ELEITOR, deverá exercer seu direito a voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

4. O RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O resultado das eleições será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de outubro de 2017.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As entidades eleitas deverão apresentar Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constando o nome do membro que a representará junto ao referido Conselho.

A posse dos Conselheiros para a gestão novembro/2017 a novembro/2021 ocorrerá no dia 14 de novembro de 2017.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, telefone (44)3641-8019, no horário de 8h às 17h, ou no endereço eletrônico: cmdcaterraboa.pr.gov.br

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome completo da instituição), inscrita no CNPJ MF sob o nº_____ no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio novembro/2017 a novembro/2019.

Terra Boa, __ de ____de 2017.

Presidente ou representante legal da Instituição

RG Nº._____
CPF Nº._____

ANEXO II

Ficha de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil que, reconhecidamente, vêm desenvolvendo atividades com crianças e adolescentes no âmbito da cidade de Terra Boa - Paraná, para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Biênio Novembro/2017 a novembro/2019).

Dados da Instituição:
Instituição/Órgão:
Modalidade de regime de atendimento:
Endereço completo da Instituição/Órgão:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone fixo:
Celular:
E-mail:

Dados do Representante Legal da Instituição
Nome do
Representante:
Endereço completo:
Telefone fixo:
Celular:
E-mail:
Cargo/Função:

Terra Boa - PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura
Presidente ou representante legal

Nome do responsável pelo recebimento
Nº da matrícula _____

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:061C16EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002. 2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	0083211038	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de setembro de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:60C54BBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 599, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Institui no calendário oficial do município de Tijucas do Sul a "Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família"

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que por proposição do vereador Cícero Antônio da Silva a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tijucas do Sul, a "SEMANA MUNICIPAL DA VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA FAMÍLIA", cuja realização ocorrerá no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - A "Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família" iniciará no segundo domingo do mês de agosto e encerrará no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família" tem por objetivo fortalecer e promover a conscientização da importância da vida e da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.
Parágrafo Único - O Município com o intuito de ampliar e fortalecer as atividades relacionadas à "Semana Municipal da Valorização da Vida e da Família" poderá desenvolver ações educacionais através de palestras, seminários, conferências, atividades culturais e de lazer, entre outros, com o objetivo de promover a reflexão sobre a importância da valorização da vida e da família enquanto base para a sociedade.

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial do Município de Tijucas do Sul.

Art. 5º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4D5B3979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **56/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: O objeto do Contrato consiste na compra de matérias (revestimento STD, copo femea e óleo), para a perfuração dos 2 (dois) poços artesianos, uma parceria firmada entre está prefeitura, e o instituto da Águas, que arcará com a dívida da mão de obra da perfuração, esses poços serão construídos nas localidades de Papanduva e Matulão.

Contratado: METALSTEEL COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
Valor Total: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 56/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão:
03 Sec.Munic de Administração e Planejamento
Unidade 01 Sec.Munic de Administração e Planejamento
Funcional: 04.122.0004.2.004 Manutenção da Secretaria de Administração
13-33.90.30.00.00.00.00(1000) – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de setembro de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:5AC46BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 57/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel inscrito na matricula sob º 4.397.3-D para instalação e funcionamento de uma unidade da Quinta Área de Estratégia Saúde da Família (USF) com construção total de 200m², sendo toda em alvenaria, construído em um terreno total de 750m², localizada na Rua Manuel Alves de Oliveira nº 1224 para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: IOLANDA CLAUDINO DISSENHA.
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 57/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.301.0008.2.024 Manutenção do fundo Municipal de Saúde
215- 33.90.39.00.00.00.00 (1303) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:A92AC5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 425/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar bens do Município de Tomazina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 106, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a alienar, mediante licitação, o seguinte bem do Município de Tomazina, para instalação de Indústria:
CONSISTE EM UM IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE UM ALQUEIRE TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MILÉSIMOS (1,352 alqs.), EQUIVALENTE A 3,27ha, SITUADO NA FAZENDA PAIOL E RIBEIRÃO NOVO, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA, INSCRITO NO INCRA SOB N. 711.160.011.548-9, *OBJETO DA MATRÍCULA N. 13.469* DO CRI DE TOMAZINA.
Artigo 2.º - O valor da alienação do bem constante no Artigo anterior, não poderá ser inferior ao da avaliação efetuada pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Artigo 3.º - A alienação é condicionada à instalação, no imóvel, de Industria que não produza resíduos descartáveis em cursos naturais de água, e que não possam comprometer a qualidade da água dos mananciais do Município de Tomazina.
§ 1º - O adquirente do bem terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da ata a que se refere o §2º do art. 53, da Lei federal n.º 8.666/1993, para iniciar a construção de suas instalações e deverá, em 180 (cento e oitenta) dias gerar, pelo menos, 20 (vinte) empregos diretos, sob pena de responsabilizar-se pelas despesas efetuadas pelo Município, sem prejuízo da automática devolução da posse e propriedade do imóvel para o Município.
I - Se a empresa adquirente já estiver previamente estabelecida no Município de Tomazina terá que gerar pelo menos vinte empregos a mais do que os postos de trabalho já existentes anteriormente na empresa. (emenda aditiva da Câmara de Vereadores)
§2º - As penalidades previstas no parágrafo anterior, poderão deixar de ser aplicada caso o adquirente demonstre que:
a) A culpa pelo atraso na obra decorreu de ato cabível ao Poder Executivo Municipal;
b) A ocorrência de caso fortuito ou força maior.
Artigo 4.º - A instalação da indústria mencionada no artigo anterior deverá ser precedida de todo o trâmite administrativo perante o IAP.
Artigo 5.º - O imóvel não poderá ser destinado a fins residenciais e o adquirente ficará impedido de aliená-lo pelo prazo de *15 (quinze) anos*, condição que constará dos instrumentos de compra e venda a

serem confeccionados. *(emenda modificativa da Câmara de Vereadores)*
§ 1º - No caso de o imóvel não mais servir às finalidades que motivaram a alienação, antes do prazo acima estabelecido, o mesmo deverá retornar à posse e propriedade do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas, resguardado à empresa beneficiária o direito de retirada de bens móveis ou materiais de construção, que porventura lhe pertencerem.
§ 2º - Não configura desvio de finalidade de que trata o parágrafo anterior, a mudança de ramo de atividade econômica originárias, observadas as normas referentes ao Plano Urbanístico específico, após manifestação dos órgãos técnicos do Poder Executivo, cumpridos os demais encargos atribuídos ao adquirente.
§ 3º - Caso o adquirente necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações previstas em Lei serão garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Município.
Artigo 6.º - O valor pago ao Município pelo adquirente do imóvel de que trata esta lei, será utilizado única e exclusivamente com a infraestrutura do Parque Industrial de Tomazina.
Artigo 7.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Setembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C0FA6D49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 135/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LUCIMARA INOCENCIA MIGUEL DUARTE, portador(a) do RG nº 10.181.031-3 SSP/PR e do CPF nº 062.552.839-50, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 20 de Setembro de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Setembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EC30B12B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 136/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Substituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TOMAZINA, para o exercício de 2017, como segue:

Presidente: Jordana de Oliveira Marques de Lima

Membros: Aline Ishii
Nabdi Elias Faria

Suplentes: Miled Antonio Bomfim Couto
Júlio Cesar Leocádio Barbosa

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de Setembro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:49D2FC63

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD DE 2017

Tomazina, 15 de setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe a Lei Complementar 101/2000 (Lei e Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO, que realizará sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2° Quadrimestre do Exercício de 2017.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e controle dos gastos públicos. Participe!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura)
Data: 28/09/2017 (Quinta-feira).
Horário: 09:30 horas

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:50D13A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco e treinamento dos usuários do sistema de Contabilidade, folha pagamento, planejamento, portal transparência, sistema de gerenciamento de ponto, sistema de protocolo e sistema que apresente gráficos indicadores de gestão com dados extraídos dos demais sistemas da entidade pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ante a característica de serviço continuado, cuja característica desde já fica reconhecida conforme os termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para

conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2017
Abertura da Licitação: 9h00 do dia 03/10/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina (Sede Administrativa do CIAS)– Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 20 de setembro de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:603DFADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3002/17

Data 15/09/17

SÚMULA: Concede Bolsa Auxilio a cuidadora do programa Família Acolhedora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO A LEI MUNICIPAL Nº 1561/2017, E A DECLARAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DATADA DE 24/02/17.

DECRETA

Art. 1º- Fica concedido uma bolsa auxilio a senhora **Roseli Aparecida da Silva**, portadora do CI/RG nº 8.116.153-4 e CPF nº 062.665.329 residente na Rua João Bibiano da Silva, nº.37, na cidade de Três Barras do Paraná, habilitada como cuidadora do menor **L. H. F. S.**

Art. 2º- A bolsa auxilio será no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 3º- Fica sob a responsabilidade do Centro de Referência de Assistência Social a coordenação e supervisão dos trabalhos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 15 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:183DDE46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2995/2017

Decreto n° 2.995 de 15 de setembro de 2017

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA ,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 1.622/2017 **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Tres Barras do Paraná, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:11D87C69

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2996/2017

Decreto n° 2.996 de 15 de setembro 2017

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Três Barras do Paraná do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei no 1.622/2017, de 28/06/2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 18 membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei no 1.622 de 28 de junho de 2017

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

Representante da Assistência Social
Representante da Educação
Representante da Saúde
Representante da Agricultura e Meio Ambiente
Representante da ATER Oficial
Representante das Escolas Estaduais

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das

respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de quatro anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambienteserá o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignado diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suasatribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de setembro de 2017

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:75683E3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1644/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.39.00(51)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(164)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00(165)-303	Material, bem e serviço p/ distribuição gratuita	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(166)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(267)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 100.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(396)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(414)-104	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00(415)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00(428)-103	Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 305.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R$ 221.000,00
14.00	**SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E SERVIÇO**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção de barracões industriais e aquisição de terrenos	
4.4.90.51.00(508)-000	Obras e Instalações	R$ 74.500,00
4.4.90.61.00(510)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 9.500,00
TOTAL ..... R$ 305.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CAC28663

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1645/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(1716)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 144.600,00
TOTAL		**R$ 144.600,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(1097)-496	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 144.600,00
TOTAL		**R$ 144.600,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:87865D44

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1646/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO	
3.1.90.11.00(173)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00(175)-495	Material de Consumo	R$ 120.000,00
TOTAL		**R$ 420.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
495	Atenção Básica	420.000,00
TOTAL		**420.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A7A99B7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1647/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(1714)-133	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00(1715)-133	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
133	Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8986863D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3003/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1644/17**, de 20.09.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**	
03.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas	
3.3.90.39.00(51)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(164)-303	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00(165)-303	Material, bem e serviço p/ distribuição gratuita	R$ 50.000,00
3.3.90.33.00(166)-303	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
08.00	**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**	
08.01	**DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.021000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(267)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(375)-103	Passagens e Despesas com locomoção	R$ 100.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(396)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(414)-104	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.32.00(415)-000	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R$ 10.000,00
09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.03	**DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00(428)-103	Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 305.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
04.01	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
2884600000.045000	Pagamento de Precatórios	
4.6.90.91.00(77)-000	Sentenças Judiciais	R$ 221.000,00
14.00	**SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E SERVIÇO**	
14.01	**DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção de barracões industriais e aquisição de terrenos	
4.4.90.51.00(508)-000	Obras e Instalações	R$ 74.500,00
4.4.90.61.00(510)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 9.500,00
TOTAL ..... R$ 305.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:826442F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3004/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1645/17**, de 20.09.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(1716)-496	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 144.600,00
TOTAL ..... R$ 144.600,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(1097)-496	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.	R$ 144.600,00
TOTAL ..... R$ 144.600,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:031876DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3005/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1646/17**, de 20.09.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.018000	Manutenção do PAB FIXO	
3.1.90.11.00(173)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 300.000,00
3.3.90.30.00(175)-495	Material de Consumo	R$ 120.000,00
TOTAL		**R$ 420.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
495	Atenção Básica	420.000,00
TOTAL		**420.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8705D350

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3006/17

Data 20.09.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1647/17**, de 20.09.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.02	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(1714)-133	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 170.000,00
3.1.90.13.00(1715)-133	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
133	Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B0F3CE11

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção reparadora (conserto e recuperação) de patrulha agrícola pertencente à Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Olvide Moreschi 51313898953.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 75/2017, Menor preço Global – Por Lote.
VALOR: R$ 26.030,47 (vinte e seis mil e trinta reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:85A32398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico- Nº 56/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO , TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4 DIESEL COM MOTOR NO MINIMO DE 140 CV, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia, para a Empresa: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA-CNPJ: 04.982.217/0001-03, no valor total de R$: 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B73DBED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2017

A Câmara Municipal de Turvo (PR) pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, n°. 1000 – Centro, em Turvo PR, CNPJ sob o n°. 00.421.500/0001-05, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 852.669.149-04 e do RG nº. 6.658.918-8, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo consultor de negócio, matrícula 33.2860, Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71, e cédula de identidade de estrangeiro n°GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04, e cédula de identidade n°569193010, expedida pela SSP BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e na Inexigibilidade de Licitação n°. 02/2017, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa pós pago, para a instalação de **2 telefones fixos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
O valor global a ser pago pela contratação é de **R$ 4.200,00** (Quatro Mil e Duzentos Reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

Fica eleito o Foro da Comarca de **GUARAPUAVA-PR**, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Turvo, em 06 de Setembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Contratante

Contratada:

ALEXANDRE JOSÉ CARDOSO ALBUQUERQUE

MAURICIO DA CUNHA CAMPOS

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1554420B

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 03/2017

PROCESSO N°. 13/2017

Objeto: Serviços de fornecimento de água tratada para abastecimento da sede da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Enquadramento legal, Lei nº 8.666/1993:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)"
Justificativa: Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição,

condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, justificamos a presente contratação pelo fato da SANEPAR ser a única que presta o referido serviço, o qual é imprescindível para o funcionamento das dependências desta Câmara Municipal.
Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 em nome da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR inscrita no CNPJ n°. 76.484.013/0001-45 com valor global de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Turvo, em 20 de Setembro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DE0A00A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2017
INEXIGIBILIDADE 21/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.533.777/0014-06, com endereço situado na Rua Av. Afonso Botelho, Nº 670, Bairro: Jd Maia, no Município de Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-040, neste ato representada pelo Sr. Teófilo Boiko, portador da cédula de identidade Nº 368.816-0SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 21/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.337,00 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/09/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FED7EF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 37/2017

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 22 de setembro de 2016, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Segue em anexo a íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no caput, o qual foi previamente disponibilizado para consulta pública no site http://turvo.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de TURVO.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de TURVO apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato;
Execução de 970 metros de rede de água para atendimento ao Parque Industrial;
Assunção do sistema de abastecimento de água da localidade de Faxinal da Boa Vista – IBEMA;

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

Implantação da 1ª Etapa do sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, compreendendo a execução de uma estação de tratamento com capacidade para 5 litros por segundo, emissário até o rio, interceptor e 120 ligações prediais, com início em 2018;

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E3E17147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 38/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Turvo.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada com compartilhamento de titularidade para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3º, II e segs. da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 36A e segs. da Lei Complementar Estadual 94, de 23 de julho de 2002, e nos termos do Anexo que faz parte integrante desta Lei, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação,

conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.

§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de TURVO será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, criada pela Lei Complementar Estadual 94/2002 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 3º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;
III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;
V – eficiência e sustentabilidade econômica;
VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;
VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;
IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de TURVO delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo aditivo.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de TURVO, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§3º As áreas do Município de TURVO não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.

§4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de TURVO e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de TURVO, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

§ 1º Não poderá ser autorizada pelo Município qualquer tipo de ocupação de solo, edificação, loteamentos ou congêneres num raio de cem (100) metros ao entorno de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo eventual ocupação caracterizada como irregular e passível de remoção.

§2º O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de TURVO em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de TURVO, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de TURVO reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo intangível.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão nº 258, de 02/05/1985), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III – Das tarifas

Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Complementar Estadual 94/2002 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I - subsídio cruzado entre os sistemas;

II - devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;

III - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;

IV - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

V - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;

VI - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VII - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

VIII - incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada nos termos do art. 36C da Lei Complementar Estadual 94/2002 e alterações.

§1º O cálculo do valor das tarifas terá por base os custos dos serviços, investimentos e demais dados informados e fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, devidamente aprovados pelo seu Conselho de Administração, e encaminhados para a apreciação da entidade reguladora estadual competente, nos termos da Lei Complementar 94/2002.

§2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988 e 2.460/2004 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los, nos termos da legislação estadual.

§4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo e aprovado pela entidade reguladora.

Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa à Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§2° A tarifa mínima será de acordo com os critérios fixados na Resolução da AGEPAR.

§3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado por Resolução da AGEPAR, no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinqüenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em

contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de TURVO e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de TURVO (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

§7° O Município de TURVO deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.

§8° O Município de TURVO é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§9° O Município de TURVO será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.

§10 A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;
IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;
V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de TURVO, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de TURVO relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 19 Advindo a extinção do contrato de programa, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de TURVO depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil e regulatório das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, observado o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de TURVO prevista no *caput* deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico de TURVO observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 22 O planejamento a que faz menção o *caput* do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de TURVO e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:
I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;
II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;
III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
IV – ações para emergência e contingências; e
V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de TURVO como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;
II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e
III. prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.
Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de TURVO e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Complementar Estadual 94/2002 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ocorrer em conjunto com o Estado e deve ainda ser obrigatoriamente precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o *caput* deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR e representante do Estado do Paraná na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O Município de TURVO deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município de TURVO e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de TURVO, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão nº 258, de 02/05/1985.

§ 1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, Resolução Homologatória nº 003, de abril de 2017 da AGEPAR e anexos ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de TURVO é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 258, de 02/05/1985, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

Art. 29 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D1931172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.36/2017

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da Lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da Lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar**em virtude de cancelamento de dotaçõesno orçamento geral do município no valor de **R$ 80.300,00(Oitenta Mil e Trezentos Reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00985 E 00005

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta Lei, decorrerão de:
§ 1º - Excesso de arrecadação de fonte vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 80.300,00 (Oitenta Mil e Trezentos Reais), conforme segue:

FONTE- 5	1.7.30.00.99.01.00	R$ 80.000,00
FONTE - 5	1.3.25.01.99.54	R$ 300,00

Art. 5° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4FFD15D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2017

ERRATA

A numeração de ordem da Portaria publicada em 19/09/2017, edição nº 1341, é 419/2017. Desta forma, deve ser considerado o texto abaixo:

PORTARIA Nº. 419/2017

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Turvo, ocupante do cargo de professora, Padrão I, Classe D, Nível 21, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.559.370-3 e inscrita no CPF sob nº 642.623.409-53 aposentadoria Voluntária por Idade, e Tempo de Contribuição com Proventos Mensais Integrais, Forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela última remuneração, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.699,15 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo de professora Padrão I, regime jurídico estatutário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo Estado Paraná, em 19 de setembro de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B69DCDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 420/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n 620/2017,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Fica exonerado do cargo efetivo de médico do trabalho desta municipalidade, o senhor Waldemar Geteski Júnior, inscrito no CPF/MF sob n. 026.372.459-05 e RG n. 6.2588.636-2/SSP-PR.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de setembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1AC2F798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: DALL PLAN TERRAPLANGENS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.753.498/0001-89, com endereço situado na Rua Romao Chrum, 268, Bairro São Cristóvão, no Município de Cascavel/PR, CEP: 85.813-130, neste ato representada pelo Sr. Oneivo Dallagnol, portador da cédula de identidade nº. 755.818-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.374.559-00.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 12/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte sobre o Rio Cachoeira, dando acesso às comunidades rurais Rio do Salto e Pachecos.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 91.456,58 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/09/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9024D70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial SRP Nº 126/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, em favor das empresas abaixo relacionadas nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 12/092017.

LOTE 01	CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº. 08.641.633/0001-90	R$ 615.000,00
LOTE 02	COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA CNPJ Nº 75.274.423/0022-23	R$ 104.000,00
LOTE 03	G. BRUGG MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME CNPJ Nº 25.302.088/0001-27	R$ 216.000,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos às habilitações das empresas vencedoras em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº212/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial SRP Nº 126/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 20 de setembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F44B83CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. AN. I - DEM. DEP. C PESSOAL - 2º QUADRIM.2017.

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.293.708,08	0,00
Pessoal Ativo	2.293.708,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	36.498,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	36.498,93	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	36.498,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.257.209,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.257.209,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		141.633.028,45
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		141.633.028,45
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		1,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		8.497.981,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		8.073.082,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		7.648.183,54
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA, Data da emissão 18/09/2017 e hora de emissão 12:51:49:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA , 18/09/2017

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:81E20565

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. AN.VII - DEM. SIMP. REL. GESTÃO FISCAL - 2º QUADR.2017.

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.257.209,15	1,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.497.981,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.073.082,62	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.159.266,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	72.766,17	0,00

UNIAO DA VITORIA , 18/09/2017

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador
CRC-PR-052612/O-7

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8636A0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 15/2017

Reunião de posse e eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória – Estado do Paraná.

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Visconde de Guarapuava, nº 15, Centro, União da Vitória – PR, reuniram conselheiros e convidados, conforme segue assinaturas ao final. A presidente Cláudia de Fátima da Silva informou aos presentes que na pauta da presente reunião está à posse dos novos conselheiros e a eleição da nova diretoria. Aproveitou a oportunidade para dar as boas vindas a todos, agradeceu pelo trabalho e empenho de todos enquanto esteve ocupando a presidência deste Conselho e enfatizou que as reuniões ordinárias do CMAS acontecem na primeira terça-feira de cada mês, ficando assim agendadas pelo calendário aprovado no início do ano: Outubro – 03/10/17, Novembro – 07/11/17 e Dezembro – 05/12/17. Ressaltou que houve algumas alterações nas entidades da sociedade civil, ficando assim formado: Apae, Acardi, Ares, Rede Feminina de Combate ao Câncer, Instituto Piamarta, Associação Lar de Nazaré, Adad e Nucress. Já os representantes governamentais são: do Poder Executivo, das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Saúde, Finanças, Desenvolvimento Econômico Turismo e Urbanismo, Assistência Social, Educação, Esportes, Cultura, Agricultura e Cihab. E as representantes dos usuários são – titulares: Alcione Bueno de Camargo dos Santos, Marilene Mikaiewski, Valquíria de Souza Oliveira, Lurdes Rigoti, Eva Adriane Koczyla e suplentes: Roseli Ortiz, Angelita F. dos Santos, Sebastiana Padilha Moreira, Rúbia C. de Mello e Rute Ortiz. Em seguida, a presidente do CMAS, Cláudia de Fátima da Silva e a secretária municipal de Assistência Social de União da Vitória, Ana Cláudia Lançarin Roveda declararam empossados todos os citados e passaram a realização da eleição da nova diretoria do CMAS – mandato/ 2017-2019, que conforme a legislação, este mandato deverá ser presidido por representantes governamentais. Após vários esclarecimentos, se colocou como candidata a presidente a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória, assistente social Cleonice Martinazzo Moller, a vice-presidente, a diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social de União da Vitória, Marli Salete Oaniéski, para o cargo de primeira secretária, a representante do Nucress, assistente social Rose Paskoski e segunda secretária, a representante da Associação Beneficente Lar de Nazaré, Maryslei Sedano Rodrigues Dissenha. Colocado em votação, todos os presentes elegeram por unanimidade os nomes citados, ficando da seguinte forma: Presidente: Cleonice Martinazzo Moller, com RG sob nº 4.548.303-7 e CPF sob nº 723.509.209-25, assistente social, residente na Rua Carlos Conti, 321, Bairro São Pedro, Porto União – SC; Vice-presidente: Marli Salete Oaniéski, com RG sob nº 5.443.692-0 e CPF sob nº 694.057.519-72, servidora pública, residente na Rua Getúlio Diogo da Silva, 450, Bairro São Pedro, Porto União SC; Primeira Secretária: Rose Paskoski, com RG sob nº 1.797.843 e CPF sob nº 630.594.879-87, assistente social, residente na BR 476, nº 1.301, Bairro São Joaquim, União da Vitória – PR e Segunda Secretária: Maryslei Sedano Rodrigues Dissenha, com RG 4.221.910-0 sob nº e CPF sob nº 743.504.989-15, pedagoga, residente na Quintino Bocaiúva, nº 250, Cidade Nova, Porto União - SC. Além das atribuições de presidente e primeira secretária também, as mesmas deverão emitir os cheques dos recursos repassados as entidades, projetos e programas, e realizar as demais movimentações das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social conforme CNPJ sob nº 16.738.146/0001-79 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil – União da Vitória (PR). Destaca-se que os cheques somente poderão ser emitidos com as duas assinaturas, ou seja, da presidente e secretária, bem como, requerer, solicitar extratos bancários, movimentar cheques e contas online e, as demais regularizações necessárias para manter a documentação atualizada. Ainda, os conselheiros aprovaram e autorizaram que a servidora pública municipal – assistente administrativo, senhora Eliane Xavier Paes Rodrigues com RG nº 4.255.798-6 e CPF nº 802.400.549-20, possa realizar a emissão dos cheques e a movimentação online referente as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme CNPJ sob nº 16.738.146/0001-79 – Agência 0217-8 – Banco do Brasil – União da Vitória (PR). A secretária municipal de Assistência Social de União da Vitória, Ana Cláudia Lançarin Roveda declarou empossadas a nova diretoria do CMAS 2017/2019. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, a ata foi redigida e após lida, foi aprovada pelos presentes e segue assinada.

União da Vitória (PR), 20 de setembro de 2017.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

MARLI SALETE OANIÉSKI
Vice-Presidente

ROSE PASKOSKI
Primeira Secretária

MARYSLEI SEDANO RODRIGUES DISSENHA
Segunda Secretária

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEDD9F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2017 (4277) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2017 – PROCESSO N.º 133/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, torna público que foi realizado o julgamento das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 101/2017 – Processo n.º 133/2017, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a *Aquisição de 03 (três) veículos automotivos novos, (zero quilômetro), divididos em 3 (três) itens (micro-ônibus, ambulância e veículo de passeio) , conforme descrito no Anexo 01 e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos*, sendo que foi julgada no dia 30/08/2017 às 09h00min e homologada no dia 20/09/2017, no qual foi declarada vencedora a empresa RODO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0002-98. Valor Global: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) – Item n.º 1 (micro-ônibus). Termo de Contrato n.º 280/2017 (4277). Data de Assinatura 20/09/2017. Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal n.º 10.520, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares. ***OBSERVAÇÂO:*** Item n.º 2 (Veículo tipo ambulância) – Revogado. Item n.º 3 (Veículo de passeio) – Fracassado.

União da Vitória, 20 de setembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9CB9FFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016 - PROCESSO DE COMPRA Nº 26/2016

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADOS (A):

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA.: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2017 (4271), referente ao Contrato nº 00027/2016 (3296);
BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0003/2017 (4272), referente ao Contrato nº 00028/2016 (3297);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos referidos Contratos fica prorrogado por mais 01 (um) mês a iniciar 19/09/2017 e terminar em 18/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D47C222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO (4273) DO CONTRATO Nº 00326/2014 (2366) - PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2014 - PROCESSO DE COMPRA Nº 237/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um jornal no formato tablóide ou standart, com circulação de no mínimo 04 (quatro) tiragens por semana, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses até o total de 100.000 cm/colunas.

CONTRATADO: O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 08ª do Termo de Contrato n° 00326/2014 (2366) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 23/09/2017 e a terminar em 22/10/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6C71D6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO DE ADITIVO – ID 4275 DO CONTRATO Nº 155/2014 (2158) - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2014 - PROCESSO DE COMPRA Nº 131/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para ampliação, instalação, manutenção e monitoramento de Alarmes para a Administração, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 155/2014 (2158) fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em **21/09/2017 e a terminar em 20/10/2017.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 155/2014 (2158) a importância de **R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AC54BD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N. º 163/2015 (2909) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 04/2015 – PROCESSO N. º 064/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Valor.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Trajeto Engenharia e Comércio Eireli (CNPJ n. º 82.244.971/0001-41).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência a que se refere a Cláusula Décima Terceira do Contrato n. º 163/2015 (2909), fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 03/09/2017 e a terminar em 03/09/2018.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R$ 1.501.890,93 (um milhão quinhentos e um mil oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos), no período de 03/09/2017 a 03/09/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo e, da autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no Artigo 57º, Inciso II c/c com o § 2º da Lei Federal n. º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EC9DA4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - ANEXO I

Secretaria Municipal de Governo, Comunicação Social e Gabinete
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2017

"Dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº. 14 de 17 de Dezembro de 2009 e outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº. 14 de 17 de Dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
I - Quando os serviços forem prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será devido da seguinte maneira:

a) Profissionais autônomos de nível universitário	145% da UR
b) Demais autônomos	85% da UR

II - Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços, mediante pagamento de alíquotas sobre a base de cálculo, os serviços de:

Serviço	Alíquota
1 - Serviços de informática e congêneres.	
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
1.02 - Programação.	2%
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos,imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%
1.04 - Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	2%
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2%
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congê- neres.	
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos,parques de diversões, canchas e congêneres,para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento,direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2%
3.04 - Cessão de andaimes, palcos,coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 - Medicina e biomedicina.	2%
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros,ambulatórios e congêneres.	2%
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	2%
4.05 - Acupuntura.	2%
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
4.07 - Serviços farmacêuticos.	2%
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10 - Nutrição.	2%
4.11 - Obstetrícia.	2%
4.12 - Odontologia.	2%
4.13 - Ortóptica.	2%
4.14 - Próteses sob encomenda.	2%
4.15 - Psicanálise.	2%
4.16 - Psicologia.	2%
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
4.18 - Inseminação artificial,fertilização in vitro e congêneres.	5%
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5%
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5%
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar,odontológica e congêneres.	5%
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5%
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5%
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêne-res.	
6.01 - Barbearia,cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 - Esteticistas,tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
7 - Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia,urbanismo,cons- trução civil, manutenção,limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%
7.04 - Demolição.	5%
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).	5%
7.06 - Colocação e instalação de tapetes,carpetes,assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias,placas de gesso e congêneres,com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%

7.08 - Calafetação.	3%
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.	3%
7.15 - Escoramento,contenção de encostas e serviços congêneres.	3%
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías,lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação),cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos,geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacio- nal, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natu- reza.	
8.01 - Ensino regular pré-escolar,fundamental, médio e superior.	2%
8.02 - Instrução, treinamento,orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service condominiais", "flat", "apart-hotéis", hotéis residência, "residence-service", "suite service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5%
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%
9.03 - Guias de turismo.	3%
10 - Serviços de intermediação e congêneres	
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia("franchising") e de faturização ("factoring").	5%
10.05 - Agenciamento,corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis,não abrangidos em outros itens ou sub-itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%
10.06 - Agenciamento marítimo.	3%
10.07 - Agenciamento de notícias.	3%
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e con- gêneres.	
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 - Espetáculos teatrais.	5%
12.02 - Exibições cinematográficas.	5%
12.03 - Espetáculos circenses.	5%
12.04 - Programas de auditório.	5%
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 - Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	5%
12.07 - "Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 - Corridas e competições de animais.	5%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%
12.12 - Execução de música.	5%
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%
12.14 - Fornecimento de música p/ ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, "shows", concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e repro- grafia.	
13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%
13.02 - Fotografia e cinematografia,inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotoligrafia, exceto se destinos a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2%
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.02 - Assistência técnica.	2%
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento,galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.	3%
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%
14.09 - Alfaiataria e costura,quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	2%
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12 - Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 - Carpintaria e serralheria.	3%
14.14 - Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.	3%
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclu- sive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funci- onar pela União ou por quem de direito.	
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres,de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade,atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central;licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%

15.07 - Acesso, movimentação,atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, "internet" e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão,concessão, alteração ou contratação de aval, fiança,anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito,para quaisquer fins.	5%
15.09 - Arrendamento mercantil("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil("leasing").	5%
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contra-to de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e can-celamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas;envio e recebimen- to de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento,ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo;serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos,pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra,análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e de mais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comer- cial e congêneres.	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação,revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporá- rio, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou tem- porários, contratados pelo prestador de serviço.	5%
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%
17.07 - Franquia ("franchising").	3%
17.08 - Perícias,laudos,exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%
17.12 - Leilão e congêneres.	5%
17.13 - Advocacia.	2%
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
17.15 - Auditoria.	2%
17.16 - Análise de Organização e Métodos.	2%
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%
17.20 - Estatística.	2%
17.21 - Cobrança em geral.	5%
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização ("factoring").	5%
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);	5%
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de se- guros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de segu- ros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de lo- teria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador-escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza,serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios,movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%
22 - Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, "banners", adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, "banners", adesivos e congêneres.	3%
25 - Serviços funerários.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu,essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5%
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5%
25.03 - Planos ou convênios funerários.	5%
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5%
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	5%
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documen - tos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; "courrier" e congêneres.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de Correspondên- cias, documentos, objetos, bens ou valores,inclusive pelos cor- reios e suas agências franqueadas; "courrier" e congêneres.	2%
27 - Serviços de assistência social.	
27.01 - Serviços de assistência social.	2%
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%
29 - Serviços de biblioteconomia.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	2%
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecâni- ca, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%
32 - Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	2%

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congê- neres.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%
36 - Serviços de meteorologia.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	3%
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
38 - Serviços de museologia.	
38.01 - Serviços de museologia.	2%
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	2%

"(NR)

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 14 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28896553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.969 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 117/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205.480,00 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS –PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.980,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107 – Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DIVIDA POR CONTRATO	180.020,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.30.41.00.00.1000 – CONTRIBUIÇÕES	7.790,00
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108 – Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	990,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	990,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.136 – Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		180.020,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	2.500,00	5.970,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		5.500,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	55.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	30.000,00	
0019 – AGROPECUÁRIA	15.000,00	7.790,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.980,00	2.000,00
0025 – REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		4.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		180.020,00
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos		5.500,00
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	80.000,00	
2.028. Apoiar Estudantes Universitários	30.000,00	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	55.000,00	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	15.000,00	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		3.000,00
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB		2.000,00
2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB	6.000,00	
2.096. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS –PSB	1.980,00	
2.103 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	2.500,00	
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural		7.790,00
2.107 – Manter as Estradas Rurais	15.000,00	
2.108 – Manter o Departamento de Pecuária		2.970,00
2.136 – Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		4.200,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BCB8B9EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0125/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1214/2017 de 19 de setembro de 2017:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais),** destinado a incluir a seguinte dotação no orçamento para 2017.

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.003	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO CEMITERIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**96.503,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**7.600,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**3.1.504**	**67.197,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.501	**RECURSOS LIVRES DE ALIENAÇÃO DE BENS**	**678,40**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 170.621,60 (cento e setenta mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
02.004	CONTROLADORA INTERNA E OUVIDORIA PÚBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.001.04.121.0002.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**4.000,00**
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇAÕ		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAÕ		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**13.000,00**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇAO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**11.500,00**
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
05.002	DEPARATAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.606.0003.1.075	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA/DANIFICADA POR DESASTRE COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**6.000,00**
08	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
08.001.27.812.0006.1.065	REFORMA E MONDERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**3.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**27.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
CLASSIFICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
08.001.12.812.0006.2.042	MANUTENÇAÕ NO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ AFONSO DE FUCCIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
08.001.12.812.0006.2.069	MANUTENÇAÕ DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.001	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**		
10.001.15.451.0008.1.024	**RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ÁREA URBANA COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**4.600,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**8.000,00**
10.001.15.451.0008.1.025	**PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**12.400,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.501**	**7.600,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**8.000,00**
10.001.15.451.0008.1.027	OBRAS DE MICRO-BACIAS E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS INCLUSIVE EQUIPAMENTOS		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**5.000,00**

10.001.15.452.0008.1.072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA USO NA MOBILIDADE URBANA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**12.000,00**
10.001.15.452.0008.2.110	MANUTENÇAO DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.500,00**
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.451.0008.1.035	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MENDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.000**	**6.950,00**
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**4.000,00**
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**15.197,00**
10.003.15.452.0008.2.090	MANUTENÇÃO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**1.374,60**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 20 de setembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:38FF636D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 04.616.489/0001-81**, com sede a Rua Francisco Manoel da Cruz, 210 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 809.700.529-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 08/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. prod/serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	4176	Refeições tipo *buffet* (almoço) livre - Composto por no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras), maionese ou salpicão; refrigerante 290 ml ou suco natural 280 ml; sobremesa: fruta (melancia, abacaxi, banana, maçã, laranja) ou gelatina.	Un	1.700	17,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) As refeições deverão ser fornecidas nos dias, horários e locais a serem definidos pela Secretaria requisitante.
b) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA.**
c) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da **CONTRATADA,** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
Condições específicas:
a) Todos os produtos e/ou serviços deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
b) A Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) A execução/fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) A execução/fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (Doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 08/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo- PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Munic. Agric. M. Ambiente
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secret. Munic. Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK

ANTONIO SERGIO NABOSNE - ME
CNPJ: 04.616.489/0001-81

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45587AF8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 76.634.260/0001-80**, com sede a Rua Generoso Marques, 2145 - CEP: 83601-050 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **DANIEL BERGER SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 063.882.909-73; **ZOOMED CLÍNICA VETERINÁRIA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.998.543/0001-63**, com sede a Rua Sete de Setembro , 1644 - CEP: 83601-170 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **CAROLINE PEREIRA DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob Nº 010.727.749-25**,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 09/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS"**, abaixo especificados:

TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Ovariosalpingohisterectomia (OSH) em caninos.	SRV	250	310,00

ZOOMED CLÍNICA VETERINÁRIA:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Orquiectomia (OC) em caninos.	SRV	60	160,00
1	2	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Orquiectomia (OC) em felinos.	SRV	60	138,35
1	4	2383	**Prestação de serviços profissionais** - Ovariosalpingohisterectomia (OSH) em felinos.	SRV	95	227,20

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Clausula primeira** (Termo de referência) devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

1. SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1. PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS

1.1.1. Contratação de clínica veterinária com centro cirúrgico ou hospital veterinário devidamente organizado e registrado como pessoa jurídica nas entidades fiscalizadoras de Medicina Veterinária e demais órgãos competentes para a prestação dos serviços.

1.1.3. Para a execução dos serviços a empresa Contratada deverá atender as resoluções 962/2010 e 1015/2012 do CFMV e dispor de:

1.1.3.1. Setor cirúrgico com;

a) Sala para preparo e recuperação de pacientes, contendo:
1. Sistemas de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores);
2. Sistemas de provisão de oxigênio e ventilação mecânica;
3. Armário de fácil acesso com chave para guarda de medicamentos controlados e armário para descartáveis necessários a seu funcionamento; e
4. No caso dos medicamentos sujeitos a controle, será obrigatória a sua escrituração em livros apropriados, de guarda do médico veterinário responsável técnico, devidamente registrados nos órgãos competentes.
b) Sala de antissepsia e paramentação com pia e dispositivo dispensador de detergente sem acionamento manual;
c) Sala de lavagem e esterilização de materiais, contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais.
d) A sala de lavagem e esterilização de materiais pode ser suprimida quando o estabelecimento utilizar a terceirização destes serviços, comprovada pela apresentação de contrato/convênio com a empresa executora;
e) Sala cirúrgica:
1. Mesa cirúrgica impermeável e de fácil higienização;
2. Equipamentos para anestesia inalatória, com ventiladores mecânicos;
3. Equipamentos para monitorização anestésica com no mínimo temperatura corporal, oximetria, pressão arterial não-invasiva e eletrocardiograma;
4. Sistema de iluminação emergencial própria;
5. Foco cirúrgico;
6. Instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequadas à rotina;
7. Aspirador cirúrgico;
8. Mesa auxiliar;
9. Paredes impermeabilizadas de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;
10. Sistema de provisão de oxigênio;
11. Equipamento básico para intubação endotraqueal, compreendendo no mínimo tubos traqueais e laringoscópio;
12. Sistema de aquecimento (colchão térmico);
1.1.3.2. Quadro de pessoal composto por, no mínimo, dois médicos veterinários, um responsável pelo ato cirúrgico e outro responsável pelo ato anestésico simultaneamente, e auxiliares capacitados para executar o manejo dos animais em todas as etapas dos procedimentos. Os profissionais devem estar em dia com as suas obrigações junto aos respectivos Conselhos de Classe;
1.1.3.3. A clínica ou hospital veterinário deverá ter quadro técnico e espaço físico no centro cirúrgico suficiente para executar os serviços.
1.1.4. Os procedimentos cirúrgicos executados serão a ovariosalpingohisterectomia (OSH) e a orquiectomia (OC) em cães e gatos, previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente garantindo o acompanhamento veterinário dos animais esterilizados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação.
1.1.5. O procedimento cirúrgico será feito em cães e gatos de ambos os sexos com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de idade, não existindo idade máxima do animal para a realização do procedimento desde que seja considerado apto à cirurgia após avaliação médica veterinária.
1.1.6. Os serviços não incluem procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados com as cirurgias de esterilização.
1.1.7. Não será realizada cirurgia em casos onde for detectada a presença de tumores (seja mamário ou qualquer outro externo), ou qualquer condição patológica debilitante e que possa constituir maior risco de morte ao animal.
1.1.8. A celebração do contrato fica condicionada à aprovação, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do local, equipamentos e materiais destinados à execução dos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

2. DO ENCAMINHAMENTO DOS ANIMAIS

2.1. O encaminhamento dos cães e gatos será feito pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual fará as orientações relativas ao procedimento cirúrgico que o animal será submetido, bem como receberá as orientações pertinentes ao jejum pré-cirúrgico (jejum alimentar de 8 à 12h e hídrico de 2h).
2.2. Serão atendidos por este programa cães e gatos provenientes:
2.2.1 De ONG's de proteção animal legalmente constituída com Estatuto e CNPJ até um limite máximo de 5% do valor do contrato;
2.2.2 Da rua desde que um voluntário se responsabilize em fornecer os cuidados pré e pós-operatórios até a completa cicatrização da ferida e retirada dos pontos, assim como o transporte do animal ao local da cirurgia e a alimentação do mesmo, sendo respeitados todos princípios de Bem-Estar Animal;
2.2.3 de famílias de baixa renda conforme o Art. 4° do Decreto Federal 6.135/2007:
"*Art. 4°... II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:*
a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; ";
2.3. O transporte dos animais até a clínica ou hospital veterinário, para realização dos exames quando for necessário, para a cirurgia, e para a retirada dos pontos quando não for usado fio absorvível é de responsabilidade dos respectivos responsáveis.
2.4. Após a realização do exame clínico, o médico veterinário responsável pela cirurgia informará se o animal está apto ou não a passar pelo procedimento. Se julgar indispensável a realização de exames complementares para definir a aptidão do animal à cirurgia, o médico veterinário que vier a realizar o exame clínico deverá justificar sua decisão no prontuário do paciente e comunicar o proprietário, que então decidirá entre realizar os exames as suas próprias custas, ou retirar seu animal do programa de esterilização da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
2.5 O responsável poderá, se desejar, optar pela realização dos exames complementares (hemograma com plaquetas, ureia, creatinina, fosfatase alcalina – FA e Alanina Aminotransferase – ALT), arcando com o custo dos exames.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços, presente objeto desse contrato, deverão ser realizadas no mínimo 10 cirurgias por semana e de acordo com as necessidades da contratante.
3.1.2. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada em datas e horários definidos pelas partes.
3.1.3. O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos responsáveis.
3.1.3.1. Os proprietários dos animais se deslocarão por um perímetro de até 50 km da sede do Município, caso o local de realização dos procedimentos seja fora desse perímetro, o transporte será por conta da Contratada.
3.1.4. No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a Contratada, esta somente poderá aceitá-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pela Contratante.
3.1.5. A cirurgia deve ser realizada em período não superior a 6 horas contados do internamento se o animal for internado no mesmo dia da cirurgia, ou 18 horas se o animal for internado no dia que precede a cirurgia.
3.1.6. O animal será devolvido à Contratante ou ao responsável, conforme for o caso, em prazo não superior a 12h horas da realização da cirurgia, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, salvo em situações de complicações cirúrgicas.

3.1.7. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações sobre os cuidados pós-operatórios como o uso de medicamentos, o uso do colar elisabetano e os cuidados com a ferida cirúrgica. Em caso de deiscência (abertura) de pontos a contratada será responsável pela nova sutura ou outro procedimento necessário.
3.1.8. À contratada é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante, com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a Contratada deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão.
3.1.9. A Contratada deverá submeter à Contratante cópia dos Termos de Responsabilidade e de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Anestésico assinados no dia de cirurgia pelo responsável do animal a ser esterilizado, assim como, o Recibo de Devolução onde o responsável declara e assina que o retirou o animal da clínica após a cirurgia ter sido realizada e que recebeu as orientações sobre os medicamentos necessários ao período pós-operatório, e cópia do prontuário médico de cada animal.
3.1.10. A Contratada providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário responsável, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. A Contratada fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório.
3.1.11. Os centros cirúrgicos e profissionais serão avaliados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se sua uniformidade.

3.2. LISTA MÍNIMA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

3.2.1. Instrumental cirúrgico limpo e adequado ao tipo de serviço contratado;
3.2.2. Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao tipo de serviço contratado;
3.2.3. Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados ou auto clavados;
3.2.4. Ambu;
3.2.5. Material para antissepsia da equipe e dos animais (álcool, iodo PVP, clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
3.2.6. Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais;
3.2.7. Estetoscópio;
3.2.8. Laringoscópio;
3.2.9. Sonda endotraqueal;
3.2.10. Termômetro clínico;
3.2.11. Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
3.2.12. Focinheiras e/ou mordaças de diversos tamanhos;
3.2.13. Fios de sutura estéreis de fabricação e que estejam dentro do prazo de validade e registrados na ANVISA, conforme Anvisa RDC nº 24/ 2009.
3.2.14. Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;
3.2.15. Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanho, adequados a espécie e porte do animal;
3.2.16. Equipo para fluido terapia;
3.2.17. Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico);
3.2.18. Antibiótico e anti-inflamatório (observar item 5.10);
3.2.19. Tranquilizantes e anestésicos (observar item 5.7);
3.2.20. Gorro, máscara, avental, propés e luvas cirúrgicas, sendo esta última de uso único a cada procedimento;
3.2.21. Compressa de gaze;
3.2.22. Seringas e agulhas adequadas à espécie e porte do animal;
3.2.23. Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorrágico, analépticos e corticoides, entre outros).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à Contratada:
4.1. Executar os procedimentos cirúrgicos de OC e a técnica tradicional de OSH por incisão retro umbilical na linha média em cães e gatos encaminhados pela SMAMA, observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.
4.2. Assegurar que todos os procedimentos pré, trans e pós-cirúrgicos sejam realizados por médico veterinário formado. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.
4.3. Encaminhar relatório das atividades realizadas no mês anterior ao de referência, assinado pelo médico veterinário responsável, com indicação do número de cirurgias realizadas, e constando os dados de identificação do animal (nome, raça, sexo, idade e número de microchip quando tiver) e do proprietário (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone).
4.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.
4.5. Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneça no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do responsável pelo animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós-cirúrgico, quando necessário para auxiliar com o manejo ou contenção do animal.
4.6. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral inalatória ou intravenosa (dissociativa ou neuroleptoanestesia), de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório. Promover o controle da dor com uso de opióide, preferencialmente tramadol, no período pós-operatório.
4.7. Utilizar materiais devidamente esterilizados ou auto clavados para cada animal.
4.8. Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias, a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais. Deverá ser evitado o uso de instrumentos de contenção de forma continuada ou permanente.
4.9. Providenciar que cada animal esterilizado receba, no pós-operatório imediato, uma dose injetável de anti-inflamatório e outra de antibiótico, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária. O antibiótico utilizado deverá ter eficácia para 3 (três) dias.
4.10. Fornecer ao responsável pelo animal receituário de anti-inflamatório, antibiótico e, se necessário, de analgésico opióide de uso oral para a continuidade do tratamento em casa.
4.11. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações necessárias sobre o uso de medicamentos pós-operatórios assim como orientações sobre curativo e o uso de colar elisabetano, quando necessário.
4.12. Informar ao responsável que o mesmo deverá, no prazo de 10 (dez) dias, retornar ao local com o animal, para retirada dos pontos, quando necessário, e verificação da cicatrização da ferida cirúrgica.
4.13. Orientar os médicos veterinários de sua equipe para comunicarem ao proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manuseio de tal animal e que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.
4.14. Atender a todas intercorrências advindas do ato cirúrgico, no período pós-operatório até completa cicatrização e recuperação do animal.
4.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, por toda assistência necessária (medicação, internamento, etc.) no caso de alguma intercorrência advinda do ato cirúrgico e que o animal não esteja se recuperando de forma esperada. A alta do animal só será permitida quando o mesmo estiver completamente recuperado da anestesia, e deverá estar limpo, sem resquícios de sangue ou secreções. O banho após a castração não é permitido.

4.16. Orientar e informar o proprietário quanto à utilização e aplicação de vacinas e antiparasitários de interesse da saúde pública.
4.17. Permitir o acesso dos técnicos da SMAMA às suas instalações para supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços do contrato.
4.18. Incluir na prestação dos serviços recursos materiais e humanos aqui não apontados, sem ônus para a Contratante, mas que a Contratada julgue necessários, desde que em comum acordo entre as partes.
4.19. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração paga a seus empregados e efetuar a comprovação mensal da quitação.
4.20. Arcar com todos os encargos tributários, administrativos e civil, decorrentes da execução dos serviços.
4.21. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ficando esclarecido que a Contratada poderá contratar médicos veterinários, auxiliares e outros empregados ou prepostos necessários à realização dos serviços.
4.22. Executar os serviços contratados com observância das normas de higiene e segurança do trabalho em vigor.
4.23. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao contrato.
4.24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros.
4.25. Cumprir perfeita e integralmente as obrigações do presente Contrato, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DA GRATUIDADE À POPULAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Os serviços prestados serão totalmente gratuitos, sendo-lhe vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, excetuando-se as previstas no Edital do Pregão Presencial n° 09/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) 16.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do edital.
c) 16.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2017 e a proposta das **CONTRATADAS classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secret. Munic. Agric. M. Ambiente

DANIEL BERGER SOUZA
Triangulo Com. Prod. Agro. LTDA.

CAROLINE PEREIRA DUARTE
Zoomed Clínica Veterinária

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE835D37

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8390/2017

Aos 17dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **METALFLEX LTDA ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 08.296.553/0001-45**, com sede a Rua Rio Solimões, 836 Casa - CEP: 83322-150 - Bairro: Weissopolis, Pinhais-Pr, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 779.737.719-72** e no RG sob Nº4.508.303-9, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 8390/2017, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 018/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de telas mosquiteiras, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4964	**Esquadria -** Removível, em alumínio natural. Instalação tela mosquiteira malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções CMEI Cantinho da Serra: 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.992,35
1	2	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Irmã Rosalina: 1 passa pratos 2,20x1,50m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	839,70
1	3	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções. CMEI Brincando e Criando: 1 janela 0,60x1,05m; 1 janela 1,25x3,0m; 2 janelas 2,40x1,20m; 1 passa pratos 1,0x1,10m; 1 porta 0,70x2,35m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	2.750,28
1	4	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Itambé: 1 janela 1,50x2,50m; 1 janela 0,60x1,30m; 1 passa pratos 1,0x3,0m; 1 porta 1,50x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.623,90
1	5	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções. CMEI Jardim da Alegria: 1 janela 2,0x1,60m; 1 porta 1,0x2,10m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.142,00
1	6	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Boleslau Liana: 1 janela 1,40x3,0m; 1 janela 1,40x1,0m; 1 janela 2,40x0,60m; 1 passa pratos 1,70x2,20m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.993,11
1	7	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções CMEI Margarida Chiló: 1 janela 1,60x1,15m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	987,22
1	8	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Mário Faraco: 1 passa pratos 1,60x1,10m; 1 porta 0,90x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	745,42
1	9	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Especial Zilda Arns: 1 passa pratos 1,50x1,80m; 1 porta 0,90x2,10m;1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.056,83
1	10	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Herculano Schimaleski: 1 janela 1,40x2,40m; 1 janela 0,60x1,95m; 1 janela 1,40x3,50m; 1 passa pratos 1,50x1,70m; 2 portas 0,90x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	2.417,16
1	11	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta. instalação. garantia de 1 ano serviços de instalações, trocas e manutenções Escola Joaquim Ribas: 1 janela 0,80x3,40m; 1 passa pratos 1,50x1,70m; 2 portas 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.406,92
1	12	4965	**Tela Mosquiteiro -** Malha 1,51 mm e fio 0,30 mm anodizado cinza, bloqueia a entrada de insetos, resiste a todos os climas, lavável, antiferrugem, antimofo, antifungos, não resseca, não desfia, tela mosqueteira em fibra de vidro, antialérgica, lavável, antichamas, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, conexões em nylon na cor branca, recolhivel horizontal para os passa-pratos: a tela é recolhida lateralmente para dentro de um perfil na parte lateral, nas portas: com borracha protetora de porta instalação. garantia de 1 ano. serviços de instalações, trocas e manutenções Escola João Andreassa: 1 janela 1,40x2,10m; 1 janela 0,90x2,50; 1 passa pratos 1,50x1,40m; 1 porta 0,80x2,10m.	Aluminios Miranda	Un	1,00	1.345,11

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 018/2017**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
MUNICIPAL DE BALSA NOVA-PR
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega e instalação dos objetos contratados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de até 20 (vinte) dias contados da data da ordem de serviços de fornecimento a qual deverá estar obrigatoriamente acompanhada na nota de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues e instalados preferencialmente no horário compreendido das 09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16:00hrs e em dias de expediente municipal, havendo necessidade de realização da instalação dos produtos em horários e ou dias que não sejam de expediente municipal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes designará funcionário para acompanhar a execução do mesmo;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 018/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 0018/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 018/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 018/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. de Educação

METALFLEX LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 08.296.553/000145

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C281733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa30/2017
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: ANADIR M.FRABRICIO DOS SANTOS LTDA-EPP - CNPJ: 79.783.593/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TECIDO BRIM		MTS	50	16,00	800,00
1	2	TECIDO PERCAL LISO		MTS	180	19,00	3.420,00
1	3	TECIDO PERCAL LISTRADO		MTS	150	21,90	3.285,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais)							

Barbosa Ferraz,20 de setembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BF451AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 - FMPS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 02/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, MATERIAL EXPEDIENTE E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA,** a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social deste Município, conforme Edital e Anexos.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º02/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 05 de Setembro de 2017, às 14 horas em epigrafe, homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, para uma única proponente.
LICITANTE CREDENCIADO
LICITANTE 01 - CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 – DOMINIO INFORMÁTICA - situado na Avenida São roque, 312, Centro, Boa Ventura de São Roque-Pr, representante Srº CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, portador do RG nº 5.983.715-0 SSP/PR e CPF nº 855.736.479-20.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:

Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 02/2017						
Fornecedor: 1073-1 CELIO ROBERTO DAS NEVES		**CNPJ: 04.063.209/0001-55**				
Representante: 37093-2 CELIO ROBERTO DAS NEVE						
Lote 001 - Lote 001						**1.500,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	888 FORMATAÇÃO C/ CÓPIA DE DADOS	UN	2		50,00	100,00
2	9605 HORAS TECNICAS	HR	20		40,00	800,00
3	16150 RECARGA DE TONER CF280A (80A)	UN	10		60,00	600,00
Lote 002 - Lote 002						**1.756,00**
1	9612 CARTAO DE MEMORIA 04GB	UN	1	KINGSTON	40,00	40,00
2	16156 CILINDRO PARA TONER CF280A (80A)	UN	4	KORA	14,00	56,00
3	13397 FONTE ATX 200 W REAL	UN	2	FORTREK	60,00	120,00
4	930 HD 500 GB	UN	1	HGST	315,00	315,00
5	880 LICENÇA ANTIVÍRUS	UN	2	PANDA	75,00	150,00
6	731 MOUSE ÓPTICO USB	UN	2	FORTREK	30,00	60,00
7	3801 NOBREAK MINI III 600va	UN	2	NHS	390,00	780,00
8	9626 PENDRIVE 08 GB	UN	1	KINGSTON	35,00	35,00
9	8838 PLACA DE REDE 10/100 MBPS	UN	2	TP LINK	40,00	80,00
10	16170 ROLO MAGNÉTICO PARA TONER CF280A (80A)	UN	2	KORA	15,00	30,00
11	5678 TECLADO MULTIMIDIA USB	UN	2	FORTREK	45,00	90,00
Lote 003 - Lote 003						**1.076,51**
1	9798 ARQUIVO MORTO POLIONDA 380 X 175 X 290	UN	5	POLIBRÁS	8,10	40,50
2	6959 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CX C/ 50 UN AZUL	CX	1	BIC	52,25	52,25
3	6960 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL CX C/ 50 UN PRET	UN	1	BIC	52,25	52,25
4	1978 CANETA MARCA TEXTO	CX	1	MARIPEL	28,40	28,40
5	1995 CORRETIVO 18 ML	UN	2	BIC	3,32	6,64
6	13201 ESTILETE	UN	2	CIS	4,65	9,30
7	2005 FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 50 M	PCT	1	ADELBRAS	17,90	17,90
8	9731 GRAMPO 26/6	CX	1	BACCHI	7,12	7,12
9	11837 GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600 FLS	PCT	1	DELLO	19,85	19,85
10	7130 LAPIS PRETO	CX	1	FABER CASTELL	9,95	9,95
11	16171 LONGARIA COM 03 CADEIRAS EM TECIDO	UN	1	MULTIVISÃO	474,00	474,00
12	2033 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RO	1	VULCAN	42,75	42,75
13	2042 PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 PCT C/ 500 FOLHAS C	CX	1	RINO	198,00	198,00
14	2053 PASTA AZ	UN	2	POLYCART	11,30	22,60
15	2048 PASTA PAPELÃO C/ GRAMPO	UN	50	POLYCART	1,90	95,00
VALOR TOTAL:						**4.332,51**

Homologa-se para a proponente CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ nº 04.063.209/0001-55 vencedora dos itens totalizando um valor global do certame de **R$ 4.332,51 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:41DFA249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 046/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COZINHA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E O FORNECIMENTOS DE LIXEIRAS PADRONIZADAS COM 3 (três) COMPARTIMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 046/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação finalizada no dia **06 de Setembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 - ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, Representado pela VALDETE DE SOUZA, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.
LICITANTE 02 - SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, Rua Inácio Karpinski, 1276 – CEP 85.045-010 - Bairro Bonsucesso, GUARAPUAVA/PR, Representado pelo Sócio Admin. CELSO STACHEIRA, portador do RG nº 657216 SSP/PR e CPF nº 149.877.169-68.
LICITANTE 03 – GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48 situado na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro – Campina do Simão – Pr, entregues através do Representante legal credenciado GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do CPF nº 041.420.939-75 SSP/PR RG nº 8.171.079-1 SSP/PR.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 46/2017						
Fornecedor: 39975-2 ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME				**CNPJ: 18.087.663/0001-50**		
Repres.: 39785-7 valdete de souza				**Total global ao fornec.**		**6.380,68**
Lote 001 - UTENSILIOS DOMESTICOS - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				**Total do Lote 01**		**2.965,28**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unt**	**Preço Total**
1	16090 ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 02	UNI	7	al parana	23,00	161,00
2	815 ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 04	UN	7	al parana	24,00	168,00
3	9860 ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº3	UN	7	al parana	25,00	175,00
4	818 BACIA MÉDIA PLÁSTICO 17 LITROS	UN	13	arqplast	7,40	96,20
6	2747 BACIA PLASTICA 6,7 LT	UN	13	arqplast	7,50	97,50
7	817 BACIA PLÁSTICO MÉDIA 27 LITROS	UN	13	arqplast	11,00	143,00
11	16094 CHALEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 3 LITROS	UNI	6	niquelar	34,50	207,00
12	16095 COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL,	UNI	12	esperança	4,00	48,00
15	16097 ESCORREDOR DE LOUÇA EM INOX -APROXIMADAMENTE	UNI	4	al parana	34,00	136,00
16	16098 FACA DE MESA EM INOX, SERRILHADA - C/APROXIMA	UNI	6	cantagalo	3,50	21,00
21	2763 JARRA PLASTICA 4 LT	UN	12	arqplast	9,50	114,00
24	2770 PANELA ALUMINIO 21 LT	UN	8	al parana	57,00	456,00
25	2771 PANELA DE ALUMINIO 19 LT	UN	8	al parana	58,00	464,00
26	2772 PANELA DE ALUMINIO 9 LT	UN	8	al parna	30,00	240,00
27	808 PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	4	panelux	35,00	140,00
29	800 POTE PLÁSTICO C/ TAMPA 06 LITROS	UN	5	arqplast	5,50	27,50
30	16101 PRATO DE VIDRO FUNDO	UNI	24	nadir	3,50	84,00
31	2774 XICARA C/ PIRES DE LOUÇA	UN	12	biona	8,79	105,48
32	5962 XÍCARA DE VIDRO	UN	24	nadir	3,40	81,60
Lote 002 - MATERIAL DE COZINHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**Total do Lote 02**		**3.415,40**
2	16105 BACIA PLASTICA CANELADA - CAPACIDADE APROXIMA	UNI	4	arqplast	20,00	80,00
3	16106 BACIA PLASTICA CANELADA - CAPACIDADE APROXIMA	UNI	12	arqplast	7,50	90,00
5	9861 BANDEJA BRANCA RETANGULAR 12 LITROS	UN	6	santana	16,00	96,00
6	16107 BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA - PARA FRIOS - M	UNI	6	santana	8,00	48,00
8	12086 CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS	UN	6	alparana	43,00	258,00
9	16178 CAÇAROLA DE ALUMINIO LINHA HOTELARIA - C/2 AL	UNI	5	al parana	58,00	290,00
10	16109 CAÇAROLA DE ALUMINIO LINHA HOTELARIA, C/ 2 AL	UNI	4	alparana	115,00	460,00
12	12089 CHALEIRA EM ALUMINIO 4,1 LITROS	UN	4	al parana	60,00	240,00
16	16182 COLHER DE SERVIR (COLHER DE ARROZ), INTEIRA D	UNI	6	simonaggio	8,90	53,40
19	16184 FACA DE MESA COM PONTA LAMINA EM AÇO INOX E C	PC	8	cantagalo	7,00	56,00
22	12095 JARRA GRADUADA COM TAMPA 3 LITROS	UN	8	arqplast	8,50	68,00
24	825 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	UN	3	britania	100,00	300,00
25	16176 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 35 LIT	UNI	7	giplast	40,00	280,00
27	12096 PANELA DE PRESSÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO E	UN	1	crock	289,00	289,00
28	16187 PANELA DE PRESSÃO CRAQUEADA - CAPACIDADE 7 LI	UNI	4	crock	99,00	396,00
30	12097 POTE PLÁSTICO COM TAMPA 4 LITROS	UN	6	arqplast	5,50	33,00
33	821 RALADOR INOX 02 FACES	UN	10	simanaggio	9,00	90,00
36	12098 TÁBUA DE CORTAR NA COR BRANCA	UN	12	simonaggio	24,00	288,00
Fornecedor: 37885-2 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP				**CNPJ: 07.481.107/0001-48**		
Repres.: 37886-1 GEFERSON JUNIOR WOGNEI				**Total global ao fornec.**		**9.080,70**
Lote 001 - UTENSILIOS DOMESTICOS - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				**Total do Lote01**		**1.139,20**
8	16091 BANDEJA RETANGULAR INOX 48 CM	UNI	2	VIGOR	37,00	74,00
9	16092 BULE EM ALUMINIO - CAPACIDADE 1 LITRO	UNI	6	VIGOR	17,50	105,00
14	2746 COPO DE VIDRO 200 ML	UN	24	NADIR	1,70	40,80
18	16100 GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS	UNI	6	INVICTA	19,90	119,40
19	2761 GARRAFA TÉRMICA 5 LT	UN	5	INVICTA	22,00	110,00
20	2762 GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LT	UN	4	MOR	117,50	470,00
28	2773 PANELA DE PRESSÃO 7 LT	UN	4	PANELUX	55,00	220,00
Lote 002 - MATERIAL DE COZINHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**Total do Lote 02**		**2.849,00**
11	16183 CANECA PLASTICA ESCOLAR PRODUZIDA EM POLIPROP	UNI	350	ANODILAR	3,30	1.155,00
14	16181 COLHER DE CHÁ (COLHERINHA) INTERIRA DE INOX	UNI	40	MARCAMIX	1,90	76,00
15	16180 COLHER DE MESA INTEIRA DE INOX PARA ALIMENTAÇ	UNI	210	MARCAMIX	2,50	525,00
17	16177 CUMBUCA PLÁSTICA PRODUZIDA EM POLIETILENO VIR	UNI	30	ANODILAR	2,90	87,00
31	16101 PRATO DE VIDRO FUNDO	UNI	40	NADIR	4,50	180,00
32	16189 PRATO PLASTICO ESCOLAR - PRODUZIDO EM POLIPRO	UNI	170	ANODILAR	3,40	578,00

35	16191 SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180 ML - CAPACI	UNI	8	COPOBRAS	31,00	248,00
Lote 003 - CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL -SEC. MEIO AMBIENTE				**Total do lote 03**		**5.092,50**
1	15897 CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA DE L	UNI	15	PLASVALE	339,50	5.092,50
Fornecedor: 26-4 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA				**CNPJ: 75.997.858/0001-71**		
Repres.: 37722-8 CELSO STACHEIRA				**Total global ao fornec.**		**2.298,20**
Lote 001 - UTENSILIOS DOMESTICOS - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL				**Total do lote 02**		**612,30**
5	2748 BACIA PLASTICA 30 LT	UN	13	FORMPLAST	11,50	149,50
10	16093 BULE EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 3 LITROS	UNI	6	NICOPAN	25,00	150,00
13	16096 COLHER DE PAU (MADEIRA) - COM TAMANHO DE APRO	UNI	5	CATUAI	2,90	14,50
17	16099 FACA PARA CORTE (CARNE, LEGUMES) EM AÇO INOX	UNI	6	SIMONAGIO	10,00	60,00
22	16110 JOGO DE LATA DE PLASTICO C/ 05 UNIDADES	JO	4	GIPLAS	23,00	92,00
23	16111 JOGO DE TALHERES INOX - COM 24 UNIDADES	JO	7	SIMONAGIO	20,90	146,30
Lote 002 - MATERIAL DE COZINHA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**Total do lote 02**		**1.685,90**
1	16104 ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX	UNI	12	CATUAI	2,30	27,60
4	16190 BALAÇA PORTATIL A PILHA(S) - VISOR DIGITAL PL	UNI	3	CTECH	140,00	420,00
7	16108 BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	UNI	15	CATIMBU	3,00	45,00
13	16179 COADOR PARA CHÁ TIPO PENEIRA MATERIAL PLASTIC	UNI	12	ALVES	2,90	34,80
18	9039 DESCASCADOR, RALADOR E BOLEADOR DE LEGUMES	UN	12	CATUAI	5,00	60,00
20	12093 FACA PARA CARNE LAMINA EM INOX 6"	UN	12	SIMONAGIO	8,50	102,00
21	16185 FORMA PARA PÃO DE QUEIJO COM 12 UNIDADES	UNI	5	NERKO	20,00	100,00
23	16186 JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLAS	UNI	15	GIPLAS	18,50	277,50
26	16175 LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 65 LIT	UNI	5	PLASUTIL	78,00	390,00
29	16188 PEGADOR MULTIUSO EM INOX - PODE SER SEMELHANT	UNI	12	SIMONAGIO	8,50	102,00
34	9863 RELOGIO DE PAREDE A PILHA	UN	3	SE	19,00	57,00
37	12099 TRITURADOR MANUAL PARA TEMPEROS	UN	5	CATUAI	14,00	70,00
TOTAL GLOBAL DO CERTAME						**17.759,58**

Homologa-se para as proponentes: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50 vencedora dos itens com o valor total de R$ 6.380,68 (seis mil trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); para a proponente GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48 vencedora dos itens com o valor total de R$ 9.080,70 (nove mil oitenta reais e setenta centavos) e para proponente SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ Nº 75.997.858/0001-71 vencedora dos itens com o valor total de R$ 2.298,20 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos) Totalizando um valor global do certame de **R$ 17.759,58 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F2CF23D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 166/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício de 2017 no total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque, SAMAE – para o Exercício de 2017, na importância de R$8.000,00(oito mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES
Credito Suplementar com Recursos de Anulação – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
		01.001	**Departamento de Operação e Manutenção**	
		17.544.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
30	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO NA FONTE 000/000.....				**8.000,00**

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

A Anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme conta e valor demonstrados no quadro abaixo:

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
		01.001	**Departamento de Operação e Manutenção**	
		17.544.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
60	000/000	3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2747272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.678.833,91	32.168.136,59	4.789.263,23	12.934.812,05	19.233.324,54	3.986.323,57	11.863.915,82	20.304.220,77	11.487.203,53	
DESPESAS CORRENTES	23.604.709,20	25.175.766,95	3.294.713,25	10.941.629,78	14.234.137,17	3.266.685,77	10.857.616,36	14.318.150,59	10.645.684,71	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.169,40	13.662.594,62	1.797.606,38	6.789.261,11	6.873.333,51	1.797.606,38	6.789.261,11	6.873.333,51	6.749.263,74	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.000,00	63.000,00	9.395,15	43.741,89	19.258,11	9.395,15	43.741,89	19.258,11	43.741,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.217.539,80	11.450.172,33	1.487.711,72	4.108.626,78	7.341.545,55	1.459.684,24	4.024.613,36	7.425.558,97	3.852.679,08	
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.124,71	4.762.369,64	1.494.549,98	1.993.182,27	2.769.187,37	719.637,80	1.006.299,46	3.756.070,18	841.518,82	
INVESTIMENTOS	2.464.124,71	4.382.369,64	1.431.794,36	1.748.555,76	2.633.813,88	656.882,18	761.672,95	3.620.696,69	596.892,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	62.755,62	244.626,51	135.373,49	62.755,62	244.626,51	135.373,49	244.626,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	636.998,31	122.265,52	536.186,95	637.130,71	536.186,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.777.533,91	33.341.454,25	4.911.464,25	13.471.131,40	19.870.322,85	4.108.589,09	12.400.102,77	20.941.351,48	12.023.390,48	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.777.533,91	33.341.454,25	4.911.464,25	13.471.131,40	19.870.322,85	4.108.589,09	12.400.102,77	20.941.351,48	12.023.390,48	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.954.248,02	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.777.533,91	33.341.454,25	4.911.464,25	13.471.131,40	19.870.322,85	4.108.589,09	12.400.102,77	20.941.351,48	18.977.638,50	
RESERVA DO RPPS	2.984.939,80	35.320.327,71	0,00	0,00	35.320.327,71	0,00	0,00	35.320.327,71	0,00	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84854E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	636.998,31	122.265,52	536.186,95	637.130,71	536.186,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.600,00	1.036.217,66	122.201,02	494.105,38	542.112,28	122.201,02	494.105,38	542.112,28	494.105,38	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.100,00	137.100,00	0,00	42.213,97	94.886,03	64,50	42.081,57	95.018,43	42.081,57	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	636.998,31	122.265,52	536.186,95	637.130,71	536.186,95	
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	636.998,31	122.265,52	536.186,95	637.130,71	536.186,95	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F625822B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.446.189,00	31.946.743,00	4.607.611,38	14,42	18.027.603,51	56,43	13.919.139,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.041.600,00	1.041.600,00	107.712,81	10,34	532.366,48	51,11	509.233,52
IMPOSTOS	971.500,00	971.500,00	104.293,84	10,74	473.979,14	48,79	497.520,86
TAXAS	70.100,00	70.100,00	3.418,97	4,88	58.387,34	83,29	11.712,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	67.679,89	8,96	429.819,06	56,93	325.180,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	52.532,66	7,96	371.244,06	56,25	288.755,94
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	95.000,00	95.000,00	15.147,23	15,94	58.575,00	61,66	36.425,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.310.400,00	2.320.000,61	539.292,81	23,25	1.421.303,85	61,26	898.696,76
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.310.400,00	2.320.000,61	539.292,81	23,25	1.421.303,85	61,26	898.696,76
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	706.000,00	706.000,00	67.912,53	9,62	243.691,90	34,52	462.308,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.524.539,00	26.992.039,00	3.820.538,73	14,15	15.343.545,16	56,84	11.648.493,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.524.539,00	26.972.039,00	3.820.538,73	14,16	15.343.545,16	56,89	11.628.493,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.650,00	132.103,39	4.474,61	3,39	56.877,06	43,05	75.226,33
MULTAS JUROS DE MORA	59.150,00	59.150,00	3.171,60	5,36	9.376,19	15,85	49.773,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	11.202,41	112,02	(1.202,41)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.500,00	39.500,00	1.632,54	4,13	12.725,97	32,22	26.774,03
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	23.453,39	(329,53)	(1,41)	23.572,49	100,51	(119,10)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.282.584,71	2.438.584,71	49.170,00	2,02	436.196,51	17,89	2.002.388,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267.584,71	2.423.584,71	49.170,00	2,03	436.196,51	18,00	1.987.388,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.267.584,71	1.317.584,71	0,00	0,00	285.026,51	21,63	1.032.558,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.106.000,00	49.170,00	4,45	151.170,00	13,67	954.830,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	935.000,00	935.000,00	66.397,13	7,10	513.838,48	54,96	421.161,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.663.773,71	35.320.327,71	4.723.178,51	13,37	18.977.638,50	53,73	16.342.689,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.663.773,71	35.320.327,71	4.723.178,51	13,37	18.977.638,50	53,73	16.342.689,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.663.773,71	35.320.327,71	4.723.178,51	13,37	18.977.638,50	53,73	16.342.689,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859.366,34	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B52BD44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	935.000,00	935.000,00	66.397,13	7,10	513.838,48	54,96	421.161,52
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	910.000,00	64.561,42	7,09	497.928,15	54,72	412.071,85
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	910.000,00	910.000,00	64.561,42	7,09	497.928,15	54,72	412.071,85
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	1.835,71	7,34	15.910,33	63,64	9.089,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	935.000,00	935.000,00	66.397,13	7,10	513.838,48	54,96	421.161,52

DÉFICIT (IV)	(163.700,00)	0,00	(55.868,39)		(22.348,47)		22.348,47
TOTAL(V) = (III + IV)	771.300,00	935.000,00	10.528,74	1,13	491.490,01	52,57	443.509,99

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:518A2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.678.833,91	32.168.136,59	4.789.263,23	12.934.812,05	96,02	19.233.324,54	3.986.323,57	11.863.915,82	95,68	20.304.220,77
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	28.818,30	116.743,20	0,87	83.256,80	28.818,30	116.743,20	0,94	83.256,80
ADMINISTRAÇÃO	2.872.369,40	3.111.651,08	514.130,98	1.675.369,03	12,44	1.436.282,05	501.853,44	1.658.205,42	13,37	1.453.445,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.540,00	1.885.353,21	235.527,92	672.422,93	4,99	1.212.930,28	214.860,83	637.918,66	5,14	1.247.434,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.443.000,00	1.443.000,00	57.265,23	407.277,25	3,02	1.035.722,75	59.765,23	407.277,25	3,28	1.035.722,75
SAÚDE	5.132.354,85	6.348.345,23	972.169,61	2.766.084,93	20,53	3.582.260,30	964.928,18	2.733.908,83	22,05	3.614.436,40
EDUCAÇÃO	8.281.869,66	8.588.758,02	2.263.496,76	4.751.688,01	35,27	3.837.070,01	1.308.683,55	3.779.816,33	30,48	4.808.941,69
CULTURA	120.500,00	125.996,89	6.619,54	37.135,12	0,28	88.861,77	6.619,54	37.035,12	0,30	88.961,77
URBANISMO	488.000,00	488.000,00	57.967,18	220.622,47	1,64	267.377,53	57.967,18	220.622,47	1,78	267.377,53
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	396.000,00	430.455,72	67.762,13	256.920,39	1,91	173.535,33	70.423,20	252.078,48	2,03	178.377,24
GESTÃO AMBIENTAL	539.300,00	539.300,00	68.834,10	209.036,52	1,55	330.263,48	78.236,60	207.052,22	1,67	332.247,78
AGRICULTURA	1.261.100,00	1.724.315,20	150.585,38	640.661,52	4,76	1.083.653,68	321.501,42	633.947,16	5,11	1.090.368,04
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	10.995,60	10.995,60	0,08	19.004,40	10.995,60	10.995,60	0,09	19.004,40
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	185.000,00	185.792,90	13.643,87	51.854,63	0,38	133.938,27	13.643,87	51.854,63	0,42	133.938,27
TRANSPORTE	1.652.500,00	2.549.868,34	222.497,96	640.075,41	4,75	1.909.792,93	229.077,96	638.555,41	5,15	1.911.312,93
DESPORTO E LAZER	355.400,00	355.400,00	12.268,58	35.341,31	0,26	320.058,69	12.268,58	35.321,31	0,28	320.078,69
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	106.680,09	442.583,73	3,29	223.416,27	106.680,09	442.583,73	3,57	223.416,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	3,98	636.998,31	122.265,52	536.186,95	4,32	637.130,71
TOTAL	29.777.533,91	33.341.454,25	4.911.464,25	13.471.131,40	100,00	19.870.322,85	4.108.589,09	12.400.102,77	100,00	20.941.351,48

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1A2CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.678.833,91	32.168.136,59	4.789.263,23	12.934.812,05	96,02	19.233.324,54	3.986.323,57	11.863.915,82	95,68	20.304.220,77
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	28.818,30	116.743,20	0,87	83.256,80	28.818,30	116.743,20	0,94	83.256,80
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	200.000,00	200.000,00	28.818,30	116.743,20	0,87	83.256,80	28.818,30	116.743,20	0,94	83.256,80
ADMINISTRAÇÃO	2.872.369,40	3.111.651,08	514.130,98	1.675.369,03	12,44	1.436.282,05	501.853,44	1.658.205,42	13,37	1.453.445,66
PLANEJAMENTO E	405.500,00	405.500,00	54.920,29	193.236,18	1,43	212.263,82	47.150,29	185.466,18	1,50	220.033,82

ORÇAMENTO										
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.988.669,40	2.234.951,08	400.689,60	1.256.845,75	9,33	978.105,33	396.182,06	1.247.452,14	10,06	987.498,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.300,00	146.300,00	18.022,70	75.173,50	0,56	71.126,50	18.022,70	75.173,50	0,61	71.126,50
CONTROLE INTERNO	71.000,00	71.000,00	10.852,40	40.621,59	0,30	30.378,41	10.852,40	40.621,59	0,33	30.378,41
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	188.100,00	181.100,00	18.986,97	70.238,13	0,52	110.861,87	18.986,97	70.238,13	0,57	110.861,87
TRANSPORTE RODOVIARIO	72.800,00	72.800,00	10.659,02	39.253,88	0,29	33.546,12	10.659,02	39.253,88	0,32	33.546,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.540,00	1.885.353,21	235.527,92	672.422,93	4,99	1.212.930,28	214.860,83	637.918,66	5,14	1.247.434,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	2.340,00	2.340,00	0,02	9.660,00	2.340,00	2.340,00	0,02	9.660,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	3.334,71	677,00	677,00	0,01	2.657,71	677,00	677,00	0,01	2.657,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.500,00	420.020,16	79.395,80	145.172,68	1,08	274.847,48	64.324,64	120.141,52	0,97	299.878,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.440,00	1.449.998,34	153.115,12	524.233,25	3,89	925.765,09	147.519,19	514.760,14	4,15	935.238,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.443.000,00	1.443.000,00	57.265,23	407.277,25	3,02	1.035.722,75	59.765,23	407.277,25	3,28	1.035.722,75
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.443.000,00	1.443.000,00	57.265,23	407.277,25	3,02	1.035.722,75	59.765,23	407.277,25	3,28	1.035.722,75
SAÚDE	5.132.354,85	6.348.345,23	972.169,61	2.766.084,93	20,53	3.582.260,30	964.928,18	2.733.908,83	22,05	3.614.436,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200,00	132.907,51	125.430,90	125.430,90	0,93	7.476,61	125.430,90	125.430,90	1,01	7.476,61
ATENÇÃO BÁSICA	4.906.654,85	5.735.455,77	709.744,50	2.441.118,80	18,12	3.294.336,97	702.948,55	2.409.388,18	19,43	3.326.067,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00	22.884,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	210.500,00	457.097,46	136.994,21	199.535,23	1,48	257.562,23	136.548,73	199.089,75	1,61	258.007,71
EDUCAÇÃO	8.281.869,66	8.588.758,02	2.263.496,76	4.751.688,01	35,27	3.837.070,01	1.308.683,55	3.779.816,33	30,48	4.808.941,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	11.000,00	0,00	9.636,68	0,07	1.363,32	0,00	9.636,68	0,08	1.363,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.400,00	170.330,69	30.467,02	101.445,76	0,75	68.884,93	30.467,02	101.445,76	0,82	68.884,93
ENSINO FUNDAMENTAL	5.562.584,95	5.857.516,87	877.733,06	2.870.998,85	21,31	2.986.518,02	878.254,89	2.869.894,14	23,14	2.987.622,73
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	35.355,53	117.034,23	0,87	107.965,77	35.237,37	116.916,07	0,94	108.083,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.684,71	2.252.692,56	1.315.941,15	1.648.572,49	12,24	604.120,07	360.724,27	677.923,68	5,47	1.574.768,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.200,00	60.217,90	0,00	0,00	0,00	60.217,90	0,00	0,00	0,00	60.217,90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	8.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	8.000,00
CULTURA	120.500,00	125.996,89	6.619,54	37.135,12	0,28	88.861,77	6.619,54	37.035,12	0,30	88.961,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	102.996,89	6.619,54	37.135,12	0,28	65.861,77	6.619,54	37.035,12	0,30	65.961,77
URBANISMO	488.000,00	488.000,00	57.967,18	220.622,47	1,64	267.377,53	57.967,18	220.622,47	1,78	267.377,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	922,50	0,01	60.077,50	0,00	922,50	0,01	60.077,50
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	397.000,00	57.967,18	219.699,97	1,63	177.300,03	57.967,18	219.699,97	1,77	177.300,03
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	396.000,00	430.455,72	67.762,13	256.920,39	1,91	173.535,33	70.423,20	252.078,48	2,03	178.377,24
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	381.000,00	415.455,72	67.762,13	256.920,39	1,91	158.535,33	70.423,20	252.078,48	2,03	163.377,24
GESTÃO AMBIENTAL	539.300,00	539.300,00	68.834,10	209.036,52	1,55	330.263,48	78.236,60	207.052,22	1,67	332.247,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	30.240,00	52.718,54	0,39	183.281,46	30.240,00	52.718,54	0,43	183.281,46
CONTROLE AMBIENTAL	303.300,00	303.300,00	38.594,10	156.317,98	1,16	146.982,02	47.996,60	154.333,68	1,24	148.966,32
AGRICULTURA	1.261.100,00	1.724.315,20	150.585,38	640.661,52	4,76	1.083.653,68	321.501,42	633.947,16	5,11	1.090.368,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.800,00	72.800,00	9.529,52	38.425,68	0,29	34.374,32	9.529,52	38.425,68	0,31	34.374,32
EXTENSÃO RURAL	1.042.300,00	1.505.515,20	130.036,97	578.804,45	4,30	926.710,75	301.276,77	572.483,85	4,62	933.031,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	146.000,00	11.018,89	23.431,39	0,17	122.568,61	10.695,13	23.037,63	0,19	122.962,37
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	10.995,60	10.995,60	0,08	19.004,40	10.995,60	10.995,60	0,09	19.004,40
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	10.995,60	10.995,60	0,08	19.004,40	10.995,60	10.995,60	0,09	19.004,40
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	185.000,00	185.792,90	13.643,87	51.854,63	0,38	133.938,27	13.643,87	51.854,63	0,42	133.938,27
ENERGIA ELÉTRICA	185.000,00	185.792,90	13.643,87	51.854,63	0,38	133.938,27	13.643,87	51.854,63	0,42	133.938,27
TRANSPORTE	1.652.500,00	2.549.868,34	222.497,96	640.075,41	4,75	1.909.792,93	229.077,96	638.555,41	5,15	1.911.312,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.652.500,00	2.549.868,34	222.497,96	640.075,41	4,75	1.909.792,93	229.077,96	638.555,41	5,15	1.911.312,93
DESPORTO E LAZER	355.400,00	355.400,00	12.268,58	35.341,31	0,26	320.058,69	12.268,58	35.321,31	0,28	320.078,69
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TURISMO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	117.400,00	117.400,00	12.268,58	35.341,31	0,26	82.058,69	12.268,58	35.321,31	0,28	82.078,69
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	106.680,09	442.583,73	3,29	223.416,27	106.680,09	442.583,73	3,57	223.416,27
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	443.000,00	443.000,00	72.150,77	288.368,40	2,14	154.631,60	72.150,77	288.368,40	2,33	154.631,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.000,00	223.000,00	34.529,32	154.215,33	1,14	68.784,67	34.529,32	154.215,33	1,24	68.784,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
RESERVA DO RPPS	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	3,98	636.998,31	122.265,52	536.186,95	4,32	637.130,71
TOTAL	29.777.533,91	33.341.454,25	4.911.464,25	13.471.131,40	100,00	19.870.322,85	4.108.589,09	12.400.102,77	100,00	20.941.351,48

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F9258F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	100,00	636.998,31	122.265,52	536.186,95	100,00	637.130,71
LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	1.824,36	7.297,44	1,36	4.702,56	1.824,36	7.297,44	1,36	4.702,56
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.000,00	12.000,00	1.824,36	7.297,44	1,36	4.702,56	1.824,36	7.297,44	1,36	4.702,56
ADMINISTRAÇÃO	235.600,00	248.100,00	15.778,38	113.346,17	21,13	134.753,83	15.778,38	113.346,17	21,14	134.753,83
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.500,00	15.500,00	1.799,19	8.291,03	1,55	7.208,97	1.799,19	8.291,03	1,55	7.208,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.500,00	210.000,00	10.857,63	92.148,60	17,18	117.851,40	10.857,63	92.148,60	17,19	117.851,40
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.100,00	7.100,00	1.074,26	4.434,02	0,83	2.665,98	1.074,26	4.434,02	0,83	2.665,98
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	636,84	2.755,63	0,51	3.244,37	636,84	2.755,63	0,51	3.244,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.500,00	9.500,00	1.410,46	5.716,89	1,07	3.783,11	1.410,46	5.716,89	1,07	3.783,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.500,00	49.500,00	7.145,95	25.325,47	4,72	24.174,53	7.145,95	25.325,47	4,72	24.174,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	49.500,00	7.145,95	25.325,47	4,72	24.174,53	7.145,95	25.325,47	4,72	24.174,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	309,15	2.164,05	0,40	2.835,95	309,15	2.164,05	0,40	2.835,95
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	309,15	2.164,05	0,40	2.835,95	309,15	2.164,05	0,40	2.835,95
SAÚDE	221.000,00	260.000,00	32.143,79	131.934,66	24,60	128.065,34	32.143,79	131.934,66	24,61	128.065,34
ATENÇÃO BÁSICA	209.500,00	240.500,00	31.320,91	128.572,18	23,97	111.927,82	31.320,91	128.572,18	23,98	111.927,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.500,00	19.500,00	822,88	3.362,48	0,63	16.137,52	822,88	3.362,48	0,63	16.137,52
EDUCAÇÃO	390.500,00	413.617,66	48.658,93	188.027,48	35,06	225.590,18	48.658,93	188.027,48	35,07	225.590,18
ENSINO FUNDAMENTAL	325.200,00	348.317,66	39.556,85	158.811,48	29,61	189.506,18	39.556,85	158.811,48	29,62	189.506,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.300,00	60.300,00	9.102,08	29.216,00	5,45	31.084,00	9.102,08	29.216,00	5,45	31.084,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	400,00	3.054,49	0,57	4.945,51	400,00	3.054,49	0,57	4.945,51
DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	400,00	3.054,49	0,57	4.945,51	400,00	3.054,49	0,57	4.945,51
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	4.084,22	16.823,67	3,14	13.176,33	4.084,22	16.823,67	3,14	13.176,33
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	4.084,22	16.823,67	3,14	13.176,33	4.084,22	16.823,67	3,14	13.176,33
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	722,34	3.257,87	0,61	4.742,13	786,84	3.125,47	0,58	4.874,53
RECURSOS HÍDRICOS	8.000,00	8.000,00	722,34	3.257,87	0,61	4.742,13	786,84	3.125,47	0,58	4.874,53
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	585,68	2.317,13	0,43	1.682,87	585,68	2.317,13	0,43	1.682,87
CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	585,68	2.317,13	0,43	1.682,87	585,68	2.317,13	0,43	1.682,87
AGRICULTURA	41.500,00	41.500,00	5.984,40	24.125,94	4,50	17.374,06	5.984,40	24.125,94	4,50	17.374,06
EXTENSÃO RURAL	41.500,00	41.500,00	5.984,40	24.125,94	4,50	17.374,06	5.984,40	24.125,94	4,50	17.374,06
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	46.500,00	46.500,00	4.321,82	18.402,98	3,43	28.097,02	4.321,82	18.402,98	3,43	28.097,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.500,00	46.500,00	4.321,82	18.402,98	3,43	28.097,02	4.321,82	18.402,98	3,43	28.097,02
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	242,00	242,00	0,05	758,00	242,00	242,00	0,05	758,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	242,00	242,00	0,05	758,00	242,00	242,00	0,05	758,00
TOTAL	1.098.700,00	1.173.317,66	122.201,02	536.319,35	100,00	636.998,31	122.265,52	536.186,95	100,00	637.130,71

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:14DD045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	0,00	15.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	17.113,61	1.513,61	1.513,61	1.513,61	0,00	15.600,00
Investimentos	17.113,61	1.513,61	1.513,61	1.513,61	0,00	15.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.113,61	1.513,61	1.513,61	1.513,61	0,00	15.600,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.513,61	(1.513,61)	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:282AB017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.056.500,00	1.056.500,00	488.281,23	46,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.000,00	220.000,00	116.011,22	52,73
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	104.025,08	69,35
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	11.986,14	3,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	60.105,72	24,04
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	60.105,72	24,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	109.570,58	41,35
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	107.254,63	42,90
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	2.315,95	19,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.500,00	321.500,00	202.593,71	63,02
1.4.1 - IRRF	321.500,00	321.500,00	202.593,71	63,02
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.199,00	20.501.199,00	13.013.324,64	63,48
2.1 - Cota-parte FPM	9.730.000,00	9.730.000,00	5.801.649,68	59,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.950.000,00	8.950.000,00	5.437.129,68	60,75
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	780.000,00	780.000,00	364.520,00	46,73
2.2 - Cota-parte ICMS	9.301.199,00	9.301.199,00	6.588.877,96	70,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	44.075,76	44,08
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	90.934,25	47,86
2.5 - Cota-parte ITR	650.000,00	650.000,00	9.196,39	1,41
2.6 - Cota-parte IPVA	530.000,00	530.000,00	478.590,60	90,30
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.557.699,00	21.557.699,00	13.501.605,87	62,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	11.600,00	11.600,00	7.655,43	66,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.338.984,71	2.344.484,71	755.800,03	32,24
5.1 - Transferências do salário-educação	258.000,00	258.000,00	170.014,35	65,90
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.073.984,71	2.079.484,71	577.796,62	27,79
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	7.989,06	114,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500,00	251.500,00	278,83	0,11
6.1 - Transferências de convênios	0,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	278,83	18,59
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.367.084,71	2.622.584,71	763.734,29	29,12
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.239,80	3.849.239,80	2.529.759,81	65,72

10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.087.425,72	62,50
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.860.239,80	1.860.239,80	1.317.775,46	70,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	8.815,12	80,14
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	18.186,81	69,95
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	1.839,24	1,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	95.717,46	104,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.813.000,00	2.813.000,00	1.952.912,48	69,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.941.101,51	69,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	11.810,97	90,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.049.239,80)	(1.049.239,80)	(588.658,30)	56,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.250.000,00	2.250.000,00	1.547.018,66	68,76	1.547.018,66	68,76
13.1 - Com educação infantil	573.300,00	573.300,00	309.316,89	53,95	309.316,89	53,95
13.2 - Com ensino fundamental	1.676.700,00	1.676.700,00	1.237.701,77	73,82	1.237.701,77	73,82
14 - OUTRAS DESPESAS	563.000,00	587.149,40	327.170,58	55,72	327.170,58	55,72
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	563.000,00	587.149,40	327.170,58	55,72	327.170,58	55,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.813.000,00	2.837.149,40	1.874.189,24	66,06	1.874.189,24	66,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	79,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.149,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.149,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.100,00	994.100,00	504.854,07	50,79	504.434,07	50,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	573.300,00	573.300,00	309.316,89	53,95	309.316,89	53,95
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	420.800,00	420.800,00	195.537,18	46,47	195.117,18	46,37
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.184,95	5.065.609,95	2.563.449,15	50,60	2.562.344,44	50,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.239.700,00	2.263.849,40	1.564.872,35	69,12	1.564.872,35	69,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.760.484,95	2.801.760,55	1.013.046,29	36,16	1.011.941,58	36,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(14.469,49)	0,00	(14.469,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	117.034,23	52,02	116.916,07	51,96
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	92.500,00	92.500,00	55.688,12	60,20	55.688,12	60,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.311.784,95	6.377.209,95	3.241.025,57	50,82	3.239.382,70	50,80

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(588.658,30)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.810,97
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.149,40
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.275,60
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(511.422,33)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.578.200,84
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	259.500,00	259.542,80	153.657,62	59,20	153.657,62	59,20
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.014.084,71	2.272.692,24	1.484.805,17	65,33	514.576,36	22,64
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.273.584,71	2.532.235,04	1.638.462,79	64,70	668.233,98	26,39
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.585.369,66	8.909.444,99	4.879.488,36	54,77	3.907.616,68	43,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	31.430,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	24.149,40	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.941.101,51	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.874.189,24	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.810,97	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	102.872,64	0,00

51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37B7199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	237.209,83	115.544,15	0,00	210.989,30	141.764,68	835.257,33	0,00	726.060,62	109.196,71
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00	0,00	2.250,00	1.260,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,08	0,00	2.240,00	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	109.431,91	2.494,00	0,00	2.494,00	109.431,91	109.431,91	0,00	109.431,91	0,00
Secretaria de Saúde	95.445,15	80.357,56	0,00	175.802,71	0,00	439.969,43	0,00	422.239,10	17.730,33
Secretaria de Promoção Social	0,00	684,53	0,00	684,53	0,00	4.605,25	0,00	0,00	4.605,25
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	29.238,05	0,00	0,00	0,00	29.238,05	167.057,84	0,00	85.009,89	82.047,95
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	3.094,72	32.008,06	0,00	32.008,06	3.094,72	104.894,82	0,00	104.889,72	5,10
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00	0,00	3.520,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.483,02	0,00	33.483,02	0,00
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.483,02	0,00	33.483,02	0,00
TOTAL	237.209,83	115.544,15	0,00	210.989,30	141.764,68	868.740,35	0,00	759.543,64	109.196,71

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9E44E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão	RECEITAS REALIZADAS	
	atualizada	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.721.502,59	15.784.175,87	14.870.388,54
Receita tributária	1.039.600,00	532.366,48	612.439,35
IPTU	150.000,00	104.025,08	105.244,55
ISS	250.000,00	107.254,63	222.430,32
ITBI	250.000,00	60.105,72	58.170,08
IRRF	321.500,00	202.593,71	173.834,75
Outras receitas tributárias	68.100,00	58.387,34	52.759,65
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.665.000,00	927.747,21	990.521,64
Receita previdenciária	1.570.000,00	869.172,21	948.497,63
Outras receitas de contribuições	95.000,00	58.575,00	42.024,01
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.320.000,61	1.421.303,85	1.504.632,21
(-)Aplicações financeiras	(2.320.000,61)	(1.421.303,85)	(1.504.632,21)

(-)Deduções da Receita patrimonial			0,00	0,00	0,00
Transferências correntes			23.153.799,20	14.007.582,89	12.907.033,82
FPM			8.950.000,00	5.437.129,68	5.006.683,09
ICMS			9.301.199,00	6.588.877,96	5.683.705,79
Convênios			20.000,00	0,00	110.000,00
Outras transferências correntes			4.882.600,20	1.981.575,25	2.106.644,94
Demais receitas correntes			863.103,39	316.479,29	360.393,73
Dívida Ativa			39.500,00	12.725,97	40.704,52
Diversas receitas correntes			823.603,39	303.753,32	319.689,21
(-)Deduções das demais receitas correntes			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)			2.438.584,71	436.196,51	618.012,80
Operações de crédito(III)			0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)			0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)			15.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital			2.423.584,71	436.196,51	618.012,80
Convênios			1.106.000,00	151.170,00	221.837,27
Outras transferências de capital			1.317.584,71	285.026,51	396.175,53
Outras receitas de capital			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)			2.423.584,71	436.196,51	618.012,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)			29.145.087,30	16.220.372,38	15.488.401,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.349.084,61	11.477.949,13	11.760.515,52	11.393.803,31	11.689.387,45
Pessoal e encargos sociais	14.698.812,28	7.283.366,49	6.812.767,36	7.283.366,49	6.812.767,36
Juros e encargos da dívida (I)	63.000,00	43.741,89	63.484,92	43.741,89	63.484,92
Outras despesas correntes	11.587.272,33	4.150.840,75	4.884.263,24	4.066.694,93	4.813.135,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	26.286.084,61	11.434.207,24	11.697.030,60	11.350.061,42	11.625.902,53
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.762.369,64	1.993.182,27	850.181,78	1.006.299,46	720.886,78
Investimentos	4.382.369,64	1.748.555,76	628.068,35	761.672,95	498.773,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	244.626,51	222.113,43	244.626,51	222.113,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.382.369,64	1.748.555,76	628.068,35	761.672,95	498.773,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	32.898.454,25	13.182.763,00	12.325.098,95	12.111.734,37	12.124.675,88
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(3.753.366,95)	(976.245,58)	3.037.609,38	3.163.302,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.563.920,34		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80C9207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.056.500,00	1.056.500,00	488.281,23	46,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	104.025,08	69,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	60.105,72	24,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	107.254,63	42,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	321.500,00	321.500,00	202.593,71	63,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	2.958,75	8,45
Dívida Ativa dos Impostos	37.000,00	37.000,00	10.351,83	27,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	991,51	7,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.721.199,00	19.721.199,00	12.648.804,64	64,14
Cota-Parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	5.437.129,68	60,75
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	9.196,39	1,41
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	478.590,60	90,30
Cota-Parte ICMS	9.301.199,00	9.301.199,00	6.588.877,96	70,84
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	90.934,25	47,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	44.075,76	44,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	44.075,76	44,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.777.699,00	20.777.699,00	13.137.085,87	63,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.290.900,00	1.830.900,00	1.004.198,61	54,85
Provenientes da União	990.200,00	1.360.200,00	677.701,48	49,82
Provenientes dos Estados	253.000,00	423.000,00	295.321,90	69,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	47.700,00	47.700,00	31.175,23	65,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.500,00	9.500,00	7.319,77	77,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	17.873,41	178,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.303.400,00	1.850.400,00	1.029.391,79	55,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.117.854,85	6.142.461,37	2.770.020,59	45,10	2.737.844,49	44,57
Pessoal e encargos sociais	2.686.950,00	2.966.683,62	1.618.339,97	54,55	1.618.339,97	54,55
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.430.904,85	3.175.777,75	1.151.680,62	36,26	1.119.504,52	35,25
DESPESAS DE CAPITAL	235.500,00	465.883,86	127.999,00	27,47	127.999,00	27,47
Investimentos	235.500,00	465.883,86	127.999,00	27,47	127.999,00	27,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.353.354,85	6.608.345,23	2.898.019,59	43,85	2.865.843,49	43,37
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.298.900,00	2.435.482,97	903.119,26	31,16	884.409,00	30,86
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.298.200,00	2.294.634,85	776.174,75	26,78	757.464,49	26,43
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	700,00	140.848,12	126.944,51	4,38	126.944,51	4,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	37.500,00	1,29	37.500,00	1,31
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.298.900,00	2.435.482,97	940.619,26	32,46	921.909,00	32,17

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.957.400,33	67,54	1.943.934,49	67,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-26.628,39

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.116.154,85	5.975.955,77	2.569.690,98	88,67	2.537.960,36	88,56
Assistência hospitalar e ambulatorial	12.000,00	22.884,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	222.000,00	476.597,46	202.897,71	7,00	202.452,23	7,06
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.200,00	132.907,51	125.430,90	4,33	125.430,90	4,38
TOTAL	5.353.354,85	6.608.345,23	2.898.019,59	100,00	2.865.843,49	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F8FB91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RGF EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	59.844,86	0,00	2.421,00	415.176,26	0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.220,20	0,00	0,00	11.588,47	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.284,31	0,00	0,00	20.127,43	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	12.878,18	0,00	0,00	18.431,66	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	50,00	0,00	0,00	0,00	(50,00)	0,00
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	469,86	0,00	0,00	2.573,41	0,00
Gestão do SUS	0,00	8.944,86	0,00	0,00	21.482,17	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	95.673,72	0,00	4.096,22	197.550,77	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	26.350,91	0,00	0,00	(13.056,30)	0,00
Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	12.505,78	0,00	0,00	18.212,50	0,00
Recursos FUNDEB 40%	0,00	8.268,85	0,00	0,00	183.735,25	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	22.307,90	0,00	0,00	20.187,46	0,00
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	0,00	7.450,18	0,00	0,00	5.900,40	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	0,00	0,00	3.150,00	0,00	8.604,89	0,00
Transferencia FNDE Termo 201700216	0,00	168.000,00	0,00	0,00	(168.000,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	50,00	425.199,61	3.150,00	6.517,22	742.464,37	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	263.802,76	0,00	2.296,49	1.666.369,19	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	263.802,76	0,00	2.296,49	1.666.369,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50,00	689.002,37	3.150,00	8.813,71	2.408.833,56	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8EF1DE6F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.729.050,32	17,06	10.245.188,11	64,03	5.754.811,89
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	2.655.295,32	16,60	10.037.678,11	62,74	5.962.321,89
RECEITATRIBUTÁRIA	366.750,00	366.750,00	65.894,34	17,97	239.117,92	65,20	127.632,08
IMPOSTOS	335.250,00	335.250,00	65.179,18	19,44	211.288,43	63,02	123.961,57
TAXAS	31.500,00	31.500,00	715,16	2,27	27.829,49	88,35	3.670,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	17.624,63	28,43	62.074,47	100,12	-74,47
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚLIIAA	62.000,00	62.000,00	17.624,63	28,43	62.074,47	100,12	-74,47
RECEITAPATRIMONIAL	244.800,00	244.800,00	41.272,05	16,86	191.083,44	78,06	53.716,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.300,00	8.300,00	2.318,55	27,93	8.813,93	106,19	-513,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	236.500,00	236.500,00	38.953,50	16,47	182.269,51	77,07	54.230,49
RECEITA DE SERVIÇOS	132.500,00	132.500,00	2.615,21	1,97	9.257,19	6,99	123.242,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.151.650,00	15.151.650,00	2.516.821,97	16,61	9.462.560,56	62,45	5.689.089,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	14.970.650,00	14.970.650,00	2.455.583,67	16,40	9.321.514,11	62,27	5.649.135,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.000,00	181.000,00	61.238,30	33,83	141.046,45	77,93	39.953,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.300,00	42.300,00	11.067,12	26,16	73.584,53	173,96	-31.284,53
MULTAS E JUROS DE MORA	21.900,00	21.900,00	426,35	1,95	2.620,46	11,97	19.279,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	87,36	0,00	2.291,63	0,00	-2.291,63
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	20.400,00	20.400,00	553,41	2,71	6.652,11	32,61	13.747,89
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	62.020,33	0,00	-62.020,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	73.755,00	0,00	207.510,00	0,00	-207.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	73.755,00	0,00	147.510,00	0,00	-147.510,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	73.755,00	0,00	147.510,00	0,00	-147.510,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.729.050,32	17,06	10.245.188,11	64,03	5.754.811,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPErações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COntratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.729.050,32	17,06	10.245.188,11	64,03	5.754.811,89
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.729.050,32	17,06	10.245.188,11	64,03	5.754.811,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.013.982,67	—	—	3.013.982,7	—	—
Superávit Financeiro	—	3.013.982,67	—	—	3.013.982,7	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.995.000,00	19.646.120,71	2.847.171,81	10.176.806,63	9.469.314,08	3.022.542,70	10.167.992,92	9.478.127,79	9.473.822,97
DESPESAS CORRENTES	14.783.000,00	16.657.478,45	2.657.961,22	8.905.235,58	7.752.242,87	2.665.332,11	8.896.421,87	7.761.056,58	8.428.736,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.115.000,00	7.026.304,63	1.012.124,00	4.156.260,17	2.870.044,46	1.012.124,00	4.156.260,17	2.870.044,46	4.073.328,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663.000,00	9.626.173,82	1.645.837,22	4.748.975,41	4.877.198,41	1.653.208,11	4.740.161,70	4.886.012,12	4.355.407,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.000,00	2.988.642,26	189.210,59	1.271.571,05	1.717.071,21	357.210,59	1.271.571,05	1.717.071,21	1.045.086,43
INVESTIMENTOS	1.207.000,00	2.983.642,26	189.210,59	1.271.571,05	1.712.071,21	357.210,59	1.271.571,05	1.712.071,21	1.045.086,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	2.056,00	0,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	19.653.120,71	2.847.171,81	10.181.750,63	9.471.370,08	3.022.542,70	10.172.936,92	9.480.183,79	9.478.766,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	19.653.120,71	2.847.171,81	10.181.750,63	9.471.370,08	3.022.542,70	10.172.936,92	9.480.183,79	9.478.766,97
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	63.437,48	—	—	72.251,19	—	766.421,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	19.653.120,71	2.847.171,81	10.245.188,11	—	3.022.542,70	10.245.188,11	—	10.245.188,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	2.056,00	0,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00
ININVVEESSTTIMIMEENNTTOOSS	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	2.056,00	0,00	4.944,00	2.056,00	4.944,00
FONTE:									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B71F33F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.995.000,00	19.646.120,71	2.847.171,81	10.176.806,63	99,95	9.469.314,08	3.022.542,70	10.167.992,92	99,95	9.478.127,79
Legislativa	640.000,00	640.000,00	57.994,36	234.306,67	2,30	405.693,33	57.994,36	234.306,67	2,30	405.693,33
Ação Legislativa	640.000,00	640.000,00	57.994,36	234.306,67	2,30	405.693,33	57.994,36	234.306,67	2,30	405.693,33
Administração	2.770.200,00	3.112.490,44	344.121,11	1.543.771,14	15,16	1.568.719,30	342.379,62	1.542.029,65	15,16	1.570.460,79
Administração Geral	2.391.200,00	2.683.490,44	282.443,71	1.305.529,00	12,82	1.377.961,44	280.702,22	1.303.787,51	12,82	1.379.702,93
Controle Interno	226.000,00	276.000,00	36.479,20	145.826,99	1,43	130.173,01	36.479,20	145.826,99	1,43	130.173,01
Administração de Receitas	153.000,00	153.000,00	25.198,20	92.415,15	0,91	60.584,85	25.198,20	92.415,15	0,91	60.584,85
Assistência Social	1.372.000,00	1.742.577,46	260.169,49	811.392,19	7,97	931.185,27	260.169,49	811.392,19	7,98	931.185,27
Assistência ao Idoso	46.000,00	96.000,00	5.849,52	14.053,81	0,14	81.946,19	5.849,52	14.053,81	0,14	81.946,19
Assistência ao Portador de Deficiência	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	14.167,70	59.220,84	0,58	87.779,16	14.167,70	59.220,84	0,58	87.779,16
Assistência Comunitária	759.000,00	829.577,46	126.283,39	439.477,66	4,32	390.099,80	126.283,39	439.477,66	4,32	390.099,80

Alimentação e Nutrição	352.000,00	602.000,00	113.868,88	298.639,88	2,93	303.360,12	113.868,88	298.639,88	2,94	303.360,12
Custódia e Reintegração Social	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saúde	3.636.000,00	4.803.918,76	684.910,45	2.358.924,96	23,17	2.444.993,80	680.091,64	2.352.407,74	23,12	2.451.511,02
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	684.910,45	2.358.924,96	23,17	2.444.993,80	680.091,64	2.352.407,74	23,12	2.451.511,02
Educação	3.854.000,00	4.346.188,98	623.371,46	2.532.377,98	24,87	1.813.811,00	791.371,46	2.532.377,98	24,89	1.813.811,00
Ensino Fundamental	3.612.000,00	4.088.934,96	591.750,74	2.460.160,99	24,16	1.628.773,97	759.750,74	2.460.160,99	24,18	1.628.773,97
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	237.000,00	252.254,02	31.620,72	72.216,99	0,71	180.037,03	31.620,72	72.216,99	0,71	180.037,03
Cultura	82.000,00	82.000,00	5.912,58	43.003,43	0,42	38.996,57	5.912,58	43.003,43	0,42	38.996,57
Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	5.912,58	43.003,43	0,42	38.996,57	5.912,58	43.003,43	0,42	38.996,57
Urbanismo	523.000,00	1.120.928,49	300.644,51	727.483,92	7,14	393.444,57	300.644,51	727.483,92	7,15	393.444,57
Serviços Urbanos	523.000,00	1.120.928,49	300.644,51	727.483,92	7,14	393.444,57	300.644,51	727.483,92	7,15	393.444,57
Saneamento	105.000,00	105.000,00	0,00	9.793,22	0,10	95.206,78	0,00	9.793,22	0,10	95.206,78
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	0,00	9.793,22	0,10	95.206,78	0,00	9.793,22	0,10	95.206,78
Gestão Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Agricultura	665.000,00	835.760,98	75.248,23	364.784,19	3,58	470.976,79	89.179,42	364.229,19	3,58	471.531,79
Promoção da Produção Agropecuária	665.000,00	835.760,98	75.248,23	364.784,19	3,58	470.976,79	89.179,42	364.229,19	3,58	471.531,79
Indústria	335.000,00	626.887,36	37.935,96	204.824,21	2,01	422.063,15	37.935,96	204.824,21	2,01	422.063,15
Promoção Industrial	335.000,00	626.887,36	37.935,96	204.824,21	2,01	422.063,15	37.935,96	204.824,21	2,01	422.063,15
Transporte	1.796.800,00	2.006.800,00	424.203,53	1.292.797,79	12,70	714.002,21	424.203,53	1.292.797,79	12,71	714.002,21
Transporte Rodoviário	1.796.800,00	2.006.800,00	424.203,53	1.292.797,79	12,70	714.002,21	424.203,53	1.292.797,79	12,71	714.002,21
Desporto e Lazer	182.000,00	189.568,24	32.660,13	53.346,93	0,52	136.221,31	32.660,13	53.346,93	0,52	136.221,31
Desporto Comunitário	182.000,00	189.568,24	32.660,13	53.346,93	0,52	136.221,31	32.660,13	53.346,93	0,52	136.221,31

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	0,05	2.056,00	0,00	4.944,00	0,05	2.056,00
Assistência Social	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	0,05	2.056,00	0,00	4.944,00	0,05	2.056,00
Assistência Comunitária	5.000,00	7.000,00	0,00	4.944,00	0,05	2.056,00	0,00	4.944,00	0,05	2.056,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	19.653.120,71	2.847.171,81	10.181.750,63	100,00	9.471.370,08	3.022.542,70	10.172.936,92	100,00	9.480.183,79

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A0D9710

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9440B17

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
EXECUTIVO	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00	52.092,00	82.950,00	117.960,81	117.960,81	13.931,19	3.150,00	3.150,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	13.867,70	13.867,70	0,00	0,00	0,00	42.567,34	34.620,57	34.620,57	7.946,77	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.050,00	28.617,70	28.617,70	2.000,00	50,00	52.092,00	125.517,34	152.581,38	152.581,38	21.877,96	3.150,00	3.200,00
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1FB6DA74

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	354.050,00	354.050,00	65.863,68	216.829,93	61,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.350,00	61.350,00	1.783,92	5.464,88	8,91
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	1.355,71	1.469,10	3,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	27,24	1,82
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.800,00	9.800,00	375,63	3.398,77	34,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	52,58	569,77	20,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	17.750,13	38.354,37	72,37
1.2.1- ITBI	53.000,00	53.000,00	17.750,13	38.354,37	72,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.700,00	109.700,00	18.701,61	65.724,11	59,91
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	18.445,32	64.178,39	61,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	256,29	899,86	89,99
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	571,57	22,86
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	74,29	6,19
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	27.628,02	107.286,57	82,53
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	27.628,02	107.286,57	82,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.038.250,00	13.038.250,00	2.023.494,46	8.112.890,94	62,22
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.430,00	9.084.430,00	1.522.538,56	5.801.649,68	63,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.739.430,00	8.739.430,00	1.158.018,56	5.437.129,68	62,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	345.000,00	345.000,00	364.520,00	364.520,00	105,66
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	484.968,41	2.022.879,45	55,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	3.381,98	13.527,92	38,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	7.365,57	27.910,03	55,82
2.5- Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	618,41	929,05	7,15
2.6- Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	4.621,53	245.994,81	114,42
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.392.300,00	13.392.300,00	2.089.358,14	8.329.720,87	62,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	900,73	3.888,92	169,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	238.000,00	238.000,00	36.976,60	143.033,70	60,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.500,00	143.500,00	24.448,54	104.653,52	72,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	12.410,48	37.231,44	40,03
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	117,58	1.148,74	76,58
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.000,00	182.000,00	34.966,05	107.860,91	59,26
6.1- Transferências de Convênios	181.000,00	181.000,00	34.838,30	107.446,45	59,36
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	127,75	414,46	41,45
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	422.300,00	422.300,00	72.843,38	254.783,53	60,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.600,00	2.182.600,00	331.794,83	1.549.674,62	71,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	231.603,67	1.087.425,72	74,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	96.993,65	404.575,75	61,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	676,38	2.705,52	38,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.473,14	5.582,07	55,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.600,00	2.600,00	123,68	185,78	7,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	924,31	49.199,78	114,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.032.000,00	2.032.000,00	302.731,84	1.402.151,62	69,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.026.500,00	2.026.500,00	300.469,46	1.390.164,07	68,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	2.262,38	11.987,55	217,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-156.100,00	-156.100,00	-31.325,37	-159.510,55	102,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	156.100,00	156.100,00	31.325,37	159.510,55	102,18
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	256.026,85	1.006.497,84	69,32
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.452.000,00	1.452.000,00	256.026,85	1.006.497,84	69,32
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	685.561,87	25.906,92	297.292,94	43,36
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	685.561,87	25.906,92	297.292,94	43,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.032.000,00	2.137.561,87	281.933,77	1.303.790,78	60,99

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	71,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.348.075,00	3.348.075,00	522.339,54	2.082.430,22	62,20
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.000,00	237.000,00	31.620,72	64.536,41	27,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	31.620,72	64.536,41	27,23
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.000,00	3.426.764,54	521.658,04	2.000.538,14	58,38
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.032.000,00	2.137.561,87	281.933,77	1.303.790,78	60,99
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.000,00	1.289.202,67	247.900,27	711.004,81	55,15
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-8.176,00	-14.257,45	0,00
25- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.434.000,00	3.668.764,54	553.278,76	2.065.074,55	56,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-159.510,55
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.987,55
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-147.523,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.212.597,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	148.570,42	19.683,60	90.747,72	61,08
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.000,00	528.854,02	210.233,10	362.298,26	68,51
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	420.000,00	677.424,44	229.916,70	453.045,98	66,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.854.000,00	4.346.188,98	783.195,46	2.518.120,53	57,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.433,44	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	105.561,87
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.390.164,07
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.273.214,03
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.987,55
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	234.499,46

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F0A4A3E6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.995.642,26	1.276.515,05	1.276.515,05	0,00	1.719.127,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.995.642,26	1.276.515,05	1.276.515,05	0,00	1.719.127,21
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.995.642,26	-1.276.515,05	-	-	-1.719.127,21
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:726FFBA4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00

2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)= ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0C889FF5

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	60.000,00	-60.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	60.000,00	-60.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2016	Em 2017	SALDO ATUAL

	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg)	(k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	60.000,00	60.000,00
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9728C657

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	354.050,00	354.050,00	216.829,93	61,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.250,00	47.250,00	1.469,10	3,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	38.354,37	72,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	64.178,39	61,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	107.286,57	82,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	927,10	37,08
Dívida Ativa dos Impostos	12.300,00	12.300,00	3.970,34	32,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	644,06	16,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.693.250,00	12.693.250,00	7.748.370,94	61,04
Cota-Parte FPM	8.739.430,00	8.739.430,00	5.437.129,68	62,21
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	929,05	7,15
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	245.994,81	114,42
Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	2.022.879,45	55,56
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	27.910,03	55,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	13.527,92	38,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	13.527,92	38,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.047.300,00	13.047.300,00	7.965.200,87	61,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.426.300,00	1.426.300,00	977.006,34	68,50
Provenientes da União	1.243.200,00	1.243.200,00	821.182,79	66,05
Provenientes dos Estados	161.000,00	161.000,00	132.849,05	82,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.100,00	22.100,00	22.974,50	103,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	141.700,00	141.700,00	7.775,20	5,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.500,00	4.500,00	12.989,79	288,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.572.500,00	1.572.500,00	997.771,33	63,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.108.925,83	2.271.834,96	55,29	2.265.317,74	55,13
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.108.925,83	2.271.834,96	55,29	2.265.317,74	55,13
Pessoal e Encargos Sociais	1.289.000,00	1.220.392,14	723.365,33	59,27	723.365,33	59,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.888.533,69	1.548.469,63	53,61	1.541.952,41	53,38
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	694.992,93	87.090,00	12,53	87.090,00	12,53
Investimentos	298.000,00	694.992,93	87.090,00	12,53	87.090,00	12,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.000,00	4.803.918,76	2.358.924,96	49,10	2.352.407,74	48,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.000,00	2.623.287,28	1.222.643,56	51,83	1.220.222,56	51,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.568.000,00	2.551.434,60	1.161.803,56	49,25	1.159.382,56	49,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	71.852,68	60.840,00	2,58	60.840,00	2,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	320,86	0,01	320,86	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.568.000,00	2.623.287,28	1.222.964,42	51,84	1.220.543,42	51,88

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.068.000,00	2.180.631,48	1.135.960,54	-2,74	1.131.864,32	-2,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						14,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						62.915,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	2.358.924,96	100,00	2.352.407,74	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.636.000,00	4.803.918,76	2.358.924,96	100,00	2.352.407,74	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42C965F0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO								SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
									No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 18/09/2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A42A44DE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.812.401,63	3.301.536,52	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	3.710.622,88	0,00
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.542,75	285.133,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	580.509,01	694.219,95	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	16.113.300,16	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.588.934,86	19.695.875,86	19.335.960,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	17.630.041,37	17.726.288,27	17.402.364,17	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	47.223,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	37.107,58	3.150,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:58F99021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

W. N. AVIAMENTO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.836.103/0001-91, com sede na Rua Néo Alves Martins, nº 2670, Zona 01, Loja 11, na cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **ODAIR SOARES**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.091.985-1, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 168.6482.689-68, residente e domiciliado a Rua das Sibipirunas, nº 108, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Junior, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.060-120, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Tecido brim pesado, material 100% algodão, largura 1,60 m, cor verde hospitalar, rolo com 50 mts	PARANATEX	UNID	5	R$857,00	R$4.285,00
6	Tecido cretone branco c/ aproximadamente 1,60 m de largura em rolos com 100 m de comprimento, 100% algodão com 300 fios.	ESTAMPARIA	UNID	5	R$1.586,67	R$7.933,35
7	Tecido cretone branco c/ aproximadamente 2,20 m de largura, em rolos com 100 m de comprimento, 100% algodão.	SISA	UNID	5	R$1.890,00	R$9.450,00
9	Tecido para guardanapo 100% algodão, tipo saco alvejado c/ 0,67 m de largura em rolo com	PARANATEX	UNID	5	R$128,00	R$640,00

	aproximadamente 25 metros de comprimento.					
12	Capa para colchão de solteiro, impermeável em courvim 1.90x90	F.A	UNID	100	R$44,18	R$4.418,00
14	Capa para travesseiro impermeável em courvim 50x70	F.A	UNID	100	R$12,59	R$1.259,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 53/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e de controle de qualidade.

5.2 - O objeto contratado deverá estar dentro dos **requisitos de qualidade** e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.

5.3 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas** aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitas após conferencia efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I,** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.
6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 27.985,35** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 20 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ODAIR SOARES
RG nº 1.091.985-1, SSP/PR
CPF/MF nº 168.482.689-68
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

W. N. AVIAMENTO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.836.103/0001-91, com sede na Rua Néo Alves Martins, nº 2670, Zona 01, Loja 11, na cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **ODAIR SOARES**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 1.091.985-1, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 168.6482.689-68, residente e domiciliado a Rua das Sibipirunas, nº 108, Conjunto Habitacional Inocente Vilanova Junior, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.060-120, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 02	CIRCULO	UNID	10	R$3,97	R$39,70
46	AGULHA, PARA CROCHÊ, EM AÇO NIQUELADO, Nº 04	CIRCULO	UNID	10	R$3,97	R$39,70
47	Alfinetes marcadores c/50 unid.	LULY	PCT	10	R$4,79	R$47,90
48	Barbante barroco mesclado 4/6 fios 400 gr 100 % algodão cores variadas.	CIRCULO	UNID	20	R$17,98	R$359,60
49	Barbante colorido nº 6 - 1,800 kg - varias cores	CIANORTE	UNID	20	R$27,99	R$559,80
51	Base chaveiro (argola + correntinha). Pacotes ou caixas com 100 Unidades.	LIRION	PCT	5	R$18,40	R$92,00
52	Bolas de Isopor. Tamanhos: 175mm.	STYROFORM	UNID	10	R$3,89	R$38,90
53	Bolas de Isopor. Tamanhos: 50mm.	STYROFORM	UNID	10	R$0,49	R$4,90
57	Diluente para tinta de tecido. Embalagem de 60 ml	ACRILEX	UNID	2	R$5,25	R$10,50
62	Linha de seda 100% poliprolipeno c/ 500mt cores , azul claro, verde escuro, verde claro, vermelho, lilás, rosa, amarelo canário, amarelo bebe, branco, bege.	LINHASMAIS	UNID	60	R$6,68	R$400,80
64	Linha para crochê 100% algodão , rolo c/ 1000m, cor: vermelho, azul , branco, verde,amarelo, rosa , lilás,pink, azul bebê, verde musgo, roxo, bege.	CIRCULO	UNID	100	R$10,67	R$1.067,00
70	Tecido de guardanapo para Pintura - 0,70 m de largura, 100% algodão.	SANTA MARGARIDA	mtr	3200	R$4,83	R$15.456,00
78	Tnt - branco, vermelho	SANTA FÉ	mtr	50	R$1,25	R$62,50

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: AVIAMENTOS, TECIDOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ESPOTIVOS, PARA ARTESANATO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DE BOM SUCESSO E TECIDOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 54/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 3 (três) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às **normas técnicas** e **controle de qualidade** e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I.**
5.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.
6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 18.179,30** (dezoito mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos).

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.106.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 20 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ODAIR SOARES
RG nº 1.091.985-1, SSP/PR
CPF/MF nº 168.482.689-68
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3096534D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.280.907/0001-01, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 198, Centro, na cidade de Campo Mourão, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **CLEIDE SEGATO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.378.202-9, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 619.571.439-91, residente e domiciliado a Rua Eufrazina T. de Oliveira, nº 1570, Jardim Fortunato Perdoncini, na cidade de Campo Mourão, Paraná, CEP 87.307.002, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Camisa feminina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com a logo da Gestão tam. 08 x 08cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08cm). Disponíveis nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3	FIBRA FIO	UNID	50	R$67,00	R$3.350,00
5	Camisa masculina em sarja 177 gr/m² - 1,60m 61% algodão poliéster. Com a logo da Gestão tam. 08 x 08 cm na frente (lado superior esquerdo) e atrás (08 x 08 cm). Disponíveis nos tamanhos P, PP, M, G, GG, EGG, G1, G2, G3	FIBRA FIO	UNID	100	R$71,00	R$7.100,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes, tais como: bolsa endemia, bonés, calças, camisas, camisetas, coletes, jalecos e crachás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Administração, pelo**

período de até 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 51/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSAO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto contratado deverá estar dentro dos **requisitos de qualidade** e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.

5.2 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas** aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitas após conferencia efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.
5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I,** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 10.450,00** (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. – 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 20 de setembro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE SEGATO
RG nº 4.378.202-9, SSP/PR
CPF/MF nº 619.571.439-91
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DA6986F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.450 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.323 de 20 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art.1o – Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, cria fonte de recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 356.326,83 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	28.122,09
0500	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	236,89
3.3.90.30	Material de Consumo	512	1.156,95
3.3.90.30	Material de Consumo	511	896,05
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	507	1.441,93
3.3.90.30	Material de Consumo	509	872,32
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	15.208,05
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	333,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	608,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	801	6.166,56

10.301.0007.2.044	**Atividades Operacionais do Programa APSUS E VIGIASUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 59)	497	37,01
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	10,18
4.4.90.51	Equipamento e Material Permanente	497	137,34
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 22)	497	8.185,49
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	21.356,00
3.3.90.30	Material de Consumo	499	1.572,55
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 261)	497	14.525,92
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	5.180,00
4.4.90.51	Equipamento e Material Permanente	497	4.105,38
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 600)	497	3.388,65
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	3.140,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 174)	497	25.075,71
4.4.90.51	Equipamento e Material Permanente	497	30.075,19
3.3.90.30	Material de Consumo (div)	497	36.185,24
3.3.90.30	Material de Consumo (div)	797	62.969,51
10.305.0007.2.018	**Atividades Operacionais do Programa Vigilância Sanitária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	497	10.725,40
10.301.0007.2.023	**Atividades Operacionais da Assistência Farmacêutica Básica**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	498	2.806,89
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	798	190,63
3.3.90.30	Material de Consumo	811	928,76
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	799	396,82
0800	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
0801	**Divisão Assistência Social e Promoção Direitos Infância e Juv**		
08.244.0008.2.049	**Desenvolvimento de Ações de outros Programas de Assistência Social - SUAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	805	40,00
3.3.90.30	Material de Consumo	806	4.068,36
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	806	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	807	1.877,68
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	807	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	808	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	808	15.306,11
3.3.90.30	Material de Consumo	809	408,71
08.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Social**		
4.4.90.52	Equipamentos Material Permanente	814	8.521,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	608	442,00
0900	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	619,01
3.3.90.30	Material de Consumo	104	1.148,56
3.3.90.30	Material de Consumo	107	4.302,47
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	810,69
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	116	3.812,60
3.3.90.30	Material de Consumo	120	33,79
12.361.0010.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	123	1.243,81
0902	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	101	9.785,74
10	**DEPTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Divisão Fomento Agricultura Pecuária Proteção e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor Agropecuário**		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	793	6.871,27
TOTAL			**356.326,83**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 356.326,83 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB – 60%	9.785,74
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	619,01
104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica	1.148,56
105	Alienação de Ativos da educação	810,69
107	Salário Educação	4.302,47
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.812,60
120	Outros Programas Estaduais	33,79
123	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1.243,81
303	Saúde – Receitas Vinculadas	15.208,05
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	333,26
497	Vigilância em Saúde	162.127,51
498	Assistência Farmacêutica	2.806,89
499	Gestão do SUS	1.572,55
500	Bloco de Investimentos	608,26
501	Receitas de Alienações de Ativos	28.122,09
504	Outros Royalties e Comp Financeiras	236,89
507	COSIP – Iluminação Pública	1.441.93
509	Gerenciamento do Trânsito	872,32
511	Taxas – Prestação de Serviços	896,05
512	CIDE	1.156,95
608	Operações de Crédito Internas	442,00

793	Transferências outros Programas - SANEPAR	6.871,27
797	Vigilância em Saúde – Vigia SUS	62.969,51
798	Assistência Farmacêutica Custeio	190,63
799	Assistência Farmacêutica - Capital	396,82
801	Atenção Primária Estadual	6.166,56
805	Ação Social BPC na Escola	40,00
806	Ação Social BL GBF FNAS	6.068,36
807	Ação Social BL GSUAS FNAS	2.877,68
808	Ação Social BL PSB FNAS	23.306,11
809	Ação Social BL PSEMC FNAS	408,71
811	Assistência Farmacêutica Estadual	928,76
814	Incentivo Família Paranaense III	8.521,00
TOTAL		**356.326,83**

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:960AF3FB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.452 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.325 de 20 de setembro de 2017.

DECRETA:

.

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 1.337.500,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	**Câmara Municipal**		
0101	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1)	000	77.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	15.000,00
0200	**Governo Municipal**		
0201	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (10)	000	31.000,00
0203	**Assessoria Jurídica**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (20)	000	69.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (21)	000	15.000,00
0400	**Departamento de Finanças**		
0401	**Divisão de Finanças, Contábil e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Gestão Contábil, Financeira e Controle de Arrecadação**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (56)	000	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (57)	000	9.000,00
0402	**Divisão de Cadastro e Tributação**		
04.129.0004.2.009	**Atividades Operacionais da Divisão de Cadastro e Tributação**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (66)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (67)	000	2.000,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	000	45.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (128)	303	420.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (129)	303	156.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (130)	303	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	303	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (138)	303	20.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. Assist. Social e Prom Dir. Inf. e Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Social**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (204)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (205)	000	23.000,00
0900	**Departamento de Educação Cultura e Esportes**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (293)	000	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (294)	000	11.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (295)	000	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (297)	000	30.000,00
0903	**Divisão de Cultura**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (336)		15.000,00
11	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Div de Indústria, Comércio e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e ao Turismo**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (360)	000	26.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (361)	000	13.000,00
TOTAL			**1.337.500,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos créditos adicionais Suplementares no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	**Câmara Municipal**		
0101	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. (6)	000	44.900,00
0200	**Governo Municipal**		
0203	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Natureza Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (22)	000	14.900,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (26)	000	28.900,00
0300	Departamento de Administração e Planejamento		
0301	Divisão de Administração e Planejamento		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (32)	000	50.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont. (41)	000	19.900,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.043	**Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão**		
3.1.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público (96)	000	19.900,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público (97)	000	41.900,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont (137)	303	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (139)	303	70.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (140)	303	59.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (141)	303	29.900,00
10.301.0007.2.041	**Atividades Operacionais da Unidade de Saúde da Mulher e da Criança**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont (172)	303	29.900,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div de Assistência Social e Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.1.028	**Construção, Ampliação, Reformas e melhorias em prédios públicos sociais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (203)	000	139.900,00
08.244.0008.2.046	**Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (215)	000	25.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (217)	000	15.000,00
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (259)	000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (261)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (263)	000	15.000,00
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (341)	000	99.900,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agri. Pec Proteção Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.30.41	Contribuições (352)	000	24.900,00
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Construção, Ampliação e Reforma de Barracões Industriais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (358)	000	149.900,00
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**		
23.695.0015.1.013	**Construção, Ampliação, Conclusão de Obras de Infra-Estrutura Turísticas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (367)	000	199.900,00
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.02	**Fundo de Desenv. Científico e Tecnologico**		
19.571.000.162.039	**Atividades Operacionais do Centro de Desenv. Científico e Tecnologico**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (369)	000	17.500,00
TOTAL			**1.337.500,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A518F6E

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1o – Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, cria fonte de recursos destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 356.326,83 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.2.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	28.122,09
0500	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	236,89
3.3.90.30	Material de Consumo	512	1.156,95
3.3.90.30	Material de Consumo	511	896,05
0600	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
0601	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.2.013	**Iluminação Pública**		
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	507	1.441,93
3.3.90.30	Material de Consumo	509	872,32
0700	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	15.208,05
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	333,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	608,26
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	801	6.166,56
10.301.0007.2.044	**Atividades Operacionais do Programa APSUS E VIGIASUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 59)	497	37,01
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	10,18
4.4.90.51	Equipamento e Material Permanente	497	137,34
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 22)	497	8.185,49
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	21.356,00
3.3.90.30	Material de Consumo	499	1.572,55
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 261)	497	14.525,92
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	5.180,00
4.4.90.51	Equipamento e Material Permanente	497	4.105,38
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 600)	497	3.388,65
3.3.90.39	Outros Ser de Terceiros – P. Jurídica	497	3.140,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Res 174)	497	25.075,71
4.4.90.51	Equipamento e Material Permanente	497	30.075,19
3.3.90.30	Material de Consumo (div)	497	36.185,24
3.3.90.30	Material de Consumo (div)	797	62.969,51
10.305.0007.2.018	**Atividades Operacionais do Programa Vigilância Sanitária**		
3.3.90.30	Material de Consumo	497	10.725,40
10.301.0007.2.023	**Atividades Operacionais da Assistência Farmacêutica Básica**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	498	2.806,89
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	798	190,63
3.3.90.30	Material de Consumo	811	928,76
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	799	396,82
0800	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**		
0801	**Divisão Assistência Social e Promoção Direitos Infância e Juv**		
08.244.0008.2.049	**Desenvolvimento de Ações de outros Programas de Assistência Social - SUAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	805	40,00
3.3.90.30	Material de Consumo	806	4.068,36
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	806	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	807	1.877,68
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	807	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	808	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros – P. Jurídica	808	15.306,11
3.3.90.30	Material de Consumo	809	408,71
08.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Social**		
4.4.90.52	Equipamentos Material Permanente	814	8.521,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	608	442,00
0900	**DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	619,01
3.3.90.30	Material de Consumo	104	1.148,56
3.3.90.30	Material de Consumo	107	4.302,47
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105	810,69

12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo	116	3.812,60
3.3.90.30	Material de Consumo	120	33,79
12.361.0010.031	**Merenda Escolar**		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	123	1.243,81
0902	**Divisão de Ensino FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	101	9.785,74
10	**DEPTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Divisão Fomento Agricultura Pecuária Proteção e Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor Agropecuário**		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	793	6.871,27
TOTAL			**356.326,83**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R$ 356.326,83 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	FUNDEB – 60%	9.785,74
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	619,01
104	Demais Impostos vinculados a Educação Básica	1.148,56
105	Alienação de Ativos da educação	810,69
107	Salário Educação	4.302,47
116	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.812,60
120	Outros Programas Estaduais	33,79
123	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	1.243,81
303	Saúde – Receitas Vinculadas	15.208,05
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	333,26
497	Vigilância em Saúde	162.127,51
498	Assistência Farmacêutica	2.806,89
499	Gestão do SUS	1.572,55
500	Bloco de Investimentos	608,26
501	Receitas de Alienações de Ativos	28.122,09
504	Outros Royalties e Comp Financeiras	236,89
507	COSIP – Iluminação Pública	1.441.93
509	Gerenciamento do Trânsito	872,32
511	Taxas – Prestação de Serviços	896,05
512	CIDE	1.156,95
608	Operações de Crédito Internas	442,00
793	Transferências outros Programas - SANEPAR	6.871,27
797	Vigilância em Saúde – Vigia SUS	62.969,51
798	Assistência Farmacêutica Custeio	190,63
799	Assistência Farmacêutica - Capital	396,82
801	Atenção Primária Estadual	6.166,56
805	Ação Social BPC na Escola	40,00
806	Ação Social BL GBF FNAS	6.068,36
807	Ação Social BL GSUAS FNAS	2.877,68
808	Ação Social BL PSB FNAS	23.306,11
809	Ação Social BL PSEMC FNAS	408,71
811	Assistência Farmacêutica Estadual	928,76
814	Incentivo Família Paranaense III	8.521,00
TOTAL		**356.326,83**

Art.3o - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F77AEA1C

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.325, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, no valor de R$ 1.337.500,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	**Câmara Municipal**		
0101	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (1)	000	77.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	15.000,00
0200	**Governo Municipal**		
0201	**Gabinete do Prefeito**		
04.122.0002.002	**Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (10)	000	31.000,00
0203	**Assessoria Jurídica**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (20)	000	69.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (21)	000	15.000,00
0400	**Departamento de Finanças**		
0401	**Divisão de Finanças, Contábil e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Gestão Contábil, Financeira e Controle de Arrecadação**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (56)	000	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (57)	000	9.000,00
0402	**Divisão de Cadastro e Tributação**		
04.129.0004.2.009	**Atividades Operacionais da Divisão de Cadastro e Tributação**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (66)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (67)	000	2.000,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	000	45.000,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (128)	303	420.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (129)	303	156.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (130)	303	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (133)	303	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (138)	303	20.000,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div. Assist. Social e Prom Dir. Inf. e Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Social**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (204)	000	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (205)	000	23.000,00
0900	**Departamento de Educação Cultura e Esportes**		
0901	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (293)	000	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (294)	000	11.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (295)	000	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (297)	000	30.000,00
0903	**Divisão de Cultura**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (336)		15.000,00
11	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Div de Indústria, Comércio e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e ao Turismo**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (360)	000	26.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (361)	000	13.000,00
TOTAL			**1.337.500,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com abertura dos créditos adicionais Suplementares no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	**Câmara Municipal**		
0101	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. (6)	000	44.900,00
0200	**Governo Municipal**		
0203	**Assessoria Jurídica**		
04.062.0002.2.004	**Ações Operacionais de Natureza Jurídica**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (22)	000	14.900,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (26)	000	28.900,00
0300	Departamento de Administração e Planejamento		
0301	Divisão de Administração e Planejamento		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (32)	000	50.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont. (41)	000	19.900,00
0500	**Departamento de Obras e Serviços Rodoviários**		
0501	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.043	**Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão**		
3.1.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público (96)	000	19.900,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público (97)	000	41.900,00
0700	**Departamento de Saúde**		
0701	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont (137)	303	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (139)	303	70.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (140)	303	59.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (141)	303	29.900,00
10.301.0007.2.041	**Atividades Operacionais da Unidade de Saúde da Mulher e da Criança**		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Dec de Cont (172)	303	29.900,00
0800	**Departamento de Ação Social**		
0801	**Div de Assistência Social e Prom Dir Inf e Juv**		
08.244.0008.1.028	**Construção, Ampliação, Reformas e melhorias em prédios públicos sociais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (203)	000	139.900,00
08.244.0008.2.046	**Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**		

3.3.90.30	Material de Consumo (215)	000	25.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (217)	000	15.000,00
0803	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.244.0008.2.027	**Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Municipal de Assistência Social**		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (259)	000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (261)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (263)	000	15.000,00
0900	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.04	**Divisão de Esportes**		
27.812.0012.1.010	**Construção, Ampliação e Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (341)	000	99.900,00
10.00	**Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agri. Pec Proteção Meio Ambiente**		
20.606.0013.2.037	**Desenvolvimento de Ações voltadas ao Setor de Agropecuária**		
3.3.30.41	Contribuições (352)	000	24.900,00
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Construção, Ampliação e Reforma de Barracões Industriais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (358)	000	149.900,00
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**		
23.695.0015.1.013	**Construção, Ampliação, Conclusão de Obras de Infra-Estrutura Turísticas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (367)	000	199.900,00
11.00	**Departamento de Indústria Com e Turismo**		
11.02	**Fundo de Desenv. Cientifico e Tecnologico**		
19.571.000.162.039	**Atividades Operacionais do Centro de Desenv. Cientifico e Tecnologico**		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (369)	000	17.500,00
TOTAL			**1.337.500,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1257/2016 de 10.08.2016 - LDO e 1067/2013 de 02.10.2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:140E9122

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
Registro de Preços Nº 46/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 20/09/2017 a 19/09/2018
CONTRATADA: GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 01.227.738/0001-59
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr., nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL REG. ITEM R$
1	Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led branco frio, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	MUNDILUX	60	475,00	28.500,00
3	Mangueira natalina com 30leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led vermelho, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	MUNDILUX	15	481,50	7.222,50
8	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branco frio, com fio elétrico verde 2 x 0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	un.	REMANCI	100	87,00	8.700,00
10	Cascata 320 lâmpadas leds branco frio, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, fixo, voltagem 220v, tomada m/f.	un.	REMANCI	100	84,00	8.400,00
19	Conjunto com **100 LEDs verdes** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico verde** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	MUNDILUX	150	20,50	3.075,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 55.897,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:D9C3AEB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
Registro de Preços Nº 46/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
de 20/09/2017 a 19/09/2018
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 10.583.036/0001-07
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr., nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL REG. ITEM R$
6	Cascata em LED, confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico verde 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	37,90	3.790,00
16	Cordão 100 LED blindados, led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	200	21,00	4.200,00
17	Cordão 100 LED blindados, led Verde, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	22,00	2.200,00
18	Cordão 100 LED blindados, led vermelho, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	50	22,00	1.100,00
23	Conjunto com **100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico azul** transparente 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	MUNDILUX	150	21,60	3.240,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.530,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Trinta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:034C8009

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
Registro de Preços Nº 46/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES de 20/09/2017 a 19/09/2018
CONTRATADA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 41.748.138/0001-50
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr., nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL REG. ITEM R$
20	Conjunto com **100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15 cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico verde** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	CHIBRALI	150	18,00	2.700,00
22	Conjunto com **100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m,	un.	CHIBRALI	150	18,00	2.700,00

	somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico verde** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:12B5DD41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
Registro de Preços Nº 46/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 20/09/2017 a 19/09/2018)
CONTRATADA: STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 12.112.382/0001-24
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr., nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL REG. ITEM R$
28	Cogumelo tridimensional, medindo 0,28 m de altura x 0,43 m de largura x 0,43 de profundidade, confeccionado em fibra, e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 01.	un.	STREET DECOR	3	325,00	975,00
29	Cogumelo tridimensional, medindo 0,34 m de altura x 0,36 m de largura x 0,36 de profundidade, confeccionado em fibra, e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 02.	un.	STREET DECOR	3	392,00	1.176,00
30	Cogumelo tridimensional, medindo 0,50 m de altura x 0,52 m de largura x 0,46 de profundidade, confeccionado em fibra, e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 03.	un.	STREET DECOR	3	589,00	1.767,00
31	Esquilo tridimensional, com a nós, medindo 0,90 m altura x 0,40 m de largura x 0,60 de profundidade, confeccionado em fibra e pintura de esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 04.	un.	STREET DECOR	4	1.430,00	5.720,00
32	Boneco de chumbo pequeno, tridimensional, medindo 2,05m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, conforme figura nº 05.	un.	STREET DECOR	2	2.617,00	5.234,00
33	Pilarete, medindo 1,05m de altura x 0,14m de diâmetro, confeccionado em fibra de vidro, com pintura automotiva na cor dourada, branca e vermelha.	un.	STREET DECOR	10	335,00	3.350,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.222,00 (Dezoito Mil, duzentos e Vinte e Dois Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:91E0DEC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
Registro de Preços Nº 46/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 20/09/2017 a 19/09/2018)
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr., nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL REG. ITEM R$
5	Cascata em LED, confeccionadas com 200 LEDs fixos 220v, na cor branco frio, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 9W de potência, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	34,50	3.450,00
7	Cascata em LED, confeccionadas com 378 LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2 x 0,5mm², medindo 3,80m de comprimento x 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 23W de potência, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	85,00	8.500,00
9	Cascata 320 lâmpadas leds azul, com fio branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	85,00	8.500,00
15	Cordão 100 LED blindados, led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	200	18,50	3.700,00
21	Conjunto com **100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e rosca permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. **Fio elétrico branco** 2 x 0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	un.	MUNDILUX	150	19,94	2.991,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.141,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:CAF2A47C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°128

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
Registro de Preços Nº 46/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 20/09/2017 a 19/09/2018)
CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR–EIRELI–EPP
CNPJ: 17.063.665/0001-47
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de material para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-Pr., nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL REG. ITEM R$
2	Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led verde, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	XING LONG	15	483,50	7.252,50
4	Mangueira natalina com 30 leds por metrosna posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus, Voltagem 220v, Diâmetro externo de 13,0mm, Com indicação do ponto de corte a cada 2 metros, Com proteção UV, Rolocom 100m que acompanha 5 kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal, **Cor led azul, mangueira transparente.**	Rolo com 100 m	XING LONG	15	483,50	7.252,50
11	Cascata 320 lâmpadas leds branco frio, com fio verde, metragem 7,5 x 0,35 metros, Fixo, Voltagem 220v, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	95,50	9.550,00
12	Cascata 150 led blindado, voltagem 220v, 5 metros, led branco frio, fixo, fio branco, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	33,44	3.344,00
13	Cascata 150 led blindado, voltagem 220v, 5 metros, led branco frio, fixo, fio verde, tomada m/f.	un.	MUNDILUX	100	33,44	3.344,00
24	Festão verde, com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 99% PVC e 1 % arame.	un.	AA	500	7,25	3.625,00
26	Festão Aramado Verde -Medidas de 20cm x 2,70m e 240galhos, confeccionado em material sintético, fio de arame galvanizado, para confecção de arvores natalinas internas e externas.	un.	AA	200	25,90	5.180,00
27	Festão Aramado Verde -Medidas de 30cm x 2,70m e 280 galhos, confeccionado em material sintético, fio de arame galvanizado, para confecção de arvores natalinas internas e externas.	un.	AA	200	29,65	5.930,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.478,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:DB055E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 045/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, para o evento da Secretaria de Educação em comemoração ao dia da criança, no Município de Braganey e na Comunidade Longuinópolis, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PROPONENTE
1	Piscina de Bolinhas	02	diárias	120,00	240,00	SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI 04177831913 CNPJ: 20.508.840/0001-77
2	Cama Elástica	06	diárias	120,00	720,00	
3	Futebol de Sabão	02	diárias	450,00	900,00	
4	Castelo Inflável	01	diárias	350,00	350,00	
5	Tobogã	01	diárias	550,00	550,00	
6	Máquina de Algodão Doce	02	diárias	150,00	300,00	
7	Monitor	02	diárias	100,00	200,00	
VALOR TOTAL				R$ 3.260,00		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 20 de setembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5B8F1A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 4° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	25.258.221,21	3.191.284,55	10.884.376,81	14.373.844,40	3.046.086,66	10.598.028,01	14.660.193,20	10.044.436,02
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	18.210.315,53	2.756.102,42	8.895.096,84	9.315.218,69	2.767.876,99	8.768.325,13	9.441.990,40	8.262.403,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.336.890,95	1.026.217,37	4.042.152,45	4.294.738,50	1.026.217,37	4.042.152,45	4.294.738,50	4.042.152,37
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	214.150,00	20.635,52	91.063,30	123.086,70	20.635,52	91.063,30	123.086,70	91.063,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.659.274,58	1.709.249,53	4.761.881,09	4.897.393,49	1.721.024,10	4.635.109,38	5.024.165,20	4.129.188,03
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	6.387.905,68	435.182,13	1.989.279,97	4.398.625,71	278.209,67	1.829.702,88	4.558.202,80	1.782.032,32
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	6.187.905,68	402.979,09	1.865.764,92	4.322.140,76	246.006,63	1.706.187,83	4.481.717,85	1.658.517,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	32.203,04	123.515,05	76.484,95	32.203,04	123.515,05	76.484,95	123.515,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.212.588,39	152.629,13	558.342,87	654.245,52	152.629,13	558.342,87	654.245,52	558.342,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.343.913,68	11.442.719,68	15.028.089,92	3.198.715,79	11.156.370,88	15.314.438,72	10.602.778,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.343.913,68	11.442.719,68	15.028.089,92	3.198.715,79	11.156.370,88	15.314.438,72	10.602.778,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.223,28
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.470.809,60	3.343.913,68	11.442.719,68	15.028.089,92	3.198.715,79	11.156.370,88	15.314.438,72	12.553.002,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2AA2A7A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 4° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	24.711.674,91	3.196.911,01	12,94	11.979.655,64	48,48	12.732.019,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	101.943,45	10,50	372.122,82	38,31	599.177,18
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	99.778,58	10,49	353.139,41	37,12	598.160,59
TAXAS	20.000,00	20.000,00	2.164,87	10,82	18.983,41	94,92	1.016,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	266,54	1,07	2.362,74	9,45	22.637,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	266,54	1,07	2.362,74	9,45	22.637,26
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	504.350,00	19.971,82	3,96	120.725,23	23,94	383.624,77
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	504.350,00	19.971,82	3,96	120.725,23	23,94	383.624,77
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	2.969,00	7,61	8.315,96	21,32	30.684,04
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	23.172.024,91	3.071.760,20	13,26	11.459.720,36	49,45	11.712.304,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.175.500,00	21.415.500,00	2.854.074,90	13,33	11.055.056,86	51,62	10.360.443,14
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	1.756.524,91	217.685,30	12,39	404.663,50	23,04	1.351.861,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.408,53	0,00	(16.408,53)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	597.000,00	398.240,95	66,71	573.346,53	96,04	23.653,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	377.340,95	83,85	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	450.000,00	377.340,95	83,85	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	20.900,00	14,22	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	20.900,00	14,22	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	25.308.674,91	3.595.151,96	14,21	12.553.002,17	49,60	12.755.672,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	25.308.674,91	3.595.151,96	14,21	12.553.002,17	49,60	12.755.672,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	25.308.674,91	3.595.151,96	14,21	12.553.002,17	49,60	12.755.672,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.134,69	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8E799430

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	25.258.221,21	3.191.284,55	10.884.376,81	95,12	14.373.844,40	3.046.086,66	10.598.028,01	95,00	14.660.193,20
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	8.407,52	26.518,85	0,23	44.481,15	8.407,52	26.518,85	0,24	44.481,15
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	8.407,52	26.518,85	0,23	44.481,15	8.407,52	26.518,85	0,24	44.481,15
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.739.585,00	555.480,06	1.514.542,78	13,24	1.225.042,22	559.402,23	1.500.605,05	13,45	1.238.979,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.815.585,00	391.951,51	1.105.809,47	9,66	709.775,53	397.114,29	1.099.975,51	9,86	715.609,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	475.000,00	86.152,34	204.522,57	1,79	270.477,43	86.152,34	204.522,57	1,83	270.477,43
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	10.378,62	39.661,70	0,35	34.338,30	10.378,62	39.661,70	0,36	34.338,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	375.000,00	66.997,59	164.549,04	1,44	210.450,96	65.756,98	156.445,27	1,40	218.554,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.740.700,00	201.890,37	646.930,17	5,65	1.093.769,83	209.574,61	643.041,27	5,76	1.097.658,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	415.000,00	22.517,00	67.347,81	0,59	347.652,19	26.789,62	66.387,80	0,60	348.612,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.292.000,00	179.373,37	547.182,36	4,78	744.817,64	182.784,99	544.253,47	4,88	747.746,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	33.700,00	0,00	32.400,00	0,28	1.300,00	0,00	32.400,00	0,29	1.300,00
SAÚDE	4.736.345,00	5.511.846,59	783.965,66	2.371.178,75	20,72	3.140.667,84	615.188,06	2.136.811,60	19,15	3.375.034,99
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	5.511.846,59	783.965,66	2.371.178,75	20,72	3.140.667,84	615.188,06	2.136.811,60	19,15	3.375.034,99
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	6.995.354,04	879.815,62	3.305.183,37	28,88	3.690.170,67	877.406,70	3.284.588,87	29,44	3.710.765,17
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	5.655.354,04	847.673,38	3.260.569,10	28,49	2.394.784,94	845.394,46	3.240.104,60	29,04	2.415.249,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	1.240.000,00	26.770,51	32.779,88	0,29	1.207.220,12	26.770,51	32.779,88	0,29	1.207.220,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	5.371,73	11.834,39	0,10	88.165,61	5.241,73	11.704,39	0,10	88.295,61
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00	0,00	845,00	0,01	29.155,00
URBANISMO	1.151.000,00	1.549.605,58	239.932,76	892.731,32	7,80	656.874,26	259.015,76	892.542,58	8,00	657.063,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	598.605,58	19.612,45	61.694,60	0,54	536.910,98	19.612,45	61.694,60	0,55	536.910,98
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	951.000,00	220.320,31	831.036,72	7,26	119.963,28	239.403,31	830.847,98	7,45	120.152,02
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	207.744,79	932.627,32	8,15	1.067.372,68	207.744,79	932.627,32	8,36	1.067.372,68
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	207.744,79	932.627,32	8,15	1.067.372,68	207.744,79	932.627,32	8,36	1.067.372,68
AGRICULTURA	596.000,00	767.500,00	82.426,93	277.413,57	2,42	490.086,43	88.970,30	275.285,94	2,47	492.214,06
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	702.500,00	82.426,93	277.413,57	2,42	425.086,43	88.970,30	275.285,94	2,47	427.214,06
TURISMO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.651.130,00	153.712,76	607.978,51	5,31	1.043.151,49	142.468,61	596.734,36	5,35	1.054.395,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.651.130,00	153.712,76	607.978,51	5,31	1.043.151,49	142.468,61	596.734,36	5,35	1.054.395,64
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00	700,00	9.054,00	0,08	50.946,00
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	77.208,08	299.373,17	2,62	222.126,83	77.208,08	299.373,17	2,68	222.126,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	52.838,56	214.578,35	1,88	185.421,65	52.838,56	214.578,35	1,92	185.421,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	24.369,52	84.794,82	0,74	36.705,18	24.369,52	84.794,82	0,76	36.705,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.145.000,00	1.212.588,39	152.629,13	558.342,87	4,88	654.245,52	152.629,13	558.342,87	5,00	654.245,52
TOTAL	23.000.000,00	26.470.809,60	3.343.913,68	11.442.719,68	100,00	15.028.089,92	3.198.715,79	11.156.370,88	100,00	15.314.438,72

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5248A16D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	353.139,41	39,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	35.499,62	69,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	59.550,48	29,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	124.589,62	41,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.499,69	39,26

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	10.364.728,39	54,62
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.437.129,68	54,37
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	57.974,65	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	199.523,79	57,01
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.576.358,74	53,84
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	63.138,41	63,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	30.603,12	122,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	30.603,12	122,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.866.300,00	19.866.300,00	10.717.867,80	53,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.777.000,00	835.893,88	47,04
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	551.973,88	44,80
Provenientes dos Estados	305.000,00	545.000,00	283.920,00	52,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	220.000,00	37.383,68	16,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.752.000,00	1.997.000,00	873.277,56	43,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.943.422,26	2.331.131,64	47,16	2.249.578,19	45,51
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	2.175.000,00	1.071.198,87	49,25	1.071.198,87	49,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.768.422,26	1.259.932,77	45,51	1.178.379,32	42,57
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	823.424,33	177.553,96	21,56	24.740,26	3,00
Investimentos	308.045,00	823.424,33	177.553,96	21,56	24.740,26	3,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.991.345,00	5.766.846,59	2.508.685,60	43,50	2.274.318,45	39,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	2.430.319,34	694.716,15	27,69	509.413,38	22,40
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	2.380.319,34	694.716,15	27,69	509.413,38	22,40
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	61.059,68	2,43	61.059,68	2,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.722.000,00	2.430.319,34	755.775,83	30,13	570.473,06	25,08

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.752.909,77	69,87	1.703.845,39	74,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				96.165,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	5.766.846,59	2.508.685,60	100,00	2.274.318,45	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.991.345,00	5.766.846,59	2.508.685,60	100,00	2.274.318,45	100,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9483F807

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 4° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	891.300,00	891.300,00	353.139,41	39,62
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	35.499,62	69,20
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	35.499,62	69,20
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	59.550,48	29,78
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	59.550,48	29,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	124.589,62	41,53
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	124.589,62	41,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.499,69	39,26
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	133.499,69	39,26
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	10.729.248,39	54,53
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	5.801.649,68	54,22
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	5.437.129,68	54,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	364.520,00	52,07
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	4.576.358,74	53,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	30.603,12	122,41
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	63.138,41	63,14
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	57.974,65	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	199.523,79	57,01
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.566.300,00	20.566.300,00	11.082.387,80	53,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	2.857,00	11,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	186.311,18	40,59
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	117.479,03	51,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	67.681,24	30,90
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.150,91	11,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	1.273.408,26	121.356,24	9,53
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	1.265.208,26	115.556,07	9,13
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	5.800,17	70,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	12.000,00	24,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	1.807.408,26	322.524,42	17,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	2.072.945,31	57,50
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.087.425,72	57,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	915.271,63	57,20
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	6.120,56	122,41
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	12.627,71	63,14
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	11.594,87	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	39.904,82	49,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	1.277.795,80	48,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.268.744,91	48,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	9.050,89	25,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(804.200,40)	80,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.084.000,00	2.108.252,02	1.154.711,99	54,77	1.154.711,99	54,77
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.084.000,00	2.108.252,02	1.154.711,99	54,77	1.154.711,99	54,77
14 - OUTRAS DESPESAS	551.000,00	551.000,00	8.267,18	1,50	8.267,18	1,50
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	551.000,00	551.000,00	8.267,18	1,50	8.267,18	1,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.659.252,02	1.162.979,17	43,73	1.162.979,17	43,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						24.252,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						24.252,02
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						88,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						39.496,50
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	5.617.442,43	3.029.235,52	53,93	3.015.593,51	53,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.659.252,02	1.162.979,17	43,73	1.162.979,17	43,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	2.958.190,41	2.088.587,52	70,60	2.074.945,51	70,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(222.331,17)	0,00	(222.331,17)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	5.667.442,43	3.062.015,40	54,03	3.048.373,39	53,79

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(804.200,40)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.050,89
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	39.496,50
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(617.287,60)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.665.660,99
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	33,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	120.112,56	50,05	113.160,07	47,15
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	404.200,00	1.598.500,00	161.702,70	10,12	161.702,70	10,12
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	644.200,00	1.838.500,00	281.815,26	15,33	274.862,77	14,95
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.507.025,00	7.505.942,43	3.343.830,66	44,55	3.323.236,16	44,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	163.069,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.268.744,91	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.162.418,01	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.050,89	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	154.874,29	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:31FA4FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	20.307.265,55	14.715.808,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B0B0974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	434.281.480,00	440.256.934,90	63.844.295,81	15,07	293.680.923,49	66,42	164.015.762,43
RECEITAS CORRENTES	432.781.480,00	438.303.125,59	62.635.205,64	14,83	288.261.331,65	65,37	167.481.544,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.171.300,00	73.671.300,00	13.508.987,13	18,34	56.154.528,51	76,22	17.516.771,49
Impostos	55.822.000,00	57.322.000,00	10.637.696,11	18,56	43.449.155,63	75,80	13.872.844,37
Taxas	14.349.300,00	14.349.300,00	2.392.494,94	16,67	10.966.835,78	76,43	3.382.464,22
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	478.796,08	23,94	1.738.537,10	86,93	261.462,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.288.000,00	22.288.000,00	3.648.962,34	18,80	14.624.722,38	75,93	8.209.422,66
Contribuições Sociais	14.396.000,00	14.396.000,00	2.164.902,35	0,00	8.632.648,41	0,00	6.309.496,63
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	120.000,00	120.000,00	112.973,17	94,14	332.999,28	277,50	(212.999,28)
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	7.772.000,00	7.772.000,00	1.371.086,82	17,64	5.659.074,69	72,81	2.112.925,31
RECEITA PATRIMONIAL	32.517.000,00	34.137.645,59	3.047.985,37	29,90	27.355.334,00	127,81	23.936.624,18
Receitas Imobiliárias	59.000,00	59.000,00	4.905,00	8,31	21.372,61	36,22	37.627,39
Receitas de Valores Mobiliários	32.458.000,00	34.078.645,59	3.043.080,37	30,25	27.333.961,39	129,30	23.898.996,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decorrente do Direito de Exploração de B.Públicos em Áreas de D.Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	28.301,08	0,00	28.301,08	0,00	(28.301,08)
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	28.301,08	0,00	28.301,08	0,00	(28.301,08)
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	666.000,00	2.116.000,00	409.452,75	19,35	1.611.507,23	76,16	504.492,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.042.180,00	291.713.180,00	39.544.498,16	13,56	179.199.398,99	61,43	112.513.781,01
Transferências Intergovernamentais	290.942.180,00	291.613.180,00	39.502.795,84	13,55	179.146.856,85	61,43	112.466.323,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	41.702,32	41,70	52.542,14	52,54	47.457,86
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.097.000,00	14.377.000,00	2.447.018,81	16,12	9.287.539,46	66,31	4.828.753,93
Multas e Juros de Mora	3.212.000,00	3.212.000,00	996.895,60	31,04	3.649.033,17	113,61	(437.033,17)
Indenizações e Restituições	2.925.000,00	2.925.000,00	536.367,09	0,00	1.428.448,96	0,00	1.235.844,43
Receita da Dívida Ativa	6.265.000,00	6.265.000,00	775.443,81	12,38	3.204.607,28	51,15	3.060.392,72
Rec.Decorrentes de Aportes Periódicos para Amort.Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.695.000,00	1.975.000,00	138.312,31	7,00	1.005.450,05	50,91	969.549,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.953.809,31	1.209.090,17	61,88	5.419.591,84	277,39	(3.465.782,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.209.090,17	0,00	4.347.192,85	0,00	(4.347.192,85)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	1.209.090,17	0,00	4.347.192,85	0,00	(4.347.192,85)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.953.809,31	0,00	0,00	1.072.294,99	54,88	881.514,32
Transferências Intergovernamentais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	585.000,00	39,00	915.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	453.809,31	0,00	0,00	487.294,99	107,38	(33.485,68)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	0,00	10.235.248,58	0,00	7.032.766,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	450.857.480,00	456.832.934,90	66.430.381,30	15,07	303.916.172,07	66,42	171.048.529,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	450.857.480,00	456.832.934,90	66.430.381,30	15,07	303.916.172,07	66,42	171.048.529,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**450.857.480,00**	**456.832.934,90**	**66.430.381,30**	**15,07**	**303.916.172,07**	**66,42**	**171.048.529,41**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.912.808,19	0,00	0,00	12.629.393,42	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.912.808,19	0,00	0,00	12.629.393,42	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F0BCC222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Reais
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (i)**
			Julho à Agosto	**Até Agosto (f)**		**Julho à Agosto**	**Até Agosto (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	394.371.322,00	421.685.420,96	55.410.522,60	252.249.977,46	169.435.443,50	57.760.256,61	214.863.568,39	206.821.852,57	176.544.486,56
DESPESAS CORRENTES	369.984.963,00	392.041.883,57	49.816.445,78	239.371.677,75	152.670.205,82	55.208.475,92	208.426.186,17	183.615.697,40	170.212.263,37
Pessoal e Encargos Sociais	233.038.869,00	242.717.869,00	34.690.920,77	135.304.561,11	107.413.307,89	34.755.011,24	135.113.956,99	107.603.912,01	100.080.374,41
Juros e Encargos da Dívida	3.066.211,00	1.966.211,00	298.792,19	858.193,76	1.108.017,24	298.792,19	858.193,76	1.108.017,24	858.193,76
Outras Despesas Correntes	133.879.883,00	147.357.803,57	14.826.732,82	103.208.922,88	44.148.880,69	20.154.672,49	72.454.035,42	74.903.768,15	69.273.695,20
DESPESAS DE CAPITAL	24.286.359,00	29.543.537,39	5.594.076,82	12.878.299,71	16.665.237,68	2.551.780,69	6.437.382,22	23.106.155,17	6.332.223,19
Investimentos	22.402.570,00	26.759.748,39	5.330.506,61	11.363.790,26	15.395.958,13	2.288.210,48	4.922.872,77	21.836.875,62	4.817.713,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.883.789,00	2.783.789,00	263.570,21	1.514.509,45	1.269.279,55	263.570,21	1.514.509,45	1.269.279,55	1.514.509,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.213.500,00	18.959.000,00	2.593.285,99	10.280.385,93	8.678.614,07	2.593.285,99	10.280.385,89	8.678.614,11	8.915.273,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	412.584.822,00	440.644.420,96	58.003.808,59	262.530.363,39	178.114.057,57	60.353.542,60	225.143.954,28	215.500.466,68	185.459.760,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	412.584.822,00	440.644.420,96	58.003.808,59	262.530.363,39	178.114.057,57	60.353.542,60	225.143.954,28	215.500.466,68	185.459.760,37
SUPERÁVIT (XIII)							78.772.217,79		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	412.584.822,00	440.644.420,96	58.003.808,59	262.530.363,39	178.114.057,57	60.353.542,60	225.143.954,28	215.500.466,68	185.459.760,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ AGOSTO (i)**
			Julho à Agosto	**Até Agosto (f)**		**Julho à Agosto**	**Até Agosto (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.213.500,00	18.959.000,00	2.593.285,99	10.280.385,93	8.678.614,07	2.593.285,99	10.280.385,89	8.678.614,11	8.915.273,81
DESPESAS CORRENTES	18.127.500,00	18.859.000,00	2.580.385,18	10.229.716,58	8.629.283,42	2.580.385,18	10.229.716,58	8.629.283,42	8.915.273,81
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	18.127.500,00	18.859.000,00	2.580.385,18	10.229.716,58	8.629.283,42	2.580.385,18	10.229.716,58	8.629.283,42	8.915.273,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	100.000,00	12.900,81	50.669,35	49.330,65	12.900,81	50.669,31	49.330,69	0,00
INVESTIMENTOS	86.000,00	100.000,00	12.900,81	50.669,35	49.330,65	12.900,81	50.669,31	49.330,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DB5F7E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			Julho à Agosto	**Até Agosto (b)**	**% (b/total b)**		**Julho à Agosto**	**Até Agosto (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	394.371.322,00	421.685.420,96	55.410.522,60	252.249.977,46	10,57	169.435.443,50	57.760.256,61	214.863.568,39	194,73	206.821.852,57
ADMINISTRAÇÃO	28.388.000,00	30.346.001,27	4.163.420,33	18.981.298,76	0,80	11.364.702,51	4.264.416,57	16.148.127,61	12,49	14.197.873,66
Planejamento e Orçamento	1.569.000,00	1.571.000,00	138.168,60	635.050,43	0,03	935.949,57	141.598,74	608.804,92	0,30	962.195,08
Administração Geral	15.166.000,00	15.523.216,08	2.400.039,21	9.085.419,77	0,38	6.437.796,31	2.297.246,48	7.866.154,47	8,41	7.657.061,61
Administração Financeira	1.497.500,00	1.447.500,00	156.005,81	827.841,01	0,03	619.658,99	220.690,58	763.519,96	0,38	683.980,04
Controle Interno	476.000,00	476.000,00	72.886,53	258.988,13	0,01	217.011,87	69.738,58	253.713,78	0,13	222.286,22
Tecnologia da Informação	3.938.000,00	3.938.000,00	477.352,55	3.380.787,85	0,14	557.212,15	700.720,45	2.281.985,26	1,13	1.656.014,74
Administração de Receitas	3.419.500,00	5.058.285,19	487.466,07	3.507.315,67	0,15	1.550.969,52	532.175,24	3.392.619,33	1,67	1.665.665,86
Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	26.846,54	107.968,42	0,00	87.031,58	26.846,54	107.968,42	0,05	87.031,58
Comunicação Social	2.127.000,00	2.137.000,00	404.655,02	1.177.927,48	0,05	959.072,52	275.399,96	873.361,47	0,43	1.263.638,53
SEGURANÇA PÚBLICA	5.427.000,00	6.630.000,00	1.060.111,49	4.181.308,92	0,18	2.448.691,08	969.665,80	3.572.701,80	1,76	3.057.298,20
Defesa Civil	567.000,00	1.167.000,00	177.870,47	538.902,96	0,02	628.097,04	43.393,53	119.583,29	0,06	1.047.416,71
Demais Subfunções	4.860.000,00	5.463.000,00	882.241,02	3.642.405,96	0,15	1.820.594,04	926.272,27	3.453.118,51	1,70	2.009.881,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.953.100,00	19.729.598,90	2.950.953,80	10.087.912,13	0,42	9.641.686,77	2.132.394,84	7.586.183,18	3,74	12.143.415,72
Assistência ao Idoso	1.858.000,00	2.214.192,00	232.155,92	1.207.073,56	0,05	1.007.118,44	266.664,97	1.007.339,29	0,50	1.206.852,71
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	4.851,88	61.822,51	0,00	88.177,49	13.767,94	30.864,77	0,02	119.135,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.017.100,00	7.437.057,93	947.210,73	3.562.967,02	0,15	3.874.090,91	688.970,32	2.747.467,95	1,36	4.689.589,98
Assistência Comunitária	7.928.000,00	9.928.348,97	1.766.735,27	5.256.049,04	0,22	4.672.299,93	1.162.991,61	3.800.511,17	1,88	6.127.837,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.914.823,00	42.914.823,00	7.141.224,75	24.166.508,86	1,01	18.748.314,14	7.141.224,75	24.166.508,86	96,09	18.748.314,14
Previdência Básica	4.199.823,00	4.199.823,00	643.515,61	2.829.604,41	0,12	1.370.218,59	643.515,61	2.829.604,41	1,40	1.370.218,59
Previdência do Regime Estatutário	38.715.000,00	38.715.000,00	6.497.709,14	21.336.904,45	0,89	17.378.095,55	6.497.709,14	21.336.904,45	94,69	17.378.095,55

SAÚDE	75.826.550,00	84.736.367,87	12.282.736,85	49.222.469,60	2,06	35.513.898,27	11.689.182,12	44.543.209,62	21,98	40.193.158,25
Atenção Básica	50.331.150,00	48.838.430,00	6.879.633,68	27.388.211,85	1,15	21.450.218,15	6.593.301,16	24.528.327,63	12,11	24.310.102,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.548.400,00	29.653.617,87	4.704.241,14	18.458.932,40	0,77	11.194.685,47	4.075.733,42	17.065.626,63	8,42	12.587.991,24
Suporte Profilático e Terapêutico	1.358.000,00	1.358.000,00	196.577,24	729.288,60	0,03	628.711,40	152.269,46	655.119,77	0,32	702.880,23
Vigilância Sanitária	957.000,00	1.257.000,00	131.913,17	664.786,11	0,03	592.213,89	160.082,69	606.210,35	0,30	650.789,65
Vigilância Epidemiológica	1.632.000,00	3.629.320,00	370.371,62	1.981.250,64	0,08	1.648.069,36	707.795,39	1.687.925,24	0,83	1.941.394,76
TRABALHO	4.923.000,00	4.923.000,00	829.483,39	3.594.639,05	0,15	1.328.360,95	800.087,31	2.683.071,88	1,32	2.239.928,12
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.872.000,00	1.872.000,00	273.952,31	1.638.513,73	0,07	233.486,27	379.409,06	1.297.356,94	0,64	574.643,06
Relações de Trabalho	2.208.000,00	2.208.000,00	493.729,36	1.671.315,19	0,07	536.684,81	358.876,53	1.100.904,81	0,54	1.107.095,19
Fomento ao Trabalho	843.000,00	843.000,00	61.801,72	284.810,13	0,01	558.189,87	61.801,72	284.810,13	0,14	558.189,87
EDUCAÇÃO	146.050.680,00	150.200.856,41	19.394.613,71	88.976.854,37	3,73	61.224.002,04	21.677.612,06	79.772.367,19	39,37	70.428.489,22
Ensino Fundamental	97.859.346,00	101.456.756,00	13.600.729,59	61.007.485,33	2,56	40.449.270,67	14.481.432,84	53.703.273,47	26,51	47.753.482,53
Educação Infantil	45.224.588,00	45.777.354,41	5.559.236,65	26.927.682,37	1,13	18.849.672,04	6.963.783,75	25.029.659,05	12,35	20.747.695,36
Educação Especial	2.966.746,00	2.966.746,00	234.647,47	1.041.686,67	0,04	1.925.059,33	232.395,47	1.039.434,67	0,51	1.927.311,33
CULTURA	1.277.000,00	1.277.000,00	124.977,82	581.712,62	0,02	695.287,38	141.167,74	505.994,77	0,25	771.005,23
Difusão Cultural	1.277.000,00	1.277.000,00	124.977,82	581.712,62	0,02	695.287,38	141.167,74	505.994,77	0,25	771.005,23
DIREITOS DA CIDADANIA	511.500,00	514.500,00	19.682,20	291.075,17	0,01	223.424,83	26.219,79	171.513,06	0,08	342.986,94
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	511.500,00	514.500,00	19.682,20	291.075,17	0,01	223.424,83	26.219,79	171.513,06	0,08	342.986,94
URBANISMO	10.066.000,00	11.691.000,00	316.215,17	8.466.417,99	0,35	3.224.582,01	1.330.251,02	4.578.557,59	2,26	7.112.442,41
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.140.000,00	240.629,42	1.107.680,91	0,05	1.032.319,09	257.385,44	991.688,92	0,49	1.148.311,08
Serviços Urbanos	8.051.000,00	9.551.000,00	75.585,75	7.358.737,08	0,31	2.192.262,92	1.072.865,58	3.586.868,67	1,77	5.964.131,33
HABITAÇÃO	615.000,00	615.000,00	46.705,51	215.798,38	0,01	399.201,62	52.856,27	203.325,09	0,10	411.674,91
Habitação Urbana	615.000,00	615.000,00	46.705,51	215.798,38	0,01	399.201,62	52.856,27	203.325,09	0,10	411.674,91
SANEAMENTO	233.000,00	233.000,00	17.005,44	87.237,82	0,00	145.762,18	34.180,44	87.237,82	0,04	145.762,18
Demais Subfunções	233.000,00	233.000,00	17.005,44	87.237,82	0,00	145.762,18	34.180,44	87.237,82	0,04	145.762,18
GESTÃO AMBIENTAL	19.736.500,00	21.956.500,00	788.546,34	17.261.020,99	0,72	4.695.479,01	3.157.080,33	10.768.044,16	5,31	11.188.455,84
Preservação e Conservação Ambiental	1.714.500,00	1.888.500,00	237.850,26	1.288.001,64	0,05	600.498,36	256.398,83	1.064.123,56	0,53	824.376,44
Controle Ambiental	16.522.000,00	18.568.000,00	550.696,08	15.973.019,35	0,67	2.594.980,65	2.900.681,50	9.703.920,60	4,79	8.864.079,40
Recuperação de Áreas Degradadas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AGRICULTURA	3.901.000,00	3.905.000,00	671.494,93	2.243.623,45	0,09	1.661.376,55	483.678,47	1.644.203,48	0,81	2.260.796,52
Abastecimento	1.670.000,00	1.670.000,00	500.430,78	786.705,92	0,03	883.294,08	189.940,74	426.265,24	0,21	1.243.734,76
Extensão Rural	2.231.000,00	2.235.000,00	171.064,15	1.456.917,53	0,06	778.082,47	293.737,73	1.217.938,24	0,60	1.017.061,76
INDÚSTRIA	1.222.000,00	1.222.000,00	121.960,55	603.650,06	0,03	618.349,94	146.291,78	487.797,10	0,24	734.202,90
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.222.000,00	121.960,55	603.650,06	0,03	618.349,94	146.291,78	487.797,10	0,24	734.202,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.550.000,00	2.550.000,00	74.275,48	484.846,33	0,02	2.065.153,67	109.005,97	471.260,11	0,23	2.078.739,89
Turismo	2.550.000,00	2.550.000,00	74.275,48	484.846,33	0,02	2.065.153,67	109.005,97	471.260,11	0,23	2.078.739,89
TRANSPORTE	27.378.169,00	29.900.773,51	4.357.195,86	18.224.650,49	0,76	11.676.123,02	2.575.425,94	13.338.036,57	6,58	16.562.736,94
Transporte Rodoviário	27.378.169,00	29.900.773,51	4.357.195,86	18.224.650,49	0,76	11.676.123,02	2.575.425,94	13.338.036,57	6,58	16.562.736,94
DESPORTO E LAZER	3.273.000,00	3.315.000,00	461.141,88	1.985.375,84	0,08	1.329.624,16	440.271,65	1.542.785,19	0,76	1.772.214,81
Desporto Comunitário	2.992.000,00	2.992.000,00	410.426,33	1.821.841,88	0,08	1.170.158,12	396.222,62	1.385.917,75	0,68	1.606.082,25
Lazer	281.000,00	323.000,00	50.715,55	163.533,96	0,01	159.466,04	44.049,03	156.867,44	0,08	166.132,56
ENCARGOS ESPECIAIS	5.125.000,00	5.025.000,00	588.777,10	2.593.576,63	0,11	2.431.423,37	589.243,76	2.592.643,31	1,28	2.432.356,69
Outros Encargos Especiais	5.125.000,00	5.025.000,00	588.777,10	2.593.576,63	0,11	2.431.423,37	589.243,76	2.592.643,31	1,28	2.432.356,69
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	18.213.500,00	18.959.000,00	2.593.285,99	10.280.385,93	0,43	8.678.614,07	2.593.285,99	10.280.385,93	5,27	8.678.614,07
TOTAL (III) = (I + II)	**412.584.822,00**	**440.644.420,96**	**58.003.808,59**	**262.530.363,39**	**100,00**	**178.114.057,57**	**60.353.542,60**	**225.143.954,32**	**100,00**	**215.500.466,64**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:657439FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017 /BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre/2016
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.379.000,00	47.379.000,00	4.649.079,44	32.713.497,78	32.105.253,24
RECEITAS CORRENTES	47.379.000,00	47.379.000,00	4.649.079,44	32.713.497,78	32.105.253,24
Receita de Contribuições dos Segurados	14.396.000,00	14.396.000,00	2.164.902,35	8.632.648,41	6.309.496,63
Pessoal Civil	14.396.000,00	14.396.000,00	2.164.902,35	8.632.648,41	6.309.496,63
Ativo	14.381.000,00	14.381.000,00	2.155.003,03	8.597.602,08	6.289.448,51
Inativo	15.000,00	15.000,00	9.899,32	35.046,33	20.048,12
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	30.458.000,00	30.458.000,00	1.947.810,00	22.652.400,41	24.959.912,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.458.000,00	30.458.000,00	1.947.810,00	22.652.400,41	24.959.912,18

Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.525.000,00	2.525.000,00	536.367,09	1.428.448,96	835.844,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	535.297,09	1.426.168,96	835.844,43
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.070,00	2.280,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	10.235.248,58	7.032.766,98
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**63.955.000,00**	**63.955.000,00**	**7.235.164,93**	**42.948.746,36**	**39.138.020,22**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		Até o Bimestre/2016
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.037.000,00	41.023.000,00	6.852.498,48	22.483.516,50	13.346.495,72
ADMINISTRAÇÃO	2.322.000,00	2.308.000,00	354.789,34	1.146.612,05	707.654,75
Despesas Correntes	2.277.000,00	2.263.000,00	354.789,34	1.144.190,73	707.654,75
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	2.421,32	-
PREVIDÊNCIA	38.715.000,00	38.715.000,00	6.497.709,14	21.336.904,45	12.638.840,97
Pessoal Civil	36.815.000,00	36.491.000,00	6.477.158,36	21.234.314,49	12.587.263,19
Aposentadorias	33.000.000,00	32.676.000,00	5.783.365,08	18.852.355,51	11.195.835,93
Pensões	3.800.000,00	3.800.000,00	693.793,28	2.381.958,98	1.391.427,26
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.900.000,00	2.224.000,00	20.550,78	102.589,96	51.577,78
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	20.490,14	78.505,16	51.429,21
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	624.000,00	60,64	24.084,80	148,57
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	86.000,00	100.000,00	12.900,81	50.669,35	36.068,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**41.123.000,00**	**41.123.000,00**	**6.865.399,29**	**22.534.185,85**	**13.382.564,45**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	22.832.000,00	22.832.000,00	369.765,64	20.414.560,51	25.755.455,77

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	22.832.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	JULHO	2.017	2.016
CAIXA	363.510.027,82	312.207.582,84	243.699.697,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.877,57	129.375,84	318.583,06
INVESTIMENTOS	363.480.150,25	312.078.207,00	243.381.114,42
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	10.235.248,58	7.032.766,98
Receita de Contribuições	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	10.235.248,58	7.032.766,98
Patronal	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	10.235.248,58	7.032.766,98
Pessoal Civil	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	10.235.248,58	7.032.766,98
Ativo	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	10.235.248,58	7.032.766,98
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS PREVIDENC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.586.085,49	10.235.248,58	7.032.766,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	86.000,00	100.000,00	12.900,81	50.669,31	36.068,73
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	86.000,00	100.000,00	12.900,81	50.669,31	36.068,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	86.000,00	100.000,00	12.900,81	50.669,31	36.068,73

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D5EA0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre/2017 – MAIO E JUNHO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIM.CORRENTES (I)	**440.828.125,59**	**63.143.403,45**	**289.662.022,50**
RECEITAS CORRENTES	**471.226.480,00**	**65.086.308,45**	**312.293.050,30**
Receita Tributária	73.671.300,00	13.508.987,13	56.154.528,51
IPTU	19.414.000,00	3.721.186,81	18.832.937,00
ISS	19.485.000,00	3.021.936,58	11.610.847,84
ITBI	7.319.000,00	2.033.970,47	5.282.393,69
IRRF	11.104.000,00	1.862.514,86	7.741.584,96
Outras Receitas Tributárias	16.349.300,00	2.869.378,41	12.686.765,02
Receitas de Contribuições	55.271.000,00	6.133.271,23	38.706.114,72
Receitas Previdênciárias	47.379.000,00	4.649.079,44	32.713.497,78
Outras Receitas de Contribuições	7.892.000,00	1.484.191,79	5.992.616,94
Receita Patrimonial Liquida	3.679.645,59	1.100.175,37	4.702.933,59
Receita Patrimonial	34.078.000,00	3.043.080,37	27.333.961,39
(-) Aplicações Financeiras	30.398.354,41	1.942.905,00	22.631.027,80
Transferências Correntes	291.713.180,00	39.544.498,16	179.199.398,99
FPM	82.998.000,00	12.996.686,73	49.524.015,49
ICMS	63.798.000,00	9.382.516,48	39.141.476,51
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	144.917.180,00	17.165.294,95	90.533.906,99
(-) Deduções FUNDEB	34.579.800,00	4.220.893,70	21.829.418,54
Demais Receitas Correntes	16.493.000,00	2.856.471,56	10.899.046,69
Divida Ativa	6.265.000,00	775.443,81	3.204.607,28
Diversas Receitas Correntes	10.228.000,00	2.081.027,75	7.694.439,41
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.953.809,31**	**1.209.090,17**	**5.419.591,84**
Operações de Crédito (III)	0,00	1.209.090,17	4.347.192,85
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	104,00
Transferências de Capital	1.953.809,31	0,00	1.072.294,99
Convênios	453.809,31	0,00	487.294,99
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	0,00	585.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REC.PRIM.CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**1.953.809,31**	**0,00**	**1.072.398,99**
RECEITA PRIM.TOTAL (VII)=(I+VI)	**442.781.934,90**	**64.352.493,62**	**295.081.614,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bim.	Até o bim.ano anterior	Até o bim.	Até o bim.ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**392.041.883,57**	**239.371.677,75**	**229.762.917,95**	**208.426.186,17**	**131.564.586,08**
Pessoal e Encargos Sociais	242.717.869,00	135.304.561,11	125.695.801,31	135.113.956,99	125.329.599,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.966.211,00	858.193,76	858.193,76	858.193,76	98.647,89
Outras Despesas Correntes	147.357.803,57	103.208.922,88	103.208.922,88	72.454.035,42	6.136.338,84
DESPESAS PRIM.COR.(X)=(VIII-IX)	**390.075.672,57**	**238.513.483,99**	**228.904.724,19**	**207.567.992,41**	**131.465.938,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**27.081.712,64**	**12.878.299,71**	**8.979.467,85**	**6.437.382,22**	**383.211,17**
Investimentos	24.447.923,64	11.363.790,26	8.598.643,48	4.922.872,77	2.386,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis.Título Capital já Integr.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.633.789,00	1.514.509,45	380.824,37	1.514.509,45	380.824,37
DESP.PRIM.CAP.FIS.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**24.447.923,64**	**11.363.790,26**	**8.598.643,48**	**4.922.872,77**	**2.386,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESP.PRIM.TTL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	**414.523.596,21**	**249.877.274,25**	**237.503.367,67**	**212.490.865,18**	**131.468.324,99**
RESUL.PRIM.(XIX) = (VII - XVIII)		**45.204.340,09**		**82.590.749,16**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9361754,33	14.589.603,31	9.361.754,33	14.589.603,31

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.949.427,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F5AEEDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
4º Bimestre/2017 – JULHO E AGOSTO												
LRF, art. 53, incV-Anexo IX												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2016				Exerc. Anter.	2016					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	653.599,69	16.915.527,42	1.770,33	16.842.184,26	725.172,52	7.486.572,81	21.081.378,00	2.402.593,13	17.352.326,40	17.264.074,47	8.901.283,21	9.626.455,73
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.867,90	72.366,81	0,00	39.627,72	34.606,99	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	13,23	34.620,22
TOTAL	655.467,59	16.987.894,23	1.770,33	16.881.811,98	759.779,51	7.486.586,04	21.081.378,00	2.402.593,13	17.352.326,40	17.264.074,47	8.901.296,44	9.661.075,95

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E46329BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º Bimestre/2017 – JULHO E AGOSTO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	62.522.000,00	64.022.000,00	11.871.337,76	48.262.528,31	75,38
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	23.614.000,00	25.114.000,00	4.751.668,99	23.005.405,02	91,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.914.000,00	19.414.000,00	3.721.186,81	18.832.937,00	97,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	69.984,19	215.755,53	107,88
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	539.788,73	2.259.840,04	56,50
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	420.709,26	1.696.872,45	113,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	2.033.970,47	5.282.838,26	72,18
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	2.033.970,47	5.282.393,69	72,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	444,57	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.485.000,00	20.485.000,00	3.225.285,53	12.267.180,79	59,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.485.000,00	19.485.000,00	3.021.936,58	11.610.847,84	59,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	67.394,37	232.563,09	155,04
Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	69.030,81	248.146,30	41,36
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	66.923,77	175.623,56	70,25
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	1.862.514,86	7.741.584,96	69,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.104.000,00	1.862.514,86	7.741.584,96	69,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	2.102,09	34.480,72	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	176.148.000,00	176.148.000,00	24.216.083,16	112.258.709,17	63,73
2.1 - Cota-Parte FPM	82.998.000,00	82.998.000,00	12.996.686,73	49.524.015,49	59,67
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	79.749.000,00	79.749.000,00	9.885.072,74	46.412.401,50	58,20
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	3.249.000,00	3.249.000,00	3.111.613,99	3.111.613,99	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.798.000,00	63.798.000,00	9.382.516,48	39.141.476,51	61,35
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	65.430,04	261.720,16	52,34
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	886.000,00	886.000,00	144.302,23	546.799,34	61,72
2.5 - Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	2.296,59	12.099,88	7,47
2.6 - Cota-Parte IPVA	27.804.000,00	27.804.000,00	1.624.851,09	22.772.597,79	81,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**238.670.000,00**	**240.170.000,00**	**36.087.420,92**	**160.521.237,48**	66,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	44.918,59	85.333,46	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.366.980,00	15.866.980,00	2.119.320,14	9.315.016,22	58,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.630.000,00	10.630.000,00	1.453.806,96	6.239.600,75	58,70

5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.736.980,00	5.236.980,00	617.824,42	2.932.907,00	56,00
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	47.688,76	142.508,47	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.087.210,00	141.729,07	890.067,20	81,87
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	1.087.210,00	136.932,60	866.559,09	79,70
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	4.796,47	23.508,11	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**15.866.980,00**	**16.954.190,00**	**2.305.967,80**	**10.290.416,88**	60,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**34.579.800,00**	**34.579.800,00**	**4.220.893,70**	**21.829.418,54**	63,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.949.800,00	15.949.800,00	1.977.014,41	9.282.479,87	58,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.759.600,00	12.759.600,00	1.876.503,26	7.828.295,16	61,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.086,00	52.344,00	52,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	177.200,00	177.200,00	28.860,46	109.359,87	61,72
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	32.400,00	32.400,00	459,30	2.419,89	7,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.560.800,00	5.560.800,00	324.970,27	4.554.519,75	81,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**14.830.408,25**	**68.607.416,27**	61,66
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	111.269.000,00	111.269.000,00	14.688.040,71	67.950.194,56	61,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	142.367,54	657.221,71	
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**76.689.200,00**	**76.689.200,00**	**10.467.147,01**	**46.120.776,02**	60,14
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**46.120.776,02**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**83.451.750,00**	**83.451.750,00**	**11.158.225,76**	**43.537.154,25**	52,17
13.1 - Com Educação Infantil	25.006.501,00	25.006.501,00	3.611.118,11	13.341.003,49	53,35
13.2 - Com Ensino Fundamental	55.973.503,00	55.973.503,00	7.290.102,98	29.076.952,86	51,95
13.3 - Com Ensino Especial	2.471.746,00	2.471.746,00	257.004,67	1.119.197,90	45,28
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.817.250,00**	**27.817.250,00**	**4.732.805,80**	**19.181.010,03**	68,95
14.1 - Com Educação Infantil	8.257.997,00	7.457.997,00	704.445,68	4.945.427,01	66,31
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.559.253,00	20.359.253,00	4.028.360,12	14.235.583,02	69,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**15.891.031,56**	**62.718.164,28**	**56,37**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**63,46**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**59.667.500,00**	**60.042.500,00**	**9.021.855,23**	**40.130.309,37**	66,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**43.459.448,00**	**42.889.448,00**	**5.328.633,42**	**24.059.478,29**	56,10
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.264.498,00	32.464.498,00	4.315.563,79	18.286.430,50	56,33
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.194.950,00	10.424.950,00	1.013.069,63	5.773.047,79	55,38
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**94.447.252,00**	**98.573.252,00**	**13.360.429,16**	**56.046.330,56**	56,86
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.004.502,00	78.804.502,00	11.575.467,77	44.431.733,78	56,38
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.442.750,00	19.768.750,00	1.784.961,39	11.614.596,78	58,75
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**137.906.700,00**	**141.462.700,00**	**18.689.062,58**	**80.105.808,85**	**56,63**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**40.231.524,03**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)	657.221,71
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.229.347,53
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)	240.220,72
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	42.358.313,99
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**37.747.494,86**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%	23,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC .IMP. VINC. ENSINO	0,00	0,00	44.918,59	85.333,46	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.630.000,00	10.630.000,00	517.784,36	8.331.467,77	78,38
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.593.980,00	6.459.980,00	566.053,71	3.441.378,04	53,27
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**16.223.980,00**	**17.089.980,00**	**1.128.756,66**	**11.858.179,27**	**69,39**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**154.130.680,00**	**158.552.680,00**	**19.817.819,24**	**91.963.988,12**	**58,00**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)	1.763.601,39	240.220,72

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**VALOR**
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	10.397.424,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	67.950.194,56
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	59.975.284,33

50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	657.221,71
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	19.029.556,27
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercício 2015 até 1º Trimestre/2016	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**37.747.494,86**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**63,46%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**23,52%**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CAEC33C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2017			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**236.921.000,00**	**157.409.623,49**	66,44
Impostos	64.022.000,00	48.262.528,31	75,38
Receitas Transferências Constitucionais Legais	172.899.000,00	109.147.095,18	63,13
Da União	80.411.000,00	46.686.221,54	58,06
Do Estado	92.488.000,00	62.460.873,64	67,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	19.862.400,00	11.704.954,38	58,93
Da União para o Município	17.494.400,00	9.792.705,74	55,98
Do Estado para o Município	473.000,00	459.350,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	1.895.000,00	1.452.898,64	76,67
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	170.674.334,90	113.710.561,19	66,62
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	-21.857.713,35	63,21
TOTAL	392.877.934,90	260.967.425,71	66,42
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	87.269.745,50	50.521.293,94	57,89
Pessoal e Encargos Sociais	61.892.000,00	35.252.863,58	56,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.377.745,50	15.268.430,36	60,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.644.622,37	803.189,26	48,84
Investimentos	1.644.622,37	803.189,26	48,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.914.367,87	51.324.483,20	57,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		51.324.483,20	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		12.827.372,83	24,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		10.904.596,98	21,25
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.922.775,85	3,75
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**38.497.110,37**	75,01
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	24,46%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	51.727.430,00	29.071.823,99	56,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	30.653.617,87	18.724.303,89	36,48
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.453.000,00	774.486,22	1,51
Vigilância Sanitária(304)	1.355.000,00	714.426,50	1,39
Vigilância Epidemiológica(305)	3.725.320,00	2.039.442,60	3,97
TOTAL	88.914.367,87	51.324.483,20	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		12.827.372,83	24,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		10.904.596,98	21,25

Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.922.775,85	3,75
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**38.497.110,37**	75,01
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			473.914,51
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			267.277,24
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			37.755.918,62
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**23,99**

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9187ED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre / 2017 - JULHO E AGOSTO / 2017

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Acumulado. até o Bim. Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**236.921.000,00**	**157.409.623,49**	**66,44**
Impostos	**64.022.000,00**	**48.262.528,31**	**75,38**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**172.899.000,00**	**109.147.095,18**	**63,13**
Da União	**80.411.000,00**	**46.686.221,54**	**58,06**
Do Estado	**92.488.000,00**	**62.460.873,64**	**67,53**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**2.912.600,00**	**963.254,86**	**33,07**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**2.812.600,00**	**910.712,72**	**32,38**
Da União para o Município	**2.812.600,00**	**910.712,72**	**32,38**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**52.542,14**	**52,54**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**187.624.134,90**	**124.486.741,43**	**66,35**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-34.579.800,00**	**-21.892.194,07**	**63,31**
TOTAL	**392.877.934,90**	**260.967.425,71**	**66,42**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado. até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**7.591.557,93**	**3.678.982,72**	**48,46**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.015.000,00**	**2.253.924,70**	**56,14**
Juros e Encargos da Dívid	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.576.557,93**	**1.425.058,02**	**39,84**
DESPESAS DE CAPITAL	**158.000,00**	**58.254,90**	**36,87**
Investimentos	**158.000,00**	**58.254,90**	**36,87**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.749.557,93**	**3.737.237,62**	**48,23**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**3.737.237,62**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**857.331,99**	**22,94**
Recursos de Transferências do FNAS	**857.331,99**	**22,94**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e3000)	**351.754,35**	**9,41**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	**2.528.151,28**	**67,65**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Acumulado. até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.749.557,93**	**3.737.237,62**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**857.331,99**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**857.331,99**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**351.754,35**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**5.860.697,31**	**2.528.151,28**	**1,61**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DA23B413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2017 – JULHO E AGOSTO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX. ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	346.664.714,55	369.092.428,65	378.319.739,37	387.777.732,85	397.472.176,17	407.408.980,58	417.594.205,09	428.034.060,22	438.734.911,72	449.703.284,52	460.945.866,63
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:416913A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUAD 2017 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESAS DE PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
2º Quadrimestre - MAIO A AGOSTO / 2017								
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016			**2017**					
3º Quadrimestre			**1º Quadrimestre**			**2º Quadrimestre**		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a) *	Limite (h) = (a)	% TDP (i)
54,00%	**56,34%**	**2,34%**	**0,78%**	**55,56%**	**54,88%**	**0,88%**	**54,00%**	**52,89%**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:377CCD15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_17 - EDITAL DE MULTAS 0352017

EDITAL Nº 035/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 27/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADZ7397	116100E007877909	26/08/2017	57380
AFS2051	116100E007875452	04/09/2017	65640
AGR3366	275650F000064707	01/09/2017	55090
AMY1650	116100E007877387	30/08/2017	58780
AOC2147	116100E007876154	31/08/2017	65300
AOC2147	116100E007876160	31/08/2017	68662
AOX7796	116100E007877907	26/08/2017	54284
AOZ6579	275650F000064709	04/09/2017	76251
APW3581	116100E007874258	30/08/2017	60501
ARJ9350	275650F000062337	04/09/2017	70561
ARR3544	116100E007876010	31/08/2017	61810
ARR3544	116100E007876011	31/08/2017	59080
ARR7090	116100E007873041	01/09/2017	65300
AUH7572	275650F000064222	02/09/2017	55417
AUJ8311	275650F000064223	04/09/2017	54523
AVH1887	275650F000064837	31/08/2017	76331
AVY8441	275650F000064708	04/09/2017	76252
AWG2047	275650F000064710	05/09/2017	76331
BAG1160	275650F000029724	04/09/2017	55411
IGI3690	275650F000064957	02/09/2017	76251
ILS7957	116100E007876016	31/08/2017	61810
KHS5992	116100E007876167	01/09/2017	60502
MBG2935	275650F000062336	26/08/2017	55411
MGB2501	275650F000058890	31/08/2017	60175
MGY7636	275650F000064711	06/09/2017	76331
MHH6462	116100E007875675	02/09/2017	61810
MKN4650	275650F000063794	01/09/2017	55411
MVX6115	116100E007873042	03/09/2017	65300
NPN8228	275650F000064613	04/09/2017	76251

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 30/10/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG6175	275650B000026340	01/09/2017	74550
ABM0601	275650B000026301	01/09/2017	74710
ABM0601	275650B000026300	01/09/2017	74710
ABV5894	275650B000026389	03/09/2017	74550
ABV5894	275650B000026359	02/09/2017	74550
ADD1325	275650W000072977	04/09/2017	74550
ADG6585	275650B000026543	06/09/2017	74550
ADR6955	275650B000026393	03/09/2017	74550
AEJ9989	275650B000026514	05/09/2017	74550
AFH7789	275650B000026318	01/09/2017	74550
AFJ3793	275650B000026419	03/09/2017	74550
AFQ5534	275650B000026471	04/09/2017	74550
AGH0522	275650B000026442	03/09/2017	74710
AGH0522	275650W000072973	03/09/2017	74630
AGH0522	275650B000026507	05/09/2017	74550
AGH5006	275650B000026566	06/09/2017	74550
AGN1590	275650B000026431	03/09/2017	74550
AGO7889	275650W000072986	04/09/2017	74550
AGV3469	275650B000026382	02/09/2017	74550
AGW0171	275650W000072978	04/09/2017	74550
AGW0171	275650W000072950	02/09/2017	74550
AGX6904	275650W000072933	01/09/2017	74630
AHB5707	275650B000026479	04/09/2017	74550
AHI4652	275650W000072940	02/09/2017	74630
AHJ6718	275650B000026310	01/09/2017	74550
AHT0052	275650B000026394	03/09/2017	74550
AIZ0975	275650B000026303	01/09/2017	74630
AJF0169	275650B000026467	04/09/2017	74630

AJG1250	275650B000026418	03/09/2017	74550
AJJ6930	275650B000026455	04/09/2017	74630
AJK8688	275650B000026395	03/09/2017	74550
AJL3399	275650B000026457	04/09/2017	74550
AKH2280	275650B000026353	02/09/2017	74550
AKN4170	275650B000026434	03/09/2017	74550
AKS6089	275650W000072974	04/09/2017	74550
AKT1315	275650B000026561	06/09/2017	74550
AKX2867	275650W000072984	04/09/2017	74630
ALI2051	275650W000072953	03/09/2017	74550
ALJ7109	275650B000026463	04/09/2017	74550
ALN1834	275650B000026350	02/09/2017	74550
ALN3402	275650B000026510	05/09/2017	74550
ALN7513	275650B000026447	04/09/2017	74550
ALN8111	275650W000072952	03/09/2017	74550
ALQ4071	275650B000026370	02/09/2017	74550
ALQ4831	275650B000026513	05/09/2017	74550
ALZ0478	275650B000026326	01/09/2017	74550
AMD6934	275650B000026512	05/09/2017	74550
AMD8491	275650W000072944	02/09/2017	74630
AMQ9080	275650B000026397	03/09/2017	74550
AMT9937	275650W000072996	06/09/2017	74550
AND1823	275650B000026325	01/09/2017	74630
ANG3312	275650B000026322	01/09/2017	74550
ANI6424	275650W000072964	03/09/2017	74550
ANK2369	275650B000026346	02/09/2017	74710
ANK2369	275650B000026344	01/09/2017	74710
ANK2369	275650W000072938	02/09/2017	74550
ANN7259	275650B000026542	06/09/2017	74550
ANS1983	275650B000026461	04/09/2017	74550
ANV8918	275650W000073001	06/09/2017	74550
ANX0620	275650B000026517	05/09/2017	74630
AOI3170	275650B000026327	01/09/2017	74550
AOQ6795	275650B000026462	04/09/2017	74550
AOU1593	275650W000072946	02/09/2017	74550
AOU5709	275650B000026364	02/09/2017	74550
AOV4930	275650B000026472	04/09/2017	74550
AOV9450	275650B000026380	02/09/2017	74550
APA2160	275650B000026525	06/09/2017	74550
APD8323	275650B000026460	04/09/2017	74550
APE5660	275650B000026343	01/09/2017	74550
APF9307	275650B000026540	06/09/2017	74550
APL6017	275650B000026501	05/09/2017	74550
APP4138	275650B000026531	06/09/2017	74550
APR5549	275650W000072949	02/09/2017	74550
APU6075	275650B000026523	06/09/2017	74710
APX4415	275650B000026553	06/09/2017	74630
AQC9371	275650B000026522	05/09/2017	74630
AQF7826	275650W000072983	04/09/2017	74550
AQN8411	275650W000072963	03/09/2017	74550
AQO5753	275650B000026562	06/09/2017	74550
AQQ3476	275650B000026435	03/09/2017	74550
AQW7124	275650W000072960	03/09/2017	74550
AQX4493	275650B000026483	05/09/2017	74550
ARC9097	275650B000026551	06/09/2017	74550
ARF9579	275650B000026552	06/09/2017	74550
ARH3952	275650W000072969	03/09/2017	74550
ARM2655	275650B000026437	03/09/2017	74550
ARM7192	275650B000026345	01/09/2017	74550
ARQ4996	275650B000026526	06/09/2017	74630
ARQ7771	275650B000026456	04/09/2017	74550
ARS7254	275650W000072937	01/09/2017	74550
ARY4006	275650B000026557	06/09/2017	74550
ARZ7478	275650B000026564	06/09/2017	74550
ASA6911	275650B000026495	05/09/2017	74550
ASC1569	275650B000026387	03/09/2017	74710
ASC7889	275650B000026333	01/09/2017	74550
ASF6015	275650B000026441	03/09/2017	74630
ASH8572	275650B000026430	03/09/2017	74550
ASJ9375	275650B000026560	06/09/2017	74550
ASL0703	275650B000026306	01/09/2017	74550
ASS2301	275650W000072982	04/09/2017	74550
AST2497	275650B000026320	01/09/2017	74630
ASU3570	275650B000026354	02/09/2017	74550
ASU9766	275650B000026323	01/09/2017	74550
ATB9309	275650W000073004	06/09/2017	74550
ATC0106	275650B000026503	05/09/2017	74550
ATE1085	275650B000026453	04/09/2017	74550
ATG6548	275650B000026328	01/09/2017	74550
ATH0247	275650B000026404	03/09/2017	74550
ATI9769	275650B000026424	03/09/2017	74550
ATL2985	275650W000072945	02/09/2017	74550
ATL7843	275650B000026433	03/09/2017	74550
ATN0239	275650B000026313	01/09/2017	74550
ATN0239	275650B000026372	02/09/2017	74550
ATP3796	275650W000072971	03/09/2017	74550
ATQ4008	275650B000026406	03/09/2017	74630
ATR1999	275650B000026549	06/09/2017	74550
ATT3640	275650B000026511	05/09/2017	74550

ATT7067	275650W000072939	02/09/2017	74550
ATU6741	275650B000026432	03/09/2017	74550
ATW3159	275650B000026485	05/09/2017	74550
AUB7369	275650B000026444	04/09/2017	74630
AUF2773	275650B000026554	06/09/2017	74550
AUF7141	275650W000072967	03/09/2017	74550
AUF7141	275650B000026425	03/09/2017	74550
AUG3284	275650B000026312	01/09/2017	74550
AUG3836	275650B000026321	01/09/2017	74550
AUM3587	275650B000026347	02/09/2017	74550
AUR0843	275650B000026311	01/09/2017	74550
AUY0831	275650B000026468	04/09/2017	74630
AUZ5916	275650B000026476	04/09/2017	74550
AVN1382	275650B000026449	04/09/2017	74550
AVP2971	275650B000026302	01/09/2017	74550
AVP4403	275650B000026527	06/09/2017	74550
AVQ6367	275650B000026375	02/09/2017	74550
AVQ7441	275650B000026446	04/09/2017	74550
AVR0180	275650B000026357	02/09/2017	74550
AVR1271	275650W000072961	03/09/2017	74550
AVS6744	275650B000026398	03/09/2017	74550
AVT8854	275650B000026438	03/09/2017	74550
AVV0998	275650B000026378	02/09/2017	74710
AVV0998	275650B000026379	02/09/2017	74550
AVY1484	275650B000026352	02/09/2017	74550
AVY6224	275650B000026443	03/09/2017	74550
AVY7997	275650B000026342	01/09/2017	74550
AWA0569	275650B000026386	02/09/2017	74550
AWC5788	275650B000026491	05/09/2017	74630
AWE3998	275650B000026355	02/09/2017	74550
AWG3771	275650B000026399	03/09/2017	74550
AWH1503	275650B000026422	03/09/2017	74550
AWI4645	275650B000026439	03/09/2017	74550
AWM9048	275650B000026535	06/09/2017	74550
AWM9872	275650B000026304	01/09/2017	74550
AWS2634	275650B000026410	03/09/2017	74550
AWT2291	275650B000026565	06/09/2017	74630
AWT6927	275650B000026530	06/09/2017	74550
AWW0518	275650B000026414	03/09/2017	74550
AWX0993	275650B000026371	02/09/2017	74550
AWY0029	275650W000073000	06/09/2017	74550
AWY2048	275650B000026361	02/09/2017	74550
AXA4724	275650B000026529	06/09/2017	74550
AXC5618	275650B000026536	06/09/2017	74550
AXL5455	275650B000026445	04/09/2017	74550
AXN5856	275650B000026332	01/09/2017	74550
AXR7955	275650B000026550	06/09/2017	74550
AXR7955	275650W000072999	06/09/2017	74550
AXT9049	275650B000026396	03/09/2017	74630
AXU1752	275650B000026497	05/09/2017	74550
AXX0386	275650B000026307	01/09/2017	74550
AYA9223	275650B000026498	05/09/2017	74630
AYB0607	275650B000026532	06/09/2017	74630
AYH5720	275650B000026317	01/09/2017	74550
AYN0954	275650B000026334	01/09/2017	74630
AYV4030	275650B000026339	01/09/2017	74550
AZA3348	275650B000026356	02/09/2017	74550
AZE0895	275650B000026478	04/09/2017	74550
AZF6236	275650W000072994	06/09/2017	74550
AZG7552	275650B000026509	05/09/2017	74550
AZI6080	275650B000026448	04/09/2017	74630
AZJ2735	275650B000026534	06/09/2017	74550
AZL2008	275650B000026413	03/09/2017	74630
AZL3521	275650B000026383	02/09/2017	74550
AZL6991	275650B000026381	02/09/2017	74550
AZR7570	275650W000072954	03/09/2017	74550
AZS3046	275650B000026367	02/09/2017	74550
AZS4398	275650B000026331	01/09/2017	74550
AZS5295	275650B000026464	04/09/2017	74550
AZS6231	275650B000026559	06/09/2017	74550
AZT2605	275650B000026533	06/09/2017	74550
AZZ4086	275650B000026473	04/09/2017	74550
AZZ6667	275650B000026377	02/09/2017	74550
BAD8318	275650W000072970	03/09/2017	74550
BAF0593	275650B000026528	06/09/2017	74550
BAH1660	275650B000026319	01/09/2017	74550
BAM4062	275650B000026494	05/09/2017	74550
BAM8626	275650B000026392	03/09/2017	74550
BAP8749	275650B000026407	03/09/2017	74630
BAQ0431	275650B000026520	05/09/2017	74550
BAQ6048	275650B000026475	04/09/2017	74550
BAT1500	275650B000026341	01/09/2017	74550
BAT9037	275650B000026421	03/09/2017	74630
BAV3359	275650W000072932	01/09/2017	74550
BAV9814	275650B000026401	03/09/2017	74550
BBC8698	275650B000026482	04/09/2017	74550
BBD5209	275650B000026366	02/09/2017	74550
BBF0055	275650B000026416	03/09/2017	74550
BBG5409	275650B000026315	01/09/2017	74550

BBI4843	275650W000072990	06/09/2017	74550
BBI5476	275650B000026490	05/09/2017	74550
BBL5262	275650W000072965	03/09/2017	74550
BBM9024	275650B000026547	06/09/2017	74630
BBN3445	275650B000026538	06/09/2017	74550
BBN4553	275650B000026537	06/09/2017	74550
BBN5654	275650B000026516	05/09/2017	74550
BCC1533	275650W000072968	03/09/2017	74550
BDF1512	275650B000026488	05/09/2017	74550
BED2805	275650B000026518	05/09/2017	74550
BEH0290	275650B000026489	05/09/2017	74550
BEL7525	275650B000026330	01/09/2017	74550
BES0535	275650B000026348	02/09/2017	74550
BTJ5796	275650B000026349	02/09/2017	74630
BTJ5796	275650W000072941	02/09/2017	74550
BTR1696	275650B000026374	02/09/2017	74550
BUH4909	275650B000026486	05/09/2017	74550
CBM1708	275650B000026429	03/09/2017	74550
CCD1038	275650B000026454	04/09/2017	74550
CHR7342	275650B000026539	06/09/2017	74550
CNC0107	275650W000072976	04/09/2017	74550
COT3981	275650B000026548	06/09/2017	74550
CPM7924	275650B000026469	04/09/2017	74550
CZX6941	275650B000026405	03/09/2017	74550
DDB3233	275650B000026521	05/09/2017	74550
DGS1021	275650B000026500	05/09/2017	74550
DHF4275	275650B000026458	04/09/2017	74550
DIY2711	275650B000026336	01/09/2017	74550
DPA8288	275650B000026470	04/09/2017	74550
DSO5376	275650B000026403	03/09/2017	74550
DTV5014	275650B000026316	01/09/2017	74550
DWL6376	275650B000026363	02/09/2017	74550
EAE4551	275650B000026436	03/09/2017	74550
EDY3826	275650B000026563	06/09/2017	74550
EDY3826	275650B000026558	06/09/2017	74630
EEO6982	275650B000026305	01/09/2017	74550
EJI8747	275650B000026487	05/09/2017	74550
EPX4355	275650B000026474	04/09/2017	74550
FGA4191	275650W000072987	05/09/2017	74550
FJY9490	275650B000026415	03/09/2017	74630
FOK9856	275650B000026358	02/09/2017	74550
GJO4470	275650B000026420	03/09/2017	74550
GRP9374	275650W000072947	02/09/2017	74550
HCD3828	275650W000072981	04/09/2017	74550
HCT1967	275650B000026360	02/09/2017	74550
HJN5779	275650B000026493	05/09/2017	74550
HNZ3404	275650B000026450	04/09/2017	74550
IBM6486	275650B000026545	06/09/2017	74550
IDK7200	275650B000026388	03/09/2017	74550
IEO7418	275650B000026427	03/09/2017	74550
IIY5185	275650B000026368	02/09/2017	74550
INR4873	275650W000072993	06/09/2017	74550
IOK1471	275650B000026466	04/09/2017	74630
IQL9987	275650B000026541	06/09/2017	74630
IQU7852	275650B000026465	04/09/2017	74550
ISK1880	275650B000026324	01/09/2017	74550
ISX1526	275650B000026515	05/09/2017	74550
ITF4645	275650W000072948	02/09/2017	74550
IUD2590	275650W000072966	03/09/2017	74550
IXN9986	275650B000026408	03/09/2017	74550
JGA7244	275650B000026505	05/09/2017	74550
JHL1322	275650B000026412	03/09/2017	74550
JVN7465	275650W000072958	03/09/2017	74550
JYS3909	275650B000026308	01/09/2017	74550
JZL9388	275650B000026480	04/09/2017	74550
KAB8745	275650B000026351	02/09/2017	74550
KAD6085	275650B000026492	05/09/2017	74630
KMQ6396	275650W000072955	03/09/2017	74550
LEJ6168	275650B000026428	03/09/2017	74550
LYQ3583	275650B000026502	05/09/2017	74550
LYR7128	275650B000026546	06/09/2017	74550
LZO2563	275650B000026506	05/09/2017	74550
MAH9842	275650W000072991	06/09/2017	74550
MAV1006	275650B000026369	02/09/2017	74550
MBN2395	275650B000026411	03/09/2017	74550
MBT4377	275650B000026499	05/09/2017	74550
MCD8284	275650B000026451	04/09/2017	74550
MCN2618	275650W000072943	02/09/2017	74550
MCR2017	275650W000072975	04/09/2017	74550
MDW6951	275650B000026508	05/09/2017	74550
MEB0914	275650B000026338	01/09/2017	74630
MER1264	275650B000026477	04/09/2017	74550
MES9911	275650W000072989	05/09/2017	74630
MEW7515	275650B000026365	02/09/2017	74630
MEW7515	275650B000026329	01/09/2017	74550
MFJ7901	275650W000072972	03/09/2017	74550
MGA8036	275650B000026314	01/09/2017	74550
MHT8747	275650W000073003	06/09/2017	74550
MIF6720	275650W000073002	06/09/2017	74550

MIQ1330	275650B000026409	03/09/2017	74550
MIY4555	275650W000072985	04/09/2017	74550
MIY4555	275650W000072942	02/09/2017	74550
MJE0805	275650B000026504	05/09/2017	74550
MJI7023	275650B000026385	02/09/2017	74550
MJK6120	275650B000026384	02/09/2017	74550
MJN0167	275650W000072980	04/09/2017	74630
MJU5623	275650B000026400	03/09/2017	74550
MJZ1769	275650B000026423	03/09/2017	74550
MKL9417	275650W000072934	01/09/2017	74550
MLC4104	275650B000026335	01/09/2017	74550
MLD0846	275650B000026337	01/09/2017	74550
MLG0797	275650W000072979	04/09/2017	74550
MLX0934	275650B000026544	06/09/2017	74550
MLY8939	275650B000026390	03/09/2017	74550
MOR3113	275650B000026309	01/09/2017	74550
MOT4985	275650B000026496	05/09/2017	74550
MOT4985	275650B000026362	02/09/2017	74550
MSA4686	275650W000072951	02/09/2017	74550
NBQ9032	275650W000072962	03/09/2017	74550
NBR3881	275650B000026459	04/09/2017	74550
NCD3906	275650B000026481	04/09/2017	74630
NHD4876	275650B000026373	02/09/2017	74550
NJO3569	275650W000072997	06/09/2017	74630
NUD8556	275650W000072988	05/09/2017	74630
OIV2907	275650W000072956	03/09/2017	74550
OKE5332	275650B000026452	04/09/2017	74550
OLA5422	275650B000026376	02/09/2017	74550
OLI8307	275650B000026524	06/09/2017	74550
OLS8261	275650W000072995	06/09/2017	74550
ONP1294	275650B000026519	05/09/2017	74550
PVN6806	275650B000026417	03/09/2017	74550
PWM5136	275650B000026426	03/09/2017	74550
PYC1895	275650B000026484	05/09/2017	74630
QBA3939	275650B000026402	03/09/2017	74630
QHD4640	275650B000026391	03/09/2017	74550
QHD7020	275650B000026555	06/09/2017	74630
QHL8863	275650W000072959	03/09/2017	74630
QIO1861	275650W000072957	03/09/2017	74630
QIO1861	275650B000026440	03/09/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 01/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL7733	275650F000059137	01/09/2017	76331
AAY7659	275650F000064281	08/09/2017	76332
AEH8148	275650F000064614	06/09/2017	76251
AHJ6281	116100E007873190	09/09/2017	54521
AIA6691	275650F000058893	04/09/2017	53800
AKY7329	275650F000064839	08/09/2017	54526
ALW1493	116100E007873188	09/09/2017	54521
ALZ0850	275650F000064224	06/09/2017	53710
AMM9144	275650F000064282	08/09/2017	76331
AMY9161	275650F000059138	01/09/2017	76331
ANU8476	275650F000058891	01/09/2017	55411
AOG7878	275650F000059147	08/09/2017	76331
AOX2576	275650F000058892	01/09/2017	54526
APF3107	275650F000064615	06/09/2017	76252
APU2433	275650F000062486	05/09/2017	55411
ARI7283	275650F000059144	06/09/2017	76331
ARU2988	275650F000059141	01/09/2017	76331
ASI7661	116100E007873187	09/09/2017	54521
ASO4882	116100E007874158	05/09/2017	61220
ATI0723	116100E007874685	09/09/2017	54521
AUX3307	275650F000059143	05/09/2017	76331
AUY3112	275650F000059139	01/09/2017	76332
AUY5646	116100E007873186	09/09/2017	54521
AVM3703	275650F000059145	07/09/2017	76331
AVX1175	275650F000041541	06/09/2017	55411
AXD1388	275650F000059146	08/09/2017	76331
AXM7796	116100E007873183	06/09/2017	61810
AXM7796	116100E007873184	06/09/2017	72340
AYK0560	116100E007873185	09/09/2017	54521
AYN5803	275650F000065172	30/08/2017	51851
AZC8466	116100E007873043	07/09/2017	53470
BAE7756	275650F000064616	08/09/2017	55411
BAT7209	275650F000063795	08/09/2017	76252
CJB1905	275650F000059140	01/09/2017	76332
CKY4302	275650F000029725	06/09/2017	54600
DTS2812	275650F000062487	06/09/2017	51930
MIB9899	116100E007873189	09/09/2017	54521
OAJ9450	275650F000064838	08/09/2017	54526
QHY0410	275650F000064712	08/09/2017	54870

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 03/11/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1339	275650W000073066	10/09/2017	74630
AAQ7447	275650B000026710	10/09/2017	74550
ACD1175	275650W000073018	07/09/2017	74550
ACQ6259	275650B000026722	10/09/2017	74550
ACT4320	275650B000026567	07/09/2017	74550
ACU2766	275650B000026631	08/09/2017	74550
ADZ4589	275650B000026697	10/09/2017	74550
AEN3510	275650W000073050	09/09/2017	74550
AEU8172	275650B000026611	08/09/2017	74550
AFS5000	275650W000073059	10/09/2017	74550
AGE7176	275650B000026675	09/09/2017	74550
AGI1794	275650W000073016	07/09/2017	74550
AGI2354	275650W000073035	08/09/2017	74550
AGK1666	275650B000026726	10/09/2017	74550
AGL5521	275650W000073033	08/09/2017	74550
AGY9092	275650W000073005	07/09/2017	74550
AHF9939	275650B000026627	08/09/2017	74550
AHF9939	275650B000026602	08/09/2017	74630
AHG9115	275650B000026736	10/09/2017	74550
AHN6611	275650B000026716	10/09/2017	74550
AIA8745	275650W000073006	07/09/2017	74550
AIL7711	275650B000026619	08/09/2017	74550
AIU4388	275650B000026569	07/09/2017	74630
AIW6122	275650B000026592	07/09/2017	74550
AIZ9933	275650B000026587	07/09/2017	74550
AJS0848	275650W000073036	08/09/2017	74630
AKC6638	275650B000026650	09/09/2017	74550
AKE2367	275650B000026601	08/09/2017	74550
AKM0581	275650B000026625	08/09/2017	74550
AKN7082	275650W000073070	10/09/2017	74550
ALC7635	275650B000026702	10/09/2017	74550
ALC9227	275650B000026638	08/09/2017	74550
ALO8280	275650W000073067	10/09/2017	74550
ALW3609	275650W000073053	09/09/2017	74550
AMA5783	275650B000026610	08/09/2017	74550
AMC2937	275650B000026599	08/09/2017	74550
AMO5228	275650W000073046	09/09/2017	74550
ANC0802	275650W000073047	09/09/2017	74550
ANF4795	275650W000073043	09/09/2017	74550
ANF6189	275650W000073040	09/09/2017	74550
ANH1302	275650B000026642	08/09/2017	74550
ANK2979	275650B000026685	09/09/2017	74550
ANL5115	275650B000026628	08/09/2017	74550
ANO6235	275650B000026629	08/09/2017	74550
ANP2238	275650B000026679	09/09/2017	74550
ANR0609	275650B000026655	09/09/2017	74550
ANU5813	275650B000026643	08/09/2017	74630
AOB1703	275650W000073009	07/09/2017	74550
AOC4448	275650B000026740	10/09/2017	74550
AOF4226	275650B000026699	10/09/2017	74550
AOJ4431	275650B000026737	10/09/2017	74550
AOJ4608	275650W000073049	09/09/2017	74550
AOM4134	275650W000073055	10/09/2017	74550
AOM4134	275650W000073056	10/09/2017	74550
AOT2736	275650B000026660	09/09/2017	74550
APC1422	275650B000026653	09/09/2017	74630
APE3845	275650B000026750	11/09/2017	74550
APK1435	275650W000073041	09/09/2017	74550
APX4415	275650W000073022	07/09/2017	74630
APX4415	275650W000073020	07/09/2017	74630
AQI8919	275650B000026607	08/09/2017	74550
AQK2182	275650W000073011	07/09/2017	74550
AQQ0720	275650B000026714	10/09/2017	74550
AQS7095	275650B000026686	09/09/2017	74550
AQT2482	275650W000073037	08/09/2017	74550
AQU6434	275650B000026584	07/09/2017	74550
AQV7542	275650B000026666	09/09/2017	74550
ARB2888	275650B000026641	08/09/2017	74550
ARC2596	275650B000026667	09/09/2017	74550
ARC2610	275650B000026688	10/09/2017	74550
ARC2610	275650W000073058	10/09/2017	74550
ARE8671	275650B000026635	08/09/2017	74550
ARF2245	275650B000026664	09/09/2017	74550
ARI6601	275650B000026617	08/09/2017	74550
ARJ8500	275650B000026684	09/09/2017	74550
ARM0385	275650W000073034	08/09/2017	74550
ARO7139	275650B000026753	11/09/2017	74550
ARU2146	275650B000026677	09/09/2017	74550
ASA3717	275650B000026754	11/09/2017	74550
ASA4034	275650B000026674	09/09/2017	74550
ASB7492	275650B000026613	08/09/2017	74550
ASC7249	275650B000026577	07/09/2017	74550
ASC9584	275650W000073026	07/09/2017	74550

ASG8452	275650W000073042	09/09/2017	74550
ASH5819	275650B000026731	10/09/2017	74550
ASN1563	275650B000026717	10/09/2017	74550
ASO6599	275650B000026632	08/09/2017	74550
ASP7156	275650B000026711	10/09/2017	74550
ASR1329	275650W000073021	07/09/2017	74550
ASW0775	275650B000026663	09/09/2017	74550
ATH6413	275650B000026692	10/09/2017	74550
ATI1202	275650B000026665	09/09/2017	74550
ATM4392	275650B000026746	11/09/2017	74550
ATP6175	275650B000026614	08/09/2017	74630
ATV7351	275650B000026738	10/09/2017	74550
ATW9304	275650B000026713	10/09/2017	74550
AUA1918	275650B000026707	10/09/2017	74550
AUC7273	275650B000026633	08/09/2017	74550
AUD5120	275650B000026657	09/09/2017	74550
AUG7400	275650B000026680	09/09/2017	74550
AUI0131	275650B000026703	10/09/2017	74630
AUL3887	275650B000026723	10/09/2017	74550
AUQ2548	275650B000026662	09/09/2017	74630
AUS1783	275650B000026576	07/09/2017	74550
AUU5230	275650B000026616	08/09/2017	74550
AUX0042	275650B000026658	09/09/2017	74550
AVC0699	275650B000026593	07/09/2017	74550
AVC3766	275650B000026583	07/09/2017	74550
AVM9705	275650W000073019	07/09/2017	74550
AVO6588	275650B000026741	10/09/2017	74550
AVP0742	275650B000026622	08/09/2017	74630
AVP0742	275650B000026612	08/09/2017	74550
AVP7528	275650B000026656	09/09/2017	74550
AVS2813	275650B000026744	10/09/2017	74550
AVV5939	275650B000026732	10/09/2017	74550
AVX3161	275650B000026720	10/09/2017	74550
AVZ5242	275650B000026694	10/09/2017	74550
AWC2797	275650B000026704	10/09/2017	74550
AWC8752	275650B000026609	08/09/2017	74630
AWD2677	275650W000073025	07/09/2017	74550
AWJ2189	275650B000026605	08/09/2017	74550
AWL6070	275650B000026751	11/09/2017	74550
AWR2601	275650W000073051	09/09/2017	74550
AWR6439	275650B000026646	08/09/2017	74550
AWS5266	275650B000026734	10/09/2017	74630
AWT6878	275650B000026568	07/09/2017	74550
AWT6927	275650B000026571	07/09/2017	74630
AWY4683	275650B000026598	08/09/2017	74550
AXA4385	275650W000073017	07/09/2017	74550
AXA7020	275650B000026725	10/09/2017	74550
AXD5536	275650B000026718	10/09/2017	74550
AXI5948	275650B000026580	07/09/2017	74550
AXL5646	275650B000026715	10/09/2017	74550
AXM5564	275650B000026575	07/09/2017	74550
AXQ9414	275650B000026712	10/09/2017	74550
AXX6273	275650B000026690	10/09/2017	74550
AXY0544	275650W000073062	10/09/2017	74550
AYK8658	275650B000026639	08/09/2017	74550
AYW9024	275650B000026681	09/09/2017	74550
AYW9389	275650B000026608	08/09/2017	74550
AYY5090	275650B000026606	08/09/2017	74550
AYZ3201	275650B000026626	08/09/2017	74550
AZJ2582	275650B000026739	10/09/2017	74550
AZO1880	275650B000026651	09/09/2017	74550
AZO8996	275650W000073065	10/09/2017	74550
AZY8892	275650B000026671	09/09/2017	74550
BAB5865	275650B000026668	09/09/2017	74630
BAC6602	275650W000073010	07/09/2017	74630
BAG9452	275650W000073057	10/09/2017	74550
BAH9472	275650B000026604	08/09/2017	74550
BAI9403	275650B000026670	09/09/2017	74550
BAK2934	275650B000026570	07/09/2017	74550
BAL9038	275650B000026572	07/09/2017	74630
BAQ4123	275650B000026669	09/09/2017	74550
BAS3640	275650B000026724	10/09/2017	74550
BAS8151	275650W000073045	09/09/2017	74550
BAS8151	275650B000026700	10/09/2017	74550
BAT1221	275650B000026647	08/09/2017	74550
BAX1884	275650B000026603	08/09/2017	74550
BAY3151	275650B000026730	10/09/2017	74550
BAZ5579	275650B000026693	10/09/2017	74550
BBH2908	275650B000026645	08/09/2017	74550
BBK2968	275650B000026644	08/09/2017	74550
BBK7066	275650B000026594	07/09/2017	74550
BCA3400	275650B000026588	07/09/2017	74550
BCE2809	275650B000026721	10/09/2017	74550
BCR6565	275650W000073038	09/09/2017	74550
BCV1616	275650W000073012	07/09/2017	74550
BEM6077	275650B000026585	07/09/2017	74550
BER4774	275650B000026634	08/09/2017	74630
BMS0535	275650B000026676	09/09/2017	74550
BMS0535	275650B000026595	07/09/2017	74630

CGH9844	275650B000026687	10/09/2017	74550
CII0497	275650W000073075	10/09/2017	74630
CIZ4504	275650W000073054	10/09/2017	74630
CMB4336	275650B000026579	07/09/2017	74550
COP4018	275650B000026581	07/09/2017	74550
CPM3602	275650B000026659	09/09/2017	74550
CTJ4695	275650B000026719	10/09/2017	74550
DDR9202	275650B000026637	08/09/2017	74550
DEL0900	275650B000026640	08/09/2017	74550
DEL0900	275650B000026574	07/09/2017	74550
DQM8460	275650B000026600	08/09/2017	74550
DVK6558	275650B000026624	08/09/2017	74550
EGL3085	275650W000073073	10/09/2017	74550
EMS7846	275650B000026630	08/09/2017	74550
FQL8440	275650B000026673	09/09/2017	74550
FZE7722	275650B000026649	08/09/2017	74550
GRP9374	275650W000073052	09/09/2017	74550
HAE9047	275650B000026729	10/09/2017	74550
HHC5050	275650B000026742	10/09/2017	74550
HLP0801	275650B000026596	07/09/2017	74630
HND7371	275650B000026682	09/09/2017	74550
HNU0727	275650B000026756	11/09/2017	74550
HTN4495	275650B000026752	11/09/2017	74550
IBM6486	275650W000073030	07/09/2017	74630
IJV8744	275650B000026748	11/09/2017	74550
ILD9646	275650B000026618	08/09/2017	74630
ILE4630	275650B000026749	11/09/2017	74550
ILJ4079	275650W000073061	10/09/2017	74550
IMP6265	275650B000026648	08/09/2017	74550
IQC7803	275650B000026708	10/09/2017	74550
IRN9395	275650B000026698	10/09/2017	74550
ITG1545	275650B000026696	10/09/2017	74630
IXM8538	275650B000026709	10/09/2017	74550
JFM7422	275650B000026689	10/09/2017	74550
JKE4908	275650B000026683	09/09/2017	74550
JLN0012	275650B000026636	08/09/2017	74550
JRC3138	275650B000026597	08/09/2017	74550
JWY4776	275650B000026661	09/09/2017	74550
KAK0181	275650W000073014	07/09/2017	74550
KHJ6415	275650B000026701	10/09/2017	74630
KYK8025	275650B000026623	08/09/2017	74630
LAQ5640	275650W000073027	07/09/2017	74550
LAQ5640	275650B000026586	07/09/2017	74550
LYL2625	275650W000073044	09/09/2017	74550
LYN1309	275650B000026691	10/09/2017	74550
MAN6321	275650B000026733	10/09/2017	74550
MAS6701	275650B000026745	10/09/2017	74550
MBI5121	275650B000026582	07/09/2017	74550
MBU8291	275650W000073031	07/09/2017	74550
MCA3790	275650B000026620	08/09/2017	74550
MCP2807	275650W000073029	07/09/2017	74550
MCX4905	275650B000026728	10/09/2017	74550
MDM9156	275650W000073071	10/09/2017	74550
MED6743	275650W000073048	09/09/2017	74550
MEG4611	275650B000026678	09/09/2017	74550
MES9911	275650W000073074	10/09/2017	74630
MFC6233	275650B000026652	09/09/2017	74550
MGA1007	275650W000073060	10/09/2017	74550
MGI0596	275650W000073072	10/09/2017	74550
MGI0596	275650W000073063	10/09/2017	74550
MHR5858	275650B000026578	07/09/2017	74550
MHT6531	275650B000026705	10/09/2017	74550
MHV1052	275650B000026757	11/09/2017	74550
MIU7587	275650W000073024	07/09/2017	74550
MJW9983	275650W000073032	08/09/2017	74550
MKU9175	275650W000073039	09/09/2017	74550
MKX7166	275650B000026654	09/09/2017	74550
MLW4084	275650B000026590	07/09/2017	74630
MMA8696	275650B000026621	08/09/2017	74630
MMC5043	275650W000073069	10/09/2017	74550
MMM5587	275650W000073013	07/09/2017	74550
MVH9801	275650B000026747	11/09/2017	74550
NCW2274	275650B000026706	10/09/2017	74550
NOM2623	275650B000026727	10/09/2017	74550
NUD8556	275650W000073008	07/09/2017	74630
NUD8556	275650W000073028	07/09/2017	74550
NUD8556	275650W000073007	07/09/2017	74630
NUF0058	275650B000026573	07/09/2017	74550
NYN2422	275650B000026735	10/09/2017	74550
OOL3343	275650B000026755	11/09/2017	74550
OWH3987	275650B000026672	09/09/2017	74550
PVT5768	275650B000026615	08/09/2017	74550
QBL1885	275650B000026591	07/09/2017	74550
QHU3203	275650B000026743	10/09/2017	74550
QHX3432	275650W000073068	10/09/2017	74550
QHZ6738	275650B000026589	07/09/2017	74550
QIL9805	275650W000073064	10/09/2017	74550
QIL9805	275650W000073023	07/09/2017	74550
QIL9805	275650B000026695	10/09/2017	74550

QIN2300	275650W000073015	07/09/2017	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 30/10/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1472	275650B000023595	29/06/2017	74550
ABM3833	275650B000023619	29/06/2017	74550
ABM5165	275650B000023715	30/06/2017	74550
ACG0113	275650B000023802	02/07/2017	74550
ACS1636	275650B000023716	27/06/2017	74550
ACW7029	275650F000059297	03/07/2017	57380
ADT0121	275650B000023834	01/07/2017	74550
ADV3510	275650B000023717	30/06/2017	74550
ADY8668	275650B000023803	03/07/2017	74550
AEA0431	275650B000023804	01/07/2017	74550
AEN0305	275650B000023898	03/07/2017	74550
AEN6932	275650W000072212	02/07/2017	74550
AEU0691	275650F000059298	03/07/2017	55411
AFR1607	275650B000023718	29/06/2017	74550
AFR2359	275650B000023774	02/07/2017	74550
AFZ5009	275650B000023620	28/06/2017	74630
AGE6122	275650B000023719	29/06/2017	74550
AGL9474	275650W000072213	02/07/2017	74550
AGM7602	275650B000023720	28/06/2017	74550
AGQ2379	275650B000023652	30/06/2017	74550
AGQ2379	275650B000023651	30/06/2017	74550
AGV5918	275650W000072214	01/07/2017	74550
AGX1542	275650B000023721	29/06/2017	74630
AHH9976	275650B000023653	30/06/2017	74550
AHT0034	275650B000023654	30/06/2017	74550
AHV5437	275650B000023775	01/07/2017	74550
AIL6606	275650W000072175	29/06/2017	74550
AIO9659	275650B000023621	28/06/2017	74550
AJN3127	275650B000023899	02/07/2017	74550
AJO3059	275650B000023835	03/07/2017	74550
AJO9594	275650B000023805	02/07/2017	74550
AJS7181	275650B000023836	02/07/2017	74550
AJS7655	275650B000023900	01/07/2017	74630
AJV2978	275650B000023622	28/06/2017	74550
AJY2558	275650B000023722	27/06/2017	74550
AJY7304	275650B000023837	02/07/2017	74550
AKC1413	275650B000023723	27/06/2017	74550
AKD9433	275650B000023603	27/06/2017	74550
AKH5304	275650B000023806	01/07/2017	74550
AKI1057	275650B000023901	03/07/2017	74630
AKI6021	275650F000058877	01/07/2017	55411
AKR3962	116100E007870804	03/07/2017	61732
AKV2671	116100E007877225	26/06/2017	61220
AKZ5958	275650B000023655	29/06/2017	74550
ALG1653	275650B000023786	02/07/2017	74550
ALG1653	275650B000023604	29/06/2017	74550
ALJ4984	275650B000023725	27/06/2017	74630
ALM1131	275650F000064669	03/07/2017	76252
ALS8672	275650F000058876	30/06/2017	55411
ALV7303	275650W000072215	01/07/2017	74550
AMC1649	275650W000072199	01/07/2017	74550
AMJ7701	275650B000023623	28/06/2017	74550
AMN4791	275650W000072200	01/07/2017	74630
AMO1051	275650B000023624	28/06/2017	74550

AMO3470	275650B000023838	02/07/2017	74550
AMS4013	275650B000023726	27/06/2017	74630
AMU1465	275650B000023727	30/06/2017	74550
AMX1354	275650B000023656	28/06/2017	74550
AMZ7298	275650B000023728	30/06/2017	74550
ANF7064	275650W000072176	29/06/2017	74550
ANI0123	275650B000023605	27/06/2017	74550
ANI3053	275650B000023902	03/07/2017	74550
ANL2941	275650B000023839	02/07/2017	74550
ANN3313	275650B000023776	03/07/2017	74550
ANN3313	275650B000023840	03/07/2017	74550
ANN8278	275650B000023729	27/06/2017	74550
ANO5465	275650B000023730	30/06/2017	74550
ANP9026	116100E007875705	03/07/2017	59080
ANQ6908	275650B000023731	29/06/2017	74550
ANS0789	275650B000023842	01/07/2017	74630
ANS0789	275650B000023841	01/07/2017	74550
ANS2002	275650B000023843	02/07/2017	74550
ANU5813	275650B000023732	27/06/2017	74630
ANW9514	275650B000023807	01/07/2017	74550
ANX6640	275650F000064553	03/07/2017	55411
ANY3915	275650F000064545	21/06/2017	76331
AOA1030	275650B000023657	30/06/2017	74550
AOA4817	275650B000023658	28/06/2017	74550
AOC4448	275650B000023844	01/07/2017	74550
AOD6304	275650B000023808	02/07/2017	74550
AOE0048	275650B000023772	01/07/2017	74550
AOF2984	275650B000023845	02/07/2017	74550
AOF6054	275650B000023846	03/07/2017	74630
AOI7717	275650W000072177	28/06/2017	74550
AOM8751	275650B000023847	01/07/2017	74550
AOM9651	275650B000023733	30/06/2017	74550
AOO9448	275650B000023848	01/07/2017	74550
AOP4982	275650W000072216	02/07/2017	74550
AOR9923	275650B000023734	28/06/2017	74550
AOT2736	275650W000072179	30/06/2017	74550
AOT2736	275650W000072178	29/06/2017	74550
AOT2736	275650W000072167	30/06/2017	74550
AOX8660	275650W000072161	27/06/2017	74550
AOY4757	275650B000023778	03/07/2017	74550
APD8768	275650B000023659	30/06/2017	74630
APE4092	275650W000072168	28/06/2017	74550
APK0722	275650B000023735	27/06/2017	74550
APK8686	275650B000023809	02/07/2017	74550
APK8717	275650B000023736	28/06/2017	74550
APM9945	116100E007874336	05/07/2017	60501
APQ9244	275650B000023625	29/06/2017	74550
APS3037	275650B000023849	03/07/2017	74550
APV9815	275650W000072217	02/07/2017	74550
AQA3331	275650B000023787	01/07/2017	74550
AQB3514	275650B000023810	01/07/2017	74550
AQC2098	275650B000023779	03/07/2017	74550
AQF7826	275650W000072169	30/06/2017	74550
AQM9176	275650B000023737	27/06/2017	74550
AQP3397	275650W000072201	03/07/2017	74550
AQT3706	275650B000023660	30/06/2017	74550
ARD3884	275650B000023903	02/07/2017	74630
ARF1390	275650B000023626	28/06/2017	74550
ARF1814	275650W000072218	01/07/2017	74550
ARK3612	275650B000023904	02/07/2017	74550
ARM5509	275650B000023738	30/06/2017	74550
ARQ0030	275650B000023811	02/07/2017	74550
ARQ1546	275650B000023739	27/06/2017	74550
ARS7254	275650B000023905	01/07/2017	74550
ARV3441	275650B000023661	30/06/2017	74550
ARY4006	275650B000023812	03/07/2017	74550
ARZ7296	275650B000023627	28/06/2017	74550
ASA8382	275650B000023850	02/07/2017	74550
ASC1885	275650F000064131	30/06/2017	55411
ASC1930	275650B000023851	02/07/2017	74710
ASG9211	275650B000023596	27/06/2017	74550
ASI6056	275650B000023788	02/07/2017	74550
ASJ7801	275650B000023740	30/06/2017	74550
ASN6311	275650W000072219	02/07/2017	74550
ASN6873	275650B000023591	28/06/2017	74550
ASR5910	275650B000023852	02/07/2017	74550
AST6180	275650B000023741	27/06/2017	74550
AST9682	275650B000023606	29/06/2017	74550
ASV2355	275650B000023628	28/06/2017	74550
ASW9517	275650W000072191	29/06/2017	74550
ASX7806	275650B000023853	02/07/2017	74630
ASX7806	275650W000072204	02/07/2017	74550
ATA0195	275650B000023854	01/07/2017	74550
ATC9236	275650B000023662	30/06/2017	74550
ATJ9382	275650B000023629	28/06/2017	74550
ATK3090	275650B000023742	29/06/2017	74550
ATO2525	275650B000023630	28/06/2017	74550
ATP1851	275650B000023743	29/06/2017	74710
ATP3172	275650B000023663	30/06/2017	74550

ATP4779	275650B000023855	02/07/2017	74550
ATP5505	275650B000023664	27/06/2017	74550
ATT2542	275650W000072228	03/07/2017	74550
ATT3640	275650B000023856	02/07/2017	74630
ATU1923	275650B000023665	30/06/2017	74630
ATW1927	275650B000023857	03/07/2017	74550
AUD5784	275650B000023744	28/06/2017	74550
AUE8490	275650B000023666	30/06/2017	74550
AUF1937	275650F000064549	01/07/2017	76332
AUF2850	275650W000072180	27/06/2017	74550
AUG6953	275650B000023667	28/06/2017	74630
AUH2998	275650B000023607	27/06/2017	74550
AUH3012	275650W000072181	30/06/2017	74550
AUJ2904	275650B000023745	27/06/2017	74550
AUJ9412	275650B000023668	30/06/2017	74550
AUN8250	275650B000023858	02/07/2017	74550
AUP0040	275650F000064350	30/06/2017	55680
AUQ2628	275650B000023592	28/06/2017	74550
AUR0206	275650B000023746	27/06/2017	74550
AUW5162	275650B000023631	28/06/2017	74550
AUW5548	275650B000023608	30/06/2017	74550
AUW7580	275650F000064547	30/06/2017	55411
AUW9348	275650B000023813	02/07/2017	74550
AUX0912	275650B000023747	27/06/2017	74630
AUY4140	275650B000023669	27/06/2017	74550
AUY7701	275650W000072163	30/06/2017	74550
AVC7083	275650W000072205	01/07/2017	74550
AVD1803	275650B000023632	29/06/2017	74550
AVD2984	275650B000023859	02/07/2017	74550
AVD4520	275650B000023670	29/06/2017	74550
AVD6241	275650B000023748	28/06/2017	74550
AVJ4649	275650W000072182	28/06/2017	74630
AVJ7056	275650B000023749	30/06/2017	74550
AVK7967	275650B000023671	29/06/2017	74550
AVL2394	275650B000023750	29/06/2017	74550
AVL5095	275650B000023672	30/06/2017	74550
AVN3641	275650B000023860	03/07/2017	74550
AVN6286	275650B000023814	02/07/2017	74550
AVO3650	275650B000023673	27/06/2017	74550
AVR5850	275650B000023861	02/07/2017	74550
AVS5786	275650B000023674	30/06/2017	74630
AVS5786	275650B000023675	27/06/2017	74550
AVT6134	275650B000023676	30/06/2017	74550
AVT6517	275650B000023677	28/06/2017	74550
AVU2568	275650B000023815	03/07/2017	74550
AVW1788	275650B000023633	28/06/2017	74550
AVX0402	275650W000072170	30/06/2017	74550
AVZ3811	275650F000064548	01/07/2017	76252
AVZ4559	275650B000023816	03/07/2017	74630
AVZ9048	275650B000023789	01/07/2017	74550
AWC8519	275650B000023634	29/06/2017	74550
AWH6533	275650B000023609	27/06/2017	74550
AWI2236	275650B000023817	03/07/2017	74550
AWJ4804	275650B000023751	28/06/2017	74550
AWK6922	275650B000023790	02/07/2017	74550
AWL0974	275650B000023752	29/06/2017	74550
AWL1575	275650B000023635	29/06/2017	74550
AWL4604	275650B000023791	01/07/2017	74630
AWM6196	275650B000023862	03/07/2017	74550
AWN2999	275650B000023863	01/07/2017	74550
AWP0251	275650B000023678	30/06/2017	74550
AWP5434	275650B000023589	27/06/2017	74550
AWP5690	275650B000023818	02/07/2017	74550
AWQ2741	275650B000023819	01/07/2017	74550
AWT8931	275650B000023820	03/07/2017	74550
AWT8931	275650B000023679	29/06/2017	74550
AWU9870	275650B000023597	29/06/2017	74550
AWW5956	275650B000023610	27/06/2017	74550
AWW7153	275650B000023680	30/06/2017	74550
AWX3312	275650B000023681	30/06/2017	74550
AXA8568	275650B000023792	01/07/2017	74630
AXB8301	275650B000023682	29/06/2017	74630
AXD7526	275650B000023821	02/07/2017	74550
AXG6106	275650B000023753	29/06/2017	74550
AXK3719	275650B000023683	30/06/2017	74550
AXL3604	275650B000023684	27/06/2017	74550
AXM4549	275650B000023780	03/07/2017	74550
AXM6789	275650B000023864	02/07/2017	74550
AXN0594	275650B000023865	03/07/2017	74550
AXP3242	275650B000023866	03/07/2017	74550
AXT8386	275650B000023867	03/07/2017	74550
AXU5706	275650B000023907	01/07/2017	74550
AXV9307	275650B000023754	28/06/2017	74550
AXV9307	275650B000023908	02/07/2017	74550
AXZ3415	275650B000023868	01/07/2017	74550
AYB8651	275650B000023869	01/07/2017	74550
AYC0129	275650B000023870	01/07/2017	74550
AYC5411	275650B000023871	03/07/2017	74550
AYE9184	275650W000072192	28/06/2017	74550

AYG1895	275650B000023590	28/06/2017	74550
AYH7183	275650B000023636	28/06/2017	74550
AYI5096	275650W000072183	29/06/2017	74630
AYI7771	275650B000023685	30/06/2017	74550
AYI8847	275650B000023822	02/07/2017	74550
AYJ6904	275650B000023593	28/06/2017	74550
AYJ8720	275650B000023872	03/07/2017	74630
AYK5322	275650B000023611	27/06/2017	74550
AYR8258	275650W000072202	01/07/2017	74550
AYS7575	275650B000023686	30/06/2017	74550
AYT3362	275650W000072193	29/06/2017	74550
AYT8410	275650B000023873	03/07/2017	74550
AYU3217	275650W000072194	29/06/2017	74550
AYX5218	275650B000023909	01/07/2017	74550
AZA5389	275650B000023687	29/06/2017	74550
AZC2895	275650B000023874	01/07/2017	74550
AZD0568	275650B000023637	28/06/2017	74550
AZD3336	275650B000023875	01/07/2017	74550
AZF6439	275650B000023823	01/07/2017	74550
AZH4554	275650B000023876	01/07/2017	74550
AZJ5212	275650B000023793	01/07/2017	74550
AZK2809	275650B000023877	03/07/2017	74550
AZK5633	275650B000023777	02/07/2017	74550
AZV6421	275650B000023781	01/07/2017	74550
AZW7456	275650B000023755	28/06/2017	74630
AZX0514	275650B000023878	03/07/2017	74550
AZX4649	275650B000023824	02/07/2017	74630
AZZ5736	275650W000072184	27/06/2017	74550
BAB1107	275650B000023688	30/06/2017	74550
BAB1840	275650B000023825	02/07/2017	74550
BAB4846	275650W000072164	28/06/2017	74550
BAC8368	275650W000072229	02/07/2017	74550
BAE1233	275650B000023689	30/06/2017	74550
BAF5042	275650B000023910	01/07/2017	74550
BAG7550	275650B000023911	03/07/2017	74550
BAG9782	275650B000023794	01/07/2017	74550
BAI9412	275650B000023756	28/06/2017	74550
BAK5090	116100E007870803	04/07/2017	61732
BAK5387	275650B000023638	29/06/2017	74550
BAL6329	275650F000064130	29/06/2017	55417
BAL7823	275650B000023690	27/06/2017	74550
BAM1767	275650B000023879	02/07/2017	74630
BAM3928	275650B000023795	01/07/2017	74550
BAO1812	275650B000023692	29/06/2017	74550
BAQ2221	275650B000023612	27/06/2017	74630
BAQ5190	275650B000023880	01/07/2017	74550
BAS3640	275650B000023639	29/06/2017	74550
BAU2389	275650B000023826	03/07/2017	74550
BAW1369	275650B000023613	27/06/2017	74550
BAY2806	275650B000023757	28/06/2017	74550
BAY6557	275650B000023881	02/07/2017	74550
BAY6557	275650W000072206	02/07/2017	74550
BBB3324	275650B000023882	03/07/2017	74550
BBC2725	275650B000023640	28/06/2017	74550
BBC9499	275650B000023758	27/06/2017	74550
BBD1956	275650B000023827	01/07/2017	74550
BBF8716	275650B000023913	02/07/2017	74630
BBG2224	275650B000023883	02/07/2017	74550
BBI3487	275650B000023694	28/06/2017	74550
BBI3487	275650W000072165	29/06/2017	74550
BBJ5982	275650B000023828	02/07/2017	74550
BBW1952	275650B000023829	01/07/2017	74550
BCI0753	275650B000023782	01/07/2017	74550
BEB3103	275650B000023695	30/06/2017	74550
BEE0272	275650B000023759	29/06/2017	74550
BEN0053	275650B000023884	01/07/2017	74550
BES5600	275650B000023696	29/06/2017	74630
BET2349	275650W000072185	29/06/2017	74550
BEZ0442	275650B000023885	02/07/2017	74550
BFJ5366	275650B000023697	30/06/2017	74550
BHO7084	275650B000023614	27/06/2017	74550
BMO6160	275650B000023760	29/06/2017	74550
BMS0535	275650B000023886	01/07/2017	74550
BUR8544	275650B000023796	02/07/2017	74550
CBE9483	275650B000023914	02/07/2017	74550
CJI3082	275650B000023615	30/06/2017	74550
CNA6688	275650W000072220	02/07/2017	74550
CQM5365	275650B000023761	27/06/2017	74630
CSU1550	275650B000023887	01/07/2017	74550
CVA5300	275650B000023888	03/07/2017	74710
CXV7250	275650F000061649	03/07/2017	51930
CYH1004	275650B000023889	01/07/2017	74550
CYQ2772	275650W000072221	01/07/2017	74550
DCH6804	275650B000023598	29/06/2017	74550
DDE8774	275650B000023642	28/06/2017	74550
DET0878	275650W000072207	01/07/2017	74550
DGB6388	275650B000023762	27/06/2017	74550
DKN0066	275650B000023698	28/06/2017	74550
DMS2666	275650B000023890	03/07/2017	74550

DMX5746	275650B000023643	28/06/2017	74550
DNC2088	275650W000072171	28/06/2017	74630
DQV6798	275650B000023763	27/06/2017	74550
DVS9001	275650B000023699	30/06/2017	74550
EAO2327	275650B000023700	27/06/2017	74550
EQL6657	275650W000072222	02/07/2017	74550
ETO3011	275650B000023830	02/07/2017	74550
EZC0452	275650B000023701	28/06/2017	74550
FAX3319	275650W000072230	02/07/2017	74550
FEV9729	275650B000023594	28/06/2017	74710
FKQ3228	275650B000023702	30/06/2017	74550
FVN0606	275650B000023703	29/06/2017	74550
GTG3512	275650W000072223	02/07/2017	74550
HAK3334	275650B000023783	01/07/2017	74550
HAY5884	275650W000072203	01/07/2017	74550
HBK3020	275650B000023831	03/07/2017	74550
HFX1538	275650W000072186	30/06/2017	74550
IFL2539	275650B000023784	01/07/2017	74550
IJK5586	275650W000072224	02/07/2017	74550
IJY1692	275650W000072208	01/07/2017	74550
ILU4153	275650B000023891	02/07/2017	74550
ILZ4671	275650B000023764	27/06/2017	74550
IMP2627	275650B000023616	28/06/2017	74550
IMQ2357	275650B000023704	30/06/2017	74550
IOY0031	275650W000072209	02/07/2017	74550
IPQ3625	275650B000023785	01/07/2017	74550
IRI5140	275650B000023915	01/07/2017	74630
ISP5541	275650B000023892	02/07/2017	74630
ISU4451	275650B000023705	28/06/2017	74550
IUY1317	275650B000023644	28/06/2017	74550
IXF0255	275650B000023893	03/07/2017	74550
IXK3186	275650W000072195	28/06/2017	74550
IXN2298	275650B000023645	29/06/2017	74550
JAM5555	275650B000023599	27/06/2017	74550
JAV2700	275650B000023617	27/06/2017	74630
JBB1948	275650B000023916	01/07/2017	74550
JBD1951	275650B000023832	03/07/2017	74550
JET7895	275650W000072198	01/07/2017	74550
JIV5419	275650B000023646	29/06/2017	74550
JYW0056	275650F000063639	03/07/2017	60501
KHG6801	275650B000023833	01/07/2017	74550
KMJ1537	275650W000072162	28/06/2017	74550
KMQ6396	275650B000023765	29/06/2017	74550
KNO0578	275650B000023618	28/06/2017	74550
KNS2044	275650F000064764	03/07/2017	55920
LNF3663	275650B000023600	29/06/2017	74550
LWZ8057	275650B000023766	30/06/2017	74550
LXA2276	275650B000023647	28/06/2017	74550
LXI0465	275650B000023797	01/07/2017	74550
LYC9028	275650W000072225	02/07/2017	74550
LZP1573	275650B000023917	03/07/2017	74550
LZT5242	275650W000072187	30/06/2017	74550
MAM5393	275650W000072196	30/06/2017	74550
MBH3102	275650B000023648	29/06/2017	74550
MBH6191	275650B000023894	03/07/2017	74550
MCI2527	116100E007873456	04/07/2017	60501
MDN4362	275650W000072210	02/07/2017	74550
MEJ5934	275650B000023706	28/06/2017	74550
MEJ5934	275650B000023707	28/06/2017	74630
MEL2514	275650B000023767	28/06/2017	74550
MER1608	275650F000059299	03/07/2017	59910
MES9911	275650W000072166	28/06/2017	74550
MET3711	275650F000064801	30/06/2017	60412
MFE6120	275650B000023798	01/07/2017	74550
MFN7214	275650B000023601	30/06/2017	74550
MFV6814	275650B000023708	29/06/2017	74550
MGM1091	275650W000072172	27/06/2017	74550
MGV4482	275650B000023768	28/06/2017	74550
MHD3633	275650B000023773	01/07/2017	74550
MHJ5765	275650W000072197	28/06/2017	74550
MHP9729	275650B000023918	03/07/2017	74550
MHQ0832	275650B000023919	01/07/2017	74550
MHU0604	275650W000072226	01/07/2017	74630
MHV9275	275650B000023709	27/06/2017	74550
MHY6610	275650B000023799	01/07/2017	74550
MHY9478	275650B000023649	28/06/2017	74550
MID3059	275650B000023769	29/06/2017	74550
MIG1589	275650F000041538	03/07/2017	54600
MJQ0876	275650B000023895	02/07/2017	74550
MKA5602	275650W000072188	28/06/2017	74550
MKA5602	275650W000072211	01/07/2017	74550
MKD0350	275650F000064668	03/07/2017	76331
MKH5191	275650B000023770	30/06/2017	74550
MLH3806	275650B000023896	03/07/2017	74550
MLX2804	275650W000072189	27/06/2017	74550
MSE4717	275650W000072190	29/06/2017	74550
MWD9644	275650B000023897	01/07/2017	74630
NCI0768	275650B000023711	29/06/2017	74550
NJJ4240	275650B000023771	30/06/2017	74550

NSA1497	275650W000072232	01/07/2017	74550
NUD8556	275650W000072173	28/06/2017	74550
NUS2093	275650B000023712	30/06/2017	74550
NWK4121	275650B000023920	02/07/2017	74550
NYT0503	275650W000072227	03/07/2017	74630
OMC0931	275650B000023801	01/07/2017	74630
OOX0334	275650B000023650	30/06/2017	74550
OYN9102	275650B000023602	29/06/2017	74550
PGL8764	275650B000023713	29/06/2017	74550
PWT5139	275650B000023714	29/06/2017	74550
PZQ5146	275650W000072174	27/06/2017	74550
QHI1310	275650W000072233	03/07/2017	74550
QIE9898	275650W000072234	01/07/2017	74550
QIG9123	275650W000072235	02/07/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 03/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA0483	275650B000023983	04/07/2017	74550
AAL7448	275650B000023921	04/07/2017	74550
AAU9942	275650B000023984	05/07/2017	74550
ABI2888	275650B000023985	07/07/2017	74550
AEI8998	275650B000023987	04/07/2017	74550
AEI8998	275650B000023951	05/07/2017	74550
AFC8708	275650B000023988	04/07/2017	74550
AFE6902	275650B000023989	04/07/2017	74550
AFN0794	275650B000024047	05/07/2017	74550
AFS2678	275650W000072242	06/07/2017	74550
AGG3553	275650B000023952	05/07/2017	74550
AHE2227	275650B000024048	04/07/2017	74550
AHE3370	275650B000024049	04/07/2017	74550
AHI2151	275650B000023953	05/07/2017	74550
AHT6350	275650B000023990	05/07/2017	74630
AIA3317	275650B000023935	07/07/2017	74550
AII3691	275650W000072243	04/07/2017	74550
AJB8297	275650B000024050	07/07/2017	74550
AJL3218	275650B000024051	07/07/2017	74550
AJO7128	275650B000023991	07/07/2017	74550
AJW9874	275650B000023936	06/07/2017	74550
AKO6059	275650W000072250	05/07/2017	74550
ALC4110	275650B000023923	05/07/2017	74630
ALF6506	275650B000023954	06/07/2017	74550
ALM0533	275650B000023992	05/07/2017	74550
ALV9292	275650B000023993	06/07/2017	74550
AMI6805	275650B000024052	06/07/2017	74630
ANF0647	275650B000023955	06/07/2017	74550
ANO3490	275650B000023956	05/07/2017	74550
AOB1703	275650W000072244	04/07/2017	74550
AOT2736	275650W000072251	05/07/2017	74550
AOT7347	275650B000023994	05/07/2017	74550
AOX8660	275650W000072238	07/07/2017	74550
APD7747	275650B000024053	04/07/2017	74550
APF3107	275650B000024054	07/07/2017	74550
APR3288	275650B000023995	04/07/2017	74550
APS6058	275650B000024055	07/07/2017	74550
APU7522	275650B000024056	05/07/2017	74550
APX4422	275650B000023996	04/07/2017	74630
AQJ3275	275650B000024057	07/07/2017	74550
AQQ2768	275650B000023997	06/07/2017	74550
AQQ9735	275650B000023998	07/07/2017	74550
AQR3953	275650B000024058	07/07/2017	74550
AQT5780	275650W000072252	04/07/2017	74550
AQT5780	275650B000023957	04/07/2017	74630
ARD3884	275650B000024059	05/07/2017	74550
ARG8672	275650B000023927	05/07/2017	74550
ARI1695	275650W000072253	05/07/2017	74550
ARV1767	275650W000072254	04/07/2017	74550
ARX1924	275650B000024060	04/07/2017	74630
ASF9296	275650B000023958	04/07/2017	74550
ASG5504	275650B000024061	07/07/2017	74550
ASH8778	275650W000072245	06/07/2017	74550
ASO1153	275650B000023959	04/07/2017	74550
AST6119	275650B000023999	07/07/2017	74550
ASY8373	275650B000024062	04/07/2017	74550
ASZ3001	275650W000072239	07/07/2017	74550
ATE7787	275650B000023929	06/07/2017	74630
ATF8255	275650W000072255	04/07/2017	74550
ATH9163	275650B000024000	05/07/2017	74550
ATV2301	275650B000024001	07/07/2017	74550
ATX7622	275650B000023937	05/07/2017	74550
AUA9375	275650B000024063	06/07/2017	74550
AUA9711	275650B000024002	07/07/2017	74550
AUD7369	275650B000024064	06/07/2017	74550
AUW7580	275650W000072237	06/07/2017	74550

AUZ7304	275650W000072240	06/07/2017	74550
AUZ8617	275650W000072241	07/07/2017	74550
AVC7396	275650B000024065	07/07/2017	74550
AVF1057	275650B000024066	04/07/2017	74550
AVF5115	275650B000024003	07/07/2017	74550
AVK3629	275650B000024004	06/07/2017	74550
AVM3862	275650B000024067	06/07/2017	74550
AVR1183	275650B000023960	06/07/2017	74550
AVZ5575	275650B000024005	05/07/2017	74550
AWC9457	275650B000024006	07/07/2017	74550
AWD1192	275650B000024007	04/07/2017	74550
AWE3053	275650NIC0019770	12/09/2017	50020
AWE4578	275650B000023962	05/07/2017	74550
AWH8414	275650B000024068	05/07/2017	74550
AWI6417	275650B000024008	07/07/2017	74550
AWL7982	275650B000024069	05/07/2017	74550
AWO3364	275650B000023963	04/07/2017	74550
AWP0251	275650B000023964	04/07/2017	74550
AWR7081	275650B000024009	07/07/2017	74550
AWU0394	275650B000023939	04/07/2017	74550
AWY4539	275650B000024010	07/07/2017	74550
AXD2462	275650B000024070	05/07/2017	74550
AXD7598	275650B000023924	04/07/2017	74550
AXD9500	275650B000023940	07/07/2017	74550
AXI2998	275650B000023941	07/07/2017	74550
AXL9962	275650W000072256	07/07/2017	74550
AXM9344	275650B000024011	07/07/2017	74550
AXR8224	275650B000023925	05/07/2017	74550
AXV9307	275650B000024071	05/07/2017	74550
AYF5910	275650B000023930	06/07/2017	74630
AYH6521	275650B000024072	04/07/2017	74630
AYK6661	275650B000023942	07/07/2017	74550
AYL6414	275650B000023965	06/07/2017	74550
AYQ2197	275650B000024073	06/07/2017	74550
AYT5731	275650B000023966	04/07/2017	74550
AYT5786	275650B000024074	07/07/2017	74550
AYY3472	275650B000024014	06/07/2017	74550
AYZ0838	275650W000072266	06/07/2017	74550
AYZ3557	275650B000023967	04/07/2017	74550
AZG0682	275650W000072257	06/07/2017	74550
AZH8233	275650B000024015	06/07/2017	74550
AZJ2735	275650B000024075	07/07/2017	74550
AZK5716	275650B000024016	05/07/2017	74550
AZL6654	275650B000024017	06/07/2017	74550
AZO0933	275650B000023968	05/07/2017	74550
AZO4010	275650B000024018	05/07/2017	74550
AZY4073	275650B000024076	06/07/2017	74550
BAE1233	275650B000024019	07/07/2017	74550
BAM5275	275650W000072236	04/07/2017	74550
BAN8345	275650B000024077	04/07/2017	74550
BAP5992	275650B000023969	06/07/2017	74550
BAX7541	275650B000024020	07/07/2017	74550
BAY5258	275650B000024021	07/07/2017	74550
BAZ4224	275650B000023943	04/07/2017	74550
BAZ8567	275650B000024078	05/07/2017	74550
BBA6360	275650B000023931	05/07/2017	74550
BBB3324	275650B000024022	06/07/2017	74550
BBD9495	275650B000024079	05/07/2017	74550
BBE8937	275650B000024023	06/07/2017	74630
BBF3653	275650B000023944	06/07/2017	74550
BBF3765	275650B000024080	06/07/2017	74550
BBK0815	275650B000024081	06/07/2017	74550
BBL0713	275650B000024024	06/07/2017	74630
BBU2030	275650B000024025	07/07/2017	74710
BBW8890	275650B000024082	07/07/2017	74550
BCK2311	275650B000024083	05/07/2017	74550
BCR0790	275650B000024084	04/07/2017	74630
BCS2009	275650B000024085	04/07/2017	74550
BDE1404	275650B000023970	04/07/2017	74550
BDV4500	275650B000024026	06/07/2017	74630
BEL0985	275650B000024086	04/07/2017	74550
BMB1649	275650B000024087	05/07/2017	74550
BUO0071	275650B000024027	07/07/2017	74630
BUZ8873	275650B000023932	07/07/2017	74550
CHS4736	275650B000023945	05/07/2017	74550
CNC0061	275650B000024088	05/07/2017	74550
CQM5365	275650B000024089	04/07/2017	74630
DAP8203	275650B000024090	06/07/2017	74630
DHQ3172	275650B000023946	04/07/2017	74550
DJE2771	275650W000072267	07/07/2017	74550
DLF1276	275650B000024091	05/07/2017	74550
DMJ8658	275650W000072246	04/07/2017	74550
DMW0648	275650B000024028	07/07/2017	74550
DRB3770	275650W000072247	05/07/2017	74550
DZF0768	275650B000024092	07/07/2017	74550
DZF6248	275650B000024029	04/07/2017	74550
EGP8770	275650B000023971	06/07/2017	74550
ELC0776	275650B000024093	05/07/2017	74550
ELP1605	275650B000023972	04/07/2017	74550

ERD2627	275650W000072268	06/07/2017	74550
EVR4097	275650B000023973	05/07/2017	74550
EYB5286	275650B000024030	04/07/2017	74550
EYQ7799	275650B000024031	07/07/2017	74550
EZG1266	275650B000023922	04/07/2017	74550
FAA1189	275650B000023974	05/07/2017	74550
FHT7885	275650W000072269	06/07/2017	74630
FLV1072	275650W000072270	07/07/2017	74550
GIH3799	275650W000072259	07/07/2017	74630
GIH3799	275650B000023975	07/07/2017	74630
HIK9798	275650B000024032	07/07/2017	74550
HSD5265	275650B000024094	05/07/2017	74550
HTD6896	275650W000072260	06/07/2017	74550
IIT1156	275650B000023947	05/07/2017	74550
IOC5855	275650B000024033	06/07/2017	74550
IQJ1355	275650B000024034	07/07/2017	74550
IRV1265	275650B000024095	07/07/2017	74550
ITE5461	275650B000023976	04/07/2017	74550
JJL0231	275650B000023948	07/07/2017	74630
JKF5024	275650B000023926	04/07/2017	74550
KYM2356	275650B000024035	04/07/2017	74550
LXB8987	275650B000024036	04/07/2017	74550
LYN6917	275650B000023977	05/07/2017	74550
LYP0964	275650W000072248	04/07/2017	74550
LYV3867	275650B000024037	07/07/2017	74550
MAE3650	275650B000024097	06/07/2017	74710
MAE3650	275650B000024096	05/07/2017	74630
MBL6735	275650B000023978	05/07/2017	74550
MCA1758	275650B000023979	04/07/2017	74550
MCL5342	275650W000072261	05/07/2017	74550
MCM7432	275650W000072262	06/07/2017	74550
MCU2933	275650W000072271	07/07/2017	74550
MDT5636	275650B000024098	04/07/2017	74550
MFF2842	275650B000024099	05/07/2017	74550
MHB9253	275650B000023933	05/07/2017	74550
MIB5647	275650B000023980	05/07/2017	74550
MIO1524	275650B000024100	04/07/2017	74550
MIU1528	275650B000024038	06/07/2017	74630
MJI8707	275650B000024039	07/07/2017	74550
MKP4493	275650B000023949	05/07/2017	74550
MKT5792	275650B000024040	07/07/2017	74550
MKZ8092	275650B000024041	04/07/2017	74630
MLM1060	275650B000024101	06/07/2017	74550
MLM5104	275650W000072263	04/07/2017	74550
MLR8874	275650NIC0019771	12/09/2017	50020
MVJ0203	275650W000072249	04/07/2017	74550
OMH9283	275650W000072264	06/07/2017	74550
OQI0874	275650B000024042	05/07/2017	74550
PGN1891	275650B000024043	07/07/2017	74550
PUY9553	275650B000024044	06/07/2017	74550
PWO5220	275650B000024045	06/07/2017	74550
PWP0724	275650B000023950	04/07/2017	74550
PWW5546	275650B000024046	04/07/2017	74630
PYQ4046	275650W000072265	06/07/2017	74550
QBH8078	275650B000023982	04/07/2017	74550
QHI3509	275650W000072273	05/07/2017	74550
QIE3632	275650B000023934	05/07/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 03/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY5469	275650NIC0019803	13/09/2017	50020
ABY8998	275650NIC0019855	13/09/2017	50020
AFK3006	275650NIC0019829	13/09/2017	50020
AID7772	275650NIC0019784	13/09/2017	50020
AII3553	275650NIC0019837	13/09/2017	50020
AJJ6033	275650NIC0019822	13/09/2017	50020
AJL4551	275650F000058880	08/07/2017	55411
AJW9874	275650NIC0019809	13/09/2017	50020
AKH9303	275650F000064851	30/06/2017	54522
AKM1825	275650F000062914	06/07/2017	54600
AKP6680	275650NIC0019772	13/09/2017	50020
ALN9391	275650F000064768	06/07/2017	60412
AMG5552	275650NIC0019810	13/09/2017	50020
ANG1469	275650NIC0019826	13/09/2017	50020
ANK4875	275650NIC0019827	13/09/2017	50020
ANO6235	275650NIC0019782	13/09/2017	50020
ANZ1878	275650F000059300	05/07/2017	55411
AOD1642	275650F000064554	04/07/2017	55411
APB1242	275650NIC0019823	13/09/2017	50020
APL2525	275650F000029716	06/07/2017	76331
APX7285	275650NIC0019804	13/09/2017	50020
AQC0658	275650F000029717	06/07/2017	76331
AQN7123	275650NIC0019774	13/09/2017	50020

AQT0057	275650F000063783	07/07/2017	55411
AQW0797	275650NIC0019785	13/09/2017	50020
ARC5793	275650F000064901	05/07/2017	51930
ARG5183	275650F000058878	07/07/2017	55411
ARN1652	275650NIC0019811	13/09/2017	50020
ASH2690	275650NIC0019838	13/09/2017	50020
ASS1153	275650F000064802	04/07/2017	54526
ATB6563	275650NIC0019812	13/09/2017	50020
ATE1415	275650NIC0019839	13/09/2017	50020
AUB1628	275650F000062913	04/07/2017	55090
AUG2131	275650NIC0019856	13/09/2017	50020
AUJ8600	275650NIC0019779	13/09/2017	50020
AUM9063	275650F000064852	04/07/2017	76331
AUO0186	275650NIC0019857	13/09/2017	50020
AUO2894	275650NIC0019819	13/09/2017	50020
AUP5021	275650F000064765	04/07/2017	55411
AUQ4938	275650NIC0019828	13/09/2017	50020
AUQ4938	275650F000062048	04/07/2017	55680
AVG0886	275650NIC0019775	13/09/2017	50020
AVH9734	275650NIC0019858	13/09/2017	50020
AVJ9614	275650NIC0019864	13/09/2017	50020
AVS7485	275650NIC0019813	13/09/2017	50020
AVU9636	275650NIC0019840	13/09/2017	50020
AWC4412	275650F000064805	06/07/2017	57380
AWJ3744	275650F000064804	06/07/2017	76331
AWK6961	275650NIC0019841	13/09/2017	50020
AWO7319	275650F000064769	06/07/2017	60411
AWP8058	275650F000064803	05/07/2017	55680
AWQ0697	275650NIC0019859	13/09/2017	50020
AWW9207	275650NIC0019814	13/09/2017	50020
AWZ2257	275650NIC0019780	13/09/2017	50020
AXD2902	275650NIC0019831	13/09/2017	50020
AXE4922	275650F000064853	05/07/2017	54870
AXI6587	275650F000064670	04/07/2017	61570
AXL2585	275650F000063782	04/07/2017	55411
AXS9732	275650NIC0019842	13/09/2017	50020
AXW4100	275650NIC0019843	13/09/2017	50020
AYN0081	275650NIC0019815	13/09/2017	50020
AYU6403	275650NIC0019805	13/09/2017	50020
AYV2733	275650NIC0019820	13/09/2017	50020
AZH2692	275650NIC0019797	13/09/2017	50020
AZH3406	275650NIC0019860	13/09/2017	50020
AZJ7698	275650NIC0019832	13/09/2017	50020
AZN9319	275650F000063785	07/07/2017	55411
AZS5295	275650NIC0019844	13/09/2017	50020
AZX4419	275650F000063784	07/07/2017	55411
AZZ8167	275650F000064674	05/07/2017	54526
BAC2214	275650NIC0019786	13/09/2017	50020
BAC6641	275650F000064767	05/07/2017	54600
BAG8079	275650NIC0019824	13/09/2017	50020
BAG8494	275650NIC0019806	13/09/2017	50020
BAG8494	275650NIC0019845	13/09/2017	50020
BAG8987	275650NIC0019846	13/09/2017	50020
BAO4188	275650NIC0019847	13/09/2017	50020
BAU3898	275650NIC0019773	13/09/2017	50020
BAW6783	275650NIC0019848	13/09/2017	50020
BAY3303	275650NIC0019816	13/09/2017	50020
BAY3303	275650NIC0019825	13/09/2017	50020
BAY6557	275650NIC0019778	13/09/2017	50020
BAZ5382	275650NIC0019821	13/09/2017	50020
BBC2725	275650F000061650	05/07/2017	76331
BBE6784	275650NIC0019783	13/09/2017	50020
BBG0388	275650NIC0019792	13/09/2017	50020
BBM1233	275650NIC0019787	13/09/2017	50020
BEL7525	275650F000064334	29/05/2017	54522
BEY5353	275650NIC0019863	13/09/2017	50020
CEE7101	275650NIC0019849	13/09/2017	50020
CII5129	275650F000058879	07/07/2017	55411
CQG1811	275650F000064854	06/07/2017	55411
CWL6467	275650NIC0019798	13/09/2017	50020
DJB7351	275650F000064446	06/07/2017	54600
DLC0781	275650NIC0019817	13/09/2017	50020
DLC0781	275650NIC0019861	13/09/2017	50020
EME1555	275650NIC0019850	13/09/2017	50020
ENK4191	275650F000064445	05/07/2017	76331
EQM2978	275650F000064673	05/07/2017	76331
EUB5955	275650F000064903	07/07/2017	54526
EUX0820	275650NIC0019807	13/09/2017	50020
FAB1677	275650F000064675	07/07/2017	76331
FOG5912	275650NIC0019777	13/09/2017	50020
GHW2992	275650NIC0019799	13/09/2017	50020
GOL5045	275650NIC0019788	13/09/2017	50020
HAD5406	275650F000064447	06/07/2017	76252
HFF8430	275650NIC0019781	13/09/2017	50020
HNC2138	275650NIC0019800	13/09/2017	50020
HOW3452	275650NIC0019776	13/09/2017	50020
HSE1381	275650NIC0019789	13/09/2017	50020
IGX2881	275650NIC0019851	13/09/2017	50020
IKW2945	275650F000064904	07/07/2017	51851

JCL1138	275650NIC0019833	13/09/2017	50020
LNJ2365	275650F000064772	07/07/2017	51930
MCW0744	275650NIC0019808	13/09/2017	50020
MHT6531	275650NIC0019795	13/09/2017	50020
MHU2064	275650NIC0019852	13/09/2017	50020
MII3481	275650F000064766	05/07/2017	54526
MII4171	275650F000062049	06/07/2017	55411
MJL8887	275650NIC0019853	13/09/2017	50020
MKG2264	275650NIC0019801	13/09/2017	50020
MKP3800	275650NIC0019794	13/09/2017	50020
MKZ2727	275650NIC0019834	13/09/2017	50020
NUQ0329	275650F000064132	07/07/2017	54600
OAF9792	275650NIC0019830	13/09/2017	50020
OMT9354	275650NIC0019802	13/09/2017	50020
OOK5235	275650NIC0019835	13/09/2017	50020
OSU5581	275650NIC0019854	13/09/2017	50020
PUG6851	275650NIC0019790	13/09/2017	50020
PWJ8213	275650NIC0019791	13/09/2017	50020
PWT5139	275650NIC0019862	13/09/2017	50020
PYN0277	275650NIC0019818	13/09/2017	50020
QBM8959	275650NIC0019793	13/09/2017	50020
QHA8328	275650NIC0019796	13/09/2017	50020
QHK7817	275650NIC0019836	13/09/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 06/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMG0593	116100E007873104	11/07/2017	53980
AOU7041	116100E007873804	04/07/2017	60501
AQG7981	116100E006097976	09/03/2017	59670
ARI0490	116100E007873852	12/07/2017	57200
ATN0943	116100E007874104	01/07/2017	72340
AUH5823	275650F000053894	08/12/2016	55417
AUN1236	116100E007874389	11/07/2017	62700
AWR6572	275650F000064352	03/04/2017	55920
AWZ2282	275650F000058797	09/02/2017	55417
AXI4210	116100E007874385	10/07/2017	59670
BAO3145	275650F000060070	19/01/2017	76331
BAS9838	116100E007875379	08/07/2017	56144
BET2878	275650F000064259	13/04/2017	55411
DYK0114	116100E007874338	09/07/2017	53980
EYQ7799	116100E007874386	10/07/2017	54523
FIC7820	116100E007874339	09/07/2017	55250
KEX1012	116100E007078669	19/03/2017	65300
LZG1929	275650F000063572	19/12/2016	55680
MAC3537	116100E007875706	07/07/2017	73740
MDQ6003	275650W000072272	04/07/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 06/11/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3178	275650B000024116	10/07/2017	74550
ABJ1270	275650B000024132	08/07/2017	74630
ABZ1374	275650B000024228	09/07/2017	74550
ACW4678	275650B000024229	09/07/2017	74550
AEC6845	275650W000072304	09/07/2017	74550
AEO2073	275650B000024164	10/07/2017	74550
AEX8323	275650B000024133	08/07/2017	74630
AFA6547	275650B000024230	08/07/2017	74550
AFE3637	275650B000024231	09/07/2017	74550
AFN5661	275650B000024165	10/07/2017	74550
AFO6888	275650B000024166	11/07/2017	74550
AGJ0317	275650B000024232	08/07/2017	74550
AGW8427	275650W000072280	09/07/2017	74550
AIC6132	275650W000072288	08/07/2017	74550
AID7134	275650B000024104	08/07/2017	74550
AIF4005	275650B000024167	08/07/2017	74630
AIL2719	275650B000024117	08/07/2017	74550
AIU3601	275650B000024168	08/07/2017	74630
AJF8182	275650B000024169	08/07/2017	74550
AJO9594	275650B000024170	11/07/2017	74550
AJW9874	275650B000024134	10/07/2017	74550
AJZ8404	275650B000024233	11/07/2017	74550
AKD1039	275650B000024234	09/07/2017	74550
AKJ2203	275650B000024235	08/07/2017	74630
AKU7328	275650B000024171	10/07/2017	74550
AKY3029	275650B000024172	08/07/2017	74550
ALC0284	275650B000024236	10/07/2017	74550
ALC3103	275650W000072305	08/07/2017	74550
ALG0536	275650B000024237	08/07/2017	74630

ALJ5444	275650B000024108	11/07/2017	74550
ALM1838	275650B000024238	08/07/2017	74550
ALM2800	275650B000024239	10/07/2017	74550
ALN4845	275650W000072306	09/07/2017	74550
ALN4845	275650W000072307	09/07/2017	74550
ALO3423	275650B000024240	08/07/2017	74630
ALU3702	275650B000024109	09/07/2017	74550
ALY3572	275650B000024242	08/07/2017	74550
ALY3572	275650B000024241	08/07/2017	74550
AMC2937	275650B000024243	10/07/2017	74550
AMC9514	275650W000072276	08/07/2017	74550
AMD0553	275650B000024110	08/07/2017	74550
AMV6159	275650B000024102	08/07/2017	74550
ANB1452	275650W000072289	09/07/2017	74550
ANI5568	275650B000024135	09/07/2017	74550
AOB1703	275650W000072308	09/07/2017	74550
AOD9115	275650W000072310	09/07/2017	74550
AOD9115	275650W000072309	09/07/2017	74550
AOK7614	275650B000024244	10/07/2017	74550
AOO1570	275650B000024245	10/07/2017	74550
AOT2736	275650W000072311	10/07/2017	74550
API9875	275650B000024136	09/07/2017	74550
APJ0129	275650B000024173	09/07/2017	74550
AQF0709	275650W000072290	09/07/2017	74550
AQF0709	275650W000072291	09/07/2017	74550
AQF7266	275650B000024137	08/07/2017	74550
AQH9702	275650W000072281	09/07/2017	74550
AQI1901	275650B000024118	08/07/2017	74550
AQI1901	275650W000072282	08/07/2017	74550
AQM5571	275650B000024174	11/07/2017	74550
AQM8889	275650W000072292	11/07/2017	74550
AQR9110	275650B000024246	11/07/2017	74550
AQT2194	275650B000024138	08/07/2017	74630
AQY5406	275650B000024139	09/07/2017	74550
ARD3884	275650B000024248	11/07/2017	74550
ARD3884	275650B000024247	08/07/2017	74550
ARD3884	275650B000024249	09/07/2017	74550
ARD3884	275650B000024250	09/07/2017	74710
ARH8085	275650B000024140	09/07/2017	74550
ARX1116	275650NIC0019868	15/09/2017	50020
ASA0341	275650W000072293	10/07/2017	74550
ASN7237	275650B000024141	09/07/2017	74550
ASZ3097	275650B000024103	08/07/2017	74550
ASZ8995	275650B000024175	08/07/2017	74550
ATF4896	275650B000024251	09/07/2017	74550
ATI0169	275650W000072294	09/07/2017	74630
ATK3200	275650W000072295	10/07/2017	74550
ATK8269	275650B000024252	10/07/2017	74550
ATL8155	275650B000024253	09/07/2017	74550
ATO4634	275650B000024176	11/07/2017	74550
ATR1483	275650B000024254	11/07/2017	74550
ATS1609	275650B000024142	09/07/2017	74550
ATU7465	275650B000024255	10/07/2017	74550
ATV2735	275650B000024119	08/07/2017	74550
ATX3531	275650W000072277	08/07/2017	74550
ATX7929	275650B000024143	09/07/2017	74550
AUC8070	275650NIC0019866	15/09/2017	50020
AUC8070	275650NIC0019865	15/09/2017	50020
AUD9174	275650B000024120	08/07/2017	74550
AUE4341	275650B000024177	11/07/2017	74550
AUG6953	275650W000072312	09/07/2017	74630
AUI6737	275650W000072296	09/07/2017	74630
AUJ3037	275650W000072313	08/07/2017	74550
AUJ4021	275650B000024178	09/07/2017	74550
AUJ8600	275650B000024256	10/07/2017	74550
AUS0167	275650B000024257	09/07/2017	74550
AUU4459	275650B000024258	08/07/2017	74550
AVA4987	275650B000024259	11/07/2017	74550
AVA5318	275650B000024260	09/07/2017	74550
AVE1102	275650B000024179	10/07/2017	74550
AVN3575	275650B000024180	10/07/2017	74550
AVP4026	275650B000024144	09/07/2017	74550
AVP9477	275650B000024261	11/07/2017	74630
AVP9923	275650B000024181	11/07/2017	74550
AVS0873	275650B000024182	11/07/2017	74550
AVS4987	275650W000072297	08/07/2017	74550
AVY7491	275650W000072314	08/07/2017	74630
AWA0217	275650B000024262	08/07/2017	74630
AWB8939	275650B000024263	08/07/2017	74710
AWD7595	275650B000024145	09/07/2017	74550
AWG2653	275650B000024264	11/07/2017	74550
AWI9186	275650B000024265	10/07/2017	74550
AWJ4639	275650B000024183	09/07/2017	74550
AWM1893	275650B000024184	10/07/2017	74550
AWN8288	275650B000024121	08/07/2017	74550
AWQ6801	275650B000024185	10/07/2017	74550
AWR0514	275650B000024146	08/07/2017	74550
AWR4605	275650B000024186	09/07/2017	74550
AWR7764	275650B000024266	10/07/2017	74550

AWU3314	275650B000024122	08/07/2017	74550
AWW4154	275650B000024267	08/07/2017	74550
AXE3041	275650B000024147	09/07/2017	74550
AXG5871	275650B000024187	09/07/2017	74550
AXL4498	275650W000072298	11/07/2017	74550
AXS4358	275650B000024188	10/07/2017	74550
AXV1893	275650B000024148	09/07/2017	74550
AXV9307	275650B000024268	08/07/2017	74550
AXW4943	275650B000024189	11/07/2017	74550
AXW4943	275650W000072299	10/07/2017	74550
AXW7247	275650B000024149	10/07/2017	74550
AXW7247	275650B000024190	08/07/2017	74550
AYB9718	275650B000024150	10/07/2017	74630
AYE4680	275650B000024112	09/07/2017	74630
AYF1186	275650B000024191	11/07/2017	74550
AYG6382	275650B000024192	09/07/2017	74550
AYI3935	275650B000024193	11/07/2017	74550
AYN9409	275650B000024194	09/07/2017	74550
AYO5372	275650B000024123	08/07/2017	74630
AYQ4678	275650B000024269	09/07/2017	74550
AYS6637	275650B000024270	08/07/2017	74550
AYS9712	275650B000024124	11/07/2017	74550
AYX5830	275650B000024151	10/07/2017	74550
AYY6175	275650W000072300	09/07/2017	74550
AZA5197	275650B000024195	11/07/2017	74630
AZE1565	275650B000024196	11/07/2017	74550
AZI6916	275650B000024271	10/07/2017	74550
AZJ4221	275650W000072315	08/07/2017	74550
AZM2292	275650B000024272	11/07/2017	74630
AZN8136	275650W000072301	09/07/2017	74550
AZS6367	275650B000024152	10/07/2017	74630
AZT0830	275650B000024197	11/07/2017	74550
AZU0100	275650W000072283	08/07/2017	74550
AZZ1475	275650B000024153	09/07/2017	74630
BAA0927	275650B000024198	09/07/2017	74550
BAC1331	275650B000024273	11/07/2017	74550
BAC3991	275650B000024274	11/07/2017	74550
BAD7444	275650B000024199	11/07/2017	74550
BAF2158	275650B000024201	09/07/2017	74630
BAF2158	275650B000024200	08/07/2017	74550
BAH1989	275650B000024202	10/07/2017	74550
BAL2626	275650B000024275	09/07/2017	74550
BAO1839	275650W000072278	08/07/2017	74630
BAS2051	275650B000024276	11/07/2017	74550
BAS2519	275650B000024203	11/07/2017	74550
BAS4061	275650W000072284	08/07/2017	74550
BAV2459	275650B000024125	09/07/2017	74550
BAX3565	275650W000072275	08/07/2017	74550
BAY9287	275650B000024277	10/07/2017	74550
BBA9208	275650B000024204	11/07/2017	74550
BBC6329	275650B000024155	10/07/2017	74550
BBE7360	275650W000072316	08/07/2017	74550
BBH9685	275650B000024126	09/07/2017	74550
BDK1708	275650B000024127	08/07/2017	74630
BDR2501	275650B000024128	11/07/2017	74550
BDU1512	275650B000024278	10/07/2017	74550
BEE7681	275650B000024279	10/07/2017	74550
BEL0985	275650B000024205	11/07/2017	74550
BRC4895	275650B000024156	10/07/2017	74550
BYH6210	275650W000072285	10/07/2017	74550
CAR6744	275650B000024280	10/07/2017	74550
CLT0526	275650W000072317	09/07/2017	74550
CMP9888	275650B000024206	09/07/2017	74630
CTO8597	275650B000024129	11/07/2017	74550
CVQ5124	275650W000072302	08/07/2017	74550
DCO6023	275650W000072274	08/07/2017	74550
DCV3550	275650B000024207	11/07/2017	74550
DIV3800	275650B000024281	09/07/2017	74550
ETL5714	275650B000024282	10/07/2017	74550
EZB2169	275650B000024208	08/07/2017	74550
FEV9729	275650B000024283	11/07/2017	74550
FGC7545	275650B000024157	09/07/2017	74550
FNL5790	275650B000024209	09/07/2017	74630
FXH6176	275650B000024284	09/07/2017	74550
GGQ0300	275650W000072318	08/07/2017	74550
GQD5388	275650B000024158	08/07/2017	74550
GTC0775	275650W000072319	10/07/2017	74550
HOW3452	275650W000072320	11/07/2017	74550
IJS9627	275650B000024130	08/07/2017	74550
IKW5999	275650B000024210	10/07/2017	74550
IMP6265	275650W000072321	08/07/2017	74550
IQJ2335	275650B000024211	10/07/2017	74550
IVI4649	275650W000072322	09/07/2017	74550
IXY0729	275650B000024212	11/07/2017	74550
JUC0382	275650W000072286	08/07/2017	74550
JZL9388	275650B000024213	11/07/2017	74550
JZY5599	275650B000024214	08/07/2017	74550
KDT6242	275650B000024159	10/07/2017	74550
KGY1500	275650B000024215	10/07/2017	74550

LCA1840	275650B000024216	10/07/2017	74550
LXA5364	275650B000024286	09/07/2017	74550
LXZ2256	275650W000072287	09/07/2017	74550
MAM1592	275650B000024105	08/07/2017	74550
MAS0840	275650W000072303	10/07/2017	74550
MBT6374	275650W000072323	10/07/2017	74550
MCI0040	275650B000024217	11/07/2017	74550
MDK6094	275650B000024287	10/07/2017	74550
MEH0323	275650B000024160	09/07/2017	74550
MEK4792	275650B000024288	08/07/2017	74550
MFW6468	275650B000024218	09/07/2017	74630
MHH8057	275650B000024289	11/07/2017	74550
MHI7909	275650B000024219	11/07/2017	74550
MHK2749	275650B000024106	08/07/2017	74550
MHN0752	275650W000072279	08/07/2017	74550
MHU8796	275650B000024220	11/07/2017	74550
MIE2480	275650B000024131	09/07/2017	74550
MIE2480	275650B000024107	08/07/2017	74630
MIW4772	275650B000024290	11/07/2017	74550
MJB9990	275650B000024113	10/07/2017	74550
MKT6899	275650NIC0019867	15/09/2017	50020
MLJ1972	275650B000024222	09/07/2017	74550
MLK5853	275650W000072324	09/07/2017	74550
MQV4892	275650B000024114	08/07/2017	74630
NDE7611	275650B000024291	11/07/2017	74550
NJN8548	275650B000024292	09/07/2017	74550
NQZ6682	275650B000024223	11/07/2017	74550
NVV1126	275650B000024161	10/07/2017	74550
OAS2527	275650B000024162	09/07/2017	74550
OLZ9835	275650B000024224	09/07/2017	74550
ONY1130	275650B000024225	11/07/2017	74630
OOF1984	275650B000024163	10/07/2017	74630
PVG5356	275650B000024115	11/07/2017	74550
PYL4967	275650B000024293	10/07/2017	74630
PYO1219	275650W000072325	09/07/2017	74550
PZC6926	275650B000024226	09/07/2017	74550
QHW2103	275650B000024227	08/07/2017	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CD7CCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017 com vigência de 05/09/2017 a 04/09/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 758/2017
EMPRESA DETENTORA: N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
CNPJ Nº 21.587.815/0001-99

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	54226	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen bovino, gás liquefeito altamente refrigerado, incolor e inodoro, para abastecimento de botijão criogênicos.	AIR LIQUID	L	13.891,10	1,80

NADIA A. DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FBA82326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017 ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2017 com vigência de **12/09/2017 A 11/09/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 780/2017
EMPRESA DETENTORA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	56757	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*). - 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA. - 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. - 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. .VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA. - 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA - 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. - 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, COM PESO DE 500 GRAM	VARIAS MARCAS	UN	8.440,00	117,98
02	1	56757	CESTAS BÁSICAS – CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 02 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO), COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO POR GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 50G DO PRODUTO - VALOR CALÓRICO: 180 KCAL (9% VD*); CARBOIDRATOS: 40G (13% VD*); PROTEÍNAS: 3,5G (5% VD*); GORDURAS TOTAIS, SATURADAS, TRANS E SÓDIO 0G; FIBRAS: 0,3MG (1% VD*). - 02 PACOTES DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FARINHA DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 50G): VCAL. – 174 KCAL CARB. – 5 G DE PROT. – 37G DE CHO – 3,1G DE FIBRA ALIMENTAR 1,5G. 2,1MG DE FERRO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG CADA. - 03 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ FINO – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 LATA DE ACHOCOLATADO – MISTURA A BASE DE CACAU EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM LATA, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM TIPO LATA. - 01 UNIDADE DE BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G, VALOR ENERGÉTICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 E 30G, PROTEÍNAS ENTRE 1.5 E 3,5G E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5G, POR PORÇÃO DE 30G. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. - 01 UNIDADE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, QUADRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, COM TOTAL DE 400G. SABOR ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FE E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SÓDIO, PROTEASE E ALFA-AMILASE. .VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 30G): VCAL. – 124 KCAL CARB. – 20 G PROT. – 3,4G GORDURA TOTAL – 3,1G GORDURA SAT. – 0,5G, FIBRA ALIMENTAR 1,2. ENTREGA DO PRODUTO INTEGRO. - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 04 PACOTES DE 0,5KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 0,5 KG CADA. - 01 CAFÉ DO TIPO SOLÚVEL GRANULADO - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS E DO TIPO LATA - 03 UNIDADES DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADES DE 900 ML. - 01 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, COM PESO DE 500 GRAM	VÁRIAS MARCAS	UN	660,00	117,98

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2017

NÁDIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69F980B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 048/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	14/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	15/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	08 e 11/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JULIANA ANTONIETA BENETTI	AGENTE ADM	JACAREZINHO	19/09/2017	CURSO S/ SISTEMA PRODUTOR RURAL E FPM	R$ 30,00
IVAN ALEXANDRE	OFICIAL ADM	JACAREZINHO	19/09/2017	CURSO S/ SISTEMA PRODUTOR RURAL E FPM	R$ 30,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA, ARAPONGAS E SÃO JERÔNIMO DA SERRA	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31/08/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 780,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, IBIPORÃ, CORN. PROCÓPIO	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31/08/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 480,00
JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	19 A 22/09/2017	CAPACITAÇÃO DE LARVAS E PUPAS	R$ 90,00
OSVALDO PEREIRA JUNIOR	COORD. CONTROLE DA DENGUE	CORNÉLIO PROCÓPIO	19 A 22/09/2017	CAPACITAÇÃO DE LARVAS E PUPAS	R$ 90,00
CAMILA VANESSA FRANCO	AGENTE FISCAL DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	19 A 22/09/2017	CAPACITAÇÃO DE LARVAS E PUPAS	R$ 90,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/08 A 02/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORN. PROCÓPIO, LONDRINA, JACAREZINHO E ASSIS	21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31/08, 01/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/08 A 02/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA, BANDEIRANTES	28/08 A 01/09/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	21/08 A 25/08/2017 28/08 A 01/09/2017	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 300,00
IVALDO SOUSA PORTO FILHO	CONS. TUTELAR	LONDRINA	28/08/2017	REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO DO CONS. TUTELAR	R$ 30,00
IVALDO SOUSA PORTO FILHO	CONS. TUTELAR	BANDEIRANTES	13/09/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONS. TUTELARES	R$ 30,00
RITA DE CÁSSIA PEREIRA	CONS. TUTELAR	BANDEIRANTES	13/09/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONS. TUTELARES	R$ 30,00
LIZANDRA BARBOSA BIANCONI	CONS. TUTELAR	BANDEIRANTES	13/09/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONS. TUTELARES	R$ 30,00
ANA PAULA IOTTI	CONS. TUTELAR	BANDEIRANTES	13/09/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONS. TUTELARES	R$ 30,00
KARINE SILLA MAGALHÃES	CONS. TUTELAR	BANDEIRANTES	13/09/2017	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONS. TUTELARES	R$ 30,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	CURITIBA	18 A 20/09/2017	TJ/PR S/ PROCESSO CAPEMI; SEFA/PR REUNIÃO COM GOVERNADOR S/ ICMS E SEC. ESPORTES REUNIÃO COM SECRETÁRIO	R$ 1.200,00
REGINALDO TICIANEL	SEC. ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA	18 A 20/09/2017	TJ/PR S/ PROCESSO CAPEMI; SEFA/PR REUNIÃO COM GOVERNADOR S/ ICMS E SEC. ESPORTES REUNIÃO COM SECRETÁRIO	R$ 550,00
MARIA MADALENA MONTINI	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/09/2017	REUNIÃO S/ FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	R$ 30,00
CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS	ENFERMEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/09/2017	REUNIÃO S/ FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	R$ 30,00
CELIA MARIA SANTINI DE ANDRADE	SEC. SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/09/2017	REUNIÃO S/ TOMOGRAFIA NA SEDE DO CISNOP	R$ 70,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9BD357E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 078/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COAGIL COMERCIAL AGRÍCOLA IDEHARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de 1ª linha, originais de reposição, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, para manutenção corretiva e preventiva e eventual prestação de serviços mecânicos, das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a seguir:
LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 23.561,30 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos) – ROÇADEIRAS MARCA STHIL/MODELOS 220 E STHIL 160

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	STHIL	UNI	1	319,00	319,00
2	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	5	353,00	1.765,00
3	CILINDRO COM PISTÃO 038 MM	STHIL	UNI	5	330,00	1.650,00
4	RETENTOR 12 MM X 20 MM X 5 MM	STHIL	UNI	10	9,00	90,00
5	RETENTOR 12 MM X 32 MM X 7 MM	STHIL	UNI	10	9,00	90,00
6	GAIOLA DE AGULHAS 10 MM X 14 MM X 13MM	STHIL	UNI	10	24,00	240,00
7	SILENCIADOR	STHIL	UNI	5	50,00	250,00
8	CORDÃO DE ARRANQUE 35 MM	STHIL	UNI	10	8,00	80,00
9	VOLANTE	STHIL	UNI	1	175,00	175,00
10	TAMPA DO TANQUE	STHIL	UNI	5	20,00	100,00
11	CARCAÇA DO TANQUE	STHIL	UNI	2	307,00	614,00
12	CONEXÃO	STHIL	UNI	5	55,00	275,00
13	CARBURADOR C1S-S3G	STHIL	UNI	10	153,00	1.530,00
14	TUBO DO EIXO 028MM	STHIL	UNI	2	168,00	336,00
15	CABO DO ACELERADOR	STHIL	UNI	10	76,00	760,00
16	ENGRENAGEM 1-20	STHIL	UNI	5	340,00	1.700,00
17	LÂMINAS 02 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL	STHIL	UNI	30	72,00	2.160,00
18	TAMPA DO ARRANQUE	STHIL	UNI	3	48,00	144,00
19	MOLA DE RECUO	STHIL	UNI	5	26,00	130,00
20	POLIA	STHIL	UNI	10	23,00	230,00
21	VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR7A	STHIL	UNI	20	19,50	390,00
22	MANIPULO DE ARRANQUE DE POLIETILENO	STHIL	UNI	5	15,00	75,00
23	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	5	99,00	495,00
24	EMBREAGEM	STHIL	UNI	3	98,00	294,00
25	MOLA DE TRAÇÃO	STHIL	UNI	5	5,30	26,50
26	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	STHIL	UNI	10	8,70	87,00
27	FILTRO DE AR	STHIL	UNI	10	22,00	220,00
28	FILTRO ADICIONAL	STHIL	UNI	10	7,90	79,00
29	TAMPA DO FILTRO	STHIL	UNI	3	38,00	114,00
30	COBERTURA	STHIL	UNI	3	58,00	174,00
31	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR	STHIL	UNI	5	55,00	275,00
32	INJETOR DA VÁLVULA	STHIL	UNI	20	28,00	560,00
33	EIXO DE ACIONAMENTO	STHIL	UNI	5	120,00	600,00
34	TUBO DE PUNHO	STHIL	UNI	2	126,90	253,80
35	PRATO GIRATÓRIO	STHIL	UNI	30	16,00	480,00
36	TUBO DE GRAXA 80 GR	STHIL	UNI	20	15,00	300,00
37	JOGO DE PROTEÇÃO	STHIL	UNI	3	60,00	180,00
38	CINTA DUPLA PARA OMBRO	STHIL	UNI	5	105,00	525,00
39	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	STHIL	UNI	30	69,00	2.070,00
40	FIO CORTE QUADRADO 3,0 MM X 312 MT AM	STHIL	UNI	10	185,00	1.850,00
41	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	STHIL	UNI	10	7,50	75,00
42	LUBRIFICANTE 500 ML STIHL 8017H	STHIL	UNI	100	18,00	1.800,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – ROÇADEIRAS MARCA STHIL/MODELOS 220 E STHIL 160

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ROÇADEIRAS	HRS	50	30,00	1.500,00

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 5.460,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) – MOTOSSERRAS MARCA STHIL MODELO STIHL MS 310

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIRABREQUIM	STHIL	UNI	2	314,00	628,00
2	CILINDRO COM PISTÃO 47 MM	STHIL	UNI	2	469,00	938,00
3	VELA BPMR7A	STHIL	UNI	10	19,50	195,00
4	SILENCIADOR	STHIL	UNI	1	50,00	50,00
5	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 " 7D	STHIL	UNI	6	106,00	636,00
6	MÓDULO DE IGNIÇÃO	STHIL	UNI	1	220,00	220,00
7	CARCAÇA DO VENTILADOR	STHIL	UNI	2	65,00	130,00
8	CARBURADOR HD-36B	STHIL	UNI	2	190,00	380,00
9	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE	STHIL	UNI	2	62,20	124,40
10	BOMBA DE ÓLEO	STHIL	UNI	2	117,00	234,00
11	TAMPA DO TANQUE DE ÓLEO	STHIL	UNI	5	24,00	120,00
12	CARCAÇA DO PUNHO	STHIL	UNI	1	105,00	105,00
13	SABRE D 40 CM/16 "16MM	STHIL	UNI	4	210,00	840,00
14	CORRENTE 36 RM 40 CM 3/8"16MM	STHIL	UNI	8	59,00	472,00
15	CARCAÇA DO MOTOR	STHIL	UNI	1	280,00	280,00
16	CABO DO PUNHO	STHIL	UNI	1	108,00	108,00

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - MOTOSSERRAS MARCA STHIL MODELO STIHL MS 310

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOTOSSERRAS	HRS	50	30,00	1.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação constante nos lotes de nº 02 e 04, deverão ser executados na sede da empresa Contratada. Caso a empresa vencedora dos respectivos itens não possuir sede no Município de Loanda, a mesma terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias para montar um posto de atendimento com toda a estrutura necessária para execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO AKIO IDEHARA
Coagil Comercial Agrícola Idehara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E24EE242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 018/2017

19.09.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil, reais),** destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	26.000,00

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ E FINANÇAS			
04.122.0401.2005		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
320	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	17.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1010	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	00303	5.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1001.2017		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1110	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00495	20.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.003	DIVISÃO DA SAÚDE			
10.301.1001.2019		Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Rede de Urgência - Sudoeste PR		
1160	3.1.71.70.00.00	RATEIO PARTICIP. CONSÓRCIO PUBLICO	00303	17.000,00

04	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
04.003	DIVISÃO DA SAÚDE			
10.301.1001.2021		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
1310	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00495	100.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027		Manutenção do Departamento de Assistência Social		
1640	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	12.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.2029		Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitárias		

1810	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00934	17.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.306.1201.2037		Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Creches		
2210	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	10.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.306.1201.2038		Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Pré-Escola		
2250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	15.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.306.1201.2039		Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
2290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00103	15.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042		Manutenção do Ensino Fundamental		
2670	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	26.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.364.1201.2043		Apoio ao Transporte Escolar de Estudantes do Ensino Superior		
2740	3.3.90.18.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00000	18.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.695.2701.2047		Manutenção do Departamento de Esportes		
3060	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00000	15.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**			
06.006	DIVISÃO DE ESPORTES			
27.695.2701.2048		Manutenção do Divisão de Esportes		
3100	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00000	14.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável Excesso de Arrecadação de recursos vinculados e de Anulação de Dotação, conforme Especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação

Conta de Receita	Descrição	Valor
17.21.01.03.00.00	Cota - parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	**R$ 250.000,00**
17.22.01.01.00.00	Cota - parte do ICMS	**R$ 77.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de setembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4E2AC588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.922.000,00	13.728.259,85	1.816.669,01	6.781.941,41	6.946.318,44	1.806.718,78	6.752.795,78	6.975.464,07	6.640.171,52
DESPESAS CORRENTES	12.322.638,00	12.823.897,85	1.690.224,33	6.485.505,75	6.338.392,10	1.681.377,09	6.458.055,28	6.365.842,57	6.345.431,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.233.478,28	7.397.478,28	1.037.014,14	4.233.460,68	3.164.017,60	1.037.278,16	4.233.146,73	3.164.331,55	4.122.722,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.088.159,72	5.425.419,57	653.210,19	2.252.045,07	3.173.374,50	644.098,93	2.224.908,55	3.200.511,02	2.222.708,55
DESPESAS DE CAPITAL	466.300,00	771.300,00	126.444,68	296.435,66	474.864,34	125.341,69	294.740,50	476.559,50	294.740,50
INVESTIMENTOS	266.300,00	511.300,00	61.210,16	114.451,86	396.848,14	59.515,00	112.756,70	398.543,30	112.756,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	260.000,00	65.234,52	181.983,80	78.016,20	65.826,69	181.983,80	78.016,20	181.983,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.922.000,00	13.728.259,85	1.816.669,01	6.781.941,41	6.946.318,44	1.806.718,78	6.752.795,78	6.975.464,07	6.640.171,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.922.000,00	13.728.259,85	1.816.669,01	6.781.941,41	6.946.318,44	1.806.718,78	6.752.795,78	6.975.464,07	6.640.171,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.122,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.922.000,00	13.728.259,85	1.816.669,01	6.781.941,41	6.946.318,44	1.806.718,78	6.752.795,78	6.975.464,07	7.819.294,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6CE32C71

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.172.000,00	12.557.000,00	1.964.937,41	15,65	7.796.924,06	62,09	4.760.075,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.981,85	438.981,85	53.878,03	12,27	225.610,99	51,39	213.370,86
IMPOSTOS	365.481,85	365.481,85	51.406,17	14,07	192.596,99	52,70	172.884,86
TAXAS	73.500,00	73.500,00	2.471,86	3,36	33.014,00	44,92	40.486,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	4.715,31	25,49	29.799,40	161,08	(11.299,40)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	18.500,00	18.500,00	4.715,31	25,49	29.799,40	161,08	(11.299,40)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.053,62	102.053,62	18.559,38	18,19	74.749,37	73,25	27.304,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	102.053,62	102.053,62	18.559,38	18,19	74.749,37	73,25	27.304,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	2.493,18	3,18	13.025,04	16,59	65.474,96
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.424.498,25	11.809.498,25	1.882.785,29	15,94	7.443.221,85	63,03	4.366.276,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.379.812,74	11.764.812,74	1.875.296,49	15,94	7.420.025,75	63,07	4.344.786,99
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.685,51	44.685,51	7.488,80	16,76	23.196,10	51,91	21.489,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.466,28	109.466,28	2.506,22	2,29	10.517,41	9,61	98.948,87
MULTAS JUROS DE MORA	2.208,49	2.208,49	336,12	15,22	1.284,68	58,17	923,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.741,60	73.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	73.741,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.516,19	20.516,19	2.170,10	10,58	9.232,73	45,00	11.283,46
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	22.370,00	2,98	727.630,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	22.370,00	44,74	27.630,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	22.370,00	44,74	27.630,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.922.000,00	13.307.000,00	1.964.937,41	14,77	7.819.294,06	58,76	5.487.705,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.922.000,00	13.307.000,00	1.964.937,41	14,77	7.819.294,06	58,76	5.487.705,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.922.000,00	13.307.000,00	1.964.937,41	14,77	7.819.294,06	58,76	5.487.705,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	421.259,85	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C0FDD017

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	379.406,53	379.406,53	199.823,72	52,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	111.206,53	111.206,53	64.715,71	58,19
1.1.1 - IPTU	97.481,85	97.481,85	57.666,43	59,16
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	13.724,68	13.724,68	7.049,28	12,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	45.410,17	47,80
1.2.1 - ITBI	95.000,00	95.000,00	45.410,17	47,80
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.200,00	60.200,00	22.203,51	36,88
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	22.026,06	36,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	200,00	200,00	177,45	88,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	67.494,33	59,73
1.4.1 - IRRF	113.000,00	113.000,00	67.494,33	59,73
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.098.065,84	11.363.065,84	7.232.421,21	63,65
2.1 - Cota-parte FPM	9.162.006,64	9.427.006,64	5.801.649,68	61,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.678.786,46	8.678.786,46	5.437.129,68	62,65
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	483.220,18	748.220,18	364.520,00	48,72
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	1.211.526,16	73,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	13.379,66	13.379,66	8.107,52	60,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	16.726,86	67,94
2.5 - Cota-parte ITR	45.236,00	45.236,00	5.349,63	11,83
2.6 - Cota-parte IPVA	205.777,35	205.777,35	189.061,36	91,88
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.477.472,37	11.742.472,37	7.432.244,93	63,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.851,53	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.000,00	192.000,00	92.558,95	48,21
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	66.194,22	60,18
5.2 - Outras transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	24.980,40	32,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.384,33	27,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.185,51	48.185,51	24.551,94	50,95
6.1 - Transferências de convênios	44.685,51	44.685,51	23.196,10	51,91
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.500,00	3.500,00	1.355,84	38,74
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.185,51	260.185,51	118.962,42	45,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.123.488,70	2.123.488,70	1.373.579,73	64,69
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.735.878,71	1.735.878,71	1.087.425,72	62,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.408,95	329.408,95	242.305,12	73,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.074,18	3.074,18	1.621,44	52,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.924,00	4.924,00	3.345,31	67,94
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.047,38	9.047,38	1.069,89	11,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.155,48	41.155,48	37.812,25	91,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	802.914,41	67,64
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.176.564,03	1.176.564,03	795.803,86	67,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	7.110,55	88,88
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(946.924,67)	(946.924,67)	(577.775,87)	61,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.564,03	1.004.564,03	590.507,66	58,78	590.507,66	58,78
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.004.564,03	1.004.564,03	590.507,66	58,78	590.507,66	58,78
14 - OUTRAS DESPESAS	180.000,00	216.000,00	168.891,41	78,19	166.547,41	77,11
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	216.000,00	168.891,41	78,19	166.547,41	77,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.184.564,03	1.220.564,03	759.399,07	62,22	757.055,07	62,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						66.305,67
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						66.305,67
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						65,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						74.676,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						74.676,96
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.329.443,44	3.450.443,44	1.707.928,72	49,50	1.704.841,04	49,41
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.564,03	1.220.564,03	759.399,07	62,22	757.055,07	62,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.144.879,41	2.229.879,41	1.022.679,84	45,86	1.021.936,16	45,83
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(74.150,19)	0,00	(74.150,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.339.443,44	3.460.443,44	1.707.928,72	49,36	1.704.841,04	49,27

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(577.775,87)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.110,55
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.676,96
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.082,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(453.905,50)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.158.746,54
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	40.096,51	34,87	40.096,51	34,87
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.185,51	141.185,51	48.498,60	34,35	43.178,60	30,58
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	256.185,51	256.185,51	88.595,11	34,58	83.275,11	32,51
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.595.628,95	3.716.628,95	1.796.523,83	48,34	1.788.116,15	48,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.696,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	91.066,56	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	795.803,86	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	757.197,11	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.110,55	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.783,86	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2E68076F

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.406,53	379.406,53	199.823,72	52,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.481,85	97.481,85	57.666,43	59,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	45.410,17	47,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	22.026,06	36,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	67.494,33	59,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300,00	300,00	189,89	63,30
Dívida Ativa dos Impostos	12.316,19	12.316,19	6.226,31	50,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.308,49	1.308,49	810,53	61,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.614.845,66	10.614.845,66	6.867.901,21	64,70
Cota-Parte FPM	8.678.786,46	8.678.786,46	5.437.129,68	62,65
Cota-Parte ITR	45.236,00	45.236,00	5.349,63	11,83
Cota-Parte IPVA	205.777,35	205.777,35	189.061,36	91,88
Cota-Parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	1.211.526,16	73,56
Cota-Parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	16.726,86	67,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.379,66	13.379,66	8.107,52	60,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.379,66	13.379,66	8.107,52	60,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.994.252,19	10.994.252,19	7.067.724,93	64,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	759.000,00	879.000,00	549.327,44	62,49

Provenientes da União			512.000,00	512.000,00	299.458,62	58,49
Provenientes dos Estados			212.000,00	332.000,00	232.850,00	70,14
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			35.000,00	35.000,00	17.018,82	48,63
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			8.000,00	8.000,00	6.363,12	79,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			10.000,00	10.000,00	6.097,71	60,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			777.000,00	897.000,00	561.788,27	62,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.683.037,83	3.931.736,34	1.971.727,64	50,15	1.964.146,89	49,96
Pessoal e encargos sociais	1.763.414,25	1.807.414,25	973.256,36	53,85	973.256,36	53,85
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.919.623,58	2.124.322,09	998.471,28	47,00	990.890,53	46,65
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	275.000,00	62.224,45	22,63	60.529,29	22,01
Investimentos	40.000,00	275.000,00	62.224,45	22,63	60.529,29	22,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.723.037,83	4.206.736,34	2.033.952,09	48,35	2.024.676,18	48,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	797.000,00	1.461.998,51	666.195,03	32,75	659.771,87	32,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	797.000,00	1.395.786,07	641.409,64	31,54	637.034,48	31,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	66.212,44	24.785,39	1,22	22.737,39	1,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	610,96	0,03	610,96	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	91.185,20	4,48	91.185,20	4,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	797.000,00	1.461.998,51	757.991,19	37,27	751.568,03	37,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.275.960,90	62,73	1.273.108,15	62,88
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						212.949,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos	em Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	738.000,00	1.177.000,00	637.769,14	31,36	634.883,98	31,36
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.734.137,83	2.645.951,30	1.277.855,83	62,83	1.272.955,08	62,87
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	47.500,00	42.500,00	215,60	0,01	215,60	0,01
Vigilância epidemiológica	118.400,00	211.285,04	76.282,49	3,75	74.792,49	3,69
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.000,00	130.000,00	41.829,03	2,06	41.829,03	2,07
TOTAL	3.723.037,83	4.206.736,34	2.033.952,09	100,00	2.024.676,18	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:05FC30BE

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESTOS PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	10.663,85	0,00	10.663,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	9.673,85	0,00	6.729,45	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.670,86	32.163,49	0,00	34.943,49	25.890,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	5.139,31	0,00	5.139,31	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	6.719,64	0,00	6.719,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	44.743,43	0,00	44.743,43	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	73.026,22	0,00	73.026,22	2.671,31	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.163,07	42.023,39	0,00	42.423,39	8.763,07	19.614,59	19.613,59	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	955,88	0,00	955,88	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	3.578,22	0,00	3.578,22	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.195,77	228.687,28	0,00	228.922,88	72.960,17	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8BAEE61B

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.922.000,00	13.728.259,85	1.816.669,01	6.781.941,41	100,00	6.946.318,44	1.806.718,78	6.752.795,78	100,00	6.975.464,07
LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	59.036,74	233.761,55	3,45	137.238,45	59.036,74	233.761,55	3,46	137.238,45
AÇÃO LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	59.036,74	233.761,55	3,45	137.238,45	59.036,74	233.761,55	3,46	137.238,45
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	151.000,00	14.603,02	64.513,66	0,95	86.486,34	14.603,02	64.513,66	0,96	86.486,34
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	151.000,00	151.000,00	14.603,02	64.513,66	0,95	86.486,34	14.603,02	64.513,66	0,96	86.486,34
ADMINISTRAÇÃO	2.021.771,22	2.021.771,22	277.068,60	1.084.540,72	15,99	937.230,50	275.476,68	1.081.176,40	16,01	940.594,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.771,22	1.643.771,22	216.530,62	860.097,78	12,68	783.673,44	215.293,70	857.088,46	12,69	786.682,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	317.000,00	50.678,77	192.006,45	2,83	124.993,55	50.323,77	191.651,45	2,84	125.348,55
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	9.859,21	32.436,49	0,48	28.563,51	9.859,21	32.436,49	0,48	28.563,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.700,00	621.261,34	64.985,36	255.198,31	3,76	366.063,03	64.985,36	255.048,32	3,78	366.213,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	40.230,41	158.375,84	2,34	147.624,16	40.230,41	158.225,85	2,34	147.774,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.700,00	315.261,34	24.754,95	96.822,47	1,43	218.438,87	24.754,95	96.822,47	1,43	218.438,87
SAÚDE	3.723.037,83	4.206.736,34	542.900,25	2.033.952,09	29,99	2.172.784,25	534.754,92	2.024.676,18	29,98	2.182.060,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	130.000,00	10.165,87	41.829,03	0,62	88.170,97	10.165,87	41.829,03	0,62	88.170,97
ATENÇÃO BÁSICA	738.000,00	1.177.000,00	116.951,53	637.769,14	9,40	539.230,86	114.218,37	634.883,98	9,40	542.116,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.734.137,83	2.645.951,30	395.740,10	1.277.855,83	18,84	1.368.095,47	391.517,95	1.272.955,08	18,85	1.372.996,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.500,00	42.500,00	0,00	215,60	0,00	42.284,40	0,00	215,60	0,00	42.284,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	211.285,04	20.042,75	76.282,49	1,12	135.002,55	18.852,73	74.792,49	1,11	136.492,55
EDUCAÇÃO	3.615.628,95	3.736.628,95	460.917,02	1.870.674,02	27,58	1.865.954,93	463.243,01	1.862.266,34	27,58	1.874.362,61
ENSINO FUNDAMENTAL	3.605.628,95	3.726.628,95	460.917,02	1.870.674,02	27,58	1.855.954,93	463.243,01	1.862.266,34	27,58	1.864.362,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	2.984,96	0,04	12.015,04	0,00	2.984,96	0,04	12.015,04
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	2.984,96	0,04	12.015,04	0,00	2.984,96	0,04	12.015,04
URBANISMO	784.800,00	835.800,00	129.715,67	476.009,19	7,02	359.790,81	133.198,56	475.571,41	7,04	360.228,59
SERVIÇOS URBANOS	784.800,00	835.800,00	129.715,67	476.009,19	7,02	359.790,81	133.198,56	475.571,41	7,04	360.228,59
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	14.068,53	43.831,91	0,65	76.168,09	13.954,53	43.191,91	0,64	76.808,09
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	14.068,53	43.831,91	0,65	76.168,09	13.954,53	43.191,91	0,64	76.808,09
TRANSPORTE	947.000,00	999.000,00	156.481,09	414.968,27	6,12	584.031,73	152.795,06	410.912,32	6,09	588.087,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	947.000,00	999.000,00	156.481,09	414.968,27	6,12	584.031,73	152.795,06	410.912,32	6,09	588.087,68
DESPORTO E LAZER	142.000,00	142.000,00	13.557,38	46.629,26	0,69	95.370,74	10.743,38	43.815,26	0,65	98.184,74
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	142.000,00	13.557,38	46.629,26	0,69	95.370,74	10.743,38	43.815,26	0,65	98.184,74
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	375.000,00	83.335,35	254.877,47	3,76	120.122,53	83.927,52	254.877,47	3,77	120.122,53
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	375.000,00	83.335,35	254.877,47	3,76	120.122,53	83.927,52	254.877,47	3,77	120.122,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	12.922.000,00	13.728.259,85	1.816.669,01	6.781.941,41	100,00	6.946.318,44	1.806.718,78	6.752.795,78	100,00	6.975.464,07

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AA20B473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO CONTRATO N° 01/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 01/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE ANTONINA - PARANÁ
CNPJ:	76.022.516/0001-07
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Municipal
Valor da contratação:	R$ 352.419,72 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 02/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE MORRETES - PARANÁ
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Municipal
Valor da contratação:	R$ 299.245,28 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 03/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ - PARANÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Municipal
Valor da contratação:	R$ 2.755.566,26 (dois milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 04/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ
CNPJ:	01.609.843/0001-52
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Municipal
Valor da contratação:	R$ 451.510,37 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 05/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA - PARANÁ
CNPJ:	76.022.508/0001-52
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Municipal
Valor da contratação:	R$ 144.177,67 (cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 06/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE MATINHOS - PARANÁ
CNPJ:	76.017.466/0001-61
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Municipal
Valor da contratação:	R$ 599.356,51 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR

Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 07/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE GUARATUBA - PARANÁ
CNPJ:	76.017.474/0001-08
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Municipal
Valor da contratação:	R$ 645.892,01 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 08/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE ANTONINA - PARANÁ
CNPJ:	76.022.516/0001-07
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Federal
Valor da contratação:	R$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte oito reais)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 09/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE MORRETES - PARANÁ
CNPJ:	76.022.490/0001-99
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Federal
Valor da contratação:	R$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte oito reais)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 10/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ - PARANÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Federal
Valor da contratação:	R$ 1.735.968,00 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 11/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE MATINHOS - PARANÁ
CNPJ:	76.017.466/0001-61
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Federal
Valor da contratação:	R$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte oito reais)

Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 12/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ
CNPJ:	01.609.843/0001-52
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Federal
Valor da contratação:	R$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte oito reais)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
Contrato n° 13/2018

Contratante:	MUNICIPIO DE PARANAGUÁ - PARANÁ
CNPJ:	76.017.458/0001-15
Contratada:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884.0001/39
Objeto:	Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas para Manutenção e Operacionalização dos Serviços de atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Componentes Central de Regulação SAMU, Unidade Móvel Avançada UTI/SAMU e Bases Descentralizadas na Região do Litoral do Paraná, em consonância com o definido em CONTRATO DE PROGRAMA formalizado entre as partes ora contratantes através do Protocolo de Intenções e PLACIC/PLAT 2018 e Resolução Orçamentária Exercício 2018.
Recurso:	Estadual
Valor da contratação:	R$ 1.689.912,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e doze reais)
Prazo:	1 ano a partir de 01/01/2018
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura :	29/08/2017

Os textos integrais dos contratos de rateio poderão ser obtidos no site www.cislipalitoral.com.br.

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:122DBC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.575/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 036/2016** – **Registro de Preços nº 022/2016**, para futura e eventual **Aquisição de mochilas escolares para alunos da rede municipal de ensino, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI**, assinada aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02 e 03**: **TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 13.874.521/0001-10**

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mochila Térmica – Tamanho Pequena – Exclusivo ME EPP	Unid.	CG-10	1.142	R$ 45,80	R$ 52.303,60
02	Mochila Escolar com carrinho tamanho Grande – 25% ME EPP	Unid.	CG-10	2.545	R$ 84,30	R$ 214.543,50
03	Mochila Escolar com carrinho tamanho Médio – 25% ME EPP	Unid.	CG-10	1.184	R$ 80,90	R$ 95.785,60
TOTAL GERAL						**R$ 362.632,70**

Empresa vencedora do Lote **04 e 05**: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA. - CNPJ: 07.233.306/0001-37**

Lote	Descrição do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Mochila Escolar com carrinho tamanho Grande – Cota Principal	Unid.	CG-10	7.633	R$ 84,35	R$ 643.843,55
05	Mochila Escolar com carrinho tamanho Médio – Cota Principal	Unid.	CG-10	3.552	R$ 82,00	R$ 291.264,00
TOTAL GERAL						**R$ 935.107,55**

Paranaguá, 19 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:28E6B6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.995/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 037/2016** – **Registro de Preços nº 023/2016**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2.017, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 09: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**
CNPJ Nº 79.788.766/0001-32.

LOTE 03 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit. R$**	**Vlr. Total R$**
01	02	858	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 29.172,00
02	04	1347	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 45.798,00
03	06	2366	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 80.444,00
04	08	2589	Suéter	Brink Mobil	R$ 34,00	R$ 88.026,00
05	10	2339	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,40	R$ 96.834,60
06	12	1953	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,45	R$ 80.951,85
07	14	1103	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,45	R$ 45.719,35
08	16	805	Suéter	Brink Mobil	R$ 41,45	R$ 33.367,25
09	P	261	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,40	R$ 11.066,40
10	M	177	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,40	R$ 7.504,80
11	G	155	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,54	R$ 6.593,70
12	GG	47	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,55	R$ 1.999,85
13	EX	60	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,55	R$ 2.553,00
14	G3	11	Suéter	Brink Mobil	R$ 42,55	R$ 468,05
Valor Total						**R$ 530.498,85**

LOTE 09 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	14 ao 21	300	Pares de meia com solado	Brink Mobil	R$ 25,76	R$ 7.728,00
02	22 ao 25	4.600	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 24.012,00
03	26 ao 29	6.400	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 33.408,00
04	30 ao 33	7.500	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 39.150,00
05	34 ao 37	8.116	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 42.365,52
06	38 ao 41	3.200	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 16.704,00
07	42 ao 48	622	Pares de meia	Brink Mobil	R$ 5,22	R$ 3.246,84
Valor Total						**R$ 166.614,36**

Empresa vencedora do Lote 05: **DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 07.562.743/0001-02**.

LOTE 05 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	02	1.716	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 10.553,40
02	04	3.594	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 22.103,10
03	06	6.310	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 38.806,50
04	08	5.178	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 31.844,70
05	10	4.678	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 28.769,70
06	12	5.208	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 32.029,20
07	14	2.942	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 18.093,30
08	16	1.610	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 9.901,50
09	P	522	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 3.210,30
10	M	354	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 2.177,10
11	G	310	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 1.906,50
12	GG	94	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 578,10
13	EX	120	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 738,00
14	G3	22	CAMISETAS	Dimatex	R$ 6,15	R$ 135,30
Total Global						**R$ 200.846,70**

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 06: **E&E CONFECÇÕES LTDA – ME – CNPJ Nº 14.026.558/0001-50.**

LOTE 01 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	02	643	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 76.517,00
02	04	1.347	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 160.293,00

03	06	2.366	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 281.554,00
04	08	2.589	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 308.091,00
05	10	2.339	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 278.341,00
06	12	1.953	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 232.407,00
07	14	1.103	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 131.257,00
08	16	603	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 71.757,00
09	P	261	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 31.059,00
10	M	177	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 21.063,00
11	G	155	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 18.445,00
12	GG	47	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 5.593,00
13	EX	60	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 7.140,00
14	G3	11	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	E&E	R$ 119,00	R$ 1.309,00
Total Geral						**R$ 1.624.826,00**

LOTE 06 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	8	1.726	Camisetas	E&E	R$ 6,8536	R$ 11.829,3136
16	10	1.560	Camisetas	E&E	R$ 6,8536	R$ 10.691,616
Total Geral						**R$ 22.520,9296**

Empresa vencedora do Lote 07: **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA. – CNPJ Nº 01.239.951/0001-80.**

LOTE 07 – Cota 75%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
01	14 AO 48	13.479	PARES TÊNIS	CG-10	R$ 49,90	R$ 672.602,10
Total Global						**R$ 672.602,10**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 04, 08 e 10: **TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. – CNPJ Nº 13.874.521/0001-10.**

LOTE 02 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	02	215	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 205,19	R$ 44.115,85
16	04	450	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 205,19	R$ 92.335,50
17	06	789	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 205,19	R$ 161.894,91
18	08	863	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 207,86	R$ 179.383,18
19	10	780	01 – Jaqueta 01 – Calça	Trilha	R$ 207,86	R$ 162.130,80

			01 – Short Saia ou Bermuda			
			01 – Japona			
20	12	651	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 207,86	R$ 135.316,86
21	14	368	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 207,86	R$ 76.492,48
22	16	202	01 – Jaqueta 01 – Calça 01 – Short Saia ou Bermuda 01 – Japona	Trilha	R$ 209,52	R$ 42.323,04
Total Global						**R$ 557.022,00**

LOTE 04 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	04	450	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 27.751,50
16	06	789	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 48.657,63
17	08	863	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 53.221,21
18	10	780	Suéter	Trilha	R$ 61,67	R$ 48.102,60
19	12	651	Suéter	Trilha	R$ 62,00	R$ 40.362,00
20	14	368	Suéter	Trilha	R$ 62,00	R$ 22.816,00
Valor Global						**R$ 192.319,30**

LOTE 08 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	14 AO 48	4.493	PARES TÊNIS	Trilha	R$ 51,00	R$ 229.143,00
Total Global						**R$ 229.143,00**

LOTE 10 – Cota 25%						
Item	**Tam.**	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	30 ao 33	2.500	Pares de meia	Trilha	R$ 6,90	R$ 17.250,00
9	34 ao 37	2.706	Pares de meia	Trilha	R$ 6,90	R$ 18.671,40
Total Global						**R$ 35.921,40**

Paranaguá, 19 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02279A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **20.009/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 039/2016** – **Registro de Preços nº 025/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**, assinada aos **10 (dez)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03 e 04: **UNILOG COMERCIAL LTDA – ME**
CNPJ Nº 03.408.450/0001-06

RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
LOTE					
01	Arquivos de aço. **MARCA: W3 – OF4T**	Unid.	38	1.155,000	43.890,00
02	Estantes de aço. **MARCA: W3 – EDRR450**	Unid.	36	808,00	29.088,00
COTA PRINCIPAL DO OBJETO 75%					
03	Arquivos de aço. **MARCA: W3 – OF4T**	Unid.	112	1.155,00	129.360,00
04	Estante de aço. **MARCA: W3 – EDRR450**	Unid.	107	808,00	86.456,00
VALOR TOTAL				**R$ 288.794,00**	

Paranaguá, 20 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
WANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A72E6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.576/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2016** – **Registro de Preços nº 029/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Mesas e Cadeiras Escolares,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **04**: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 11.676.271/0001-88

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	Mesa confeccionada em resina plástica de alto impacto.	Unid.	750	DESK/MCAA-6	R$ 335,00	R$ 251.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 251.250,00**	

Empresa vencedora do Lote **02: JAYME BARROS COELHO ME**
CNPJ: 14.289.754/0001-18

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Mesa confeccionada em resina plástica de alto impacto.	Unid.	250	DESK	R$ 335,32	R$ 83.830,00
VALOR TOTAL					**R$ 83.830,00**	

Empresa vencedora do Lote **05**: **G8 ARMARINHOS LTDA – EPP**
CNPJ: 14.232.132/0001-53

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem.	Unid.	750	TRAMONTINA	R$ 146,669870	R$ 110.002,40
VALOR TOTAL					**R$ 110.002,40**	

Empresa vencedora do Lote **03**: **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP**
CNPJ: 12.383.275/0001-30

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem.	Unid.	250	TRAMONTINA	R$ 191,20	R$ 47.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.800,00**	

Empresa vencedora do Lote **1**: **MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ: 14.918.354/0001-24

LOTE	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Cadeira Longarina 3 lugares com assento e encosto em resina.	Unid.	30	CST-CASTOFAR	R$ 433,20	R$ 12.996,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.996,00**	

Paranaguá, 20 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:013E3F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.864/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2017** – **Registro de Preços nº 002/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **março** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 3, 5, 13, 26, 39, 48 e 56: **VALDEREZ MOREIRA GARCIA ME**
CNPJ Nº 95.433.058/0001-35

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
3	40830	Peça	APAGADOR EM MADEIRA com feltro macio para quadro verde com dimensões de 15x5,5cm, com depósito para giz. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: SOUZA**	R$ 2,10	1.036	R$ 2.175,60
5	46795	Caixa	APONTADOR de lápis, manual, portátil, com uma entrada, em material plástico rígido, com depósito de acrílico com visor medindo aprox. 45 x 25 x 15 mm. Embalagem: caixa de papelão contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 5,87	238	R$ 1.397,06
13	35794	Rolo	BOBINA, para máquina fax símile, em papel termossensível, dimensões 215 mm x 30 m, gramatura de 60 g/m2. Embalagem: rolo com 30 metros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: SANFAX**	R$ 7,93	17	R$ 134,81
26	46474	Pacote com 1.000 gramas	ELÁSTICO (p/ dinheiro), borracha natural, cor amarelo. Embalagem: plástica, contendo 1.000 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MAMUTH**	R$ 11,64	133	R$ 1.548,12
39	40862	Peça	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 120 x 30 x 35 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 50 grampos 26/6, apoio na base emborrachado. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 31,03	164	R$ 5.088,92
48	35948	UND	PASTA REGISTRADORA A-Z ofício lombo largo com material de alta qualidade, encapado com filme de PVC plástico, com rados, cantoneiras longas, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada tamanho ofll altura 345 mm lombada 80 mm, cores sortidas (verde, amarelo, azul, vermelho, preto). **MARCA: POLYCART**	R$ 6,08	600	R$ 3.648,00
56	35998	Peça	RÉGUA em poliestireno cristal, transparente, graduada 30 cm, com no mínimo 3 mm de espessura e aproximadamente 35 mm de largura. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: VALEW**	R$ 0,71	599	R$ 425,29
VALOR TOTAL						**R$ 14.417,80**

Empresa vencedora dos Lotes 18 e 24: **DGW BRASIL EIRELI ME**
CNPJ Nº 26.168.566/0001-10

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
18	35809	Caixa com 50 unidades	CANETA esferográfica azul – escrita grossa, corpo em material plástico transparente e carga removível não rosqueada, com esfera de 1 mm em tungstênio, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm. Embalagem de papelão, contendo 50 unidades, identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conformidade com a norma ABNT NBR 15236). **MARCA: SLIM**	R$ 14,13	410	R$ 5.793,30
24	35830	Peça	COLA EM BASTÃO, composição a base de éter de poli glucosídeo, tubo plástico com base giratória, não tóxica, peso mínimo de 10 gramas, para aplicação em papel, secagem rápida. Embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável e prazo de validade. **MARCA: LYKE**	R$ 0,66	3.622	R$ 2.390,52
VALOR TOTAL						**R$ 8.183,82**

Empresa vencedora do Lote 10: **FERNANDO DE AVIZ EPP**
CNPJ Nº 05.362.737/0001-78

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
10	40400	Bloco com 400 folhas	BLOCO autoadesivo, cubo para recados, nas dimensões aproximadas de 47,6x47,6mm, papel off-set, adesivo acrílico reposicionável, gramatura 75 gramas, cores neon. Embalagem: pacote plástico contendo 4 blocos com 100 folhas cada, com a identificação do produto, do fabricante e prazo de validade. **MARCA: JOCAR**	R$ 9,40	1.455	R$ 13.677,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.677,00**

Empresa vencedora dos Lotes 6, 8, 17, 19, 28, 32, 38, 43 e 45: **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ Nº 04.586.694/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
6	40394	Peça	ARQUIVO ARAMADO com disposição INCLINADA (tipo cascata) de 10 pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 pastas suspensas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Medida aproximada: 390x170x460mm. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DELLO**	R$ 52,58	112	R$ 5.888,96
8	40833	Peça	ARQUIVO MORTO (papelão 2 capas), kraft, com quadro de identificação, dimensões aproximadas 344x125x237 mm, contendo: referência, mês, local, conservar até, departamento e contém. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: SC**	R$ 1,30	5.527	R$ 7.185,10
17	40838	Peça	CANETA CORRETIVA em plástico com ponta de metal, aplicação em escrita, 8 ml. Saliência achatada centro e largura máxima 20 mm, diâmetro 14 mm e comprimento total 138 mm. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: JOCAR**	R$ 2,78	139	R$ 386,42
19	40840	Estojo com 12 unidades	CANETA MARCA TEXTO, Caneta com tinta amarela superfluorescente, com tampa. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: MASTER**	R$ 7,84	388	R$ 3.041,92
28	40422	Caixa com 1.000 envelopes	ENVELOPE OFÍCIO, modelo saco, sem rpc, em papel reciclado 75 g/m2, dimensões aproximadas de 114x229mm. Embalagem: caixa com 1.000 envelopes, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: FORONI**	R$ 46,23	558	R$ 25.796,34
32	40429	Caixa com 1600 unidades	ETIQUETA autoadesiva, para impressoras a jato de tinta e laser, em papel com adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho 33,9x99mm. Embalagem: caixa com 1600 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: INFORNS**	R$ 23,33	33	R$ 769,89
38	40435	Caixa com 3.000 folhas	FORMULÁRIO contínuo, sem timbre, 1 via, branco, 80 colunas, dimensões 240x280mm, 56 g/m2, papel apergaminhado branco alcalino, microsserrilhado tipo remalina, para impressora matricial. Embalagem: caixa com 3.000 folhas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MAXPRINT**	R$ 92,37	8	R$ 738,96
43	40452	Peça	LIVRO ATA, sem margens, medidas aproximadas de 210x300mm, com 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura, cor preta. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: PAG BRASIL**	R$ 6,83	1.192	R$ 8.141,36

45	35933	Pacote com no mínimo 400 folhas	PAPEL ALMAÇO, n.º 5, branco, pautado, folha dupla, com margem, alta alvura, gramatura de no mínimo 56 g/m2, dimensões aproximadas 20x27,5cm, dobrado ao meio. Embalagem: pacote com no mínimo 400 folhas, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: PAN-AMERICANA**	R$ 24,76	25	R$ 619,00
VALOR TOTAL						**R$ 52.567,95**

Empresa vencedora dos Lotes 22 e 23: **LAURA RODRIGUES VEDAN ME**
CNPJ Nº 18.007.867/0001-3

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
22	35822	Caixa com 500 gramas	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 2/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional. **MARCA: BACHI**	R$ 5,41	493	R$ 2.667,13
23	35826	Caixa com 500 gramas	CLIPS, para papel em aço niquelado, n.º. 8/0, fabricado em arame de aço, antiferrugem, conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa de papelão contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 500 gramas do produto. Fabricação Nacional. **MARCA: BACHI**	R$ 5,37	391	R$ 2.099,67
VALOR TOTAL						**R$ 4.766,80**

Empresa vencedora do Lote 52: **LEANDRO V. IGLESIAS COMERCIAL – ME**
CNPJ Nº 12.541.883/0001-26

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
52	46800	Pacote c/ 10 unidades	PASTA PLÁSTICA EM L, em plástico cristal, formato A4, dimensões de aproximadamente 210x297mm. Com espessura aproximada de 0,15 mm. Incolor. Embalagem: pacote com 10 unidades, contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: PLASCONY**	R$ 4,58	1.592	R$ 7.291,36
VALOR TOTAL						**R$ R$ 7.291,36**

Empresa vencedora dos Lotes 1, 12, 16, 33, 34, 36, 44, 49 e 53: **LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA**
CNPJ Nº 82.323.965/0001-80

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
1	40392	Embal. com 25 unid.	ALFINETE de escritório, cabeça tipo taça, cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado, embalado em caixa de papelão com 25 unidades. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: BRW**	R$ 0,95	1.127	R$ 1.070,65
12	40405	Peça	BOBINA PARA PLOTTER 75 g, off set, nas dimensões 914x100m. Com 2 polegadas de diâmetro interno. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante. **MARCA: MEXPAPER**	R$ 54,86	113	R$ 6.199,18
16	35808	Peça	CALCULADORA digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria a luz solar. Embalagem em caixa de papelão contendo instruções de uso, identificação do produto e do fabricante. **MARCA: CLASSE**	R$ 9,36	347	R$ 3.247,92
33	46797	Caixa com 12 unidades	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com identificação do produto, marca do fabricante, código de barras e com a frase: "formato espátula". **MARCA: RADEX**	R$ 10,00	339	R$ 3.390,00
34	35879	Peça	FITA ADESIVA dupla face, matéria prima papel saturado branco, nas dimensões aproximadas de 12mmx30m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: FSP**	R$ 2,20	2.223	R$ 4.890,60
36	35882	Peça	FITA ADESIVA MARROM, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 48mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: DELFIX**	R$ 1,88	845	R$ 1.588,60
44	40455	Peça	LIVRO PROTOCOLO, de correspondência 1/4, com 100 folhas numeradas, medidas aproximadas de 160x220 mm, capa dura. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: SD**	R$ 6,36	877	R$ 5.577,72
49	35950	Peça com no mínimo 100 plásticos grossos	PASTA CATALOGO, com no mínimo 100 plásticos envelope grosso (0,6) tamanho ofício, capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DAC**	R$ 10,98	163	R$ 1.789,74
53	40501	Peça	PASTA SUSPENSA em papelão marmorizada, com haste plástica completa, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento do visor. Embalagem contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: ICL**	R$ 0,88	3.324	R$ 2.925,12
VALOR TOTAL						**R$ 30.679,53**

Empresa vencedora dos Lotes 27 e 47: **LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP**
CNPJ Nº 95.764.890/0001-14

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOTAL
27	40418	Caixa com 500 envelopes	ENVELOPE com tamanho aproximado de 160x220mm: modelo saco sem rpc, em papel branco 75 g/m2. Embalagem: Caixa com 500 envelopes. **MARCA: SCRITY**	R$ 50,00	240	R$ 12.000,00
47	40876	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	PAPEL SULFITE BRANCO, alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC. **MARCA: ONE**	R$ 158,06	837	R$ 132.296,22
VALOR TOTAL						**R$ 144.296,22**

Empresa vencedora dos Lotes 4, 20, 25, 30, 35, 40, 41, 46, 50, 51, 54, 55 e 57: **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**
CNPJ Nº 81.715.427/0001-78

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOTAL
4	40831	Peça	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem de papelão contendo uma peça, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: CARBRINK**	R$ 2,65	58	R$ 153,70

20	40410	Peça	CANETA marcadora, para escrita em CD-R e CD-RW, diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,2 mm, carga não tóxica, cores sortidas, corpo material plástico gravado a marca do fabricante. Embalagem contendo dados de identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: REAL PEN**	R$ 0,87	685	R$ 595,95
25	35841	Peça	CORRETIVO, líquido, a base d'água, secagem rápida, frasco com no mínimo 18 ml. Embalagem de plástico rígido, com tampa pincel rosqueável, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: ÁTIMA**	R$ 0,70	621	R$ 434,70
30	35860	Peça	ESTILETE 18 mm, com corpo plástico rígido, com lâmina em aço-carbono dividido, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: MASTERPRINT**	R$ 0,73	1.224	R$ 893,52
35	35890	Peça	FITA ADESIVA transparente, fabricada em celulose, adesivo de borracha natural, rolo com dimensões mínimas de 12mmx50m. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. **MARCA: DELFIX**	R$ 0,51	876	R$ 446,76
40	40863	Peça	GRAMPEADOR de mesa reforçado, estrutura metálica, durável, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2, base para fechamento do grampo para duas posições (grampo aberto e fechado), dimensões mínimas 200 x 60x 50 mm, com acabamento niquelado, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura, temperado e resistente, capacidade de carga mínima de um (pente) de 100 grampos 26/6, apoio na base emborrachado. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante. **MARCA: LYKE**	R$ 8,95	563	R$ 5.038,85
41	35909	Caixa com 5.000 unidades	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de mesa, em arame galvanizado ou revestido, antiferrugem ou com extraproteção contra oxidação, referência 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a identificação do produto e a marca do fabricante. **MARCA: FRAMA**	R$ 2,17	1.790	R$ 3.884,30
46	40872	Caixa com 100 folhas	PAPEL CARBONO, formato A4, para escrita manual, com capacidade para 10 vias, na cor azul, com dimensões de 21x29,7cm. Composição: ceras, óleos plastificantes e corantes. Embalagem: caixa com 100 folhas, contendo a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: RADEX**	R$ 15,75	33	R$ 519,75
50	35951	Peça	PASTA COM GRAMPO TRILHO, em papelão, sem abas e sem elástico, com fina camada plástica e grampo trilho interno. Dimensões aproximadas de 343x236mm (Ofício). Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. Cores diversas. **MARCA: ICL**	R$ 0,68	1.481	R$ 1.007,08
51	40472	Peça	PASTA DE PAPELÃO ofício simples com aba e elástico. Pasta em cartão duplex. Medindo 235x325mm. Na cor azul. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante.	R$ 0,77	2.569	R$ 1.978,13
54	40503	Peça	PASTA SUSPENSA kraft plastificada horizontal com visor transparente, etiqueta e grampo trilho. Hastes plásticas. Com 6 posições para visor e etiqueta. Embalagem contendo a identificação do produto e do fabricante. **MARCA: ICL**	R$ 0,88	5.024	R$ 4.421,12
55	35968	Caixa com 12 unidades	PINCEL ATÔMICO preto, com tinta permanente a base de álcool, com ponta de feltro retangular, que permita traços finos e grossos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 cm. Embalagem: caixa com 12 unidades, contendo identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade. **MARCA: LYKE**	R$ 9,31	676	R$ 6.293,56
57	36002	Peça	TESOURA universal, para uso geral, apresentação com parafuso regulável, lâmina em aço inoxidável contendo a marca do fabricante, medindo aproximadamente 21 cm, com anéis de borracha, tipo destro, três dedos, formato anatômico, cabo em polipropileno atóxico. Embalagem: com 1 unidade contendo a identificação do produto e a identificação do fabricante. **MARCA: GOLLER**	R$ 3,38	1.213	R$ 4.099,94
VALOR TOTAL						**R$ 29.767,36**

Empresa vencedora do Lote 42: **MICRO DO BRASIL LTDA ME**
CNPJ Nº 06.298.746/0001-00

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOTAL
42	46799	Caixa com 12 unidades	LÁPIS PRETO formato cilíndrico, nº2=B extramacio, corpo revestido em madeira e gravado a marca do produto. Embalagem com 12 unidades contendo a identificação do produto, do fabricante, selo do FSC e selo de segurança do INMETRO. **MARCA: JOCAR**	R$ 3,23	3345	R$ 10.804,35
VALOR TOTAL						**R$ 10.804,35**

Empresa vencedora dos Lotes 2, 7, 9, 11, 14, 15, 21 e 31: **SATÉLITE COMERCIAL LTDA**
CNPJ Nº 82.629.072/0001-67

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	R$ 0,00
2	40828	Peça	ALMOFADA para carimbo, número 3, dimensões aproximadas 6,7x11 cm, em feltro, entintada na cor preta, estojo plástico rígido, com tampa metálica ou plástica, contendo a marca do fabricante. Embalagem: de papelão contendo uma peça, com a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: REALPEN**	R$ 1,77	425	R$ 752,25
7	40395	Peça	ARQUIVO MALETA slim cristal incolor. Especificações: Maleta plástica feita em polipropileno, espaço para 6 (seis) pastas suspensas Kraft. Dimensões aproximadas: 390x140x265mm. Embalagem contendo a identificação do produto e identificação do fabricante. **MARCA: DELLO**	R$ 14,43	180	R$ 2.597,40
9	35789	Rolo com no mínimo 150 metros	BARBANTE, em fibra de 100 % algodão cru, com 08 (oito) fios trançados de espessura mediana. Embalagem: plástica com rótulo de papel contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com no mínimo 150 metros. **MARCA: COBALTEX**	R$ 2,53	1.159	R$ 2.932,27
11	40404	Caixa com 20 unidades	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA medindo aproximadamente 57mmx34m, em papel off-set, cor branca, impressão bicolor, acetinado em uma face, com tubo central de papelão ou plástico preso ao papel. Embalagem: caixa de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 20(vinte) unidades. **MARCA: ALOFORM**	R$ 21,95	36	R$ 790,20
14	46796	Caixa com 40 unidades	BORRACHA BRANCA, macia, para apagar escrita a lápis/lapiseira com capa protetora ergonômica medindo 42x21x10mm. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade. Com certificação do INMETRO. **MARCA: REDBOR**	R$ 5,09	626	R$ 3.186,34
15	46948	Caixa com 40 unidades	BORRACHA BICOLOR, macia, para apagar escrita a caneta. Embalagem: caixa com 40 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade. Com certificação do INMETRO. **MARCA: REDBOR**	R$ 7,75	36	R$ 279,00
21	40411	Peça	CANETA permanente para retroprojetor na cor preta, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. Com identificação do produto, marca do fabricante. **MARCA: CIS**	R$ 1,52	592	R$ 899,84
31	40427	Caixa com 8.000 unidades	ETIQUETA autoadesiva em formulário contínuo, para impressora matricial, em papel adesivo acrílico aquoso branco, formato A4, contendo etiquetas tamanho aproximado de 89x36mm. Embalagem: caixa com 8000 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **MARCA: POLIFIX**	R$ 105,38	13	R$ 1.369,94
VALOR TOTAL						**R$ 12.807,24**

Empresa vencedora do Lote 29: **SOLO COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
29	40846	Peça	ESCALÍMETRO TRIANGULAR, n° 1, de 30 centímetros com escalas de precisão gravadas foto quimicamente, escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Corpo em plástico injetado e lâminas em PVC. Conter laterais coloridas, códigos de cores e ranhuras para facilitar a identificação das escalas. Ideal para facilitar a leitura das medidas, para desenhos técnicos e em escalas. Embalagem contendo a identificação do produto e fabricante. **MARCA: WALEU**	R$ 39,92	25	R$ 998,00
VALOR TOTAL						**R$ 998,00**

Empresa vencedora do Lote 58: **TONIN PUBLICIDADE LTDA – ME**
CNPJ Nº 25.053.603/0001-82

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
58	40876	Caixa contendo 10 resmas com 500 folhas cada	PAPEL SULFITE BRANCO, alcalino, formato A4, alta alvura, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem da resma em material impermeável, contra umidade, contendo a identificação do produto, a marca do fabricante e a certificação do FSC. Caixa contendo também identificação do produto e a certificação do FSC. **MARCA: BOREAL**	R$ 141,20	2.508	R$ 354.129,60
VALOR TOTAL						**R$ 354.129,60**

Paranaguá, 20 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

Município de Paranaguá
MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Município de Paranaguá
BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Assuntos Sindicais e Sec. Mun. de Indústria e Comércio

Município de Paranaguá
RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Ação Social

Município de Paranaguá
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda

Município de Paranaguá
ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Recursos Humanos, Administração e Abastecimento

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Município de Paranaguá
LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. Mun. de Governo, Ouvidoria e Procuradoria Geral

Município de Paranaguá
JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

Município de Paranaguá
CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e Sec. Reg. da Ilha dos Valadares

Município de Paranaguá
SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Município de Paranaguá
JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc. de Programas - U.G.P.

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:79705BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/207 RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/207
Resultado da Comprovação de Títulos – Edital de Convocação 02/2017

A Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Público 02/2017, TORNA PÚBLICO
o Resultado da comprovação de títulos dos candidatos convocados através do edital de convocação nº 02/2017 do referido processo seletivo, conforme descrição abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
41	922	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
42	858	GRASIELA MEZZARI	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
43	185	ELAINE WALTRICK COELHO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
44	4	MARTA MARIA HECK	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
45	801	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
46	719	ROSELAINE CANDIDO FERREIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
47	476	GIOVANA ROVERI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
48	605	MARIA JOSÉ CARDOSO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
49	1077	JOSÉ IDILSON FERREIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
50	139	ROBYNSON LEANDRO BRAGA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
51	179	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA NEVES	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
52	832	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
53	332	JOSÉ SANTANA COSTA JUNIOR	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
54	622	MONICA FILUS DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
55	1052	FLÁVIA CUNHA FORIGO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
56	1127	JEAN ANDERSON PAVOSKI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
57	902	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
58	683	NELI DA LUZ CARVALHO GARCEZ	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
59	939	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
60	840	MARTA LUCIA MYSZKA BALABA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
41	80	PETERSON ADRIANO DE DEUS WAGNER	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
42	496	LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
43	819	JAQUELINE APARECIDA DOERL	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
44	62	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
45	169	IVANIZE VIZINE DOS SANTOS	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
46	884	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
47	56	AMANDA TOKIKO UYETAQUI TULIO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
48	184	GABRIELA DE PAULA COSTA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
49	870	MARCIA BARBOSA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
50	981	THAMIRIS RIBEIRO SCREMIM	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
51	688	ERIKA CRISTINA BARBERI TRIPOLI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
52	188	JESSICA CRISTINA SERATTO CARDOSO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
53	513	JHENNY CARLA DOS SANTOS LARA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
54	290	AMANDA CRISTINE RIBEIRO RODRIGUES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

55	115	ERNESTO AGOSTINHO OLIVEIRA LOPES	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
56	15	KELEN FERNANDES BATISTA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
57	457	KELLY REGINA GONÇALVES MARIN	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
58	937	TANATIANA MOTYL	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
59	1076	JEANE ELISA FRANCESCON	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
60	689	PEDRO HENRIQUE FERREIRA AMARANTE	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
61	519	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
62	144	ANABELE PASSOS NASCIMENTO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
63	468	LAURA MAYER DE SOUZA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
64	1055	ROSA PENICHE BARCELOS	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
65	587	GABRIELA CORREIA POLETI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
66	547	JULIANA CAMARGO EVANGELISTA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
67	317	RAFAELA TATIANE CARDOSO BERNARDES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
68	1119	JAKELINE LUDOVICO TABORDA DOS SANTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
69	725	THAINA MARINA CUSTODIO DA SILVA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
70	1079	CAROLINE DE LIMA BRASILIO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
71	566	LUAN XAVIER SANTOS MATTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
72	260	ODILON ALVES ALEXANDRE NETO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
73	552	RAFAELA NEVES DOS SANTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
74	200	FERNANDA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
75	29	LAURINEIDE DAS DORES MENDES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
76	386	BRUNAH CAMARGO SCARANTE	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
77	230	JOSIANE FREITAS DA SILVA VIENCZ	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
78	962	JOSIANE GOMES DE JESUS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
79	923	JENIFER BARBOSA NAKAMURA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
80	876	THOMAZ EDUARDO EURICH	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
21	759	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
22	765	IÊDA MENDES FERREIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
23	257	ROBERTO ESTEFANO DE BARRROS KWASINSKY	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
24	61	KARIN CORREIA GASPECHACH	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
25	323	GUILHERME GIORGE OLIVEIRA DE QUEIROZ	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
26	1060	MÁRCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
27	1128	THANNY CINDY MACHADO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
28	187	THAIS HELENA QUARESMA MARTINS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
29	989	SABRINA DIAS DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
30	1133	LEANDRO AUGUSTO PAULY	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
31	258	CARINNE ESCREMIN ARENDT	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
32	816	KELLY CRISTINE PETERS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
33	729	DENISE SCHUSTER	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
34	805	FRANCINI DOS REIS HENRIQUE	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
35	1059	JESSICA CASIA DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
36	399	TAMIRES LEITE COSTA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
37	608	BRUNA DA SILVA DIAS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
38	997	JULIANA ERICA CIRINO NASCIMENTO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
39	794	SUELEN FREITAS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
40	731	LUCAS GOMES LOPES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Vagas ampla concorrência)

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
61	946	DEURISMAR DE SA MAFRA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
62	773	ANDREIA DE AVIZ DA CUNHA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
63	810	GISELLE DE CASSIA VERISSIMO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
64	455	SIMONE DA SILVA ARAUJO	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
65	438	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
66	1057	MELINA FERNANDES DERES	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
67	703	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
68	865	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
69	233	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
70	398	GLAUCYELE CRISTINA LINO SOUZA FORTE	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
71	395	FABIO PADILHA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
72	941	LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
73	852	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
74	407	VALDETE BICALHO MARQUES SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
75	466	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
76	83	CLEONICE SOARES DENCK	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
77	6	KELI CRISTINA PRADO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
78	701	RAQUEL LOPES	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
79	597	JOSÉ EDISON DE MACEDO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
80	1081	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
81	176	MARIA GILMARA LOURENÇO DE OLIVEIRA HENRIQUE	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
82	104	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
83	986	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
84	589	MARGARETE KIELTYKA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
85	357	CHANDERLEI XAVIER	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
86	79	KATIA CARNEIRO PINTO	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
87	851	GABRIELE CARDOSO ALVES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
88	329	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
89	975	DAIANE SARA DOS SANTOS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
90	109	MIRIENE FERNANDES MACHADO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
91	347	MARILENE LOLI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
92	1093	MONICA PELEGRINO BRITO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
93	361	KAYNÃ CIBELE MANSO	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
94	1037	THATYANA MUDRY DOS SANTOS SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
95	335	JOSILANA NEVES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
96	443	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
97	252	DANIELE DE FATIMA SANTOS MARTINS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
98	665	DIEGO PAREIRA DA VEIGA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
99	600	LUCILENE DE JESUS SOUSA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
100	288	MARIA APARECIDA DO PILAR DOS SANTOS DE AMORIM	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
101	812	PATRICIA GONÇALVES LEITE	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
102	423	SILVANA DOMINGUES DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
103	102	EMANUELE APARECIDA DOS SANTOS	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
104	1113	ADRIANA FERREIRA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
105	750	LEONARDO HENRIQUE LEITE ZANELLI CARDOSO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
106	545	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
107	735	JULIANE MARIA KORSANKE	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
108	786	TATIANE RODRIGUES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
109	251	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
110	768	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória,

			conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
111	754	VANESSA ALVES COSTA FOSS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
112	442	EMILLY FERNANDA CELESTINO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
113	415	MARIANE LUCAS	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
114	141	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.
115	448	ANA MARIA DA SILVA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
116	584	TEREZA DO PILAR CORREA SAMPAIO	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
117	497	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
118	192	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.
119	694	THALITA KIATECOSKI	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
120	582	JULIANA GUIMARAES SOUZA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Vagas afrodescendentes/índios)

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
6	856	MARTA MOLDES FRANÇA	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
7	140	ANA CRISTINA DUARTE LEITE	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
8	202	BEATRIZ DOS SANTOS FAGUNDES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
9	563	ANGELINA FELIX ALVES	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.
10	404	JAMES PEREIRA REIS	Não comparecimento dentro do prazo estipulado, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 5.3 e 10.3 do edital de abertura.

Paranaguá, 20 de setembro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:209362CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 253/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/11/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABJ1398	277450P000198160	10/07/2017	55412	R$ 195.23
ABU5666	277450P000195258	17/07/2017	55500	R$ 130.16
ABY8843	277450P000198552	11/07/2017	55412	R$ 195.23
ADC8333	277450P000197835	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AGE8307	277450P000198030	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AHG0275	277450P000197788	10/07/2017	55412	R$ 195.23
AHN0243	277450P000198554	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AHU1988	277450P000198258	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AHV2034	277450P000197785	10/07/2017	55412	R$ 195.23
AIO2586	277450P000198161	10/07/2017	55412	R$ 195.23
AJE2998	277450P000197588	17/07/2017	55412	R$ 195.23
AJL8662	277450P000198024	07/07/2017	55412	R$ 195.23
ALA0119	277450P000198022	07/07/2017	55412	R$ 195.23
ALA7851	116100E007585095	05/07/2017	61220	R$ 293.47
ALJ9768	277450P000197791	11/07/2017	55412	R$ 195.23
ALM5623	116100E007760890	13/07/2017	57200	R$ 195.23
AMN4795	277450P000198034	08/07/2017	55412	R$ 195.23
AMT9014	277450P000198551	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AMU0606	277450P000197786	10/07/2017	55412	R$ 195.23
AOH2745	277450P000198211	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AOR2361	277450P000195256	17/07/2017	55412	R$ 195.23
APQ9352	277450P000198257	10/07/2017	55412	R$ 195.23
APZ7734	277450P000195257	17/07/2017	55412	R$ 195.23
AQA9191	277450P000198163	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AQA9191	277450P000197833	10/07/2017	55412	R$ 195.23
AQB4767	277450P000198037	10/07/2017	55412	R$ 195.23
AQN1882	277450NIC0025172	19/09/2017	50020	R$ 390.46
AQT1510	277450P000286601	10/07/2017	58350	R$ 195.23
AQY5563	277450P000197350	10/07/2017	55412	R$ 195.23
ARD9653	277450P000197349	10/07/2017	55412	R$ 195.23
ARM9480	277450P000197615	07/07/2017	55412	R$ 195.23
ARV2829	277450P000198216	11/07/2017	55412	R$ 195.23
ASD5099	277450P000198040	11/07/2017	55412	R$ 195.23
ASH6011	277450NIC0025168	19/09/2017	50020	R$ 195.23
ASJ9287	277450P000198164	11/07/2017	55412	R$ 195.23

ASO5092	277450P000180214	14/07/2017	55500	R$ 130.16
ATA3156	277450P000197837	11/07/2017	55412	R$ 195.23
ATD7768	277450P000197787	10/07/2017	55412	R$ 195.23
ATI7029	277450P000197789	10/07/2017	55412	R$ 195.23
ATK0994	277450P000197834	10/07/2017	55412	R$ 195.23
ATK4719	277450P000285468	12/07/2017	73662	R$ 130.16
ATY1855	277450P000198553	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AUA2899	277450P000198212	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AUA3599	277450P000285470	15/07/2017	76331	R$ 293.47
AUG7511	277450P000198044	11/07/2017	55412	R$ 195.23
AVB8259	277450P000198031	08/07/2017	55412	R$ 195.23
AVQ5913	277450P000198029	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AVX8766	277450P000197587	17/07/2017	55412	R$ 195.23
AVZ4467	277450NIC0025176	19/09/2017	50020	R$ 293.47
AWC5370	116100E007760888	05/07/2017	57970	R$ 2934.70
AWF8809	277450P000198027	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AWU8412	277450P000191324	18/07/2017	57380	R$ 293.47
AWY8859	277450P000286277	14/07/2017	58434	R$ 195.23
AXS9885	277450P000198026	07/07/2017	55412	R$ 195.23
AXX2214	277450P000193672	17/07/2017	60412	R$ 195.23
AYM4699	277450P000193673	17/07/2017	60412	R$ 195.23
AYQ5073	277450P000197836	17/07/2017	55412	R$ 195.23
AYU6863	277450P000197590	17/07/2017	55412	R$ 195.23
AZC2675	277450P000286604	14/07/2017	58350	R$ 195.23
AZP2133	277450P000198555	12/07/2017	55412	R$ 195.23
AZU5974	277450P000198158	10/07/2017	55412	R$ 195.23
BAE4670	277450P000286554	16/07/2017	54521	R$ 195.23
BAF5485	277450P000198032	08/07/2017	55412	R$ 195.23
BAJ8191	277450P000198501	11/07/2017	55412	R$ 195.23
BAK0481	116100E007760889	11/07/2017	60501	R$ 293.47
BAK4954	277450P000287251	05/08/2017	52070	R$ 88.38
BAL8165	277450P000198039	10/07/2017	55412	R$ 195.23
BAP3182	277450P000197614	07/07/2017	55412	R$ 195.23
BAR2438	277450P000198028	07/07/2017	55412	R$ 195.23
BAS8767	277450P000286602	11/07/2017	60501	R$ 293.47
BAU6778	277450NIC0025173	19/09/2017	50020	R$ 780.92
BAX9843	277450P000195254	17/07/2017	55412	R$ 195.23
BAZ6579	277450P000198045	11/07/2017	55412	R$ 195.23
BBC7805	277450NIC0025169	19/09/2017	50020	R$ 195.23
BBE7045	277450P000197550	11/07/2017	55412	R$ 195.23
BBR0371	277450NIC0025171	19/09/2017	50020	R$ 195.23
BCM8185	277450P000198214	07/07/2017	55412	R$ 195.23
BSG1217	277450P000197549	10/07/2017	55412	R$ 195.23
BWD0614	277450P000286280	18/07/2017	61300	R$ 293.47
BWI8204	277450NIC0025175	19/09/2017	50020	R$ 195.23
CPQ2848	116100E007585898	15/07/2017	65300	R$ 195.23
CYW4706	277450P000198036	10/07/2017	55412	R$ 195.23
CZI2968	277450P000198159	10/07/2017	55412	R$ 195.23
DTP3060	277450P000198043	11/07/2017	55412	R$ 195.23
DVB4441	277450P000285469	15/07/2017	73662	R$ 130.16
DWL2788	277450P000198023	07/07/2017	55412	R$ 195.23
EDV2023	277450P000197790	11/07/2017	55412	R$ 195.23
FKF4905	277450P000197832	07/07/2017	55412	R$ 195.23
GSZ4927	277450P000197750	17/07/2017	60412	R$ 195.23
GUM0183	277450P000198165	11/07/2017	55412	R$ 195.23
GYM3586	277450P000193674	17/07/2017	60412	R$ 195.23
IKB1924	277450P000198215	11/07/2017	55412	R$ 195.23
IOL6294	277450P000286279	17/07/2017	51851	R$ 195.23
IOL6294	277450P000286278	17/07/2017	60502	R$ 293.47
IPT4100	277450NIC0025170	19/09/2017	50020	R$ 780.92
ISA9451	277450P000197589	17/07/2017	55414	R$ 195.23
JRA5765	116100E007588202	13/07/2017	54100	R$ 130.16
KKD2896	277450P000198042	11/07/2017	55412	R$ 195.23
LWX8195	277450NIC0025174	19/09/2017	50020	R$ 195.23
LXY2340	277450P000198351	17/07/2017	55412	R$ 195.23
MCJ0581	277450P000198038	10/07/2017	55412	R$ 195.23
MEB1973	277450P000198033	08/07/2017	55412	R$ 195.23
MFR2853	277450P000286603	14/07/2017	51851	R$ 195.23
MIV0422	277450P000198256	10/07/2017	55412	R$ 195.23
NEZ3325	277450P000198041	11/07/2017	55412	R$ 195.23
PYB6415	277450P000198213	07/07/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2FE3B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 254/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 07/11/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAR6022	277450P000155527	14/09/2017	73662

ABE5661	277450P000287563	11/09/2017	60681
ACZ3144	277450P000200369	11/09/2017	55412
ADG7774	277450P000199183	08/09/2017	55414
AEI0423	277450P000197109	13/09/2017	76331
AEL2461	277450P000287838	14/09/2017	51851
AGC4996	277450P000200045	15/09/2017	55414
AGJ5365	277450P000178706	14/09/2017	76251
AHM0472	277450P000287837	14/09/2017	51851
AIA2844	277450P000287666	19/09/2017	57970
AIW2020	277450P000190545	14/09/2017	61220
AIW3911	277450P000287836	14/09/2017	51851
AIZ0038	277450P000287662	19/09/2017	57463
AJI5271	277450P000287860	14/09/2017	57463
AKB1428	277450P000199440	11/09/2017	55412
AKE6596	277450P000287201	11/09/2017	55411
AKN7114	277450P000198199	09/09/2017	55412
AKQ2752	277450P000287839	14/09/2017	51851
AKZ8911	277450P000200061	13/09/2017	60412
ALB3127	277450P000287861	14/09/2017	70561
ALB5729	277450P000287769	12/09/2017	60412
ALE2595	277450P000283033	12/09/2017	51852
AMM9433	277450P000287567	14/09/2017	70561
AMT0780	277450P000200037	13/09/2017	76252
AMX4555	277450P000200268	11/09/2017	55412
ANK7141	277450P000287780	16/09/2017	51851
ANS3827	277450P000200040	14/09/2017	55412
AOA8771	277450P000199745	09/09/2017	55412
AOE7699	277450P000287776	16/09/2017	51851
AOP8734	277450P000287773	16/09/2017	51851
APL9144	277450P000200265	08/09/2017	55412
APO7210	277450P000287770	15/09/2017	60412
APU7824	277450P000287777	16/09/2017	51851
AQC6819	277450P000287569	18/09/2017	60501
AQG4208	277450P000199968	12/09/2017	55411
AQG6904	277450P000200126	11/09/2017	55412
AQH5716	277450P000287840	15/09/2017	57463
ARF0577	277450P000199969	12/09/2017	76252
ARF8926	277450P000287659	15/09/2017	60501
ARG1805	277450P000200121	09/09/2017	55412
ARJ3505	277450P000199750	11/09/2017	55412
ARJ7435	277450P000287779	16/09/2017	51851
ARO2133	277450P000287781	16/09/2017	51851
ARQ8431	277450P000193700	15/09/2017	55412
ART0234	277450P000283030	07/09/2017	76252
ARW6488	277450P000155526	14/09/2017	73662
ARX7523	277450P000200319	14/09/2017	55411
ARX7523	277450P000200313	13/09/2017	55411
ASD1419	277450P000200320	14/09/2017	55411
ASD1419	277450P000200316	13/09/2017	55411
ASL1576	277450P000199748	11/09/2017	55412
ASM6276	277450P000199962	08/09/2017	55412
ASM9534	277450P000200310	13/09/2017	55411
ATE0631	277450P000287664	19/09/2017	51851
ATP2870	277450P000191338	12/09/2017	55411
ATR1581	277450P000200308	12/09/2017	55411
AUB0633	277450P000197108	12/09/2017	54100
AUB5819	277450P000200367	09/09/2017	55412
AUB7494	277450P000190543	13/09/2017	61220
AUE0902	277450P000199189	12/09/2017	76252
AUG3810	277450P000200013	08/09/2017	55414
AUI1183	277450P000199791	14/09/2017	76331
AUK9459	277450P000200041	14/09/2017	76252
AUM8864	277450P000190550	16/09/2017	57380
AUZ3348	277450P000283032	11/09/2017	51930
AUZ9046	277450P000199185	08/09/2017	55412
AUZ9584	277450P000200062	13/09/2017	55414
AVE8663	277450P000200224	11/09/2017	55412
AVQ0440	277450P000287568	14/09/2017	52152
AVU4267	277450P000190549	16/09/2017	73662
AWD4786	277450P000193696	08/09/2017	55414
AWO8170	277450P000200266	08/09/2017	55412
AWP1681	277450P000200263	08/09/2017	55412
AWP6626	277450P000200014	08/09/2017	55412
AWT0225	277450P000287665	19/09/2017	57200
AXB3871	277450P000198955	14/09/2017	57380
AXH1921	277450P000198196	08/09/2017	55412
AXH4974	277450P000200401	11/09/2017	55412
AXJ8802	277450P000200036	13/09/2017	55412
AXN0732	277450P000287771	15/09/2017	57463
AXN3603	277450P000200315	13/09/2017	55411
AXN7079	277450P000199790	13/09/2017	54600
AXO8805	277450P000190546	15/09/2017	61220
AXW3710	277450P000190544	13/09/2017	61220
AXY6523	277450P000193699	12/09/2017	55414
AYE1198	277450P000200370	11/09/2017	55412
AYF2693	277450P000199190	12/09/2017	55412
AYH2547	277450P000287566	14/09/2017	54521
AYJ6194	277450P000199792	14/09/2017	55414
AYL9409	277450P000199963	08/09/2017	55413

AYM9562	277450P000287841	15/09/2017	57463
AYP8964	277450P000287782	16/09/2017	51851
AZA7497	277450P000200033	12/09/2017	76331
AZC0976	277450P000200035	13/09/2017	54600
AZJ3816	277450P000287775	16/09/2017	51851
AZL4525	277450P000199749	11/09/2017	55412
AZP5075	277450P000283031	08/09/2017	51930
AZQ2235	277450P000200314	13/09/2017	55411
AZR1362	277450P000287862	15/09/2017	73662
AZT1284	277450P000287831	12/09/2017	51851
AZY1439	277450P000153283	11/09/2017	73662
AZZ1637	277450P000200060	13/09/2017	60412
AZZ6345	277450P000200038	13/09/2017	76252
BAC3840	277450P000199747	11/09/2017	55412
BAE4109	277450P000200123	09/09/2017	55412
BAF5741	277450P000199191	13/09/2017	55412
BAG6919	277450P000199970	15/09/2017	55411
BAH2473	277450P000200317	14/09/2017	55411
BAI6028	277450P000200127	11/09/2017	55412
BAJ6824	277450P000200063	15/09/2017	55680
BAM9170	277450P000199746	11/09/2017	55412
BAN1603	277450P000187352	15/09/2017	55680
BAS1194	277450P000190547	15/09/2017	61220
BAS2445	277450P000287660	15/09/2017	76332
BAU4876	277450P000184483	15/09/2017	55411
BAU6778	277450P000200267	11/09/2017	55412
BAU8035	277450P000200122	09/09/2017	55412
BAV9286	277450P000192376	12/09/2017	55411
BAX4967	277450P000155528	14/09/2017	60412
BAY5400	277450P000286169	06/09/2017	51851
BAY8841	277450P000193697	08/09/2017	76252
BBA9022	277450P000200032	12/09/2017	51930
BBC8056	277450P000199192	15/09/2017	55417
BBL6191	277450P000190698	16/09/2017	73662
BBO3735	277450P000200034	13/09/2017	55412
BBQ6900	277450P000200039	14/09/2017	76252
BCC1080	277450P000200223	09/09/2017	55412
BCM1087	277450P000200222	09/09/2017	55412
BIG7249	277450P000183505	13/09/2017	55250
BXB2102	277450P000286400	13/09/2017	55680
CAW4398	277450P000200264	08/09/2017	55412
CRC9222	277450P000200368	09/09/2017	55412
CZC2965	277450P000287565	13/09/2017	55680
DKP4949	277450P000199898	11/09/2017	55412
DKS3175	277450P000200043	15/09/2017	55412
DLC9913	277450P000200015	08/09/2017	55414
DRH9644	277450P000200309	12/09/2017	55411
DWL2788	277450P000199897	08/09/2017	55412
EJZ5196	277450P000287562	11/09/2017	76332
ELW4049	277450P000287774	16/09/2017	51851
ERU2255	277450P000197111	14/09/2017	76332
FHK3983	277450P000200221	09/09/2017	55412
FLI0016	277450P000200018	08/09/2017	76331
HNZ1486	277450P000200016	08/09/2017	55414
IMM1225	277450P000200017	08/09/2017	55414
IWI8035	277450P000187087	17/09/2017	52152
IWI8035	277450P000187086	17/09/2017	60501
JGE0133	277450P000287772	15/09/2017	60412
JKJ6231	277450P000198198	09/09/2017	55412
KWR8494	277450P000200318	14/09/2017	55411
KXW4768	277450P000189538	16/09/2017	55411
LSA0879	277450P000199896	08/09/2017	55412
LXU3380	277450P000184485	15/09/2017	51851
LXX0565	277450P000287778	16/09/2017	51851
MAP4151	277450P000200042	15/09/2017	55414
MBO8451	277450P000198197	08/09/2017	55412
MBR0934	277450P000200124	11/09/2017	55412
MFO3395	277450P000287564	13/09/2017	55680
MGT8092	277450P000199541	09/09/2017	55412
MHC8261	277450P000200262	08/09/2017	55412
MHG0358	277450P000200065	16/09/2017	55414
MIT9471	277450P000287661	15/09/2017	51851
MIU3086	277450P000200312	13/09/2017	55411
MIW4268	277450P000199182	08/09/2017	55414
MJH6976	277450P000283034	12/09/2017	51930
MJY6462	277450P000287663	19/09/2017	51851
MUD6644	277450P000199184	08/09/2017	60412
MXG3647	277450P000199899	11/09/2017	55412
NRY9658	277450P000199960	08/09/2017	55414
NVS8210	277450P000199777	08/09/2017	76251
OOU2571	277450P000199961	08/09/2017	55414
OOV5012	277450P000199789	12/09/2017	51851
OOV5012	277450P000199788	12/09/2017	55414
PUX6899	277450P000184486	15/09/2017	51851
PWY6781	277450P000190548	16/09/2017	60412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C94C81AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Ente: 4118402 - Paranavaí/PR		
Poder: L - Legislativo		
Instituição: 8544 - Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR		
Exercício: 2017		
Periodicidade: QUADRIMESTRAL		
Período: 2º quadrimestre		
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.771.712,98	
Pessoal Ativo	2.771.712,98	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.771.712,98	
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	192.556.344,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	192.556.344,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.771.712,98	1,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.553.380,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.975.711,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.398.042,59	5,40
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: Notas Explicativas		
Rótulo: Padrão		
Notas Explicativas	**Valores 31/08/2017**	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		
Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Rótulo: Padrão		

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores 31/08/2017**
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E4B11003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

Processo Nº.: 197/2017
Pregão eletrônico Nº. 139/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2017

No dia 4 do mês de Setembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2017, Processo Licitatório nº. 197/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados ao Corpo de Bombeiro de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96423	VIAPARTS

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
VIAPARTS	07.257.649/0001-31	ALVARO CANDIDO DA SILVA	064.425.729-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO FUTURA E PARCELADA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, destinados ao Corpo de Bombeiro de Paranavaí.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96423 - VIAPARTS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	jogo de lona carreta semi reboque Gotti	UN	LONAFLEX	8,000	180,0000	1.440,00
2	tambor de freio carreta semi reboque Gotti	UN	VIOTO	8,000	560,0000	4.480,00
3	patim de freio carreta semi reboque Gotti	UN	MASTER	8,000	145,0000	1.160,00
4	pino do patim carreta semi reboque Gotti	UN	MASTER	16,000	10,0000	160,00
5	jogo de trava roldana carreta semi reboque Gotti	UN	MASTER	4,000	14,0000	56,00
6	roldana do patim carreta semi reboque Gotti	UN	MASTER	4,000	13,5000	54,00
7	retentor carreta semi reboque Gotti	UN	SABÂ?	4,000	28,4000	113,60
8	eixos carreta semi reboque Gotti	UN	GOTTI	4,000	215,2000	860,80
9	flange do patim carreta semi reboque Gotti	UN	ROCHESTER	4,000	320,7000	1.282,80
10	catraca do freio carreta semi reboque Gotti	UN	MASTER	8,000	166,6000	1.332,80
11	borracha da cuica carreta semi reboque Gotti	UN	ROCHESTER	8,000	25,1000	200,80
12	cuica de freio simples carreta semi reboque Gotti	UN	BOECHAT	4,000	169,8000	679,20
13	rolamento de cubo carreta semi reboque Gotti	UN	TIMKEN	16,000	138,8000	2.220,80
14	cuicão do estacionario carreta semi reboque Gotti	UN	BOECHAT	4,000	264,9000	1.059,60
15	arrebites carreta semi reboque Gotti	UN	DIBOR	600,000	0,1000	60,00
16	rodas carreta semi reboque Gotti	UN	ARCARO	4,000	642,4000	2.569,60
17	serviços e mão de obra em horas, de manutenção em freios, suspensões, cambio, diferencial, motores e revisões gerais da carreta, semi reboque do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.	HRS	VIAPARTS	100,000	89,7000	8.970,00
18	bomba hidraulica volkswagem 12170	UN	HIDRODINAMICA	1,000	2.933,4000	2.933,40
19	bomba d'agua volkswagem 12170	UN	URBA	1,000	467,4000	467,40
Fornecedor: 96423 - VIAPARTS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	bomba hidraulica ZF volkswagem 12170	UN	ZF	1,000	1.300,1000	1.300,10
21	correia do motor volkswagem 12170	UN	GATES	1,000	81,6000	81,60
22	coxim do motor traseiro volkswagem 12170	UN	REI	4,000	93,1000	372,40
23	coxim do motor dianteiro volkswagem 12170	UN	REI	4,000	84,2000	336,80
24	coletor do escape volkswagem 12170	UN	USINIL	2,000	743,1000	1.486,20
25	turbina volkswagem 12170	UN	BIAGIO	1,000	3.455,4000	3.455,40
26	retentor do virabrequim volkswagem 12170	UN	SABO	2,000	375,6000	751,20
27	kit de embreagem volkswagem 12170	UN	LUK	2,000	3.846,8000	7.693,60
28	amortecedor dianteiro volkswagem 12170	UN	MONROE	2,000	370,3000	740,60
29	jogo de lona eixo dianteiro volkswagem 12170	UN	LONAFLEX	2,000	212,3000	424,60
30	jogo de arrebite volkswagem 12170	UN	DIBOR	200,000	0,1000	20,00
31	retentor dianteiro volkswagem 12170	UN	SABO	4,000	34,6000	138,40
32	patim do freio volkswagem 12170	UN	MASTER	4,000	116,6000	466,40
33	jogo de embuchamento dianteiro volkswagem 12170	UN	BUTUEM	8,000	571,6000	4.572,80
34	tambor de freio dianteiro volkswagem 12170	UN	VIOTO	4,000	830,2000	3.320,80
35	cuica de freio volkswagem 12170	UN	BOECHAT	2,000	192,7000	385,40
36	borracha da cuica volkswagem 12170	UN	ROCHESTER	4,000	25,8000	103,20
37	catraca do freio volkswagem 12170	UN	MASTER	4,000	173,1000	692,40

38	mola do patim volkswagem 12170	UN	ROCHESTER	4,000	16,3000	65,20
39	bucha dos eixos volkswagem 12170	UN	ROCHESTER	4,000	17,9000	71,60
40	rolamento cubo dianteiro interno volkswagem 12170	UN	TIMKEN	2,000	202,5000	405,00
41	rolamento cubo dianteiro externo volkswagem 12170	UN	TIMKEN	2,000	160,0000	320,00
42	cruzeta do cardan volkswagem 12170	UN	LNG	4,000	127,4000	509,60
43	rolamento do cardan volkswagem 12170	UN	SUPORTE REI	2,000	133,9000	267,80
44	ponteira do cardan volkswagem 12170	UN	LNG	2,000	215,6000	431,20
45	luva do cardan volkswagem 12170	UN	LNG	2,000	239,7000	479,40
46	luva do pinhão volkswagem 12170	UN	LNG	1,000	425,6000	425,60
47	lonas de freio da tração volkswagem 12170	UN	LONAFLEX	2,000	190,0000	380,00
48	arrebites volkswagem 12170	UN	DIBOR	200,000	0,1000	20,00
49	eixos volkswagem 12170	UN	BOECHAT	4,000	230,0000	920,00
50	buchas dos eixos volkswagem 12170	UN	BOECHAT	4,000	17,9000	71,60
51	catraca freio volkswagem 12170	UN	ROCHESTER	4,000	179,6000	718,40
52	rolamento do cubo da tração interno volkswagem 12170	UN	TIMKEN	2,000	285,0000	570,00
53	rolamento do cubo da tração externo volkswagem 12170	UN	TIMKEN	2,000	160,0000	320,00
54	tambor de freio da tração volkswagem 12170	UN	VIOTO	4,000	810,0000	3.240,00
55	retentor de cubo da tração volkswagem 12170	UN	SABO	4,000	56,5000	226,00
56	roda traseira volkswagem 12170	UN	ARCARO	2,000	633,7000	1.267,40
57	semi eixo da tração volkswagem 12170	UN	REX	2,000	1.821,1000	3.642,20
58	conjunto de coroa e pinhão volkswagem 12170	UN	SPICER	1,000	3.691,3000	3.691,30
59	caixa satelite completa volkswagem 12170	UN	SPICER	1,000	3.493,7000	3.493,70
60	caixa satelite vazia volkswagem 12170	UN	SPICER	1,000	1.721,5000	1.721,50
61	cuica de estacionamento volkswagem 12170	UN	BOECHAT	2,000	264,9000	529,80
62	serviços e mão de obra em horas, de manutenção em freios, suspensões, cambio, diferencial, motores e revisões gerais do caminhão, Volkswagem 12170 do Corpo de Bombeiros de Paranavaí	HRS	VIAPARTS	100,000	89,7000	8.970,00
63	bomba hidraulica mercedes benz 914	UN	HIDRODINAMICA	1,000	1.875,3000	1.875,30
64	retentor dianteiro do virabrequim mercedes benz 914	UN	SABO	2,000	60,3000	120,60
65	junta da tampa de distribuição mercedes benz 914	UN	SANTA CRUZ	2,000	14,1000	28,20
66	coxim dianteiro do motor mercedes benz 914	UN	REI	2,000	132,8000	265,60
67	coxim traseiro do motor mercedes benz 914	UN	REI	2,000	132,8000	265,60
68	junta do coletor mercedes benz 914	UN	SANTA CRUZ	2,000	10,3000	20,60
69	turbina mercedes benz 914	UN	BIAGIO	1,000	4.036,1000	4.036,10
70	amortecedor dianteiro mercedes benz 914	UN	MONROE	2,000	239,7000	479,40
71	amortecedor de cabine mercedes benz 914	UN	MONROE	4,000	190,8000	763,20
72	kit de embragem mercedes benz 914	UN	LUK	1,000	2.318,2000	2.318,20
73	lona de freio dianterio mercedes benz 914	UN	LONAFLEX	2,000	163,0000	326,00
74	tambor do freio dianteiro mercedes benz 914	UN	VIOTO	4,000	231,5000	926,00
75	retentor dianteiro mercedes benz 914	UN	SABO	4,000	66,7000	266,80

Fornecedor: 96423 - VIAPARTS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	catraca do freio dianteiro mercedes benz 914	UN	MASTER	4,000	182,6000	730,40
77	cuica do freio dianteiro mercedes benz 914	UN	BOECHAT	4,000	235,6000	942,40
78	eixo dianteiro mercedes benz 914	UN	MASTER	2,000	4.354,1000	8.708,20
79	jogo de embuchamento dianteiro mercedes benz 914	UN	BUTUEM	2,000	285,3000	570,60
80	patim do freio mercedes benz 914	UN	MASTER	4,000	88,0000	352,00
81	bomba d'agua mercedes benz 914	UN	URBA	1,000	492,4000	492,40
82	cruzeta do cardan mercedes benz 914	UN	LNG	2,000	99,9000	199,80
83	ponteira do cardan mercedes benz 914	UN	LNG	1,000	338,6000	338,60
84	rolamento do cardan mercedes benz 914	UN	SUPORTE REI	2,000	120,6000	241,20
85	luva do cardan mercedes benz 914	UN	LNG	1,000	365,2000	365,20
86	retentor do pinhão mercedes benz 914	UN	SABO	1,000	63,6000	63,60
87	lonas do freio da tração mercedes benz 914	UN	LONAFLEX	4,000	171,2000	684,80
88	tambor do freio da tração mercedes benz 914	UN	VIOTO	4,000	410,9000	1.643,60
89	patim do freio mercedes benz 914.	UN	MASTER	4,000	107,2000	428,80
90	catraca do freio mercedes benz 914	UN	MASTER	4,000	357,1000	1.428,40
91	eixos mercedes benz 914	UN	MASTER	4,000	266,5000	1.066,00
92	retentor da tração mercedes benz 914	UN	SABO	2,000	69,7000	139,40
93	cuicão de estacionamento mercedes benz 914	UN	ENGATCAR	2,000	924,6000	1.849,20
94	cubo traseiro mercedes benz 914	UN	ALVARCO	2,000	799,0000	1.598,00
95	rolamento tração interno mercedes benz 914	UN	TIMKEN	2,000	326,3000	652,60
96	rolamento da tração externo mercedes benz 914	UN	TIMKEN	2,000	198,2000	396,40
97	semi eixo mercedes benz 914	UN	REX	2,000	1.965,0000	3.930,00
98	conjunto de coroa e pião mercedes benz 914	UN	SPICER	1,000	1.720,3000	1.720,30
99	caixa satelite vazia mercedes benz 914	UN	SPICER	1,000	2.230,8000	2.230,80
100	caixa satelite completa com planetarias mercedes benz 914	UN	SPICER	1,000	7.206,6000	7.206,60
101	luva de pião mercedes benz 914	UN	LNG	1,000	369,1000	369,10
102	serviços e mão de obra em horas, de manutenção em freios, suspensões, cambio, diferencial, motores e revisões gerais do caminhão, Mercedes Benz 914 do Corpo de Bombeiros de Paranavaí	HRS	VIAPARTS	100,000	89,6000	8.960,00
103	junta da tampa de valvula volkswagem 17250	UN	SANTA CRUZ	1,000	140,4000	140,40
104	junta do coletor volkswagem 17250	UN	SANTA CRUZ	2,000	78,0000	156,00
105	junta da tubagem volkswagem 17250	UN	SANTA CRUZ	2,000	50,9000	101,80
106	bomba d'agua volkswagem 17250	UN	URBA	1,000	353,4000	353,40
107	turbina volkswagem 17250	UN	BIAGIO	1,000	3.662,5000	3.662,50
108	retentor de virabrequim volkswagem 17250	UN	SABO	2,000	152,0000	304,00
109	coxim dianteiro volkswagem 17250	UN	REI	2,000	111,0000	222,00
110	coxim traseiro volkswagem 17250	UN	REI	2,000	163,3000	326,60
111	coxim de cabina volkswagem 17250	UN	REI	4,000	137,2000	548,80
112	amortecedor dianteiro volkswagem 17250	UN	MONROE	2,000	340,3000	680,60
113	bomba hidraulica volkswagem 17250	UN	HIDRODINAMICA	1,000	1.724,8000	1.724,80
114	kit de embreagem volkswagem 17250	UN	LUK	1,000	3.614,8000	3.614,80
115	garfo de embreagem volkswagem 17250	UN	ARAGON	1,000	392,0000	392,00
116	cruzeta do cardan volkswagem 17250	UN	LNG	2,000	217,2000	434,40
117	luva do cambio volkswagem 17250	UN	EATON	1,000	508,9000	508,90
118	garfo do cardan volkswagem 17250	UN	LNG	1,000	325,0000	325,00
119	rolamento do cardan volkswagem 17250	UN	SUPORTE REI	1,000	231,9000	231,90
120	ponteira do cardan volkswagem 17250	UN	LNG	1,000	297,2000	297,20
121	luva do cardan volkswagem 17250	UN	LNG	1,000	369,1000	369,10

122	retentor do pinhão volkswagem 17250	UN	SABO	2,000	94,4000	188,80
123	lonas de freio dianteiro volkswagem 17250	UN	LONAFLEX	4,000	197,6000	790,40
124	tambor do freio dianteiro volkswagem 17250	UN	VIOTO	4,000	539,0000	2.156,00
125	patim do freio dianteiro volkswagem 17250	UN	MASTER	4,000	139,4000	557,60
126	cuica do freio dianteiro volkswagem 17250	UN	MASTER	2,000	454,0000	908,00
127	catraca do freio dianteiro volkswagem 17250	UN	MASTER	2,000	526,5000	1.053,00
128	retentor cubo dianteiro volkswagem 17250	UN	SABO	2,000	76,7000	153,40
129	rolamento cubo dianteiro interno volkswagem 17250	UN	TIMKEN	2,000	199,2000	398,40
130	rolamento do cubo dianteiro externo volkswagem 17250	UN	TIMKEN	2,000	132,3000	264,60
131	eixos dianteiro volkswagem 17250	UN	MASTER	2,000	264,9000	529,80

Fornecedor: 96423 - VIAPARTS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	lona de freio da tração volkswagem 17250	UN	LONAFLEX	4,000	197,6000	790,40
133	arrebites volkswagem 17250	UN	DIBOR	200,000	0,1000	20,00
134	catraca de freios volkswagem 17250	UN	MASTER	4,000	155,1000	620,40
135	tambor freio da tração volkswagem 17250	UN	VIOTO	4,000	522,6000	2.090,40
136	cuicão de estacionamento volkswagem 17250	UN	ENGATCAR	2,000	276,0000	552,00
137	retentor cubo de tração volkswagem 17250	UN	SABO	2,000	73,5000	147,00
138	molas do patim volkswagem 17250	UN	MASTER	4,000	16,6000	66,40
139	roldana do patim volkswagem 17250	UN	MASTER	4,000	17,3000	69,20
140	rolamento do cubraseiro interno volkswagem 17250	UN	TIMKEN	2,000	243,3000	486,60
141	rolamento do cubo traseiro externo volkswagem 17250	UN	TIMKEN	2,000	204,1000	408,20
142	eixo dianteiro volkswagem 17250	UN	MASTER	2,000	228,6000	457,20
143	conjunto de coroa e pião volkswagem 17250	UN	SPICER	1,000	5.998,2000	5.998,20
144	miolo caixa satelite volkswagem 17250	UN	SPICER	1,000	2.296,4000	2.296,40
145	caixa satelite completa volkswagem 17250	UN	SPICER	1,000	4.785,6000	4.785,60
146	caixa satelite vazia volkswagem 17250	UN	SPICER	1,000	3.773,0000	3.773,00
147	semi eixo volkswagem 17250	UN	REX	4,000	1.166,2000	4.664,80
148	serviços e mão de obra em horas, de manutenção em freios, suspensões, cambio, diferencial, motores e revisões gerais do caminhão, Volkswagem 17250 Constalation do Corpo de Bombeiros de Paranavaí	HRS	VIAPARTS	100,000	89,8000	8.980,00
149	caixa multiplicadora	UN	ZF	1,000	2.994,2000	2.994,20
150	eixo da bomba de combate a incendios	UN	ZF	1,000	2.180,5000	2.180,50
151	engrenagem superior do trem	UN	ZF	1,000	1.790,0000	1.790,00
152	rolamento 6307UC3.	UN	TIMKEN	1,000	253,8000	253,80
153	rolamento BL208Z.	UN	TIMKEN	1,000	253,8000	253,80
154	tampa rolamento superior traseiro	UN	ZF	1,000	602,0000	602,00
155	flange caixa bomba	UN	ZF	1,000	810,4000	810,40
156	retentor do eixo da bomba	UN	SABO	1,000	81,3000	81,30
157	eixo intermediario do trem	UN	ZF	1,000	1.881,1000	1.881,10
158	engrenagem intermediaria do trem.	UN	ZF	1,000	1.100,0000	1.100,00
159	rolamento 6306Z	UN	TIMKEN	2,000	312,4000	624,80
160	tampa do rolamento intermediario.	UN	ZF	2,000	1.461,3000	2.922,60
161	flange do rolamento inferior dianteiro.	UN	LNG	1,000	1.310,7000	1.310,70
162	flange do rolamento inferior traseiro.	UN	LNG	1,000	1.301,8000	1.301,80
163	semi eixo da transmissão de entrada	UN	ZF	1,000	2.489,8000	2.489,80
164	rolamento 6214LLU	UN	TIMKEN	2,000	276,5000	553,00
165	retentor semi eixo de transmissão.	UN	SABO	2,000	82,9000	165,80
166	rolamento de agulha 28 30.	UN	NTN	1,000	1.790,0000	1.790,00
167	engrenagem inferior do trem.	UN	BEJOL	1,000	1.656,5000	1.656,50
168	semi eixo de transmissão para diferencial.	UN	ENROLEIXOS	1,000	813,6000	813,60
169	eixo de posição do trambulador	UN	ENROLEIXOS	1,000	1.106,5000	1.106,50
170	bucha do trambulador.	UN	ROCHESTER	2,000	318,9000	637,80
171	flange do retentor.	UN	ZF	1,000	895,0000	895,00
172	trava posicionadora.	UN	PRIMUS	1,000	81,0000	81,00
173	trambulador.	UN	ORIGINAL	1,000	449,1000	449,10
174	parafuso eixo do trambulador.	UN	FEY	1,000	10,3000	10,30
175	selo mecanico da bomba.	UN	PATRAL	1,000	351,5000	351,50
176	rotor da bomba	UN	ENROLEIXOS	1,000	2.473,4000	2.473,40
177	porca do rotor da bomba	UN	FEY	1,000	81,3000	81,30
178	bujão caixa de transferencia.	UN	ROCHESTER	2,000	32,4000	64,80
179	parafuso da carcaça.	UN	FEY	1,000	1,2000	1,20
180	tampa de inspeção.	UN	ORIGINAL	1,000	374,2000	374,20
181	carcaça do caracol da bomba	UN	ORIGINAL	1,000	5.923,4000	5.923,40
182	flange de entrada da bomba	UN	ORIGINAL	1,000	517,4000	517,40
183	flange de saída da bomba	UN	ORIGINAL	1,000	517,4000	517,40
184	serviços e mão de obra em horas, de manutenção em freios, suspensões, cambio, diferencial, motores e revisões gerais da caixa multiplicadora e bomba de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros de Paranavaí	HRS	VIAPARTS	100,000	89,4000	8.940,00
185	junta da tampa de valvula ford 1722	UN	SABO	1,000	85,3000	85,30

Fornecedor: 96423 - VIAPARTS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
186	junta do coletor ford 1722	UN	SANTA CRUZ	2,000	36,1000	72,20
187	junta da tubagem ford 1722	UN	SANTA CRUZ	2,000	123,2000	246,40
188	bomba d'agua ford 1722	UN	URBA	1,000	440,3000	440,30
189	turbina ford 1722	UN	BIAGIO	1,000	3.652,9000	3.652,90
190	retentor virabrequim ford 1722	UN	SABO	2,000	243,7000	487,40
191	coxim dianteiro ford 1722	UN	SUPORTE REI	2,000	141,8000	283,60
192	coxim traseiro ford 1722	UN	SUPORTE REI	2,000	192,4000	384,80
193	coxim da cabina ford 1722	UN	SUPORTE REI	4,000	110,8000	443,20
194	amortecedor dianteiro ford 1722	UN	MONROE	2,000	419,0000	838,00
195	bomba hidraulica ford 1722	UN	HIDRODINAMICA	1,000	2.348,3000	2.348,30
196	kit de embreagem ford 1722	UN	LUK	1,000	3.488,3000	3.488,30
197	garfo da embreagem ford 1722	UN	FLAUS	1,000	348,9000	348,90
198	cruzeta do cardan ford 1722	UN	LNG	2,000	325,0000	650,00
199	luva do cambio ford 1722	UN	LNG	1,000	629,4000	629,40
200	garfo do cardan ford 1722	UN	LNG	1,000	417,4000	417,40
201	rolamento do cardan ford 1722	UN	SUPORTE REI	1,000	230,8000	230,80
202	ponteira do cardan ford 1722	UN	LNG	1,000	443,5000	443,50

203	luva do cardan ford 1722	UN	LNG	1,000	660,7000	660,70
204	retentor do pinhão ford 1722	UN	SABO	2,000	123,2000	246,40
205	lonas de freio dianteiro ford 1722	UN	LONAFLEX	4,000	202,1000	808,40
206	tambor do freio dianteiro ford 1722	UN	VIOTO	4,000	518,5000	2.074,00
207	patim do freio dianteiro ford 1722	UN	MASTER	4,000	148,9000	595,60
208	cuica do freio dianteiro ford 1722	UN	MASTER	2,000	202,1000	404,20
209	catraca do freio dianteiro ford 1722	UN	MASTER	2,000	208,6000	417,20
210	retentor do cubo dianteiro ford 1722	UN	SABO	2,000	41,7000	83,40
211	rolamento do cubo dianteiro interno ford 1722	UN	TIMKEN	2,000	195,6000	391,20
212	rolamento do cubo dianteiro externo ford 1722	UN	TIMKEN	2,000	143,4000	286,80
213	eixo dianteio ford 1722	UN	MASTER	2,000	247,8000	495,60
214	lonas de freio da tração ford 1722	UN	LONAFLEX	4,000	192,4000	769,60
215	arrebites ford 1722	UN	DIBOR	200,000	0,1000	20,00
216	catraca de freio ford 1722	UN	MASTER	4,000	195,6000	782,40
217	tambor de freio da tração ford 1722	UN	VIOTO	4,000	528,3000	2.113,20
218	cuicão do estacionamento ford 1722	UN	MASTER	2,000	339,1000	678,20
219	retentor do cubo da tração ford 1722	UN	SABO	2,000	104,3000	208,60
220	mola do patim ford 1722	UN	MASTER	4,000	16,2000	64,80
221	roldana do patim ford 1722	UN	MASTER	4,000	14,6000	58,40
222	rolamento do cubo traseiro interno ford 1722	UN	SABO	2,000	231,5000	463,00
223	rolamento do cubo traseiro externo ford 1722	UN	SABO	2,000	219,4000	438,80
224	eixo dianteiro ford 1722	UN	MASTER	2,000	247,8000	495,60
225	conjunto de coroa e pião ford 1722	UN	SPICER	1,000	5.369,1000	5.369,10
226	miolo da caixa satelite ford 1722	UN	SPICER	1,000	3.891,0000	3.891,00
227	caixa satelite completa ford 1722	UN	SPICER	1,000	5.707,7000	5.707,70
228	caixa satelite vazia ford 1722	UN	SPICER	1,000	3.211,4000	3.211,40
229	semi eixo ford 1722	UN	REX	4,000	1.203,5000	4.814,00
230	serviços e mão de obra em horas, de manutenção em freios, suspensões, cambio, diferencial, motores e revisões gerais do caminhão, Ford 1722 do Corpo de Bombeiros de Paranavaí	HRS	VIAPARTS	100,000	89,6000	8.960,00
231	Cabeçote do motor Mercedes Benz 1935	UN	ALTO LINEA	1,000	5.005,1000	5.005,10
232	Jogo de lona de freio dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	LONAFLEX	2,000	241,2000	482,40
233	Jogo de embuchamento dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	BUTUEM	2,000	782,5000	1.565,00
234	Rolamento Dianteiro interno Mercedes Benz 1935	UN	TIMKEN	2,000	201,1000	402,20
235	Rolamento dianteiro externo Mercedes Benz 1935	UN	TIMKEN	2,000	194,6000	389,20
236	Retentor dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	SABO	2,000	91,9000	183,80
237	Patim de freio dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	2,000	299,6000	599,20
238	Pinos do patim dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	2,000	24,7000	49,40
239	Buchas do pino da patim Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	4,000	18,1000	72,40
240	Mola do patim do freio Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	4,000	9,4000	37,60
241	Trava do Pino do patim Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	4,000	4,1000	16,40
242	pista de eixo dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	ROCHESTER	2,000	64,3000	128,60

Fornecedor: 96423 - VIAPARTS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
243	eixo dianterio Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	1,000	2.843,3000	2.843,30
244	catraca de freios dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	2,000	171,8000	343,60
245	amortecedor dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	MONROE	2,000	293,5000	587,00
246	Cola branca de junta Mercedes Benz 1935	UN	ORBI	3,000	11,0000	33,00
247	jogo de lona de freio da tração Mercedes Benz 1935	UN	LONAFLEX	4,000	144,7000	578,80
248	mola do patim Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	8,000	41,3000	330,40
249	pista da tração Mercedes Benz 1935	UN	ROCHESTER	4,000	74,4000	297,60
250	kit de vedação cubo da tração Mercedes Benz 1935	UN	ROCHESTER	4,000	218,1000	872,40
251	rolamento do cubo de tração interna Mercedes Benz 1935	UN	TIMKEN	8,000	536,3000	4.290,40
252	rolamento de tração externa Mercedes Benz 1935	UN	TIMKEN	8,000	418,3000	3.346,40
253	jogo de arrebite com 100 unidades Mercedes Benz 1935	UN	DIBOR	4,000	18,5000	74,00
254	catraca de freio da tração Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	4,000	174,3000	697,20
255	pinos do patim da tração Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	8,000	27,3000	218,40
256	patim do freio da tração Mercedes Benz 1935	UN	MASTER	8,000	329,2000	2.633,60
257	porca do eixo Mercedes Benz 1935	UN	FEY	4,000	65,1000	260,40
258	semi eixo Mercedes Benz 1935	UN	REX	4,000	1.309,4000	5.237,60
259	conjunto de coroa de pião Mercedes Benz 1935	UN	REX	1,000	4.128,0000	4.128,00
260	caixa satelite completa Mercedes Benz 1935	UN	REX	1,000	10.396,5000	10.396,50
261	reparo da caixa de direção Mercedes Benz 1935	UN	TRW	2,000	197,2000	394,40
262	amortecedor traseiro Mercedes Benz 1935	UN	MONROE	2,000	379,8000	759,60
263	retentor luva do pinhão Mercedes Benz 1935	UN	SABO	2,000	355,3000	710,60
264	cruzeta do cardan Mercedes Benz 1935	UN	LNG	4,000	569,2000	2.276,80
265	rolamento do cardan Mercedes Benz 1935	UN	TIMKEN	4,000	616,8000	2.467,20
266	retentor do cambio Mercedes Benz 1935	UN	SABO	2,000	116,3000	232,60
267	ponteira do cardan Mercedes Benz 1935	UN	LNG	1,000	555,5000	555,50
268	luva do cardan Mercedes Benz 1935	UN	LNG	1,000	2.060,0000	2.060,00
269	kit de embreagem Mercedes Benz 1935	UN	LUK	1,000	5.872,4000	5.872,40
270	servo da embreagem Mercedes Benz 1935	UN	CONTROIL	1,000	899,5000	899,50
271	tambor do freio dianteiro Mercedes Benz 1935	UN	VIOTO	4,000	618,1000	2.472,40
272	tambor do freio traseiro Mercedes Benz 1935	UN	VIOTO	4,000	781,5000	3.126,00
273	parafuso da roda dianteira Mercedes Benz 1935	UN	RODAFUSO	24,000	30,6000	734,40
274	parafuso da roda traseira Mercedes Benz 1935	UN	RODAFUSO	24,000	30,6000	734,40
275	porca oxidante Mercedes Benz 1935	UN	ROCHESTER	4,000	11,0000	44,00
276	parafuso do cardan Mercedes Benz 1935	UN	FEY	36,000	13,4000	482,40
277	coxim dianteiro do motor Mercedes Benz 1935	UN	SUPORTE REI	4,000	252,0000	1.008,00
278	coxim traseiro do motor Mercedes Benz 1935	UN	SUPORTE REI	4,000	502,7000	2.010,80
279	correia alternativa dupla Mercedes Benz 1935	UN	GATES	2,000	77,2000	154,40
280	correia hidraulica Mercedes Benz 1935	UN	GATES	2,000	55,6000	111,20
281	bomba de agua completa Mercedes Benz 1935	UN	URBA	1,000	920,1000	920,10
282	bomba hidraulica Mercedes Benz 1935	UN	HIDRODINAMICA	1,000	1.969,3000	1.969,30
283	mangueira superior radiador Mercedes Benz 1935	UN	JAMAICA	2,000	64,8000	129,60
284	mangueira inferior do radiador Mercedes Benz 1935	UN	JAMAICA	2,000	60,2000	120,40
285	turbina Mercedes Benz 1935	UN	BIAGIO	1,000	4.241,4000	4.241,40
286	junta 02 cabeçote Mercedes Benz 1935	UN	SABO	2,000	304,8000	609,60
287	junta 03 cabeçote Mercedes Benz 1935	UN	SABO	2,000	304,8000	609,60

288	rolamento da embreagem Mercedes Benz 1935	UN	SKF	1,000	661,1000	661,10
289	cilindro de embreagem Mercedes Benz 1935	UN	CONTROIL	2,000	216,5000	433,00
290	coxim de gabine Mercedes Benz 1935	UN	SUPORTE REI	6,000	89,9000	539,40
291	serviços e mão de obra em horas, de manutenção em freios, suspensões, cambio, diferencial, motores e revisões gerais do caminhão, Mercedes Benz 1935 do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.	HRS	VIAPARTS	100,000	89,6000	8.960,00
Total Fornecedor:						406.200,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME SOLICITADO, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento dos bens será realizado pelo 2º TEN. QOBM GUILHERME COSTA VRISCHILIARI.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Setembro de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
2º Ten. QOBM

Empresas Participantes:

VIAPARTS
CNPJ: 07.257.649/0001-310020

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:D9C052DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	216.283.500,00	129.924.586,00	114.866.928,79
Receita Tributária	29.951.000,00	20.694.852,47	19.224.121,85
IPTU	5.400.000,00	15.418.306,02	4.362.039,01
ISS	7.500.000,00	4.407.532,04	4.659.151,72
ITBI	2.500.000,00	2.212.511,57	2.013.728,40
IRRF	5.701.000,00	4.250.974,17	3.345.317,84
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	5.968.246,08	5.585.462,70
(-) Deduções da Receita Tributária	0	-11.562.717,41	-741.577,82
Receita de Contribuição	6.000.000,00	4.170.445,67	2.883.127,19
Receitas Previdenciárias	0	0	0
Outras Contribuições	6.000.000,00	4.170.445,67	2.883.127,19
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0	0	0
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	9.061,36	7.349,61
Receita Patrimonial	19.953.565,00	1.925.804,99	1.915.488,16
(-) Aplicações Financeiras	-7.703.565,00	-1.916.743,63	-1.908.138,55
Transferências Correntes	162.282.500,00	101.222.284,82	90.133.174,15
FPM	50.000.000,00	28.998.025,00	26.702.309,69
ICMS	57.000.000,00	35.893.313,63	31.212.989,76
Convênios	1.420.000,00	648.619,11	853.508,71
Outras Transferências Correntes	53.862.500,00	35.682.327,08	31.364.365,99
Demais Receitas Correntes	5.800.000,00	3.827.941,68	2.619.155,99
Dívida Ativa	2.000.000,00	1.331.892,00	517.954,33
Diversas Receitas Correntes	3.800.000,00	2.715.722,08	2.203.275,79
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0	-219.672,40	-102.074,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.582.200,00	1.448.132,72	12.547.047,73
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	296.336,12	9.732.291,75
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0
Alienação de Bens (V)	0	0	0
Transferências de Capital	1.582.200,00	1.151.796,60	2.814.755,98
Convênios	1.024.000,00	453.810,90	1.157.833,79
Outras Transferências de Capital	558.200,00	697.985,70	1.656.922,19
Outras Receitas de Capital	0	0	0
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.582.200,00	1.151.796,60	2.814.755,98
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII)=(I+VI)	**217.865.700,00**	**131.076.382,60**	**117.681.684,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	198.004.500,00	37.169.230,67	33.580.229,58	20.168.612,98	19.533.627,29	17.000.617,69	14.046.602,29
Pessoal e Encargos Sociais	109.186.400,00	14.440.720,10	13.214.033,63	14.432.202,18	13.214.033,63	8.517,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.000,00	371.741,75	150.473,43	371.741,45	150.473,43	0,30	0,00
Outras Despesas Correntes	87.468.100,00	22.356.768,82	20.215.722,52	5.364.669,35	6.169.120,23	16.992.099,47	14.046.602,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	196.654.500,00	36.797.488,92	33.429.756,15	19.796.871,53	19.383.153,86	17.000.617,39	14.046.602,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.593.000,00	1.553.869,80	1.681.197,85	1.453.332,89	1.004.130,58	100.536,91	677.067,27
Investimentos	34.143.000,00	95.266,50	730.747,13	0,00	53.679,86	95.266,50	677.067,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0 ,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0 ,00	0 ,00	0 ,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	1.458.60 3,30	950.450,72	1.453.332,89	950.450,72	5.270,41	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	34.143.000,00	95.266,50	730.747,13	0,00	53.679,86	95.266,50	677.067,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0 ,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**231.897.500,00**	**36.892.755,42**	**34.160.503,28**	**19.796.871,53**	**19.436.833,72**	**17.095.883,89**	**14.723.669,56**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-14.840.000,00**	**-1.605.613,75**	**-4.617.516,98**	**15.490.270,14**	**10.106.152,58**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA							**0,00**

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES
Contadora

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:A29CFDFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6177/2017

Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos constantes na Lei Municipal nº573/01, de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº805/05, de 23 de dezembro de 2005 - Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, e legislações pertinentes.

Art. 2º As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único - O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM - Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3ºSão consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4º Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante nesse Código.

Art. 5ºO valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE

onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VT= Valor Terreno
VE= Valor Edificação

Art. 6ºO valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VCM2T

onde:
VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VCM2T = Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T

onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores
UFM = Unidade Fiscal do Município
S = Coeficiente corretivo de Situação
P = Coeficiente corretivo de Pedologia
T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2º O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Normal	1,00
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Vila/Galeria	0,90
Fundos/Encravado	0,80
Condomínio	1,20
Quadra	1,10
Gleba	0,80

§ 3º O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA	COEFICIENTE
Argiloso	0,80
Arenoso	0,90
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Normal/Firme	1,00
Pantanoso	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,80

§ 4º O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80

Art. 7ºO valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = Ae x VM2e

onde:

VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$$VM2e = \frac{VM2TI \times CAT \times C \times ST}{100}$$

Onde:

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

$$CAT = \text{Coeficiente corretivo de categoria da edificação}$$
$$100$$

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

§ 4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM
Casa/Sobrado	1,554
Construção Precária	0,400
Apartamento	2,555
Loja	1,038
Galpão	0,639
Telheiro	0,347
Fábrica	0,784
Especial	3,107

§ 5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

§ 6º O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Má	0,70

§ 7º Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUB-TIPOS				
Caracterização	Posição	Situação da Construção	Fachada	ST
Casa / Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Construção Precária	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Apartamento	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000

			Recuada	1,000
Loja	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,850
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Telheiro	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Fábrica	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Especial	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

Art. 8º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL =	área da unidade x área do terreno
	Área total edificada

§ 2º Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL =	área da unidade x testada
	área total edificada

Art. 9ºA incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10 -A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11 -O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou FICHA DE COMPENSAÇÃO no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 12 -O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a uma DAM ou FICHA DE COMPENSAÇÃO específico.

§ 1º As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 12 de março, ou
1ª parcela - no dia 12 de março;
2ª parcela - no dia 10 de abril;
3ª parcela - no dia 10 de maio;
4ª parcela - no dia 11 de junho;
5ª parcela - no dia 10 de julho;
6ª parcela - no dia 10 de agosto;
7ª parcela - no dia 10 de setembro;
8ª parcela - no dia 10 de outubro;
9ª parcela - no dia 12 de novembro.
10ª parcela - no dia 10 de dezembro.

Art. 13 -A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM ou FICHA DE COMPENSAÇÃO a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento suplementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1ª parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14 -Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.

Art. 15 -Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 16 -Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo único - Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 17 -Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18 -As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

§ 1º Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 02 de março de 2018.

§ 3º O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 19 -Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 20 -As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 21 -Quando não cumpridas às exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22 -As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1º As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº805 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 -A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

Art. 24 -A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 25 -O valor da UFM fica estabelecido em R$ 465,15 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 26 -Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE PONTOS POR CATEGORIA								
ESTRUTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25
PISO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	10
Assoalho/Madeira	7	4	10	5	5	3	5	10
Pedra	10	7	12	8	5	6	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	3	1	0	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10

REVEST. EXTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
ESQUADRIAS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5
VIDROS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5
FORRO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	9
Aparente	5	1	7	7	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10

INST. SANITÁRIA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	3
Interna	3	2	4	3	3	3	3	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Não	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:45A50F47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6191/2017

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	2	01/11/2016
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	3	01/07/2015
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I	3	01/07/2015
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO					
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**FUNÇÃO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	7	01/09/2017
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	I	6	01/09/2017
595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUX. DE ODONTOLOGIA	I	7	01/09/2017
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUX. DE ODONTOLOGIA	I	8	01/09/2017
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I	8	01/09/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:38D1E3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Município: Pitangueiras		UF: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2015		Balanço Patrimonial			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.532.676,89	1.257.190,65	PASSIVO CIRCULANTE	216.942,98	74.372,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	376.908,80	628.984,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	216.942,98	74.372,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	376.908,80	628.984,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	216.942,98	74.372,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	380.297,82	441.867,07	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	420.074,57	591.475,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	33.564,08	95.133,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	356.758,40	412.431,05
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	167.439,02	167.439,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	356.758,40	412.431,05
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	179.294,72	179.294,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	63.316,17	179.044,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	157.112,59	156.491,81	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	179.044,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.100,00	3.100,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	63.316,17	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	2.567,52	1.946,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.751.521,97	7.280.439,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	151.445,07	151.445,07	RESULTADOS ACUMULADOS	8.751.521,97	7.280.439,77
ESTOQUES	609.655,73	21.145,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.751.521,97	7.280.439,77
ALMOXARIFADO	609.655,73	21.145,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- CONSOLIDAÇÃO	(20.143.424,71)	(10.688.466,74)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.701,95	8.701,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(25.049.321,96)	(15.594.363,99)
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.242,49	5.242,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.905.897,25	4.905.897,25
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	3.459,46	3.459,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTRA OFSS	(3.406.129,22)	(2.187.266,22)
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.855.862,63	6.689.096,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(3.406.129,22)	(2.187.266,22)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	298.921,41	95.177,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - UN	23.358.389,15	14.576.649,67
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	298.917,41	95.173,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.358.389,15	14.576.649,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4,00	4,00	SU PERÁVITS DÉFICITS ACUMULADOS-INTER OFSS-UN	8.932.297,68	5.644.752,36
IMOBILIZADO	7.556.941,22	6.593.919,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.932.297,68	5.644.752,36

BENS MÓVEIS	3.795.505,81	3.110.167,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - MU	10.389,07	(65.229,30)
BENS IMÓVEIS	3.761.435,41	3.483.751,89	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.389,07	(65.229,30)
TOTAL	9.388.539,52	7.946.287,13	TOTAL	9.388.539,52	7.946.287,13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	384.942,96	637.018,26
ATIVO PERMANENTE	9.003.596,56	7.309.268,87
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	216.942,98	74.372,09
PASSIVO PERMANENTE	420.074,57	591.475,27
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	8.751.521,97	7.280.439,77
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	657.167,82	3.141.819,27
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	657.167,82	3.141.819,27
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Muncipal

ELISABETE PEDROSO PACHECO
CRC: 064298/O-7

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DEC3E094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 035-2017 PREGÃO 029-2017 JHONATAN BAGATOLI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 035/2017
Pregão Eletrônico nº 029/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JHONATAN BAGATOLI ME**, sob CNPJ nº 22.992.632/0001-11, situada à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 117, sala 02, bairro Seminário, CEP 89.190-000, Taió, Estado de Santa Catarina, representada por **JHONATAN BAGATOLI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 078.670.219-22 e do RG nº 5.012.322 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cadeiras plásticas e 2 (dois) freezers horizontais para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Lote	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	7859 Freezer horizontal	UN	2,00	CONSUL CHA31	1.608,97	3.217,94

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 30 (trinta) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 3.217,94 (três mil duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/09/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 21/09/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 029/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/09/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0194402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **75/2017,** referente a Inexigibilidade nº **5/2017**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 55/2017, conforme consta termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS E 12 HORAS E ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE " VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" E HOSPITAL MUNICIPAL " JOÃO DE CAIRES" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, sendo:

CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS.	SERV	144,00	1.993,25	287.028,00
TOTAL						**287.028,00**
DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTÕES DE 24 HORAS	SERV	96,00	1.993,25	191.352,00
2	1	PLANTÕES EVENTUAIS (DE 12 HORAS) PARA COBRIR FÉRIAS, ATESTADOS E OU AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS, DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONTRATADOS. A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM O ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS" NOS HORÁRIOS DAS 07 AS 11 HORAS E DAS 13 AS 17 HORAS, DE 2ª A 6ª FEIRAS.	SERV	80,00	996,62	79.729,60
TOTAL						**271.081,60**
SANTE CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS	MESES	12,00	13.000,00	156.000,00
TOTAL						**156.000,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/09/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7B7454F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

Ref. Pregão Presencial nº 050/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida XV de Novembro, nº85, Centro, CEP nº86.300-000, fone nº43-3523-4529, na cidade de Cornélio Procópio - PR, cadastrada no CNPJ/MF 25.048.205/0001-78, representada pelo Sr. **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Portugal, nº711, na cidade de Cornélio Procópio - PR, portadora do RG nº 5.071.841-7 e do CPF nº 704.295.709-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato., conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2017, devidamente homologado pelo Município em 15/08/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
79	und	120	31416	Papel carbono para costura, com 2 folhas 44 x 66	2,06	247,20	HARDCOPY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 247,20 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
Órgão: 08 – Educação; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D6692AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Ref. Pregão Presencial nº 124/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve aditivar a ata de registro de preços da empresa **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.721.729/0001-21, estabelecida à Rua Macucos, 121 – Vila Aratimbo, na cidade de Arapongas/PR, CEP nº 86.700-420, Fone: (43) 3252-7897, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 9.924.919-6/SSP-PR, CPF nº 056.022.859-70, residente à Rua Francelho, 72 – Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam inclusos os itens abaixo, conforme desclassificação do primeiro colocado no mesmo, tendo em vista parecer jurídico datado de 03/08/2017, e o aceite por parte da adjudicaria desta presente ata.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
12	und	20	32401	Rádio com toca cds, com reprodução de MP3, CD, AM/FM potência de áudio total (RMS) de 2 w, MP3, am / fm, saída fone de ouvido, cor preta com prata, bivolt, alimentação opicional pilha, peso 1,86 kg, dimensões (LxAxP) mm: 259 x 135 x 235, cabo rede, garantia de 1 ano	278,60	5.572,00	MONDIAL
14	und	23	32403	Rádio portátil, toca CD/MP3, entrada para pen drive, AM/FM, saída para fone de ouvido.	166,60	3.831,80	MONDIAL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

GDC DA SILVA COSTA – EIRELI - EPP

Testemunhas:

_____
FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
RG nº 4.407.033-0 SSP/SP

_____
SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG nº 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:EC0C4621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:68/2017
b) Licitação Nr.: 10/2017 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/09/2017
e) Objeto da Licitação:
Aquisição de software e licença para utilização, pelo período de 12 meses, para acesso ao banco de dados de preços e de peças para manutenção de automóveis, caminhões e motocicletas da frota da Municipalidade.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (6611)		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	SOFTWARE E BANCO DE DADOS PARA CONSULTA DE COTAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, COM LICENÇA PARA UM ANO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL A SER REALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.	UN	1,00	0,0000	7.998,00	7.998,00
Total do Fornecedor: 7.998,00						
Total Geral: 7.998,00						

Salgado Filho, 19 de Setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BE6AD98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - Processo nº 597/2017
Objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ELIZANDRO FOPPA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	alianza	UN	400,00	15,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00
SCHREINER ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm	SCHREINER	UN	1.000,00	1,88	1.880,00
1	2	Bloco de concreto simples, 14 x 19 x 39cm	SCHREINER	UN	10.000,00	1,57	15.700,00
1	3	Bloco de concreto simples, 19x14x19cm. "meio"	SCHREINER	UN	1.000,00	1,39	1.390,00
1	4	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	100,00	31,50	3.150,00
1	5	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	100,00	25,80	2.580,00
1	6	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	1.000,00	21,80	21.800,00
1	7	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	1.000,00	25,90	25.900,00
1	9	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	SCHREINER	UN	400,00	18,00	7.200,00
1	10	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	SCHREINER	UN	400,00	21,99	8.796,00
TOTAL							88.396,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/09/2017.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4790A29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - Processo nº 597/2017
OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretária de Urbanismo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ELIZANDRO FOPPA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	alianza	UN	400,00	15,00	6.000,00
TOTAL							6.000,00
SCHREINER ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de concreto canaleta 19x14x39cm	SCHREINER	UN	1.000,00	1,88	1.880,00
1	2	Bloco de concreto simples, 14 x 19 x 39cm	SCHREINER	UN	10.000,00	1,57	15.700,00
1	3	Bloco de concreto simples, 19x14x19cm. "meio"	SCHREINER	UN	1.000,00	1,39	1.390,00
1	4	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	100,00	31,50	3.150,00
1	5	Bloquete para piso Inter travado tátil tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	100,00	25,80	2.580,00
1	6	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	1.000,00	21,80	21.800,00
1	7	Bloquete para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	M2	1.000,00	25,90	25.900,00
1	9	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	SCHREINER	UN	400,00	18,00	7.200,00
1	10	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	SCHREINER	UN	400,00	21,99	8.796,00
TOTAL							88.396,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0FCDDD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2017.

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.240.000,00	16.686.164,98	2.313.378,69	8.943.958,05	7.742.206,93	2.305.734,07	8.912.649,35	7.773.515,63	8.292.710,90
DESPESAS CORRENTES	15.498.200,00	15.466.386,44	2.141.202,33	8.411.173,42	7.055.213,02	2.133.557,71	8.379.864,72	7.086.521,72	7.784.102,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.676.500,00	7.775.825,00	1.048.354,12	4.398.438,56	3.377.386,44	1.048.354,12	4.398.438,56	3.377.386,44	4.290.864,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	18.005,84	85.171,08	14.828,92	18.005,84	85.171,08	14.828,92	85.171,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.721.700,00	7.590.561,44	1.074.842,37	3.927.563,78	3.662.997,66	1.067.197,75	3.896.255,08	3.694.306,36	3.408.067,05
DESPESAS DE CAPITAL	641.800,00	1.119.778,54	172.176,36	532.784,63	586.993,91	172.176,36	532.784,63	586.993,91	508.607,97
INVESTIMENTOS	560.800,00	979.278,54	135.308,30	441.797,17	537.481,37	135.308,30	441.797,17	537.481,37	417.620,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	139.500,00	36.868,06	90.987,46	48.512,54	36.868,06	90.987,46	48.512,54	90.987,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.240.000,00	16.686.164,98	2.313.378,69	8.943.958,05	7.742.206,93	2.305.734,07	8.912.649,35	7.773.515,63	8.292.710,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.240.000,00	16.686.164,98	2.313.378,69	8.943.958,05	7.742.206,93	2.305.734,07	8.912.649,35	7.773.515,63	8.292.710,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647.117,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.240.000,00	16.686.164,98	2.313.378,69	8.943.958,05	7.742.206,93	2.305.734,07	8.912.649,35	7.773.515,63	9.939.828,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:053EC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2017.

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.051.050,00	16.051.050,00	2.328.168,71	14,50	9.434.711,36	58,78	6.616.338,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	708.600,00	708.600,00	47.856,37	6,75	356.261,12	50,28	352.338,88
IMPOSTOS	500.000,00	500.000,00	44.803,24	8,96	307.612,36	61,52	192.387,64
TAXAS	108.600,00	108.600,00	3.053,13	2,81	48.648,76	44,80	59.951,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	214.800,00	214.800,00	30.527,70	14,21	121.252,66	56,45	93.547,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	214.800,00	214.800,00	30.527,70	14,21	121.252,66	56,45	93.547,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	684.650,00	684.650,00	106.987,94	15,63	503.635,59	73,56	181.014,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.850,00	38.850,00	10.739,18	27,64	69.544,50	179,01	(30.694,50)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	635.800,00	635.800,00	96.248,76	15,14	434.091,09	68,27	201.708,91
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	570.850,00	570.850,00	10.750,60	1,88	34.760,70	6,09	536.089,30
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.579.750,00	13.579.750,00	2.126.360,33	15,66	8.378.949,12	61,70	5.200.800,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.561.950,00	13.561.950,00	2.119.054,41	15,62	8.353.378,45	61,59	5.208.571,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.800,00	17.800,00	7.305,92	41,04	25.570,67	143,66	(7.770,67)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.400,00	292.400,00	5.685,77	1,94	39.852,17	13,63	252.547,83
MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00	3.000,00	2.693,42	89,78	19.615,69	653,86	(16.615,69)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	1.568,46	9,80	14.966,79	93,54	1.033,21
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	13.400,00	13.400,00	1.423,89	10,63	4.719,69	35,22	8.680,31
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	550,00	0,20	269.450,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(10.000,00)	(10.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	188.950,00	396.003,25	0,00	0,00	505.117,06	127,55	(109.113,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.950,00	20.595,12	0,00	0,00	226.845,84	1.101,45	(206.250,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	19.950,00	20.595,12	0,00	0,00	226.845,84	1.101,45	(206.250,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	207.408,13	0,00	0,00	278.271,22	134,17	(70.863,09)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	206.408,13	0,00	0,00	278.271,22	134,82	(71.863,09)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.240.000,00	16.447.053,25	2.328.168,71	14,16	9.939.828,42	60,44	6.507.224,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.240.000,00	16.447.053,25	2.328.168,71	14,16	9.939.828,42	60,44	6.507.224,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.240.000,00	16.447.053,25	2.328.168,71	14,16	9.939.828,42	60,44	6.507.224,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	261.285,37	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D5E4C7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2017.

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.240.000,00	16.686.164,98	2.313.378,69	8.943.958,05	100,00	7.742.206,93	2.305.734,07	8.912.649,35	100,00	7.773.515,63
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.987.150,00	1.997.150,00	236.888,97	1.101.795,30	12,32	895.354,70	236.888,97	1.100.150,49	12,34	896.999,51
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	260.000,00	232.000,00	15.767,86	84.851,76	0,95	147.148,24	15.767,86	84.851,76	0,95	147.148,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.035.500,00	1.073.500,00	149.344,39	666.060,84	7,45	407.439,16	149.344,39	664.416,03	7,45	409.083,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	642.650,00	642.650,00	64.938,06	323.528,06	3,62	319.121,94	64.938,06	323.528,06	3,63	319.121,94
CONTROLE INTERNO	49.000,00	49.000,00	6.838,66	27.354,64	0,31	21.645,36	6.838,66	27.354,64	0,31	21.645,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.200,00	1.071.220,80	181.044,01	483.318,81	5,40	587.901,99	166.354,01	468.628,71	5,26	602.592,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	34.000,00	34.000,00	2.006,60	5.429,75	0,06	28.570,25	2.006,60	5.429,75	0,06	28.570,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	267.900,00	267.900,00	35.431,48	93.447,29	1,04	174.452,71	35.431,48	93.447,29	1,05	174.452,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	742.300,00	769.320,80	143.605,93	384.441,77	4,30	384.879,03	128.915,93	369.751,67	4,15	399.569,13
SAÚDE	3.668.305,00	3.911.859,20	586.756,18	2.406.708,28	26,91	1.505.150,92	590.425,56	2.396.094,49	26,88	1.515.764,71
ATENÇÃO BÁSICA	2.301.655,00	2.492.772,76	401.036,34	1.604.619,98	17,94	888.152,78	404.705,72	1.594.006,19	17,88	898.766,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.319.850,00	1.367.125,00	183.719,84	764.449,37	8,55	602.675,63	183.719,84	764.449,37	8,58	602.675,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.800,00	49.961,44	2.000,00	37.638,93	0,42	12.322,51	2.000,00	37.638,93	0,42	12.322,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

EDUCAÇÃO	3.894.495,00	3.814.495,00	533.998,43	2.045.853,68	22,87	1.768.641,32	532.918,43	2.043.133,68	22,92	1.771.361,32
ENSINO FUNDAMENTAL	3.062.095,00	2.982.095,00	402.905,03	1.660.693,83	18,57	1.321.401,17	401.825,03	1.657.973,83	18,60	1.324.121,17
EDUCAÇÃO INFANTIL	752.400,00	752.400,00	131.093,40	370.253,70	4,14	382.146,30	131.093,40	370.253,70	4,15	382.146,30
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	14.906,15	0,17	65.093,85	0,00	14.906,15	0,17	65.093,85
CULTURA	332.000,00	332.000,00	33.376,74	214.566,10	2,40	117.433,90	33.376,74	214.566,10	2,41	117.433,90
DIFUSÃO CULTURAL	332.000,00	332.000,00	33.376,74	214.566,10	2,40	117.433,90	33.376,74	214.566,10	2,41	117.433,90
URBANISMO	1.494.700,00	1.734.742,67	284.311,16	1.127.143,14	12,60	607.599,53	288.767,16	1.127.143,14	12,65	607.599,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	101.000,00	296.042,67	43.796,41	192.926,06	2,16	103.116,61	43.796,41	192.926,06	2,16	103.116,61
SERVIÇOS URBANOS	1.393.700,00	1.438.700,00	240.514,75	934.217,08	10,45	504.482,92	244.970,75	934.217,08	10,48	504.482,92
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	643.000,00	643.000,00	112.929,66	328.512,69	3,67	314.487,31	112.929,66	328.512,69	3,69	314.487,31
EXTENSÃO RURAL	643.000,00	643.000,00	112.929,66	328.512,69	3,67	314.487,31	112.929,66	328.512,69	3,69	314.487,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.732.950,00	1.697.950,00	230.609,79	896.919,88	10,03	801.030,12	230.609,79	895.279,88	10,05	802.670,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.732.950,00	1.697.950,00	230.609,79	896.919,88	10,03	801.030,12	230.609,79	895.279,88	10,05	802.670,12
ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	473.747,31	113.463,75	339.140,17	3,79	134.607,14	113.463,75	339.140,17	3,81	134.607,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	433.200,00	473.747,31	113.463,75	339.140,17	3,79	134.607,14	113.463,75	339.140,17	3,81	134.607,14
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.240.000,00	16.686.164,98	2.313.378,69	8.943.958,05	100,00	7.742.206,93	2.305.734,07	8.912.649,35	100,00	7.773.515,63

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8701FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO A AGOSTO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	514.100,00	514.100,00	314.703,24	61,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.700,00	140.700,00	91.367,87	64,94
1.1.1 - IPTU	130.000,00	130.000,00	84.532,82	65,03
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	6.835,05	488,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	142.600,00	142.600,00	88.352,31	61,96
1.2.1 - ITBI	140.000,00	140.000,00	88.352,31	63,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.800,00	150.800,00	78.606,01	52,13
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	78.350,18	52,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	800,00	800,00	255,83	8,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	56.377,05	70,47
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	56.377,05	70,47
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.422.000,00	13.422.000,00	8.298.455,36	61,83
2.1 - Cota-parte FPM	9.920.000,00	9.920.000,00	5.801.649,68	58,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.100.000,00	9.100.000,00	5.437.129,68	59,75
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	820.000,00	820.000,00	364.520,00	44,45
2.2 - Cota-parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.185.570,02	72,85
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	107.000,00	107.000,00	14.619,92	13,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	30.258,26	46,55
2.5 - Cota-parte ITR	85.000,00	85.000,00	3.942,89	4,64
2.6 - Cota-parte IPVA	245.000,00	245.000,00	262.414,59	107,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.936.100,00	13.936.100,00	8.613.158,60	61,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	781,67	111,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	292.100,00	292.100,00	145.814,73	49,92
5.1 - Transferências do salário-educação	159.500,00	159.500,00	99.990,70	62,69
5.2 - Outras transferências do FNDE	131.900,00	131.900,00	44.935,08	34,07
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	700,00	700,00	888,95	126,99
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.200,00	2.200,00	26.033,05	1.183,32
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	25.570,67	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.200,00	2.200,00	462,38	21,02
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.000,00	300.000,00	172.629,45	57,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.520.400,00	2.520.400,00	1.586.785,35	62,96
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.087.425,72	59,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	437.113,86	72,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.400,00	21.400,00	2.923,92	13,66
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	6.051,64	46,55
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	17.000,00	17.000,00	788,54	4,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.000,00	49.000,00	52.481,67	107,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.725.300,00	1.725.300,00	1.105.755,36	63,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.720.300,00	1.720.300,00	1.099.472,07	63,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	6.283,29	125,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(800.100,00)	(800.100,00)	(487.313,28)	60,91

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.034.680,00	1.034.680,00	710.736,10	68,69	710.736,10	68,69
13.1 - Com educação infantil	97.000,00	97.000,00	31.615,21	32,59	31.615,21	32,59
13.2 - Com ensino fundamental	937.680,00	937.680,00	679.120,89	72,43	679.120,89	72,43
14 - OUTRAS DESPESAS	690.620,00	690.620,00	321.812,65	46,60	321.812,65	46,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	690.620,00	690.620,00	321.812,65	46,60	321.812,65	46,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.725.300,00	1.725.300,00	1.032.548,75	59,85	1.032.548,75	59,85

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.668,15
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.668,15
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.768,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.768,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	742.200,00	742.200,00	370.253,70	49,89	370.253,70	49,89
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	97.000,00	97.000,00	31.615,21	32,59	31.615,21	32,59
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.200,00	645.200,00	338.638,49	52,49	338.638,49	52,49
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.852.495,00	2.772.495,00	1.374.123,04	49,56	1.374.123,04	49,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.628.300,00	1.628.300,00	1.000.933,54	61,47	1.000.933,54	61,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.224.195,00	1.144.195,00	506.260,04	44,25	506.260,04	44,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(133.070,54)	0,00	(133.070,54)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.594.695,00	3.514.695,00	1.744.376,74	49,63	1.744.376,74	49,63

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(487.313,28)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.283,29
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.768,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(479.261,19)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.223.637,93
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	99.604,70	62,25	96.884,70	60,55
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.300,00	134.300,00	68.801,70	51,23	68.801,70	51,23
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	294.300,00	294.300,00	168.406,40	57,22	165.686,40	56,30
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.888.995,00	3.808.995,00	1.912.783,14	50,22	1.910.063,14	50,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	64.592,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.768,80	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.099.472,07	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.008.727,37	0,00

49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.283,29	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	98.796,79	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8D7F5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2017.

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.012.200,00	9.365.166,86	8.684.741,77
Receita tributária	708.600,00	356.261,12	300.124,85
IPTU	130.000,00	84.532,82	66.931,86
ISS	150.000,00	78.350,18	85.561,24
ITBI	140.000,00	88.352,31	59.574,14
IRRF	80.000,00	56.377,05	50.018,84
Outras receitas tributárias	208.600,00	48.648,76	38.038,77
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	214.800,00	121.252,66	84.042,25
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	214.800,00	121.252,66	84.042,25
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	645.800,00	434.091,09	428.012,55
Receita patrimonial	684.650,00	503.635,59	493.500,03
(-)Aplicações financeiras	(38.850,00)	(69.544,50)	(65.487,48)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.579.750,00	8.378.949,12	7.823.915,93
FPM	9.100.000,00	5.437.129,68	5.006.683,09
ICMS	3.000.000,00	2.185.570,02	1.892.283,29
Convênios	17.800,00	25.570,67	77.951,06
Outras transferências correntes	1.461.950,00	730.678,75	846.998,49
Demais receitas correntes	863.250,00	74.612,87	48.646,19
Dívida Ativa	13.400,00	4.719,69	8.094,30
Diversas receitas correntes	859.850,00	69.893,18	40.551,89
(-)Deduções das demais receitas correntes	(10.000,00)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	396.003,25	505.117,06	1.051.753,18
Operações de crédito(III)	20.595,12	226.845,84	499.594,99
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	168.000,00	0,00	61.283,00
Transferências de capital	207.408,13	278.271,22	490.875,19
Convênios	206.408,13	278.271,22	345.800,00
Outras transferências de capital	1.000,00	0,00	145.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	207.408,13	278.271,22	490.875,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	16.219.608,13	9.643.438,08	9.175.616,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2017	Jan à Ago 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.466.386,44	8.411.173,42	8.458.577,78	8.379.864,72	8.423.138,59
Pessoal e encargos sociais	7.775.825,00	4.398.438,56	4.145.063,52	4.398.438,56	4.145.063,52
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	85.171,08	26.498,17	85.171,08	26.498,17
Outras despesas correntes	7.590.561,44	3.927.563,78	4.287.016,09	3.896.255,08	4.251.576,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	15.366.386,44	8.326.002,34	8.432.079,61	8.294.693,64	8.396.640,42
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.119.778,54	532.784,63	996.490,58	532.784,63	857.370,58
Investimentos	979.278,54	441.797,17	996.490,58	441.797,17	857.370,58
Inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	139.500,00	90.987,46	0,00	90.987,46	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	980.278,54	441.797,17	996.490,58	441.797,17	857.370,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.446.664,98	8.767.799,51	9.428.570,19	8.736.490,81	9.254.011,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(227.056,85)	58.924,74	875.638,57	(252.953,23)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			446.164,98	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				47.021,22

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:23AA3DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	514.100,00	514.100,00	314.703,24	61,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	84.532,82	65,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	88.352,31	63,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	78.350,18	52,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	56.377,05	70,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	2.485,54	165,70
Dívida Ativa dos Impostos	12.100,00	12.100,00	2.823,06	23,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	1.782,28	356,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.602.000,00	12.602.000,00	7.933.935,36	62,96
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	5.437.129,68	59,75
Cota-Parte ITR	85.000,00	85.000,00	3.942,89	4,64
Cota-Parte IPVA	245.000,00	245.000,00	262.414,59	107,11
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.185.570,02	72,85
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	30.258,26	46,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	107.000,00	107.000,00	14.619,92	13,66
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	107.000,00	107.000,00	14.619,92	13,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.116.100,00	13.116.100,00	8.248.638,60	62,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	301.200,00	301.200,00	248.961,21	82,66
Provenientes da União	281.700,00	281.700,00	182.157,96	64,66
Provenientes dos Estados	14.600,00	14.600,00	28.440,56	194,80
Provenientes de Outros Municípios	4.000,00	4.000,00	33.352,58	833,81
Outras Receitas do SUS	900,00	900,00	5.010,11	556,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	1.000,00	2.513,54	251,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.100,00	5.100,00	401,13	7,87
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	312.300,00	312.300,00	251.875,88	80,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.624.105,00	3.708.541,44	2.227.188,28	60,06	2.216.574,49	59,77
Pessoal e encargos sociais	1.626.200,00	1.652.975,00	988.453,64	59,80	988.453,64	59,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.997.905,00	2.055.566,44	1.238.734,64	60,26	1.228.120,85	59,75
DESPESAS DE CAPITAL	44.200,00	203.317,76	179.520,00	88,30	179.520,00	88,30
Investimentos	44.200,00	203.317,76	179.520,00	88,30	179.520,00	88,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.668.305,00	3.911.859,20	2.406.708,28	61,52	2.396.094,49	61,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	370.000,00	556.804,20	353.820,12	14,70	353.820,12	14,77
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	285.900,00	393.261,44	289.292,81	12,02	289.292,81	12,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	84.100,00	163.542,76	64.527,31	2,68	64.527,31	2,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.125,80	0,09	2.125,80	0,09
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	165.819,17	6,89	165.819,17	6,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	370.000,00	556.804,20	521.765,09	21,68	521.765,09	21,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.884.943,19	78,32	1.874.329,40	78,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	637.033,61

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.301.655,00	2.492.772,76	1.604.619,98	66,67	1.594.006,19	66,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.319.850,00	1.367.125,00	764.449,37	31,76	764.449,37	31,90
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	44.800,00	49.961,44	37.638,93	1,56	37.638,93	1,57
Vigilância epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.668.305,00	3.911.859,20	2.406.708,28	100,00	2.396.094,49	100,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:48036550

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho – **CONTRATO Nº. 124/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 062/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 42.727,20 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial e atualização monetária de 1,7316%.

Cláusula Segunda.
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Município de Sertanópolis será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames laboratoriais (admissionais; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissionais); eleição; treinamento e acompanhamento dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudo Ambiental; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Treinamento de servidores para emissão de Ordens de Serviços; e, realização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, desde a coleta dos dados até a entrega dos Laudos, para os 279 (duzentos e setenta e nove) funcionários públicos em regime estatutário. A empresa deverá possuir em Sertanópolis consultório médico com profissional da área de medicina do trabalho, para atendimento dos servidores municipais com uma periodicidade mínima de uma vez por semana para demanda da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.	Meses	12	R$ 3.560,60	R$ 42.727,20

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Setembro (09) de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

RENAN SEUGLING PÉRISSÉ
Central Vida – Assistencial e Ocupacional LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: André Solano Souto
CPF: 033.039.889-00

_____
NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:87BB6C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
103/2017 DISPENSA 57/2017	Locação de um imóvel para instalar da quinta área de estratégia saúde da família	**IOLANDA CLAUDINO DISSENHA** CPF:842.928.739.68	19/09/2017	19/09/2018	**R$ 24.000,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:DCFF9FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 26/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
82/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-40	15/08/2017	15/08/2018	R$43.250,00
83/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	ALTERMED METERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	15/08/2017	15/08/2018	R$90.991,00
84/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	15/08/2017	15/08/2018	R$6.663,60
85/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	PROMEFRAMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	15/08/2017	15/08/2018	R$46.220,00
86/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES AIRELI CNPJ: 02.607.956/0001-81	15/08/2017	15/08/2018	R$1.150,00
87/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADA LTDA- EPP CNPJ: 76.386.283/0001-13	15/08/2017	15/08/2018	R$50.545,00
88/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI-ME CNPJ: 17.813.674/0001-08	15/08/2017	15/08/2018	R$181.687,00
89/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48	15/08/2017	15/08/2018	R$21.250,00
90/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	15/08/2017	15/08/2018	R$2.100,00
91/2017	26/2017	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	NDS DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMNETOS LTDA CNPJ: 11.034.934/0001.60	15/08/2017	15/08/2018	R$157.550,00

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE SETEMBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E709CB25



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4.º BIMESTRE/2017 BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.842.681,38	2.259.402,39	2.632.791,53	3.545.413,83	3.130.151,78	2.329.509,72	2.345.522,40	2.155.698,91	2.368.852,37	2.045.964,02	2.662.199,59	2.183.502,26	29.501.690,18	31.952.243,00
Receita tributária	40.839,00	45.335,29	48.974,91	78.915,29	51.698,28	54.785,59	50.541,85	78.871,85	138.262,61	64.992,86	53.425,05	58.045,12	764.687,70	1.132.250,00
IPTU	1.495,74	313,31	304,28	3.754,59	1.979,55	1.279,16	1.564,08	15.173,97	67.998,12	14.830,63	12.323,53	862,18	121.879,14	220.000,00
ISS	7.709,44	12.982,52	13.052,88	12.734,26	10.551,50	15.872,55	9.093,98	13.173,86	12.904,72	11.235,42	8.765,18	27.973,37	156.049,68	265.000,00
ITBI	4.827,39	8.001,22	10.618,47	16.046,59	17.959,45	3.358,64	5.297,65	1.417,64	18.126,59	8.846,06	2.659,69	2.440,00	99.599,39	250.000,00
IRRF	25.477,43	23.799,23	24.944,38	45.754,96	19.684,62	30.708,58	22.098,63	26.019,41	26.270,02	25.442,71	26.456,41	25.913,33	322.569,71	321.500,00
Outras receitas tributárias	1.329,00	239,01	54,90	624,89	1.523,16	3.566,66	12.487,51	23.086,97	12.963,16	4.638,04	3.220,24	856,24	64.589,78	75.750,00
Receita de contribuições	48.509,38	60.830,15	55.591,68	110.512,13	54.485,52	66.315,28	60.205,10	61.624,82	58.462,48	61.045,97	58.789,98	8.889,91	705.262,40	755.000,00
Receita patrimonial	206.192,77	125.678,91	132.708,54	212.496,01	207.139,15	212.097,53	230.001,94	101.369,13	32.507,82	98.895,47	516.234,00	23.058,81	2.098.380,08	2.320.000,61
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	31.681,55	30.561,69	33.935,38	36.011,38	29.156,00	22.928,40	37.498,83	28.179,15	29.037,35	28.979,64	33.208,64	34.703,89	375.881,90	706.000,00
Transferências correntes	1.514.949,80	1.996.614,19	2.356.858,66	3.079.371,61	2.757.311,17	1.972.025,15	1.965.436,33	1.884.183,67	2.109.136,46	1.790.620,72	2.000.007,14	2.058.622,06	25.485.136,96	26.997.539,00
Cota parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.808.587,44	8.950.000,00
Cota parte do ICMS	656.356,70	597.648,59	841.182,35	752.964,47	1.363.118,15	541.386,94	846.924,13	672.980,16	893.008,87	691.368,37	677.220,28	902.871,06	9.437.030,07	9.301.199,00
Cota parte do IPVA	6.983,01	12.373,74	8.410,08	6.855,42	225.152,30	78.152,16	90.506,08	25.428,15	18.833,71	19.880,86	11.249,71	9.387,63	513.212,85	530.000,00
Cota parte do ITR	25.196,01	463.632,01	8.323,95	4.665,27	1.495,34	117,84	229,81	51,52	5.392,55	1.131,16	614,05	164,12	511.013,63	650.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	5.509,47	65.626,52	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.556,75	10.100,96	10.556,30	11.230,90	11.211,39	12.328,02	9.687,65	11.697,88	10.975,88	11.035,57	12.397,08	11.600,78	132.379,16	190.000,00
Transferências do FUNDEF	176.397,13	176.332,49	255.137,19	252.710,69	352.373,28	264.050,73	269.909,76	199.432,15	247.616,23	199.185,76	185.528,39	223.005,21	2.801.679,01	2.800.000,00
Outras transferências correntes	164.428,92	159.826,80	185.510,56	758.405,45	104.077,57	180.311,62	184.924,40	297.096,42	165.545,42	159.927,73	564.866,89	290.686,50	3.215.608,28	4.476.340,00
Outras receitas correntes	508,88	382,16	4.722,36	28.107,41	30.361,66	1.357,77	1.838,35	1.470,29	1.445,65	1.429,36	534,78	182,47	72.341,14	41.453,39
DEDUÇÕES (II)	463.104,22	481.978,02	541.225,05	699.867,15	700.365,89	543.478,15	552.920,97	404.796,92	393.482,33	412.526,74	790.016,91	308.985,99	6.292.748,34	3.849.239,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	228.279,60	149.887,20	157.983,02	286.216,17	233.833,50	236.977,38	249.832,38	126.297,67	53.319,07	125.257,05	540.094,63	0,00	2.387.977,67	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	6.360,41	968,40	968,40	968,40	968,40	968,40	0,00	0,00	11.202,41	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	234.824,62	332.090,82	383.242,03	413.650,98	460.171,98	305.532,37	302.120,19	277.530,85	339.194,86	286.301,29	249.922,28	308.985,99	3.893.568,26	3.849.239,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.379.577,16	1.777.424,37	2.091.566,48	2.845.546,68	2.429.785,89	1.786.031,57	1.792.601,43	1.750.901,99	1.975.370,04	1.633.437,28	1.872.182,68	1.874.516,27	23.208.941,84	28.103.003,20

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E9DFEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 AAGOSTO/2017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.126.330,94	1.212.486,06	1.779.306,30	2.821.072,19	1.604.117,76	1.566.041,92	1.357.136,73	1.353.040,09	1.422.113,69	1.297.812,39	1.558.612,39	1.428.477,76	18.526.548,22
Receita Tributária	81.939,44	28.762,26	40.683,27	38.927,60	28.188,85	21.448,39	44.926,10	30.015,51	30.586,19	26.313,77	27.825,71	39.048,39	438.665,48
I.P.T.U.	55.275,10	6.602,77	5.003,64	2.067,44	1.298,40	226,20	343,09	139,06	275,98	1.398,23	0,00	1.783,92	74.413,83
I.S.S	12.378,70	7.441,07	12.390,08	15.871,75	7.824,07	6.215,29	7.671,73	7.434,23	9.628,27	8.248,91	8.688,15	10.013,46	113.805,71
I.T.B.I	3.325,85	3.232,58	3.000,01	7.662,18	3.945,80	220,34	7.674,62	4.820,09	2.020,28	1.923,11	5.311,40	12.438,73	55.574,99
I.R.R.F	10.853,51	10.579,31	19.737,47	12.937,51	12.287,26	12.719,99	13.805,60	13.471,52	13.705,47	13.668,71	13.735,78	13.892,24	161.394,37
Outras Receitas Tributárias	106,28	906,53	552,07	388,72	2.833,32	2.066,57	15.431,06	4.150,61	4.956,19	1.074,81	90,38	920,04	33.476,58
Receita de Contribuições	6.879,44	6.504,79	7.131,90	7.774,83	456,67	8.661,43	7.558,22	10.010,30	9.029,49	8.733,73	8.860,41	8.764,22	90.365,43
Receita Patrimonial	17.046,35	16.191,29	17.146,50	19.925,35	25.966,57	25.200,12	30.891,34	21.370,76	25.331,80	21.250,80	20.762,33	20.509,72	261.592,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	22.608,49	4.701,77	3.176,33	3.779,71	708,78	115,41	4.715,07	112,79	272,93	717,00	724,69	1.890,52	43.523,49
Transferências Correntes	997.748,31	1.156.325,95	1.710.405,95	2.749.117,13	1.548.790,57	1.509.561,34	1.268.261,14	1.241.510,40	1.356.893,28	1.238.601,65	1.490.439,25	1.358.177,55	17.625.832,52
Cota Parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.662,53
Cota Parte do ICMS	209.912,56	191.136,82	269.022,51	240.809,15	418.966,86	166.164,81	259.941,58	206.553,96	274.086,10	212.197,73	207.855,35	277.113,06	2.933.760,49
Cota Parte do IPVA	4.940,65	2.801,30	4.002,69	4.848,44	125.584,45	36.064,83	47.990,59	11.452,90	7.006,19	13.274,32	4.044,10	577,43	262.587,89
Cota-Parte do ITR	5.824,91	18.940,01	575,63	373,80	0,00	0,00	118,92	121,56	40,52	29,64	0,00	618,41	26.643,40
Transferências LC 87/1996	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	20.420,16
Transferências LC 61/1989	3.056,41	3.230,45	3.376,07	3.591,81	3.441,04	3.783,78	2.973,38	3.590,39	3.368,78	3.387,09	3.804,99	3.560,58	41.164,77
Transferências do FUNDEB	124.804,49	124.758,72	180.514,62	178.805,51	250.509,82	187.754,88	191.921,03	141.807,46	176.069,08	141.632,34	131.921,10	168.548,36	1.999.047,41
Outras Transferências Correntes	176.842,64	242.423,68	208.840,83	1.058.738,55	54.223,74	223.933,68	205.879,62	204.305,22	132.377,29	163.807,74	598.501,45	290.671,43	3.560.545,87
Outras Receitas Correntes	108,91	0,00	762,35	1.547,57	6,32	1.055,23	784,86	50.020,33	0,00	2.195,44	10.000,00	87,36	66.568,37
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	2.413.248,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	209.689,34	186.632,25	152.003,31	179.791,52	2.413.248,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	987.110,75	1.054.657,41	1.515.096,27	2.518.757,62	1.355.306,42	1.346.467,42	1.183.043,87	1.173.960,59	1.212.424,35	1.111.180,14	1.406.609,08	1.248.686,24	16.113.300,16

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED99FC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2017 - DEMONST. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2017 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.481.147,03	28.776.609,37	35.184.433,68	50.993.559,04	49.547.046,65	43.960.250,68	40.357.524,78	41.197.507,46	35.485.880,21	31.805.621,33	31.001.942,44	31.205.077,46	448.996.600,13	39.132.269.925,59
Receita Tributária	5.144.793,73	5.102.712,95	5.031.217,91	6.485.170,11	4.959.422,84	4.863.402,72	6.037.306,27	16.734.631,83	7.562.744,55	7.353.642,73	7.808.418,82	7.401.774,44	84.485.238,90	82.696.300,00
IPTU	682.172,72	598.646,41	538.259,27	685.063,12	587.552,14	496.352,27	750.262,20	10.997.322,30	2.805.891,18	2.594.664,62	2.427.379,49	2.322.328,17	25.485.893,89	25.114.000,00
ISS	1.588.690,83	1.486.309,11	1.650.839,91	1.663.991,74	1.524.511,10	1.386.109,33	1.460.938,30	1.549.477,82	1.559.836,13	1.557.395,30	1.567.539,78	1.657.604,99	18.653.244,34	20.485.000,00
ITBI	419.611,61	548.752,12	522.933,15	591.215,00	498.500,23	388.821,75	679.107,97	607.588,01	552.118,40	515.671,40	1.206.150,44	827.820,03	7.358.290,11	7.319.000,00
IRRF	1.171.227,69	1.162.429,48	1.037.668,40	2.202.056,04	923.441,38	1.104.686,20	978.437,10	976.497,50	945.881,43	950.126,49	946.625,50	915.889,36	13.314.966,57	11.104.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.283.090,88	1.306.575,83	1.281.517,18	1.342.844,21	1.425.417,99	1.487.433,17	2.168.560,70	2.603.746,20	1.699.017,41	1.735.784,92	1.660.723,61	1.678.131,89	19.672.843,99	18.674.300,00
Receita de Contribuições	5.713.533,16	4.440.509,76	2.996.004,74	10.240.253,40	6.853.645,98	10.944.766,53	5.486.645,29	3.062.358,39	2.400.087,26	3.068.765,19	816.470,55	719.342,61	56.742.382,86	38.715.000.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	6.081.594,02	10.324.019,66	4.912.491,14	1.822.063,87	1.706.549,54	2.317.976,72	0,00	0,00	48.086.354,49	38.715.000.000,00
Outras Contribuições	618.099,05	606.152,41	624.404,98	619.985,08	772.051,96	620.746,87	574.154,15	1.240.294,52	693.537,72	750.788,47	816.470,55	719.342,61	8.656.028,37	0,00
Receita Patrimonial	696.359,64	753.382,29	421.028,78	552.687,89	598.085,89	537.927,06	684.687,96	542.735,01	672.219,64	569.117,69	563.550,27	536.644,38	7.128.426,50	3.679.645,59
Receita Agropecuária	1.038,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.301,08	29.339,74	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	214.920,49	19.770,11	200.293,99	358.682,11	20.179,92	374.914,94	193.828,10	25.478,76	386.733,97	200.918,79	202.334,48	207.118,27	2.405.173,93	2.116.000,00
Transferências Correntes	17.414.153,44	18.368.599,79	26.480.314,40	33.284.209,05	37.097.031,29	27.122.009,16	27.858.954,31	20.757.328,72	23.970.324,63	20.457.777,56	21.522.742,36	22.242.649,50	296.576.094,21	326.292.980,00
Cota-Parte do FPM	4.013.044,78	4.871.415,00	8.887.828,14	10.745.597,65	5.927.309,41	7.598.651,13	4.761.020,55	5.736.220,28	6.506.751,85	5.997.375,54	4.631.921,17	5.253.151,57	74.930.287,07	79.749.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.139.967,91	3.769.666,61	5.305.755,11	4.749.321,10	8.111.132,64	3.214.733,07	5.029.000,19	3.996.128,15	5.302.649,46	4.105.316,52	4.021.305,77	5.361.210,71	57.106.187,24	63.798.000,00
Cota-Parte do IPVA	597.646,92	647.596,24	698.553,52	1.014.332,11	8.753.066,03	3.833.464,31	5.030.298,90	1.528.381,26	1.079.185,54	923.350,66	792.965,05	831.886,04	25.730.726,58	27.804.000,00
Cota-Parte do ITR	14.004,43	77.099,45	4.867,37	4.643,21	1.172,15	1.124,80	1.278,53	1.529,15	3.234,50	1.464,16	1.822,11	474,48	112.714,34	162.000,00
Transferências da LC 87/1996	33.982,84	33.982,84	33.982,84	33.982,84	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	397.651,52	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	61.042,13	64.518,36	67.426,74	71.735,58	67.415,42	74.130,06	58.253,16	70.340,87	65.999,40	66.358,20	74.545,28	69.756,95	811.522,15	886.000,00
Transferências do FUNDEB	6.013.266,37	6.011.062,33	8.697.464,70	8.615.114,68	12.239.289,72	9.178.243,92	9.381.904,10	6.932.143,20	8.606.993,26	6.923.579,65	6.448.690,64	8.239.350,07	97.287.102,64	111.269.000,00
Outras Transferências Correntes	2.541.198,06	2.893.258,96	2.784.435,98	8.049.481,88	1.964.930,90	3.188.946,85	3.564.483,86	2.459.870,79	2.372.795,60	2.407.617,81	5.518.777,32	2.454.104,66	40.199.902,67	42.124.980,00
Outras Receitas Correntes	296.347,91	91.634,47	55.573,86	72.556,48	18.680,73	117.230,27	96.102,85	74.974,75	493.770,16	155.399,37	88.425,96	69.247,18	1.629.943,99	2.485.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.867.371,84	5.727.212,97	5.371.282,42	12.944.190,76	10.660.156,10	13.274.983,27	7.895.004,38	4.095.126,72	4.304.656,65	4.543.292,67	1.911.054,81	2.309.838,89	79.904.171,48	34.579.800,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	5.095.434,11	3.834.357,35	2.371.599,76	9.620.268,32	6.081.594,02	10.324.019,66	4.912.491,14	1.822.063,87	1.706.549,54	2.317.976,72	0,00	0,00	48.086.354,49	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.771.937,73	1.892.855,62	2.999.682,66	3.323.922,44	4.578.562,08	2.950.963,61	2.982.513,24	2.273.062,85	2.598.107,11	2.225.315,95	1.911.054,81	2.309.838,89	31.817.816,99	34.579.800,00
REC.COR.LÍQUIDA (III)=(I-II)	22.613.775,19	23.049.396,40	29.813.151,26	38.049.368,28	38.886.890,55	30.685.267,41	32.462.520,40	37.102.380,74	31.181.223,56	27.262.328,66	29.090.887,63	28.895.238,57	**369.092.428,65**	390.924.125,59

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B47A639C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1462

LEI 1.462/2017

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS VI E VIII DA LEI MUNICIPAL N.º 1.426/2016 – LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO E MUNICIPAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. As tabelas constantes no Anexo VI e o Anexo VIII da Lei Municipal n.º 1.426/2016 – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, passa a vigorar com a seguinte redação disposta no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DAS TABELAS CONSTANTES NOS ANEXOS VI E VIII DA LEI ORDINÁRIA Nº 1426/2016.

<table>
<tr><td colspan="10">ANEXO VI–PARÂMETROS DE USO E OCUÇAÇÃO DO SOLO URBANODA SEDE URBANA</td></tr>
<tr><td colspan="10">QUADRO 1 - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS – ZCS1</td></tr>
<tr><td colspan="3">USOS</td><td colspan="7">OCUPAÇÃO</td></tr>
<tr><td>PERMITIDOS</td><td>TOLERADOS</td><td>PERMISSÍVEIS</td><td>LOTE MÍNIMO 2 (m)</td><td>TESTADA MÍNIMA (m)</td><td>COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO</td><td>TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)</td><td>TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)</td><td>ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS)</td><td>RECUO FRONTAL (m)</td><td>AFASTAM. DAS DIVISAS (m)</td></tr>
<tr><td>- Habitação coletiva</td><td>- Habitação unifamiliar</td><td>- Uso comunitário 1– creches, assistência social;</td><td rowspan="8">200,00</td><td rowspan="8">10,00</td><td rowspan="8">3</td><td>Térreo e 1º pavimento – 80% Demais</td><td rowspan="8">20%</td><td rowspan="8">8</td><td>0,00</td><td>Térreo – alinhamento predial podendo ser apenas comercial</td></tr>
<tr><td>- Habitação transitória 1 e 2</td><td>- Habitações Unifamiliares em série</td><td>- Uso industrial tipo 1</td><td rowspan="7">Pavimentos 50%</td><td rowspan="7">Em caso residencial, o recuo será de 3,00</td><td>1º pavimento – facultado</td></tr>
<tr><td>- Uso comunitário 2</td><td>- Uso comunitário 2</td><td>- Uso comunitário 2 – Culto Religioso</td><td rowspan="6">Demais pavimentos - 1,50</td></tr>
<tr><td>– Lazer e Cultura</td><td rowspan="6">– Ensino</td><td rowspan="6"></td></tr>
<tr><td>- Uso comunitário 2</td></tr>
<tr><td>– Saúde</td></tr>
<tr><td>- Comércio e serviço vicinal</td></tr>
<tr><td>- Comércio e serviços de bairro</td></tr>
<tr><td>- Comércio e serviços setoriais</td></tr>
<tr><td colspan="10">QUADRO 2– ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL – ZEI</td></tr>
<tr><td colspan="3">USOS</td><td colspan="7">OCUPAÇÃO</td></tr>
<tr><td>PERMITIDOS</td><td>TOLERADOS</td><td>PERMISSÍVEIS</td><td>LOTE MÍNIMO (m2)</td><td>TESTADA MÍNIMA (m)</td><td>COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO</td><td>TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)</td><td>TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)</td><td>ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS)</td><td>RECUO FRONTAL (m)</td><td>AFASTAM. DAS DIVISAS (m)</td></tr>
<tr><td>- Uso industrial tipo 1</td><td>- Comércio e serviços de bairro</td><td>- Habitação unifamiliar</td><td rowspan="3">750,00</td><td rowspan="3">15,00</td><td rowspan="3">1</td><td rowspan="3">80%</td><td rowspan="3">20%</td><td rowspan="3">2</td><td rowspan="3">5,00</td><td rowspan="3">Facultado ou 1,5m em paredes com aberturas</td></tr>
<tr><td>- Uso industrial tipo 2</td><td>- Comércio e serviços gerais</td><td rowspan="2">- Habitações unifamiliares em série</td></tr>
<tr><td>- Uso industrial tipo 3</td><td>- Comércio e serviços específicos</td></tr>
<tr><td colspan="10">QUADRO 3 – ZONA INDUSTRIAL – ZI</td></tr>
<tr><td colspan="3">USOS</td><td colspan="7">OCUPAÇÃO</td></tr>
<tr><td>PERMITIDOS</td><td>TOLERADOS</td><td>PERMISSÍVEIS</td><td>LOTE MÍNIMO 2 (m)</td><td>TESTADA MÍNIMA (m)</td><td>COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO</td><td>TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)</td><td>TAXA PERMEABILIDA E MÍN. (%)</td><td>ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS)</td><td>RECUO FRONTAL (m)</td><td>AFASTAM. DAS DIVISAS (m)</td></tr>
</table>

- Uso industrial tipo 1	- Comércio e serviços de bairro	- Habitação unifamiliar	750,00	15,00	1	80%	20%	2	5	Facultado ou 1,5m em paredes Com aberturas
- Uso industrial tipo 2	- Comércio e serviços gerais	- Habitações unifamiliares em série								
- Uso industrial tipo 3	- Comércio e serviços específicos									
QUADRO 4 - ZONA EXPANSÃO URBANA – ZEU										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO 2 (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAV)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar;	- Comércio e serviço vicinal;	- Habitações unifamiliares em série;	De acordo com cada Zona Residencial.	10,00	1	80%	20%	2	0,00	Facultado ou 1,5m em paredes com aberturas
- Uso agropecuário;		- uso industrial tipo 1;							Em caso residencial , o recuo será de 3,00	
- Uso extrativista;										
Obs 1: Na Zona de Expansão Urbana, segue os mesmos parâmetros das Zonas Residenciais de Média e Alta Densidade para fins de loteamentos residenciais;										
Obs 2: Na Zona Rural deverá atender o parâmetro mínimo de parcelamento do INCRA.										
QUADRO 5 - ZONA EXPANSÃO URBANA PRIORITÁRIA – ZEUP										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO 2 (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAV)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar;	- Comércio e serviço vicinal;	- Habitações unifamiliares em série;	De acordo com cada Zona Residencial.	10,00	1	80%	20%	2	3,00	Facultado ou 1,5m em paredes com aberturas
- Uso agropecuário;		- uso industrial tipo 1;							Em caso comercial, recuo será de 0,00	
- Uso extrativista;										
Obs 1: Na Zona de Expansão Urbana, segue os mesmos parâmetros das Zonas Residenciais de Média e Alta Densidade para fins de loteamentos residenciais;										
Obs 2: Na Zona Rural deverá atender o parâmetro mínimo de parcelamento do INCRA.										
QUADRO 6 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO 2 (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar	- Uso comunitário 2 – Ensino	- Habitação institucional	150,00	7,00	1	80%	20%	4	3,00	Facultado ou 1,5m em paredes Com aberturas
- Habitações Unifamiliares em série	- Uso comunitário 2	- Uso industrial tipo 1							Em caso comercial, Recuo será de 0,00	
- Comércio e serviço vicinal	– Saúde									
- Uso comunitário 1										
QUADRO 7 – ZONA RESIDENCIAL DE ALTA DENSIDADE - ZRAD										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO 2 (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar	- Uso comunitário 2 – Ensino	-Habitação institucional	200,00	10,00	1	80%	20%	8	3,00	Facultado ou
- Habitações unifamiliares em série	- Uso comunitário 2	-Uso industrial							Em caso comercial, recuo será de 0,00	1,5m em paredes com aberturas
- Comércio e serviço vicinal	– Saúde	tipo 1								
- Comércio e Serviços de Bairro										
- Uso comunitário 1										
QUADRO 8 – ZONA RESIDENCIAL DE MÉDIA DENSIDADE - ZRMD										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO 2 (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar	- Uso comunitário 2 – Ensino	- Habitação institucional	200,00	10,00	2	80%	20%	8	3,00	Facultado ou 1,5m em paredes com aberturas
-Habitações unifamiliares em série	- Uso comunitário 2	- Uso industrial tipo 1							Em caso comercial, Recuo será de 0,00	
- Comércio e serviço vicinal	– Saúde									
- Comércio e										

Serviços de Bairro										
- Uso comunitário 1										
ANEXO VIII – PARÂMETROS DE USO E OCUÇAÇÃO DO SOLO URBANO DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS										
QUADRO 1 - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS – ZCS										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO MÍNIMA 2 (m)	TESTADA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAVIMENTOS)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação coletiva	- Habitação unifamiliar	- Uso comunitário 1– creches, assistência social;	200,00	10,00	3	Térreo e 1º pavimento – 80%	20%	8	0,00	Térreo - Alinhamento predial podendo ser apenas comercial
- Habitação transitória 1 e 2	- Habitações Unifamiliares em série	- Uso industrial tipo 1				Demais pavimentos 50%			Em caso residencial, recuo será de 3,00	1º pavimento – facultado Demais pavimentos - 1,50
- Uso comunitário 2	- Uso comunitário 2	- Uso comunitário 2 – Culto Religioso								
– Lazer e Cultura	– Ensino									
- Uso comunitário 2										
– Saúde										
- Comércio e serviço vicinal										
- Comércio e serviços de bairro										
- Comércio e serviços setoriais										
QUADRO 2 - ZONA EXPANSÃO URBANA PRIORITÁRIA – ZEUP										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO (m2)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAV)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar;	- Comércio e serviço vicinal;	- Habitações unifamiliares em série;	De acordo com cada Zona Residencial.	10,00	1	80%	20%	2	3,00	Facultado ou 1,5m em paredes com aberturas
- Uso agropecuário;		- uso industrial tipo 1;							Em caso comercial, recuo será de 0,00	
- Uso extrativista;										
Obs 1: Na Zona de Expansão Urbana, segue os mesmos parâmetros das Zonas Residenciais de Média e Alta Densidade para fins de loteamentos residenciais;										
Obs 2: Na Zona Rural deverá atender o parâmetro mínimo de parcelamento do INCRA.										
QUADRO 3 – ZONA RESIDENCIAL DE MÉDIA DENSIDADE – ZRMD										
USOS			OCUPAÇÃO							
PERMITIDOS	TOLERADOS	PERMISSÍVEIS	LOTE MÍNIMO 2 (m)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABILIDADE MÍN. (%)	ALTURA MÁX. (PAV)	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
- Habitação unifamiliar	- Uso comunitário 2 – Ensino	- Habitação institucional	200,00	10,00	2	80%	20%	8	3,00	Facultado ou 1,5m em paredes Com aberturas
- Habitações unifamiliares em série	- Uso comunitário 2	- Uso industrial tipo 1							Em caso comercial, recuo será de 0,00	
- Comércio e serviço vicinal	– Saúde									
- Comércio e Serviços de Bairro										
- Uso comunitário 1										

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BA851F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	852.611,16	888.782,92	1.487.844,33	2.423.890,84	1.275.408,20	1.307.529,44	1.009.508,79	1.016.254,17	1.176.370,16	1.126.594,26	1.253.559,32	1.005.279,45	14.823.633,04	14.680.488,70
Receita tributária	93.983,53	16.329,93	28.611,55	37.747,84	26.634,46	17.510,99	40.178,81	29.864,85	47.080,15	18.410,57	27.663,75	28.720,50	412.736,93	460.406,53
IPTU	1.033,25	730,20	1.751,63	3.495,39	1.039,22	1.379,32	12.588,76	15.734,59	22.839,00	2.772,14	4.882,69	3.479,99	71.726,18	111.206,53
ISS	2.448,84	5.565,61	4.971,33	6.747,07	1.432,17	1.518,84	1.814,10	1.512,79	1.403,91	3.281,55	6.158,45	5.081,70	41.936,36	60.200,00
ITBI	84.000,00	3.280,00	14.200,00	7.430,00	11.180,00	3.400,00	0,00	800,00	10.320,48	2.808,00	5.600,00	11.301,69	154.320,17	95.000,00
IRRF	6.238,04	6.298,76	6.479,42	18.206,85	12.544,41	7.524,40	7.561,46	7.863,89	7.487,07	7.658,63	9.182,49	7.671,98	104.717,40	113.000,00
Outras receitas tributárias	263,40	455,36	1.209,17	1.868,53	438,66	3.688,43	18.214,49	3.953,58	5.029,69	1.890,25	1.840,12	1.185,14	40.036,82	81.000,00
Receita de contribuições	2.426,44	2.463,69	2.861,23	3.796,34	3.815,10	4.488,54	3.410,05	5.908,75	2.583,16	4.942,81	1.890,09	2.825,22	41.411,42	19.800,00
Receita patrimonial	5.603,25	5.183,31	6.378,75	6.620,40	9.491,31	9.174,14	11.152,79	8.085,30	9.867,47	8.418,98	9.584,82	8.974,56	98.535,08	102.053,62
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.119,00	333,50	1.852,22	3.831,90	469,00	3.298,23	1.795,78	0,00	3.320,90	1.647,95	1.646,93	846,25	23.161,66	78.500,00
Transferências correntes	746.478,94	864.472,49	1.448.140,58	2.371.894,36	1.234.998,33	1.273.057,54	952.971,36	972.395,27	1.113.518,48	1.093.173,95	1.212.773,73	963.912,92	14.247.787,95	13.932.986,95
Cota parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.662,54	8.678.786,46
Cota parte do ICMS	114.059,51	103.857,41	146.177,91	130.847,69	250.271,69	99.585,63	155.787,79	123.791,61	164.264,87	127.174,02	124.571,58	166.078,97	1.706.468,68	1.647.046,17
Cota parte do IPVA	5.553,93	4.300,10	8.996,17	5.454,02	83.931,50	29.492,87	40.121,01	9.854,02	6.797,13	4.483,15	5.555,52	8.826,16	213.365,58	205.777,35
Cota parte do ITR	609,25	25.085,57	5.138,72	4.020,48	3.430,99	116,98	29,75	1.676,93	56,67	22,84	15,47	0,00	40.203,65	45.236,00
Transferências da LC 87/1996	936,26	936,26	936,26	936,26	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	1.013,44	11.852,56	13.379,66
Transferências da LC 61/1989	1.660,72	1.755,30	1.834,42	1.951,65	2.062,28	2.267,67	1.782,01	2.151,75	2.018,95	2.029,93	2.280,37	2.133,90	23.928,95	24.620,02
Transferências do FUNDEF	72.071,11	72.044,68	104.242,16	103.255,18	143.444,51	107.474,39	109.859,17	81.173,26	100.785,22	81.072,97	75.514,09	96.480,25	1.147.416,99	1.176.564,03
Outras transferências correntes	80.944,57	85.181,26	138.464,40	865.202,26	56.470,25	142.938,19	86.633,16	80.746,34	76.327,87	174.795,80	461.201,99	73.982,91	2.322.889,00	2.141.577,26
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.741,60
DEDUÇÕES (II)	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.687,32	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	2.155.495,60	2.123.488,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.687,32	207.016,63	204.528,92	151.295,77	162.095,06	187.281,02	167.460,97	135.211,47	158.689,89	2.155.495,60	2.123.488,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	733.918,58	747.333,69	1.246.757,59	2.143.203,52	1.068.391,57	1.103.000,52	858.213,02	854.159,11	989.089,14	959.133,29	1.118.347,85	846.589,56	12.668.137,44	12.557.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AB27025F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017.

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	958.311,05	1.066.817,65	1.666.360,22	2.320.452,39	1.717.913,95	1.460.517,61	1.207.691,55	1.225.753,45	1.506.075,55	1.234.365,48	1.417.571,59	1.251.607,53	17.033.438,02	18.591.450,00
Receita tributária	24.671,35	30.156,09	28.949,82	54.019,41	26.161,27	29.158,06	35.171,89	56.357,81	139.681,49	30.715,44	22.671,18	28.608,76	506.322,57	734.600,00
IPTU	1.098,99	1.974,67	7.175,71	12.299,93	147,18	616,08	3.624,54	4.919,46	67.996,89	6.481,78	2.489,43	5.092,51	113.917,17	140.700,00
ISS	11.481,03	10.415,18	10.216,65	14.574,52	10.079,30	14.472,11	5.969,39	11.354,63	8.820,00	8.218,85	9.551,41	10.140,32	125.293,39	150.800,00
ITBI	6.400,00	14.145,51	1.100,00	11.400,00	2.093,16	669,79	13.000,00	30.938,00	27.702,40	6.750,00	3.368,96	3.830,00	121.397,82	142.600,00
IRRF	4.764,70	1.836,11	7.875,61	8.504,00	11.327,30	6.061,42	7.999,30	5.854,12	6.563,92	5.930,18	6.176,12	6.464,69	79.357,47	80.000,00
Outras receitas tributárias	926,63	1.784,62	2.581,85	7.240,96	2.514,33	7.338,66	4.578,66	3.291,60	28.598,28	3.334,63	1.085,26	3.081,24	66.356,72	220.500,00
Receita de contribuições	12.083,66	12.411,93	11.861,26	12.559,01	14.892,37	15.245,29	16.972,65	6.132,80	18.884,37	18.597,48	14.718,40	15.809,30	170.168,52	214.900,00
Receita patrimonial	56.933,04	5.935,70	7.476,21	103.447,96	171.130,30	58.243,56	(8.949,55)	62.922,82	59.333,26	53.967,26	55.706,33	51.281,61	677.428,50	684.650,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.340,80	1.334,77	238,80	1.731,50	6.978,55	2.419,09	2.022,52	2.657,75	5.677,80	4.254,39	3.720,65	7.029,95	39.406,57	570.850,00
Transferências correntes	862.295,21	1.016.434,77	1.614.211,34	2.144.489,52	1.498.110,30	1.354.527,47	1.156.326,26	1.096.550,74	1.277.982,91	1.114.866,05	1.319.546,14	1.147.824,60	15.603.165,31	16.100.150,00
Cota parte do FPM	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.781.662,54	9.100.000,00
Cota parte do ICMS	218.350,06	198.819,64	279.835,97	250.488,54	452.189,80	179.577,60	280.924,04	223.226,96	296.210,31	229.326,32	224.633,41	299.481,58	3.133.064,23	3.000.000,00
Cota parte do IPVA	5.170,04	8.573,24	3.099,87	4.155,20	104.138,94	43.206,59	59.082,88	19.791,68	14.766,40	10.171,25	6.982,96	4.273,89	283.412,94	245.000,00
Cota parte do ITR	4.271,79	49.507,38	2.129,38	3.135,91	1.480,34	574,13	113,89	765,15	189,90	771,62	0,00	47,86	62.987,35	85.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.792,32	1.792,32	1.792,32	1.792,32	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	1.827,49	21.789,20	107.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.219,48	3.402,82	3.556,21	3.783,47	3.718,79	4.089,20	3.213,40	3.929,29	3.640,68	3.706,82	4.112,11	3.847,97	44.220,24	65.000,00
Transferências do FUNDEF	101.968,55	101.931,21	147.485,25	146.088,82	198.331,65	148.460,40	151.754,64	112.129,12	139.220,26	111.990,63	104.311,86	133.273,51	1.596.945,90	1.720.300,00
Outras transferências correntes	56.879,38	81.096,25	133.961,80	474.818,44	42.049,62	86.623,69	101.664,89	62.893,13	59.873,54	54.490,12	435.057,04	89.675,01	1.679.082,91	1.777.850,00
Outras receitas correntes	986,99	544,39	3.622,79	4.204,99	641,16	924,14	6.147,78	1.131,53	4.515,72	11.964,86	1.208,89	1.053,31	36.946,55	286.300,00
DEDUÇÕES (II)	140.689,40	166.681,39	266.552,79	304.716,39	251.545,53	223.888,36	180.581,00	184.305,49	215.777,64	189.676,92	156.035,30	184.975,11	2.465.425,32	2.520.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	140.689,40	166.681,39	266.552,79	304.716,39	251.545,53	223.888,36	180.581,00	184.305,49	215.777,64	189.676,92	156.035,30	184.975,11	2.465.425,32	2.520.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	817.621,65	900.136,26	1.399.807,43	2.015.736,00	1.466.368,42	1.236.629,25	1.027.110,55	1.041.447,96	1.290.297,91	1.044.688,56	1.261.536,29	1.066.632,42	14.568.012,70	16.071.050,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F63DF655

